



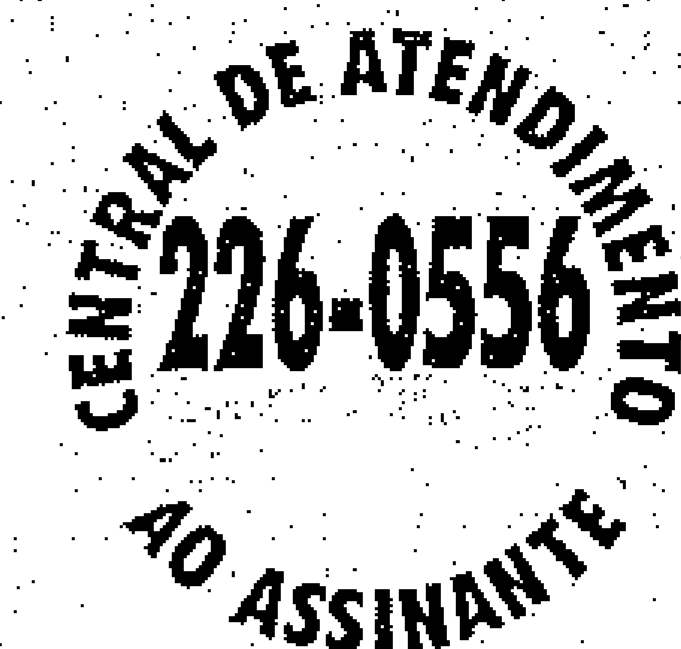
Ano CXI da IOE  
113ª da República  
Nº 29.923

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

# DIÁRIO OFICIAL

0449

Belém, sexta-feira,  
11 de abril de 2003



04 cadernos - 48 páginas

## PODER EXECUTIVO

### A História no Diário Oficial

#### MAGALHÃES BARATA (CCLX)

No dia 1º de novembro de 1934, o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata baixou o Decreto 1410 regulamentando a importação de reprodutores de qualquer procedência para servir nas fazendas de criação de gado do Estado.

Segundo o decreto, o animal que não fosse portador de *pedigree* registrado no Departamento Nacional de Produção Animal, no Rio de Janeiro, ou em qualquer instituição oficializada, só poderia ser vendido mediante pagamento de uma licença especial de 1.000\$000 contos de réis. A fiscalização desse serviço ficaria a cargo da Diretoria da Agricultura, Indústria e Comércio pela sua seção de Zootecnia e Veterinária.

Entre suas considerações, o interventor alegava que existia inobservância na importação de animais reprodutores que, na sua maioria, não representavam a expressão racial e típica de suas especializações.



Imprensa Oficial do Estado  
**OnLine**  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)  
e-mail: [diario@ioepa.com.br](mailto:diario@ioepa.com.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## Seteps envia cestas básicas para desabrigados de enchentes

A Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social assina contrato com as empresas Impulso Ltda, Polo Comércio Ltda e J E M Guimarães Ltda. O objetivo é fazer a aquisição de cestas básicas desti-

nadas aos desabrigados das enchentes nos municípios de Capitão Poço, Almeirim, Novo Repartimento e Óbidos. O valor dos contrato é de R\$ 17 mil.

(Caderno 1 - Pág. 16)

### Comunidades rurais

A Assembléia Legislativa do Estado assina convênio com a Associação Cultural Beneficente Integrada do Estado do Pará. O objetivo é repassar verbas para execução do Projeto de Desenvolvimento e Promoção Social de Comunidades Rurais e Urbanas do Município de Conceição do Araguaia.

(Caderno 2 - Pág. 4)

### Convênio do MP

O Ministério Público assina convênio com a Celpa. A intenção é repassar recursos para custeio de parte das despesas com o programa "Ministério Público e a Comunidade", em especial aos núcleos de atendimento permanente do bairro do Guamã, em Belém, e município de Ananindeua.

(Judiciário 2 - Pág. 7)

## Ofir Loyola institui comissão de farmácia e terapêutica

Através da portaria nº 171/03, a Empresa Pública Ofir Loyola designa profissionais para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Ofir

Loyola. A comissão será responsável pela padronização e controle racional dos medicamentos utilizados no hospital.

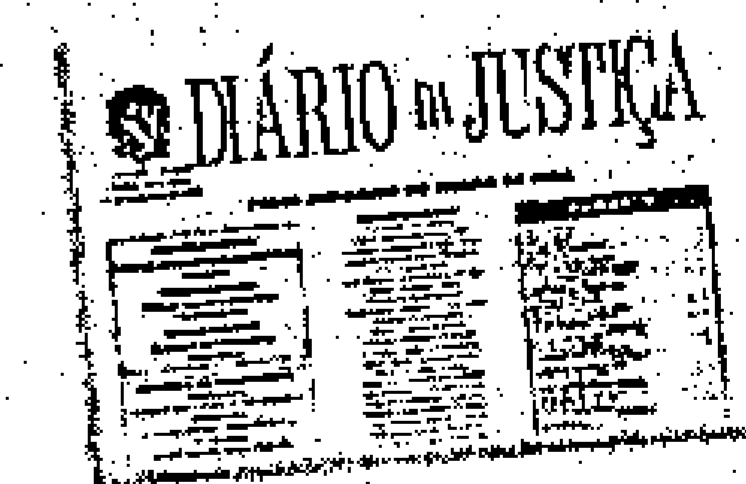
(Caderno 1 - Pág. 9)

### Conselho consultivo

A Prefeitura Municipal de Parauapebas informa que o Ibama convoca reunião geral, no dia 23 de abril, para escolha de entidades que irão representar o Conselho Consultivo da Floresta Nacional de Carajás

(Caderno 2 - Pág. 5)

### ASSINATURAS



226-0556



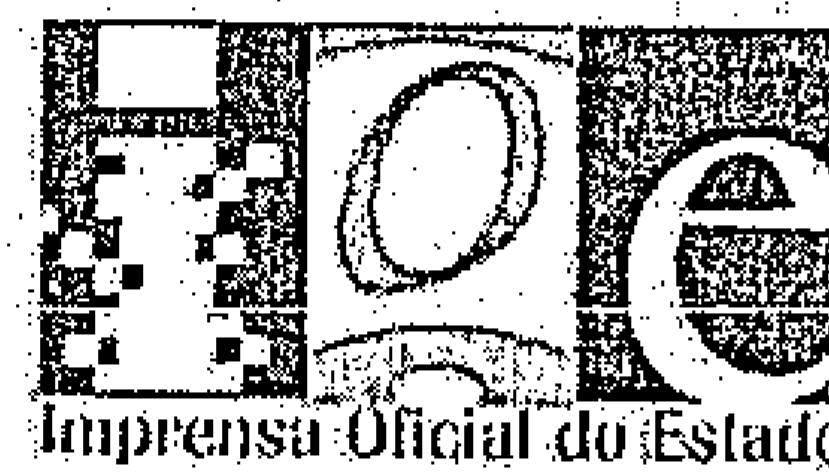
**SIMÃO JATENE**  
GOVERNADOR DO ESTADO

**VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO**  
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

**MÁRIO COUTO**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

**MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

**FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO  
E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120  
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Director Presidente  
**ALTINO TAVARES PINHEIRO**

Director Administrativo e Financeiro  
**FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO**

Director de Documentação e Divulgação  
**CLÁUDIO ROCHA**

Director Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

Assinatura semestral (capital) ..	R\$ 125,00	outras cidades: ..	R\$ 283,80
Assinatura anual (capital) ..	R\$ 250,00	outras cidades: ..	R\$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R\$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R\$ 10,00
Exemplar avulso:			R\$ 1,00
Exemplar atrasado:			R\$ 2,00

#### OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

#### RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.



atendimento@ioepa.com.br

## NESTA EDIÇÃO

### GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos ..... Cad.1-Pág.3

### SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Convênio ..... Cad.1-Pág.6

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.6

Errata ..... Cad.1-Pág.6

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Portarias ..... Cad.1-Pág.4

Contrato ..... Cad.1-Pág.5

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.5

### SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

#### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Portarias ..... Cad.1-Pág.6

Contratos ..... Cad.1-Pág.6

#### LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

Aviso ..... Cad.1-Pág.7

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

#### NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Dispensa de Licitação ..... Cad.1-Pág.8

Portaria ..... Cad.1-Pág.8

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria ..... Cad.1-Pág.8

#### SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Editais ..... Cad.1-Pág.6

Portarias ..... Cad.1-Pág.6

Editais de Intimação ..... Cad.1-Pág.6

Erratas ..... Cad.1-Pág.7

### SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

#### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Termos Aditivos ..... Cad.2-Pág.2

Retificação ..... Cad.2-Pág.2

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.2

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portarias ..... Cad.2-Pág.2

Bimpenho ..... Cad.2-Pág.2

### SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

#### BANCO DO ESTADO DO PARÁ

Editais ..... Cad.2-Pág.4

#### COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

Convocação ..... Cad.2-Pág.4

Balanco ..... Cad.2-Pág.4

#### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Contrato ..... Cad.2-Pág.2

CANCELAMENTO ..... Cad.2-Pág.2

#### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Atos Administrativos ..... Cad.2-Pág.2

Portarias ..... Cad.2-Pág.3

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Errata ..... Cad.2-Pág.3

Portaria ..... Cad.2-Pág.3

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Termos Aditivos ..... Cad.2-Pág.3

Portarias ..... Cad.2-Pág.3

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portarias ..... Cad.2-Pág.2

### SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Errata ..... Cad.1-Pág.16

Portarias ..... Cad.1-Pág.16

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Portarias ..... Cad.2-Pág.1

#### CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Portarias ..... Cad.2-Pág.1

#### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portaria ..... Cad.2-Pág.1

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portarias ..... Cad.2-Pág.1

#### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Portarias ..... Cad.2-Pág.1

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

#### FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

### SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.9

### SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.8

Dispensa de Licitação ..... Cad.1-Pág.8

### SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Portaria ..... Cad.1-Pág.8

Termo de Homologação ..... Cad.1-Pág.8

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portarias ..... Cad.1-Pág.9

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

#### EMPRESA PÚBLICA OFIR LOVOJA

Portarias ..... Cad.1-Pág.9

Avisos de Edital ..... Cad.1-Pág.9

Inexigibilidade de Licitação ..... Cad.1-Pág.9

#### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

Avisos de Edital ..... Cad.1-Pág.16

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.10

Portarias ..... Cad.1-Pág.10

Inexigibilidade de Licitação ..... Cad.1-Pág.10

Licenças Saúde ..... Cad.1-Pág.11

#### SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Resolução ..... Cad.1-Pág.16

Cartas Convites ..... Cad.1-Pág.16

Contrato ..... Cad.1-Pág.16

Dispensa de Licitação ..... Cad.1-Pág.16

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Convênios ..... Cad.2-Pág.4

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Pautas de Julgamento ..... Cad.2-Pág.5

### PARTICULARES

Codem ..... Cad.2-Pág.4

Agrobragantina ..... Cad.2-Pág.6

Brilisa ..... Cad.2-Pág.6

Carjill ..... Cad.2-Pág.6

Companhia Brasileira de Equipamentos ..... Cad.2-Pág.6

Fluminense Transportador ..... Cad.2-Pág.6

Lemoking ..... Cad.2-Pág.6

Importadora de Feitagens ..... Cad.2-Pág.6

Portuense ..... Cad.2-Pág.6

Inajá ..... Cad.2-Pág.7

Norplast ..... Cad.2-Pág.7

D F Bastos ..... Cad.2-Pág.7

Pagrisa ..... Cad.2-Pág.7

Palmasa ..... Cad.2-Pág.8

### PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Monte Alegre ..... Cad.2-Pág.4

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia ..... Cad.2-Pág.4

Prefeitura Municipal de Parauapebas ..... Cad.2-Pág.5

Prefeitura Municipal de Rio Maria ..... Cad.2-Pág.5

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição ..... Cad.1-Pág.8

#### SECRETARIA DA TURMA RECURSAL

Boletim nº 21-A/03 ..... Cad.1-Pág.11

#### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Boletim Especial nº 37/03 ..... Cad.1-Pág.1

#### JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Boletim nº 51/03 ..... Cad.1-Pág.2

#### JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

Boletim nº 79 e 80/03 ..... Cad.1-Pág.5

#### JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Boletim nº 57/03 ..... Cad.1-Pág.7

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Portarias ..... Cad.2-Pág.7

Processos ..... Cad.2-Pág.7

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portarias ..... Cad.2-Pág.8

Acórdãos ..... Cad.2-Pág.8

Resoluções ..... Cad.2-Pág.8

Pauta de Julgamento ..... Cad.2-Pág.8

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

VTB de Abaetetuba ..... Cad.1-Pág.12

VTB de Castanhal ..... Cad.2-Pág.10

10ª VTB de Belém ..... Cad.2-Pág.7

3ª Turma ..... Cad.2-Pág.4

Relação nº 19/03 - 2ª Turma ..... Cad.1-Pág.14

Seção Especializada ..... Cad.2-Pág.6

Pauta de Julgamento da 1ª Turma ..... Cad.2-Pág.5

## GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE  
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tomar sem efeito o Decreto datado de 4 de fevereiro de 2003, que exonera OSNIUNDO EDUARDO DA SILVA NAIFF do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ZENEIDE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, FÁTIMA SUELY NUNES MACIEL do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Governadoria do Estado, a contar de 7 de abril de 2003.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA TAVARES DA TRINDADE do cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA TAVARES DA TRINDADE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA TAVARES DA TRINDADE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotada na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA, Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, a viajar a São Paulo-SP, no dia 1º de abril do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Secretário Especial de Estado de Governo.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Especial de Estado de Gestão, a viajar ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 31 de março a 3 de abril de 2003, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO, Secretário Especial de Estado de Produção.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar GERSON DOS SANTOS PERES, Secretário Especial de Estado de Promoção Social, a viajar a Brasília-DF, no período de 3 a 5 de abril de 2003, sem ônus para o Estado, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a viajar a São Paulo-SP, no período de 9 a 12 de abril de 2003, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Especial de Estado de Gestão.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO, Secretária Especial de Estado de Proteção Social, a viajar a São Paulo-SP, no período de 9 a 12 de abril de 2003, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Especial de Estado de Gestão.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-70, cujo resultado foi homologado e publicado no D.O.R. de 4 de julho de 2002,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 9º da Lei n.º 6.099, de 30 de dezembro de 1997, os relacionados neste DECRETO, lotados na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Pará, conforme a seguir discriminados:  
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR - Agente Administrativo  
LUIZ FREDERICO COELHO BORGES - Agente Administrativo

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ÉRICA DE FÁTIMA DOS SANTOS GAMA - Auxiliar Técnico  
ALEXANDRE MARTINS BASTOS - Auxiliar Técnico  
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício n.º 088/GS, de 7 de março de 2003, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda,  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base no art. 22, § 3º, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação de MARCO AURÉLIO OLIVEIRA DA ROCHA para provimento do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Área de Conhecimento em Informática, código GEP-TAP-501.1, classe "A", de que trata o DECRETO de 22 de janeiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de janeiro de 2003.  
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Ofício n.º 088/GS/SEFA, de 7 de março de 2003, da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 9º e 10 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, para exercerem o cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, código GEP-TAP-501.1, classe "A", com lotação na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, os abaixo relacionados, conforme a seguir discriminados:  
Área de Conhecimento: Auditoria Fiscal  
ROBERTO DE ABREU  
NARGELA FÁTIMA DA SILVA CASTRO  
ADRIANA RODRIGUES MENDONÇA

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2003

Nomeia Membros Titulares e Suplentes para o Conselho Estadual de Segurança Pública-CONSEP.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 4º da Lei n.º 5.944, de 2 de fevereiro de 1996, com alterações introduzidas pela Lei n.º 6.476, de 8 de agosto de 2002, e Lei n.º 6.532, de 23 de janeiro de 2003, combinado com o art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Segurança Pública, aprovado pelo DECRETO n.º 1.555, de 9 de agosto de 1996,  
RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir o Deputado SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES, representante da Assembleia Legislativa do Estado, como membro titular do Conselho Estadual de Segurança Pública, para o biênio 2003/2004.  
Art. 2º Nomear, para integrar o Conselho Estadual de Segurança Pública-CONSEP, biênio 2003/2004, como Membros Titular e Suplente, na qualidade de representantes da Assembleia Legislativa do Estado, os Parlamentares abaixo nominados:  
Titular: Deputado MÁRCIO DESIDÉRIO TEIXEIRA MIRANDA  
Suplente: Deputado PIO MENEZES VEIGA NETTO  
Suplente: Deputado ANTONIO FERNANDO FERREIRA ROCHA

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o Processo n.º 68561/2003, advindo da Delegacia Geral de Polícia Civil, mediante o qual é solicitada providência para tornar sem efeito Ato de Provimento dos cargos de Investigador de Polícia Civil;  
Considerando os termos do Parecer n.º 136/2003 da Consultoria Geral do Estado,  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com fundamento no art. 22, § 3º, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste DECRETO, para o cargo de Investigador de Polícia de Polícia Civil, conforme a seguir discriminados:  
EBER SOUZA DA ROCHA  
EDMILSON OLIVEIRA PAZ

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o Processo n.º 64906/2003, advindo da Delegacia Geral de Polícia Civil, mediante o qual é solicitada providência para tornar sem efeito Ato de Provimento dos cargos de Investigador de Polícia Civil;  
Considerando os termos do Parecer n.º 133/2003 da Consultoria Geral do Estado,  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com fundamento no art. 22, § 3º, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste DECRETO, para o cargo de Investigador de Polícia de Polícia Civil, conforme a seguir discriminados:  
ELIANA DO SOCORRO TAVARES DA SILVA  
LUIZ CARLOS REIS DE SOUZA  
SILVIO MAURO DOS SANTOS BARBOSA

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2003

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX, da Constituição Estadual, e Considerando o Processo n.º 64906/2003, advindo da Delegacia Geral de Polícia Civil, mediante o qual é solicitada providência para tornar sem efeito Ato de Provimento dos cargos de Investigador de Polícia Civil;  
Considerando os termos do Parecer n.º 133/2003 da Consultoria Geral do Estado,  
RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, com fundamento no art. 22, § 3º, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados neste DECRETO, para o cargo de Investigador de Polícia de Polícia Civil, conforme a seguir discriminados:  
ELIANA DO SOCORRO TAVARES DA SILVA  
LUIZ CARLOS REIS DE SOUZA  
SILVIO MAURO DOS SANTOS BARBOSA

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ DE ARIMATEA SILVA DA ROCHA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ DE ARIMATEA SILVA DA ROCHA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO NONATO MOTA DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, RAIMUNDO NONATO MESQUITA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ DE ARIMATEA SILVA DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MIGUEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCELO PINTO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CLAUDIO RONALDO BARROS BORDAL, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GHYVANDRO EURICO BARROS XAVIER JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HEDERLENE NETO ALVES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE ABRIL DE 2003

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOPIR RAINUNDO LIMA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ LUIS PEREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GUILHERMINA DOS SANTOS JANUÁRIO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ AUGUSTO DO CARMO FAVACHO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ MÁRIO DE SOUZA MARQUES do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REGINA COELHO SOARES AIFONSO do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, STELIO SOARES TAVARES do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WILTON DA COSTA CORRÊA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ MÁRIO DE SOUZA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ALESSANDRA SIMÕES GRATTI para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, WILMAR GOMES FREIRE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, IZABELA JATENE DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE
exonerar, a pedido, MARIA IRANILCE FARIAS BARRETO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE
exonerar, a pedido, IZABELA JATENE DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado.

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE
exonerar, a pedido, JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES do cargo em comissão de Diretor Operacional, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

PORTARIA Nº0594/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, RESOLVE:

RESOLVE:
exonerar, a pedido, IZABELA JATENE DE SOUZA do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

RESOLVE:
exonerar JOSÉ MANOEL DE SOUZA MARQUES do cargo em comissão de Diretor Operacional, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

RESOLVE:
nomear MARIA CRISTINA COIMBRA NUTRAN para exercer o cargo em comissão de Diretor Operacional, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

RESOLVE:
nomear MARIA CRISTINA COIMBRA NUTRAN para exercer o cargo em comissão de Diretor Operacional, código GEP-DAS-011.5, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública.

RESOLVE:
tornar sem efeito a Portaria n.º 0158/2003-CCG, de 3 de fevereiro de 2003, publicada no D.O.E n.º 29.877, de 4 de fevereiro de 2003.

RESOLVE:
tornar sem efeito a Portaria n.º 0415/2003-CCG, datada de 27 de março de 2003, publicada no D.O.E n.º 29.913, de 28 de março de 2003.

RESOLVE:
exonerar JOSÉ GUATACARA CORREA GABRIEL do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, a contar de 3 de abril de 2003.

RESOLVE:
exonerar JOSÉ GUATACARA CORREA GABRIEL do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, a contar de 3 de abril de 2003.

RESOLVE:
nomear JOSÉ GUATACARA CORREA GABRIEL para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, a contar de 3 de abril de 2003.

RESOLVE:
nomear JOSÉ GUATACARA CORREA GABRIEL para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, a contar de 3 de abril de 2003.

RESOLVE:
exonerar, a pedido, MARIA IRANILCE FARIAS BARRETO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 18 de março de 2003.

RESOLVE:
exonerar, a pedido, MARIA IRANILCE FARIAS BARRETO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 18 de março de 2003.

RESOLVE:
exonerar, a pedido, MARIA IRANILCE FARIAS BARRETO do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 18 de março de 2003.

PORTARIA Nº0602/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0316/2003-GS, RESOLVE:

RESOLVE:
exonerar PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA do cargo em comissão de Diretor de Recursos Materiais, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.

RESOLVE:
exonerar PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA do cargo em comissão de Diretor de Recursos Materiais, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.

RESOLVE:
exonerar PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA do cargo em comissão de Diretor de Recursos Materiais, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.

RESOLVE:
exonerar, a pedido, LUIS CARLOS VIEIRA NEVES do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.

RESOLVE:
exonerar, a pedido, LUIS CARLOS VIEIRA NEVES do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.

RESOLVE:
nomear CARLOS SIMÕES JORGE para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.

RESOLVE:
nomear CARLOS SIMÕES JORGE para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.

RESOLVE:
nomear JOÃO RUI CASTELO BRANCO DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Recursos Materiais, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.

RESOLVE:
nomear JOÃO RUI CASTELO BRANCO DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Recursos Materiais, código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.

RESOLVE:
nomear PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Material, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.

RESOLVE:
nomear PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Material, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.

RESOLVE:
nomear TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Sistemas e Métodos, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.

RESOLVE:
nomear TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES DE FREITAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Sistemas e Métodos, código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.

RESOLVE:
nomear MARIA LUCIA MATCHER MEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.

RESOLVE:
nomear MARIA LUCIA MATCHER MEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Administração, a contar de 10 de abril de 2003.



SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2003

DIÁRIO OFICIAL

atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 148/GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, SONIA MARIA ATAÍDE SODRÉ do cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.1, lotada na Secretaria Executiva do Estado de Agricultura, a contar de 1.º de abril de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0611/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 148/GS,

RESOLVE:

nomear SONIA MARIA ATAÍDE SODRÉ para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva do Estado de Agricultura, a contar de 1.º de abril de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0612/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 168/GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, KLEBER MENDES DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario Tipo II de Itaituba, código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria Executiva do Estado de Agricultura, a contar de 1.º de abril de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0613/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 169/GS,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, MARIA ANTONIETA MARTORANO PRIANTE do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Promoção Animal, código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria Executiva do Estado de Agricultura, a contar de 1.º de abril de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0614/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 048/2003-GS-SEEG,

RESOLVE:

nomear LUIZA DO SOCORRO DA SILVA VIANA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-012.2, lotada na Secretaria Especial de Estado de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0615/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 217/2003-RH/NAF,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, SELMA DO SOCORRO LOPES PEDROSA do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotada na Secretaria Especial de Estado de Integração Regional, a contar de 1.º de maio de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0592/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

RESOLVE:

tomar sem efeito a PORTARIA n.º 0375/2003-CCG, de 14 de março de 2003, publicada no DOE n.º 29.904, de 17 de março de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0593/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

RESOLVE:

nomear MARILENE LIMA PASSOS para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, lotada na Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0586/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 038/CCS-03,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, EUCLIDES FARIAS DE ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Superior I, código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria Especial de Estado de Gestão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0587/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 038/CCS-03,

RESOLVE:

nomear EUCLIDES FARIAS DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Gabinete do Governador, código GEP-DAS-012.5, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0588/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 040/CCS-03,

RESOLVE:

nomear MARINALVA NASCIMENTO FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo e Financeiro, código GEP-DAS-012.4, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0589/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 037/CCS-03,

RESOLVE:

nomear PEDRO MÁRIO COSTA para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Pesquisa e Propaganda, código GEP-DAS-012.5, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0590/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 036/CCS-03,

RESOLVE:

nomear RAIAUNDO JOSÉ DE FARIA PINTO para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Jornalismo e Documentação, código GEP-DAS-012.5, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0591/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 039/CCS-03,

RESOLVE:

nomear ZENEIDE APARECIDA SILVA DE ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-012.3, lotada na Coordenadoria de Comunicação Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE ABRIL DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 0584/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

RESUMO DA PORTARIA Nº 0584/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

NOME : BENEEDITO RODRIGUES DE SOUZA

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém

Destino : Barcarena

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 04/04/2003

NOME : CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Barcarena

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 02 a 04/04/2003

NOME : JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA

Cargo : Assessor de Gabinete II

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém

Destino : Barcarena

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 04/04/2003

NOME : RACHEL LUCENA GRIBEL

Cargo : Assessor Especial I

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém

Destino : Barcarena

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 02 a 04/04/2003

NOME : VICENTE DE PAULA OLIVEIRA FERREIRA

Cargo : Motorista

Nº de Diárias : 03 (três)

Origem : Belém

Destino : Barcarena

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 02 a 04/04/2003

NOME : WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 01 (uma)

Origem : Belém

Destino : Barcarena

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 03/04/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0580/2003-CCG, DE 09 DE ABRIL DE 2003.

NOME : REGINA MACHADO CAMPOS

Cargo : Assessor Especial

Nº de Diárias : 06 (seis)

Origem : Belém

Destino : Fortaleza/CE

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 13 a 18/04/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 0585/2003-CCG, DE 10 DE ABRIL DE 2003.

NOME : ALDO GOMES QUEIROZ

Cargo : Assessor Especial II

Nº de Diárias : 05 (cinco)

Origem : Belém

Destino : Santarém

Objetivo : A serviço do Governo do Estado

Período : 06 a 10/04/2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 004/2003-CCG

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da CASA CIVIL DA GOVERNADORIA - CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38 e Empresa POSTO MAGUARI LTDA., CNPJ/MF nº 04.253.381/0001-71.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA de combustível (gasolina comum, óleo diesel, óleo lubrificante e gás butano), visando ao abastecimento de veículos que servem a CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato decorre da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, processada sob o nº 02/2003-CCG, constante dos autos do processo nº 2003/8043. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2003, podendo ser prorrogado, por igual prazo ou fração, na forma estabelecida no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, caso haja interesse da Contratante.

VALOR DO CONTRATO: As despesas em que importam a execução do presente contrato, estimadas para o exercício de 2003 no valor de R\$181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), correrão pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 110105-041220125-2901 - Manutenção de Serviços de Transportes; no Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo, tendo sido emitida para tal finalidade a sua respectiva nota de empenho.

DA PUBLICIDADE: O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 15.831/99 do Tribunal de Contas do Estado (D.O.E. de 17.03.99), no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2003.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS LIMA DA SILVA - Chefe da Casa Civil.

FORO: Belém, Pa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 5º (QUINTO) CONTRATO Nº 002/2001-CCG

Partes: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, através da Casa Civil da Governadoria, inscrita no CNPJ/MF nº 05.054.861/0003-38; e NORAUTO RENT A CAR S/C LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 83.368.837/001-15.

DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação de serviços de locação de veículos tipo passeio.

DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: O valor do Contrato originário nº 002/2001-CCG, foi estimado anualmente em R\$.320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e dotação orçamentária, pelo período de 09 (nove) meses, assim como, a modificação operacional do contrato, para melhor adequação às finalidades dessa Administração, respeitando-se os direitos do contratado quanto à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, para inclusão em seu objeto, além da locação eventual, a locação fixa de veículos tipo passeio, tanto na classe popular, quanto na executiva, com motorização 1.0cc, 1.6cc, 1.8cc, 2.0cc, 2.4cc, 2.5cc e 2.8cc.

TERMO ADITIVOS ANTERIORES:

1º TAC: Acréscimo legal de 12,5% (doze e meio por

**GOVERNO**

**AÇÃO SOCIAL INTEGRADA  
DO PALÁCIO DO GOVERNO**

PRESIDENTE: SÔNIA LÚCIA BASTOS MARANHÃO  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2003 - ASIPAG**  
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação da Mulher de Marabá - CNPJ: 04.302.972/0001-91  
Objeto: De acordo com o Plano de Trabalho constante no Processo nº 17811  
Termo Inicial e Final: 31 de março de 2003 a 30 de novembro de 2003.  
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Dotação Orçamentária: Código - 352650 Natureza da Despesa: 335043 Fonte de Recursos: 001 Nota de Empenho: 2003NE00155  
Data da Assinatura: 31 de março de 2003.  
Furo: Belém  
Responsáveis: Sonia Lucia Bastos Maranhão/ASIPAG e Julia Maria Ferreira Rosa/ Associação da Mulher de Marabá.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 269/2002 - ASIPAG**  
Aditivo nº 005/2003  
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Colônia de Pescadores de Soure CNPJ: 04.576.237/0001-76  
Objeto do Convênio Original: De acordo com o Plano de Trabalho constante no Processo nº 178664  
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Atraso no repasse do Recurso Financeiro.  
Termo Inicial e Final: 05 de janeiro de 2003 a 05 de julho 2003.  
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2003.  
Furo: Belém  
Responsáveis: Sonia Lucia Bastos Maranhão/ASIPAG e Carlos Pamplona de Miranda/Colônia de Pescadores de Soure Z-1

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 169/2002 - ASIPAG**  
Aditivo nº 012/2003  
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Clube de Mães de Castanhal CNPJ: 05.392.246/0001-70  
Objeto do Convênio Original: De acordo com o Plano de Trabalho constante no Processo nº 169424  
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Atraso no repasse do Recurso Financeiro.  
Termo Inicial e Final: 05 de janeiro de 2003 a 05 de julho 2003.  
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2003.  
Furo: Belém  
Responsáveis: Sonia Lucia Bastos Maranhão/ ASIPAG e Laura Rodrigues da Silva / Clube de Mães de Castanhal.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 273/2002 - ASIPAG**  
Aditivo nº 013/2003  
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação de Produtores Rurais do Vale do Angelim CNPJ: 84.198.951/0001-07  
Objeto do Convênio Original: De acordo com o Plano de Trabalho constante no Processo nº 168255  
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Atraso no repasse do Recurso Financeiro.  
Termo Inicial e Final: 05 de janeiro de 2003 a 05 de julho 2003.  
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2003.  
Furo: Belém  
Responsáveis: Sonia Lucia Bastos Maranhão/ ASIPAG e Antonio Carlos Souza Pereira/ Associação de Produtores Rurais do Vale do Angelim.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2002 - ASIPAG**  
Aditivo nº 014/2003  
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Fundação Evangélica Boas Novas CNPJ: 84.541.689/0002-32.  
Objeto do Convênio Original: De acordo com o Plano de Trabalho constante no Processo nº 92949.  
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Atraso no repasse do Recurso Financeiro.  
**TERMO INICIAL E FINAL: 21 DE JANEIRO DE 2003 A 21 DE JULHO 2003.**  
Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2003.  
Furo: Belém  
Responsáveis: Sonia Lucia Bastos Maranhão/ ASIPAG e Samuel Câmara/Fundação Evangélica Boas Novas.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**  
Publicado no Diário Oficial do Estado nº 298985 de 28 de fevereiro de 2003.  
Onde se lê: Nota de Empenho 2003NE00107.  
Leia-se: Nota de Empenho 2003NE00152.

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 106/2002 - ASIPAG**  
Aditivo nº 015/2003  
Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação de Deficientes do Município de Castanhal CNPJ: 02.296.582/0001-20  
Objeto do Convênio Original: De acordo com o Plano de Trabalho constante no Processo nº 163588.  
Justificativa e Objeto do Termo Aditivo: Atraso no repasse do Recurso Financeiro.  
Termo Inicial e Final: 05 de janeiro de 2003 a 05 de julho 2003.  
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2003.  
Furo: Belém  
Responsáveis: Sonia Lucia Bastos Maranhão/ ASIPAG e Reginaldo Silva Moraes / Associação de Deficientes do Município de Castanhal.

**GESTÃO**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

**EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO/2003**  
Partes: IPASEP e a Prefeitura Municipal de Condição do Pará  
Objeto: Cede ao Cessionário, 02(duas) veículos IMP/NISSAN D-21/DC 4X4 E PAS/ MOTO CICL 90/HONDA/CG 125 TODAY  
Vigência: 09.04.2003 a 08.04.2005  
Data da Assinatura: 09.04.2003  
Antonio Carlos Fontelles de Lima  
Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 138/2003**  
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2002  
PARTES: IPASEP e Rogério Ntronha Fraiha.  
C.I.C. nº 334.083.272-20  
OBJETO: Prestação de Serviços Médicos na especialidade de Otorrinolaringologia, aos beneficiários do IPASEP no Município de Belém/PA.  
VIGÊNCIA: 01/04/2003 a 31/03/2004  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.10.302.0017.2670.33.90.36  
FORO: Belém  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2003  
ANTÔNIO CARLOS FONTELES DE LIMA  
Presidente do IPASEP

**PORTARIA Nº 199 DE 08.04.2003**  
Conceder, ao servidor diárias para fazer face as despesas, no município de Igarapé-Miri.  
Nome: Edson Vieira da Conceição  
Cargo/Lotação: Aux. Téc. - Assessor DAS-2 / Coord. Regional  
Matrícula: 2889706/1  
Período: no período de 02 a 04.04.2003.  
Fátima Menezes Simas  
Assessor / DEA

**PORTARIA Nº 200 DE 08.04.2003**  
Conceder, ao servidor diárias para fazer face as despesas, no município de Igarapé-Miri.  
Nome: Valdenor Botelho Godinho  
Cargo/Lotação: Coordenador Regional DAS-5 / Coord. Reg.  
Matrícula: 5703484/1  
Período: dia 02.04.2003.  
Fátima Menezes Simas  
Assessor / DEA

**PORTARIA Nº 201 DE 08.04.2003**  
Conceder, ao servidor diárias para fazer face as despesas, no município de Igarapé-Miri.  
Nome: Heide José Pinho e Silva  
Cargo/Lotação: Assessor DAS-1 / DISERG  
Período: nos dias 02 e 04.04.2003.  
Fátima Menezes Simas  
Assessor / DEA

**GESTÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DA FAZENDA**

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO  
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

**EDITAL  
DECLARAÇÃO DE DEVEDOR REMISSO**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA FAZENDA, através da Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa - CCDA, tendo em vista a INSCRIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, em cumprimento ao disposto no Art. 9º e seus Parágrafos da Lei Estadual Nº. 6.182, de 30 de dezembro de 1998, DECLARA, como DEVEDOR(ES) REMISSO(S) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s), inclusive seus fiadores. Nos termos dos dispositivos legais acima citados, ficam as repartições públicas estaduais, inclusive autarquias, e os estabelecimentos creditícios controlados pelo Estado do Pará, proibidos de transacionar, a quaisquer créditos; a admissão em licitação pública; a celebração de contratos de qualquer natureza, a concessão de empréstimos, bem como, quaisquer outros atos que importem em transação com o Estado, enquanto não houver a CESSAÇÃO DOS EFEITOS da presente DECLARAÇÃO, pela regularização da DÍVIDA ATIVA, a qual será o objeto de publicação no Diário Oficial do Estado.

CONTRIBUINTE	I.E. Nº	PROC.	ANF	T. INSC.	RF
VFRANCOES CIA LTDA	15.172057-6	202530/01	39753	237001174-0	1º
BELÉMDESCARTAVES LTDA	15.182651-0	50720/01	33268	25700793-0	1º
CERPA CERVEJARIA PARAENSE S.A	15.000475-3	784/02	38239	35700059-3	18º

Belém(PA), 10 de abril de 2003.  
Luiz Fernando dos Reis  
Coordenador de Controle da Dívida Ativa  
Daise Ana Batista Santos  
Diretoria de Atrecadação e Informações Fazendárias  
**PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETARIO**  
**PORTARIA Nº 0332 DE 10 ABRIL DE 2003**

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;  
Considerando os ofícios nºs. 034/2003, de 03/04/2003 e 035/2003, de 04/04/2003 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela portaria nº 052/2003-G.S/SEFA, de 06/02/2003, publicada no D.O.E nº 029.881, de 10/02/2003, nos quais solicita prorrogação do prazo dos trabalhos apuratórios;  
Considerando que a Comissão Processante está trabalhando na feitura do Despacho de Instrução e Indicação;  
**RESOLUÇÃO:**

**PRORROGAR**, de acordo com o artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 11/04/2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Processante, redesignada pela portaria nº 0052/03-G.S/SEFA, de 06/02/2003, publicada no D.O.E nº 029.881, de 10/02/2003, presidida pelo servidor EDUARDO DIAS PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 445098-1.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 10/04/2003.**  
PAULO FERNANDO MACHADO.  
Secretário Executivo da Fazenda.

**PORTARIA Nº 0331 DE 10 ABRIL DE 2003.**  
O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;  
Considerando os termos do Ofício nº 092/2003 da Comissão de Processo

Administrativo Disciplinar, redesignada pela portaria nº 909/02-G.S/SEFA, publicada no D.O.E nº 029.843, de 13/12/02, devidamente prorrogada através da portaria nº 0053/2003-G.S/SEFA, de 06/02/2003, publicada no D.O.E nº 029.881, de 10/02/2003, no qual solicita redesignação;  
Considerando que o Colegiado Processante está trabalhando na feitura do Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar;  
**RESOLUÇÃO:**  
1- **REDESIGNAR**, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual nº 5.810 de 24.01.94, por mais 60 (sessenta), a partir de 11/04/2003, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, redesignada pela portaria nº 909/02-G.S/SEFA, publicada no D.O.E nº 029.843, de 13/12/02, devidamente prorrogada através da portaria nº 0053/2003-G.S/SEFA, de 06/02/2003, publicada no D.O.E nº 029.881, de 10/02/2003, presidida pelo servidor SOLANGE SAUMA ROSSY, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional nº 5570328-1.  
11- **CONVALIDAR** os atos praticados pela Comissão Processante, redesignada pela portaria nº 909/2002-G.S/SEFA, devidamente prorrogada.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
**GABINETE DO SECRETARIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 10/04/2003.**  
PAULO FERNANDO MACHADO.  
Secretário Executivo da Fazenda.

**RESUMO DE PORTARIAS DA DAD**  
**PORTARIA Nº 384 DE 08.04.2003**  
Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 031/2003-DITRA, datado de 03.04.2003, protocolado sob nº 00373004963-3.  
**AUTORIZAR** o servidor ANTÔNIO FERNANDES BARROS, Motorista, lotado na Divisão de Transporte/DITRA/DEOP/DAD, Conduzir veículo que transportará servidores da UCE.(Mem. nº 084/03-UCÉ), no dia 10.04.2003 no município de Gurupi, sendo concedido o servidor 01 (uma) diária.  
**PORTARIA Nº 385 DE 08.04.2003**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 031/2003-DITRA, datado de 03.04.2003, protocolado sob nº 00373004963-3.  
**AUTORIZAR** o servidor DEUZUILO DE SOUZA MORAES, Motorista, lotado na Divisão de Transporte/DITRA/DEOP/DAD, Conduzir veículo que transportará servidores da UCE.(Mem. nº 084/03-UCÉ), no dia 10.04.2003 no município de Castanhal, sendo concedido o servidor 01 (uma) diária.  
**PORTARIA Nº 386 DE 08.04.2003**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 032/2003-DITRA, datado de 04.04.2003, protocolado sob nº 00373004963-3.  
**AUTORIZAR** o servidor SACHA RIBEIRO DA PONTE RAMOS DOS SANTOS, Motorista, lotado na Divisão de Transporte/DITRA/DEOP/DAD, Conduzir veículo que transportará servidores da UCE.(Mem. nº 084/03-UCÉ), no período de 22.04.23.04.2003 no município de Paragominas, sendo concedido o servidor 02 (duas) diárias.  
**PORTARIA Nº 387 DE 08.04.2003**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 032/2003-DITRA, datado de 04.04.2003, protocolado sob nº 00373004963-3.  
**AUTORIZAR** o servidor AIGUELI QUEIROZ NETO, Fiscal de Tributos Estaduais, Identificação Funcional nº 3246280/3, lotado na Inspeção Fazendária Serra do Cachimbo, o pagamento de 01 (uma) diária, no dia 08.04.2003, a trabalho, para o trecho BELÉM /BRASÍLIA / CUIABÁ/SINOP/SERRA DO CACHIMBO.  
**PORTARIA Nº 388 DE 08.04.2003**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 033/2003-DITRA, datado de 07.04.2003, protocolado sob nº 00373004804-1.  
**AUTORIZAR** o servidor MANOEL AINETE SANTOS, Motorista, lotado na Divisão de Transporte/DITRA/DEOP/DAD, Conduzir veículo que transportará servidora da DIASP.(SIAT00373004804-1), no dia 03.04.2003 no município de Castanhal, sendo concedido o servidor 01 (uma) diária.  
**PORTARIA Nº 389 DE 08.04.2003**

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Decreto nº 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 034/2003-DITRA, datado de 07.04.2003, protocolado sob nº 00373005083-6.  
**AUTORIZAR** o servidor JOEL MESQUITA CAVALCANTE, Motorista, lotado na Divisão de Transporte/DITRA/DEOP/DAD, Conduzir veículo que transportará servidor da CARR (Mem.º S/Nº-ITCD7), no período de 07.04 a 11.04.2003 nos municípios de Abaetetuba, Moju e Tailândia, sendo concedido o servidor 05 (cinco) diárias.  
**PORTARIA Nº 390 DE 09.04.2003**

Considerando os termos do Mem. nº 015/2003-DCCL, de 28.03.2003, protocolo nº 2003/00373004769-0.  
**TRANSFERIR**, para gozo oportuno, o período de férias do servidor ANTÔNIO GUILHERME GOMES DOS SANTOS, Identificação Funcional nº 11304/1, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, lotado na Divisão de Controle Contábil, concedida para o mês de abril/2003, através da Portaria nº 308 de 19.03.2003, publicada no DOE nº 29.909 de 24.03.2003, referente ao exercício de 19.03.2002 a 18.03.2003.  
**RESUMO DE PORTARIAS DA DPF**  
**PORTARIA Nº 0330 DE 09.04.2003**

Considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, alterada pela Lei nº 5.942 de 15 de janeiro de 1996, e ainda os termos do Processo nº 2003 / 00373002877-6.  
**REMOVER**, a pedido, o servidor ANTÔNIO ELIAS ASBEG JUNIOR, identificação funcional nº 5276632/2, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª Região Fiscal para a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal.  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, M.D. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** em 1ª instância, ficando **INTIMADO**, 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital, a pagar o Crédito Tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários - TART, findo o qual, sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TART, o mesmo deverá ser apresentado junto a Diretoria de Julgamento, sito à Rua dos Mundurucis, nº

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2003

2.710,2º andar.  
Contribuinte: C.L. MIRANDA, LE. N.º 15.189.409-4, I.R.F. PROC. N.º 05.577/99.  
AINFN.º 025033.025034.  
Belém (Pa), 10 de abril de 2003.  
MARCOS ANTONIO CARDOSO LOBATO  
Diretor de Julgamento

**ERRATA**  
**PORTARIA N.º 111 DE 01.04.2003, PUBLICADA NO DOE N.º 29.917 DE 03.04.2003.**

Servidora: Lúcia Maria de Oliveira Galvão,  
Onde se lê: Prorrogar por 09 (nove) dias a Licença p/ Tratamento de Saúde concedida através da Portaria n.º 044 de 24.03.2003, publicada no DOE n.º 29.912 de 27.03.2003.  
Leia-se: Prorrogar por 09 (nove) dias a Licença p/ Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria n.º 0099 de 24.03.2003, publicada no DOE n.º 29.912 de 27.03.2003.

**ERRATA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2003  
Objeto: Contratação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de Passagens Aereas, para vôos regionais e nacionais.  
ONDE SE LÊ: Dia: 23/04/2003.  
LEIA-SE: Dia: 30/04/2003.  
Belém, 10 de abril de 2003.  
José Ribamar Monteiro de Carvalho  
Assessor de Licitação

**ERRATA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Modalidade: Concorrência n.º 001/2003  
Objeto: Contratação de Serviços de Digitação e Supervisão, em informática.  
ONDE SE LÊ: Dia: 26/05/2003.  
LEIA-SE: Dia: 14/05/2003.  
Belém, 10 de abril de 2003.  
José Ribamar Monteiro de Carvalho  
Assessor de Licitação

**PORTARIAS DO IPVA**  
PORTARIA N.º 1490, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021609/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Afonso Gomes Leao  
Marca Tipo Chassi  
RENAULT/CLIO RN 1.0 Pas/Automovel 93YBB0Y152J289306  
PORTARIA N.º 1491, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021862/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Helen Mara Silva Batista  
Marca Tipo Chassi  
IMP/VW POLO CLAS. 1.8 Mi Pas/Automovel 8AWZZZ6K2TA014916  
PORTARIA N.º 1492, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021625/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: João Ferreira Carneiro  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000R5153643  
PORTARIA N.º 1493, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730018349/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Waldiney Figueiredo da Silva  
Marca Tipo Chassi  
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08WTTCC689161  
PORTARIA N.º 1494, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021633/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Nilo da Silva Alendes  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL CL 1.6 Mi/Automovel 9BWZZZ373XT048996  
PORTARIA N.º 1495, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021544/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: José Onni Amorim da Silva  
Marca Tipo Chassi  
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327YPI002692  
PORTARIA N.º 1496, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021668/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Mena Conceicao da Costa Pantoja  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/TEMPRA IE Pas/Automovel 9BD159000S9109021  
PORTARIA N.º 1497, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021676/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jorge Ferreira de Souza Neto  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201233052709  
PORTARIA N.º 1498, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021684/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: José Nelson Medeiros Neto  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146048W5983463  
PORTARIA N.º 1499, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021692/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Diana Maria Vieira de Sousa  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1.6V Mis/Automovel 9BWZZZ373WT014945  
PORTARIA N.º 1500, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021943/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Admilson Manoel Vieira  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1000 Mi/Automovel 9BWZZZ377TT030148

PORTARIA N.º 1501, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021722/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Marco Antonio Gonçalves da Silva  
Marca Tipo Chassi  
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE Pas/Automovel ZFA16000R4945097  
PORTARIA N.º 1502, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021730/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Leonardo Jesus Correa Vieira  
Marca Tipo Chassi  
IMP/FORD FIESTA Pas/Automovel VS6ASXWPF5WC70348  
PORTARIA N.º 1503, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021749/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Manoel Carvalho Valinho  
Marca Tipo Chassi  
GM/CORSA WIND Pas/Automovel 9BGSC19Z02B123541  
PORTARIA N.º 1504, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021757/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: José Divino Costa Lima  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068Y4125545  
PORTARIA N.º 1505, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021641/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Luiz Martins de Carvalho  
Marca Tipo Chassi  
GM/ASTRA SEDAN Pas/Automovel 9BGTY69V03B154432  
PORTARIA N.º 1506, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021404/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Alvaro Augusto dos Santos  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1.6 Mi/Automovel 9BWZZZ377TP506292  
PORTARIA N.º 1507, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021412/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Eliunai Monteiro Almeida  
Marca Tipo Chassi  
FORD/FIESTA STREET Pas/Automovel 9BFBRZFHA3B434742  
PORTARIA N.º 1508, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021420/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Benedito dos Santos Souza  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL CL 1.8 Mi/Automovel 9BWZZZ30ZRT014932  
PORTARIA N.º 1509, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021463/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Goerriero de Albuquerque  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212076102  
PORTARIA N.º 1510, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021471/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Jose Almeida Arguelles  
Marca Tipo Chassi  
VW/VOYAGE GL 1.8 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZNT164892  
PORTARIA N.º 1511, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021480/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Nonato Cruz de Araújo  
Marca Tipo Chassi  
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Mis/Automovel 9BFZZZ54ZSB688604  
PORTARIA N.º 1512, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730022249/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Nilson Pinto da Costa  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1000 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZRP30666  
PORTARIA N.º 1513, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021536/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Luzio Junair Monteiro Pantoja Filho  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1000 Mi/Automovel 9BWZZZ30ZPT125099  
PORTARIA N.º 1514, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021498/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Manoel Geraldo Matos Soares  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1000 Mi/Automovel 9BWZZZ377ST022498  
PORTARIA N.º 1515, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021560/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Walber Moreira Pinto  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232295924  
PORTARIA N.º 1516, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021579/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Miguel Sauna Filho  
Marca Tipo Chassi  
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC68ZVWC694871  
PORTARIA N.º 1517, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021595/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Carlos Sergio Soares Barbosa  
Marca Tipo Chassi

VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWZZZ327XP003501  
PORTARIA N.º 1518, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021900/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Angelina Serrão de Andrade  
Marca Tipo Chassi  
FORD FIESTA 1.6 Pas/Automovel 9BFZF16N338084311  
PORTARIA N.º 1519, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730019680/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: José Maria Santos  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE EP Pas/Automovel 9BD146107T5738444  
PORTARIA N.º 1520, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730022133/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Admilson Reis  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/PALIO EX Pas/Automovel 9BD17140212052925  
PORTARIA N.º 1521, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021889/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Paulo Sergio Silva de Jesus  
Marca Tipo Chassi  
GM/MONZA CLASS EFI Pas/Automovel 9BGJ69KPP065862  
PORTARIA N.º 1522, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021781/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Jorge Eduardo Araújo Cruz  
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Pas/Automovel 9BFZZZ54ZRB512343  
PORTARIA N.º 1523, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730022109/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Nonato Carlos de Almeida  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE SMART Pas/Automovel 9BD15828814247562  
PORTARIA N.º 1524, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730022109/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Paulo Sergio Silva da Paixão  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL CL 1.8 Pas/Automovel 9BWZZZ30ZPT027472  
PORTARIA N.º 1525, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730022079/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Meire Ferreira Driego  
Marca Tipo Chassi  
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X82P006486  
PORTARIA N.º 1526, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730022052/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Gonçalves da Silva  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5432274  
PORTARIA N.º 1527, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730022028/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Luiz Gonzaga dos Santos  
Marca Tipo Chassi  
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08ZTTC711777  
PORTARIA N.º 1528, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730022001/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Raimundo Nonato Gomes da Silva Filho  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO ELECTRONIC Pas/Automovel 9BD146000S5429996  
PORTARIA N.º 1529, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730022168/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Pereira de Freitas  
Marca Tipo Chassi  
VW/GOL 1000 Mi/Automovel 9BWZZZ30ZSP108905  
PORTARIA N.º 1530, DE 09/04/2003 - PROC. N.º 193730021846/SEFA/DIPVA  
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2003  
Base Legal: artigo 3º inc VIII Lei 6017/96 alterada pela Lei 6427/01  
Interessado: Antonio Pereira do Lago  
Marca Tipo Chassi  
FIAT/UNO MILLE EX Mis/Automovel 9BD158068Y4130559

GESTÃO

## LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO  
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

AVISO

**EDITAL DE CARTA-CONVITE N.º 001/2003-LOTERIA**  
A Loteria do Estado do Pará-LOTERIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.935.292/0001-05, com sede na Trav. Campos Sales nº 107, Belém-Pa, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO comunica às empresas convidadas e demais interessados que o Processo Licitatório, na modalidade Convite, o qual tomou o n.º 001/2003-LOTERIA, está CANCELADO, por ordem da Presidência desta Autarquia, tornando sem efeito todos os termos do Edital de Convite n.º 001/2003-LOTERIA.  
Belém, 10 de abril de 2003  
Maria Cecília Rieha de Araújo  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

RESUMO DE PORTARIAS DIÁRIAS

PORTARIA Nº 20/2003-GAB, DE 10 DE ABRIL DE 2003. Nome: Antônio da Jesus Gavinho da Silva Matrícula: 5272670 Diárias: 01 (uma) - Período: 10.04.2003 Destino: Maracanã, Santo Antônio do Tauá e Bragança-PA Objetivo: A serviço desta Autarquia. PORTARIA Nº 21/2003-GAB, DE 10 DE ABRIL DE 2003. Nome: Antônio da Jesus Gavinho da Silva Matrícula: 5272670 Diárias: 01 (uma) - Período: 11.04.2003 Destino: Abaetetuba-PA Objetivo: A serviço desta Autarquia. PORTARIA Nº 22/2003-GAB, DE 10 DE ABRIL DE 2003. Nome: Antônio Carlos Santos Cardoso Matrícula: 5848954 Diárias: 01 (uma) - Período: 10.04.2003 Destino: Maracanã, Santo Antônio do Tauá e Bragança-PA Objetivo: A serviço desta Autarquia. PORTARIA Nº 23/2003-GAB, DE 10 DE ABRIL DE 2003. Nome: Lucivaldo Barros dos Reis Lisboa Matrícula: 5848970 Diárias: 01 (uma) - Período: 10.04.2003 Destino: Itaituba-PA Objetivo: A serviço desta Autarquia. Belém, 10 de Abril de 2003. MARCOS VINÍCIUS EIRO DO NASCIMENTO Diretor Presidente

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2003

O Núcleo Administrativo Financeiro das Secretarias Especiais do Governo do Estado do Pará, inscrito no CNPJ nº 03.326.812/0001-10, com sede na Av. Nazaré-871, representado neste ato por sua Gerente, no âmbito de suas atribuições legais e nos termos do Processo nº 2003/84597, resolve dispensar de licitação contratação da Empresa VESPER BUSINESS para prestação de serviços de Telecomunicações, nos termos do art.24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores a Dispensa de Licitação constante no Processo nº 2003/84597. Belém, 10 de abril de 2003. MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR Gerente do NAF

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 114/2003 DE 09/04/03 Servidor: ROSELY MARIA COSTA DA SILVA Cargo: Secretária de Gabinete da SEIEPS Matrícula Funcional: 5230110/2 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) Dotação Orçamentária: 09.101.04.122.0011.2043-339030 - R\$ 300,00 - Material de Consumo 09.101.04.122.0011.2043-339039 - R\$ 200,00 - Serv. prest. Pessoa Jurídica 09.101.04.122.0011.2043-339036 - R\$ 500,00 - Serv. Prest. Pessoa Física Período para aplicação: 60(sessenta) dias e para prestação de contas 30(trinta) dias após a aplicação. MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 029 DE 08 DE ABRIL DE 2003 Nº de dias da licença: 90 (noventa) dias; Nome do servidor: Raimundo Sérgio Alvarez Gomes; Matrícula: 2232/1; Cargo: Agente de Portaria; Lotação: Divisão de Administração de Serviços; Período: 07-04-2003 a 05-07-2003; Trêníos referentes: 31-07-1995 a 31-07-1998 - 60(sessenta) dias e 31-07-1998 a 31-07-2001 - 30(trinta) dias.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL RESUMO DE PORTARIA E ASSUNTOS DIVERSOS LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 3982/03 DE 08.04.03 NOME: AUREA ANTUNES DOS SANTOS MATRICULA: 0283517/012 CARGO/LOT: SERV/EE.TANCREDO NEVES/NOVO PROGRESSO PERÍODO: 21.02.03 A 20.04.03

PORTARIA Nº: 3950/03 DE 08.04.03 NOME: CINTIA MARIA PAIVA DOS PRAZERES MATRICULA: 0418633/015 CARGO/LOT: PROF/EE.ANTHODIO BARBOSA/TOMÉ AÇU PERÍODO: 30.01.03 A 30.03.03

PORTARIA Nº: 3951/03 DE 08.04.03 NOME: RILDO DA SILVA OLIVEIRA MATRICULA: 5364118/024 CARGO/LOT: PROF/EE.NILDO DE OLIVEIRA/IGARAPE AÇU PERÍODO: 13.02.03 A 13.04.03

PORTARIA Nº: 3733/03 DE 08.04.03 NOME: RAIMUNDA SILVA MATRICULA: 0449733/016 CARGO/LOT: SERV/EE.JOAOQUIM VIANA/ANANINDEUA PERÍODO: 02.12.02 A 31.12.02

PORTARIA Nº: 3750/03 DE 08.04.03 NOME: EDINA MARIA DA COSTA MATRICULA: 5059550/013 CARGO/LOT: PROF/EE.VISC. SOUZA FRANCO/BELÉM PERÍODO: 10.01.03 A 10.02.03

PORTARIA Nº: 3760/03 DE 08.04.03 NOME: MARIA ITELVINA PINHEIRO DE FIGUEIREDO MATRICULA: 0680931/012 CARGO/LOT: AG.PORT/ERC.JESUS DE NAZARÉ/ANANINDEUA PERÍODO: 12.11.02 A 30.11.02

PORTARIA Nº: 3728/03 DE 08.04.03 NOME: SILVANA GUEDES DA COSTA MATRICULA: 0308900/022 CARGO/LOT: SUPERV/EE.GELAHREZ M. E SILVA/ANANINDEUA PERÍODO: 15.01.03 A 28.02.03

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE PORTARIA Nº: 3988/03 DE 08.04.03 NOME: JULIA SOUSA DA PIEDADE MATRICULA: 0510530/010 CARGO/LOT: SERV/EE.BOLIVAR B. DA SILVA/BRAGANÇA PERÍODO: 12.03.03 A 12.04.03

PORTARIA Nº: 3985/03 DE 08.04.03 NOME: BENEDITO BARBOSA DE CASTRO MATRICULA: 0594474/016 CARGO/LOT: VIGIA/EE. PAULA COSTA/STª BARBARA DO PARA PERÍODO: 01.01.03 A 31.03.03

PORTARIA Nº: 3986/03 DE 08.04.03 NOME: MARIA DE FÁTIMA QUEIROZ DOS SANTOS MATRICULA: 6317685/012 CARGO/LOT: ESC.DAT/EE. AUGUSTO CORREIA/BRAGANÇA PERÍODO: 23.02.03 A 24.03.03

PORTARIA Nº: 3984/03 DE 08.04.03 NOME: MARILDA DA CONCEIÇÃO S. MENEZES MATRICULA: 0555334/012 CARGO/LOT: PROF/EE. DE ARICURA/ CAMETÁ PERÍODO: 06.01.03 A 25.01.03

PORTARIA Nº: 3983/03 DE 08.04.03 NOME: MARIA TELMA DE SOUSA REIS MATRICULA: 0678449/012 CARGO/LOT: PROF/EE.MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA PERÍODO: 20.02.03 A 22.03.03

PORTARIA Nº: 3952/03 DE 08.04.03 NOME: ELIZETE CRUZ DOS REIS MATRICULA: 0550175/014 CARGO/LOT: PROF/EE.PORTO GRANDE/CAMETÁ PERÍODO: 25.01.03 A 24.04.03

PORTARIA Nº: 3987/03 DE 08.04.03 NOME: MARIA DO CÉU LIMA NASCIMENTO MATRICULA: 5278694/020 CARGO/LOT: PROF/EE.C.M. DE STª TEREZINHA/BRAGANÇA PERÍODO: 05.03.03 A 05.04.03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO Contrato original (Empreitada Global) nº 014/2001-CEI/SEDUC. Objeto do contrato original: Destina-se a realização de obras civis para construção da escola nova de ensino médio no Município de Ananindeua/PA. Valor global do Contrato original: R\$-738.953,18

Tomada de Preços nº 008/2001-CEI/SEDUC Partes: SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Firma Construtora Amazônia Quaresma & Quaresma Ltda. CGC/MF.02429544/0001-07. Objeto e justificativa do aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao instrumento original que tem como objeto a realização de obras civis para construção da escola nova de ensino médio no Município de Ananindeua/PA, visando o pagamento do cumprimento referente ao PRD nº 0250.065/2003 constante no processo nº 290751/2001, por conveniência administrativa.

Vigência do T.A.: 09.04 até 16.04.2003. Dotação orçamentária: Fonte 006001311.Prod.0726.Ação:26999.Convênio nº 042/2001-MEC/SENTEC/SEDUC.Projeto Alvorada/2001.Recurso Principal.Projeto Alvorada/2001.Cód.116101.12.362.0105.1269.4490.51. Data da assinatura: 09.04.2003.

Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo. Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancelela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

Aditivos anteriores: 1º T.A. data:22.04.2002. 2º T.A. data:22.07.2002. 3º T.A. data:25.09.2002. Valor:R\$-65.000,00. 4º T.A. data:23.12.2002. 5º T.A. data: 27.01.2003. Valor: R\$-64.245,11.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2003 A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM.10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a

DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa Posto Maguari Ltda. para fornecimento de combustível para atender a frota de veículos desta Secretaria, referente ao processo nº 85631/2003, com fundamento no art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93. Belém, 09 de abril de 2003. Dra. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER SECRETÁRIO: JOSE ANGELO MIRANDA ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243-3808

PORTARIA Nº: 084/2003-SEEL, DE 09.04.2003.

CONCEDER: Suprimento de Fundos a servidora ILDÊNIS FREITAS DI AZEVEDO, Mat.: 5455626/1; CJC.: 387.968.212-72; no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Funcional Programática: UG: 08101 27.812.0099.2935. Fonte: 001; Elemento de Despesa: 339033 no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais). Elemento de Despesa: 339036 no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais), Elemento de Despesa: 339039 no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Elemento de Despesa: 339034 no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais). O prazo para aplicação deverá ser 90 (noventa) dias, a contar da data desta Publicação, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, após o término da aplicação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Secretário Executivo do Estado de Espor e Lazer, usando das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA o Convite nº 010/2003, constante do Processo nº 0255/1/2003, para aquisição de suprimento de informática visando atender as necessidades desta Secretaria. Acolhendo o Parecer Jurídico e o julgamento da Comissão de Licitação que considerou vencedora as empresas: GRÁFICA CALIGRAFIA, BRAZZ BRAZZ, TECWORLD AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. (INFO AMAZON), LIP COMERCIAL LTDA., COMERCIAL GUARÁ LTDA e BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., que apresentaram a proposta de Menor Preço no valor global de R\$ 54.067,60 (cinquenta e quatro mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos). Tudo de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Belém, 07 de abril de 2003. JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA Secretário Executivo do Estado de Espor e Lazer

PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ PRESIDENTE: NEY MESSIAS AV. ALMIRANTE BARROSO, 735 - ☎ (91) 246-7000

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 055/2003 DE 30.03.2003 Nome/Matrícula: Raimundo Sérgio Brasil - 3180930 Socorro Fabiana da Silva Cabral - 5486777 Adelson Bezerra de Lima - 5124930 Assunto: concessão de diárias Localidade : Marabá Período: 02 a 05.04.2003 Objetivo: fazer matéria jornalística.

PORTARIA Nº 056/2003 DE 30.03.2003 Nome/Matrícula: Juracy Rabelo de Sousa - 7005806 Eliandra Ferreira Pinheiro Sofange Tiana Barbosa Moraes Manoel Ferreira Pinheiro Assunto: concessão de diárias Localidades: Capitão Poço e Ourém Período: 30.03.2003 Objetivo: fazer matéria jornalística.

PORTARIA Nº 059/2003 DE 04.04.2003 Nome/Matrícula: Carlos Alberto dos Santos Reis Sérgio Jorge Sena Assunto: concessão de diárias Localidade : Barcarena Período: 04.04.2003 Objetivo: fazer matéria jornalística.

PORTARIA Nº 060/2003 DE 04.04.2003 Nome/Matrícula: Sérgio Carlos Farias de Oliveira- 3181855 Assunto: concessão de diárias Localidade : Cametá Período: 04 a 06.04.2003 Objetivo: fazer manutenção no transmissor.

SUPRIMENTO DE FUNDOS PORTARIA Nº 054/2003 DE 28.03.2003 Nome/Matrícula: Silvane Quaresma Souza- 5313376 Prog.Trabalho: 2902 Nat.Despesa: 339030- R\$ 200,00 (duzentos reais) Fonte: 061

PORTARIA Nº 057/2003 DE 01.04.2003 Nome/Matrícula: Aderson Bezerra de Lima- 5124930 Prog.Trabalho: 2412201252001 Nat.Despesa: 339030- R\$ 500,00 (quinhentos reais) Fonte: 001

PORTARIA Nº 061/2003 DE 01.04.2003 Nome/Matrícula: Sérgio Carlos Farias de Oliveira- 3181855 Prog.Trabalho: 452504 Nat.Despesa: 339033- R\$ 100,00 (cent reais) Fonte: 001

**TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

Partes: FUNTEPA X Carlos Pedro Costa Parias  
 Objetivo: Distrato de Contrato Administrativo  
 Data: 09/04/2003  
 Ney Messias Junior  
 Presidente

**PROMOÇÃO SOCIAL****UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
 RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

**SUPRIMENTO DE FUNDO - ABRIL**

PORTARIA Nº 289, 10 DE ABRIL DE 2003

Nome: Ana Claudia Serruya Hage  
 C.I.C.: 310.028.971-49  
 Valor Suprimento: R\$ 1.132,85  
 Elemento de Despesa 339036 - R\$ 1.132,85  
 Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.  
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
 SUPRIMENTO DE FUNDO - ABRIL.

**PORTARIA Nº 290, 10 DE ABRIL DE 2003**

Nome: Ana Claudia Serruya Hage  
 C.I.C.: 310.028.971-49  
 Valor Suprimento: R\$ 4.192,58  
 Elemento de Despesa 339036 - R\$ 3.869,18  
 339030 - R\$ 150,00  
 339039 - R\$ 173,40

Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.  
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
 SUPRIMENTO DE FUNDO - ABRIL.

**PORTARIA Nº 291, 10 DE ABRIL DE 2003**

Nome: Ana Claudia Serruya Hage  
 C.I.C.: 310.028.971-49  
 Valor Suprimento: R\$ 1.897,10  
 Elemento de Despesa 339036 - R\$ 1.897,10  
 Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.  
 PORTARIA Nº 292, 10 DE ABRIL DE 2003

Nome: Maria de Fátima Nava de Souza  
 C.I.C.: 146.656.702-34  
 Valor Suprimento: R\$ 250,00  
 Elemento de Despesa 339036 - R\$ 250,00  
 Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.  
 PORTARIA Nº 293, 10 DE ABRIL DE 2003

Nome: Valmir José Moura da Conceição  
 C.I.C.: 267.072.502-30  
 Valor Suprimento: R\$ 550,00  
 Elemento de Despesa 339036 - R\$ 550,00  
 Período de Aplicação: 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.  
 CONCESSÃO DE PASSAGEM  
 PORTARIA Nº 0257/03, DE 04/04/03

NOME DO SERVIDOR: DELSON EDUARDO DA SILVA MENDES  
 MATRÍCULA: 0764795-2  
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II - 40 HORAS  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ESPORTOS  
 CONCEDER, uma passagem aérea no trecho SANTARÉM/BELÉM/  
 SANTARÉM, para participar do III Encontro de Administração Superior da UEPA,  
 no período de 22 a 27/03/03, em Belém.  
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 PORTARIA Nº 0259/03, DE 04/04/03

NOME DO SERVIDOR: NAPOLEÃO BRAUN GUIMARÃES  
 MATRÍCULA: 5359007-2  
 CARGO: PROFESSOR COLABORADOR - 40 HORAS  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA  
 CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente a  
 seu deslocamento até os municípios de OURÉM e MÃE DO RIO, para realizar a  
 supervisão do Estágio Rural, nos dias 18 e 19/02/2003, nos referidos Municípios.  
 CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 PORTARIA Nº 0260/03, DE 04/04/03

NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA  
 MATRÍCULA: 3187000-1  
 CARGO: MOTORISTA A - II  
 LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO - DAM  
 CONCEDER, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), referente a  
 seu deslocamento até os municípios de OURÉM e MÃE DO RIO, nos dias 18 e 19/  
 02/2003, conduzindo docente para realizar a supervisão do Estágio Rural nos referido  
 município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 PORTARIA Nº 0261/03, DE 04/04/03  
 NOME DO SERVIDOR: PEDRO PAULO DE ASSUNÇÃO CALDAS  
 MATRÍCULA: 8017611-2  
 CARGO: TÉCNICO A  
 LOTAÇÃO: SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SPD  
 CONCEDER, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente a  
 seu deslocamento até os Núcleos de IGARAPÉ-AÇU, SÃO MIGUEL DO GUAMA e  
 PARAGOMINAS, no período de 25 a 28/03/2003, para a realização de manutenção  
 nos laboratórios de informática dos referidos Núcleos.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 PORTARIA Nº 0262/03, DE 04/04/03  
 NOME DO SERVIDOR: LAURA MARIA VIDAL NOGUEIRA  
 MATRÍCULA: 0120782-2  
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR IV - 40 HORAS  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA  
 CONCEDER, 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais),  
 para sua participação no 12º SENPE - Seminário Nacional de Pesquisa em  
 Enfermagem, no período de 27 a 30/04/2003, na cidade de Porto Seguro - BA.

**CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TESE**

PORTARIA Nº 0263/03, DE 04/04/03

NOME DO SERVIDOR: SÁLIA SARATY MALVEIRA  
 MATRÍCULA: 5102936-4  
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II - 40 HORAS  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE INTEGRADA  
 CONCEDER, Auxílio-Tese no valor de R\$ 724,52 (setecentos e vinte e quatro reais e  
 cinquenta e dois centavos), referente a conclusão do Curso de Pós-Graduação em  
 nível de Mestrado, na Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP/EPM

**PROMOÇÃO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA**

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
 AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº TERMO ADITIVO Nº 43/03

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 04/99

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de limpeza e conservação no  
 Parque da Residência  
 Valor do contrato originário: R\$ 8.258,16  
 Modalidade de Licitação: Convite nº 006/99  
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa D. Rocha Serviços Gerais Ltda.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: inclusão de dotação orçamentária que passa  
 a ser a seguinte: 400091.15101.13122012529030000.001000000.319034, relativo ao  
 exercício de 2003, inscrito sob o número de empenho: 2003NE00226.  
 Data de assinatura: 09 de abril de 2003.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº TERMO ADITIVO Nº 44/03

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 01/99

Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de limpeza e conservação do  
 Museu de Arte Sacra  
 Valor do contrato originário: R\$ 46.399,92  
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 007/98  
 Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a empresa D. Rocha Serviços Gerais Ltda.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: inclusão de dotação orçamentária que passa  
 a ser a seguinte: 400091.15101.13122012529030000.001000000.319034, relativo ao  
 exercício de 2003, inscrito sob o número de empenho: 2003NE00225.  
 Data de assinatura: 09 de abril de 2003.  
 Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes  
 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

**PROTEÇÃO SOCIAL****FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SERGIO MOTA PEREIRA  
 RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS  
 DATA DE ABERTURA: 29-04-2003  
 INFORMAÇÕES: SALA DA CPL NO HORÁRIO DE  
 08:00 ÀS 12:00 DE SEGUNDA A SEXTA - FEIRA,  
 BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2003  
 A COMISSÃO

**PROTEÇÃO SOCIAL****EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA  
 AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 162/03-GAB/DG/EPOL, DE 04.04.03

CONCEDER, Licença prêmio de 30 (trinta) dias a servidor FÉLIX VINA PEREIRA  
 FERREIRA, Aux. Enfermagem, para ser gozada no período de 02.04 a 01.05.03,  
 referente ao 3º triênio 95/98.

PORTARIA Nº 168/03-GAB/DG/EPOL, DE 10.04.03

Homologar, a partir de 04/04/03, o Regimento Interno da Comissão da Farmácia  
 Terapêutica, o qual possibilitará a padronização e o controle racional dos  
 medicamentos utilizados neste Hospital.

PORTARIA Nº 171/03-GAB/DG/EPOL, DE 08.04.03

Considerando a necessidade de estabelecer uma política de uso racional de recursos  
 terapêuticos no Hospital Ofir Loyola;  
 Considerando o Regimento da Comissão de Farmácia e Terapêutica, homologado  
 pela Diretoria do HOL, em 04/04/03.

01. Designar os profissionais abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro,  
 comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica do HOL:  
 Presidente da CCH: Raimundo Nonato Queiroz de Leão - Médico  
 Diretor Clínico: Maria Graça Jacob Campos - Médica  
 Diretor Técnico: Maria das Graças Soutelo Cordeiro - Médica  
 Chefe da Cl. Médica: Salomão Georges Kawage Neto - Médico  
 Chefe da Cl. Pediátrica: Elza Maria Ferreira Oliveira - Médica  
 Chefe da Cl. Cirúrgica: Francisco de Assis Alencar - Médico  
 Chefe da Div. de Farmácia: Maria do Perpétuo Socorro da C. Madeira - Farmacêutica

Chefe do Depto. de Enfermagem: Regina Coeli Nascimento de Souza - Enfermeira  
 02. Determinar que esta designação fique vinculada ao cargo de chefe desempenhado  
 pelo profissional e, em caso de mudança de chefe o novo chefe substitua  
 automaticamente o profissional designado nesta portaria.

03. REVOGAR A PORTARIA Nº 240/02-GAB/DG/EPOL  
 LICANÇA SAÚDE:

NOME: Tailor da Costa Guimarães  
 CARGO: Ag. Administrativo  
 LOTAÇÃO: Div. de Manutenção  
 PERÍODO: 22.03 a 22.05.03  
 L./Médico: 2039/03 (Prorrogação)  
 NOME: Raimundo Nazareno dos Santos Ferreira  
 CARGO: Ag. Administrativo  
 LOTAÇÃO: Div. de Serv. Gerais  
 PERÍODO: 07.03 a 19.04.03  
 L./Médico: 1636/03 (Prorrogação)  
 NOME: Osmarina Lins dos Santos  
 CARGO: Aux. Operacional  
 LOTAÇÃO: Div. de Nutrição e Dietética  
 PERÍODO: 25.03 a 25.05.03  
 L./Médico: 1980/03

NOME: Manoel Raimundo dos Santos  
 CARGO: Ag. de Portaria  
 LOTAÇÃO: Div. de Serv. Gerais  
 PERÍODO: 15.02 a 15.04.03  
 L./Médico: 1097/03 (Prorrogação)  
 NOME: Iraceli Alves Santana  
 CARGO: Aux. Serv. Gerais  
 LOTAÇÃO: Cl. Pediátrica  
 PERÍODO: 03.02 a 23.03.03  
 L./Médico: 1277/03  
 NOME: Elizabete da Silva Fernandes  
 CARGO: Aux. Operacional  
 LOTAÇÃO: Div. de Nutrição e Dietética  
 PERÍODO: 01.03 a 15.04.03  
 L./Médico: 1397/03

NOME: Deusair Ribeiro Marques  
 CARGO: Aux. Enfermagem  
 LOTAÇÃO: Cl. Cirúrgica  
 PERÍODO: 12.03 a 20.04.03  
 L./Médico: 1645/03 (Prorrogação)  
 NOME: Dauri Ferrais do Espírito Santo  
 CARGO: Aux. Operacional  
 LOTAÇÃO: Setor de Oficinas  
 PERÍODO: 10 a 30.03.03  
 L./Médico: 1589/03  
 NOME: Dauri Ferrais do Espírito Santo  
 CARGO: Aux. Operacional  
 LOTAÇÃO: Setor de Oficinas  
 PERÍODO: 31.03 a 31.05.03  
 L./Médico: 2040/03 (Prorrogação)

NOME: Carmen Valdeir da Silva Gonçalves  
 CARGO: Ag. Administrativo  
 LOTAÇÃO: Div. C. Cirúrgica  
 PERÍODO: 17.03 a 15.04.03  
 L./Médico: 1683/03 (Prorrogação)  
 NOME: Ana Maria Pinheiro de Araújo  
 CARGO: Aux. Operacional  
 LOTAÇÃO: S. Lavanderia  
 PERÍODO: 03.02 a 03.04.03  
 L./Médico: 909/03  
 NOME: Cecília dos Santos Leão  
 CARGO: Aux. Operacional  
 LOTAÇÃO: S. Lavanderia  
 PERÍODO: 19.03 a 19.05.03  
 Belém, 10 de abril de 2003  
 RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA  
 Diretor Administrativo

Visto:  
 NILO ALVES DE ALMEIDA  
 Diretor Geral da EPOL.

**AVISO DE EDITAL**

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Convite nº 021/2003-EPOL.

Objeto: Material Permanente e Equipamento para Banco de Olhos

Abertura: 24/04/2003 - 15 horas

**AVISO DE EDITAL**

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2003-EPOL.

Objeto: Medicamentos Genéricos

Abertura: 28/04/2003 - 15 horas

**AVISO DE EDITAL**

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2003-EPOL.

Objeto: Medicamentos Genéricos

Abertura: 28/04/2003 - 9 horas

**AVISO DE EDITAL**

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola.

Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2003-EPOL.

Objeto: Material de Consumo para Hemodinâmica

Abertura: 29/04/2003 - 15 horas

Edital: Os editais encontram-se a disposição dos interessados na sala da Comissão  
 Permanente de Licitação da Empresa Pública Ofir Loyola, situada na Av. Magalhães  
 Barata, nº 992, no horário de 8 às 14 horas.

**A COMISSÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo nº 311851/2002-EPOL,  
 decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição de bobina  
 de crânio para o aparelho de Ressonância Magnética, através da empresa Siemens  
 Ltda. Com base no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Raimundo de Vasconcelos Oliveira

Diretor Administrativo

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo nº 311851/  
 2002-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o

Ato de Inexigibilidade de Licitação.

Belém, 10 de abril de 2003

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral/EPOL.

**PROTEÇÃO SOCIAL**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 178/02 Celebrado entre a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública/SES/PA e a Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

CNPJ nº 05.149.182/0001-80  
OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Adequar a Cláusula da Dotação Orçamentária ao Convênio nº 178/02.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 10.301.0143-1164, Elemento de Despesa: 4440-51, Fonte: 003  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Convênio nº 178/02, não alteradas por este Termo Aditivo.

DATA: 08/04/2003  
Ordenador: Fernando Agostinho Cruz Dourado  
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

**12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**  
**RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**  
**MÊS: ABRIL/2003 - PARCIAL I**  
**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 110 DE 02 DE ABRIL DE 2003**

NOME DO SERVIDOR: JOSIANE SILVANA ALENCAR  
CARGO: ODONTÓLOGA  
CPF: 307.531.982-15

VALOR: 500,00 (Quinhentos Reais)  
NAT. DESPESA: 339030 - 500,00 (Quinhentos Reais)  
PROJETO ATIVIDADE: 2666  
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO DESTES 12º CRPS/SES/PA.  
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 12º CRPS/SES/PA.  
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 109 DE 02 DE ABRIL DE 2003

NOME DO SERVIDOR: ZENORY FÁTIMA PORTOLAN  
CARGO: BIOQUÍMICA  
CPF: 367.092.391-87

VALOR: 600,00 (Seiscentos Reais)  
NAT. DESPESA: 339030 - 600,00 (Seiscentos Reais)  
PROJETO ATIVIDADE: 2666  
OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.  
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 12º CRPS/SES/PA.  
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 120 DE 02 DE ABRIL DE 2003

NOME DO SERVIDOR: NERIVALDO TIMÓTEO  
CARGO: AGENTE DE SAÚDE  
CPF: 108.001.582-53

VALOR: 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais)  
NAT. DESPESA: 339039 - 1.000,00 (Um mil Reais)  
NAT. DESPESA: 339030 - 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais)  
PROJETO ATIVIDADE: 2719  
OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.  
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 12º CRPS/SES/PA.  
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 128 DE 01 DE ABRIL DE 2003

NOME DO SERVIDOR: MARIA ESTER DE SOUSA LIMA  
CARGO: ENFERMEIRA  
CPF: 093.658.692-34

VALOR: 200,00 (Duzentos Reais)  
NAT. DESPESA - 339036 - 200,00 (Duzentos Reais)  
PROJETO ATIVIDADE: 2902  
OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.  
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 12º CRPS/SES/PA.

**12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**  
**RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS**  
**MÊS: ABRIL/2003 - PARCIAL I**  
**PORTARIA Nº 123 DE 03 DE ABRIL DE 2003**

Nome: Pedro Luiz Gomes  
Cargo: Microscopista  
CPF: 234.614.382-00

Localização: 12º CRPS/SES/PA  
Nº de Diárias: 10,5  
Valor: 630,00  
Período: 01 a 11/04/2003  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Santana do Araguaia  
Objetivo: Capacitar Agentes no Controle de Endemias.  
Unidade: 12º CRPS/SES/PA  
PORTARIA Nº 124 DE 03 DE ABRIL DE 2003.

Nome: Edimar Pereira da Silva  
Cargo: Agente de Saúde Pública  
CPF: 966.486.223-53

Localização: 12º CRPS/SES/PA  
Nº de Diárias: 10,5  
Valor: 525,00  
Período: 01 a 11/04/2003  
Origem: Conceição do Araguaia  
Destino: Santana do Araguaia  
Objetivo: Capacitar Agentes no Controle de Endemias.  
Unidade: 12º CRPS/SES/PA  
PORTARIA Nº 178 DE 04 DE ABRIL DE 2003

Nome: Anteth Silva Matos  
Cargo: Auxiliar de Informática  
CPF: 328.348.702-25  
Localização: 12º CRPS/SES/PA

Nº de Diárias: 2,5

Valor: 125,00

Período: 03 a 05/04/2003

Origem: Conc. do Araguaia

Destino: Santa Mª das Barreiras.

Objetivo: Proceder relatório de acompanhamento de fiscalização e execução de convênios nº 108/2003.

Unidade: 12º CRPS/SES/PA

PORTARIA Nº 113 DE 07 DE ABRIL DE 2003

Nome: Váldery Fonseca Barbosa

Cargo: Motorista Oficial

CPF: 087.208.862-68

Localização: 12º CRPS/SES/PA

Nº de Diárias: 5,5

Valor: 275,00

Período: 31/03 a 05/04/2003

Origem: Conc. do Araguaia

Destino: Bannach

Objetivo: Transportar técnicos para proceder treinamento de saúde bucal escolar e manipulador e alimento.

Unidade: 12º CRPS/SES/PA

PORTARIA Nº 179 DE 07 DE ABRIL DE 2003

Nome: Raimundo Barbosa da Silva.

Cargo: Motorista

CPF: 065.934.102-68

Localização: 12º CRPS/SES/PA

Nº de Diárias: 1,5

Valor: 75,00

Período: 03 a 04/04/2003

Origem: Conc. do Araguaia

Destino: Santa Mª das Barreiras.

Objetivo: Transportar técnico do Nível Central.

Unidade: 12º CRPS/SES/PA

PORTARIA Nº 0134/9º RPS DE 02/04/03

Nome: Kelson Alessandri Lobo Neves

Cargo: Médico Veterinário

Matrícula: 5562767-014

Período: 08 a 12/04/2003

Nº de diárias: 4,5

Origem: Santarém

Objetivo: para verificar o andamento da obra do hospital municipal de Placas e verificar o funcionamento da divisão de Placas e Rurópolis.

PORTARIA Nº 0135/9º RPS DE 02/04/03

Nome: Evaldo de Jesus Martins

Cargo: Assist. do 9º RP

Matrícula: 5855594-015

Período: 08 a 12/04/03

Nº de diárias: 4,5

Origem: Santarém

Objetivo: para fazer auditoria no convênio ação de saúde, no município de Placas.

PORTARIA Nº 0136/9º RPS DE 02/04/03

Nome: Mary Glaucy B. C. Neves

Cargo: terapeuta ocupacional

Matrícula: 5295009-012

Período: 02 a 04/04/03

Nº de diárias: 2,5

Origem: Santarém

Objetivo: implantar a nova versão do sim, sinase, feces e sala de situação, no município de Belterra.

PORTARIA Nº 0137/9º RPS DE 03/04/03

Nome: Lúcia Pereira Galvão

Cargo: datilógrafa

Matrícula: 5099560-014

Período: 06 a 12/04/2003

Nº de diárias: 6,5

Origem: Santarém

Objetivo: para verificação e fiscalização de convênios e orientação das mudanças ocorridas no setor de pessoal sobre os funcionários da Sespa, nos municípios de Terra Santa e Faro.

PORTARIA Nº 0138/9º RPS DE 03/04/03

Nome: Ana Tercia de Amorim Lopes

Cargo: Datilógrafa

Matrícula: 5108721-018

Período: 06 a 12/04/03

Origem: Santarém

Nº de diárias: 6,5

Objetivo: para verificação e fiscalização de convênios e orientação das mudanças ocorridas no setor de pessoal sobre os funcionários da Sespa, nos municípios de Terra Santa e Faro.

PORTARIA Nº 0139/9º RPS DE 03/04/03

Nome: Demerval Pantoja da Cruz

Cargo: Ag. Administrativa

Matrícula: 0479054

Nº de diárias: 5,5

Período: 06 a 11/04/2003

Origem: Santarém

Objetivo: verificar e fiscalizar o convênio 223/00, objeto do convênio agenda social-malária, no município de Prinha...

PORTARIA Nº 0140/9º RPS DE 03/04/03

Nome: Raimundo Nonato Nunes Ferreira

Cargo: ag. administrativo

Matrícula: 111562-1

Período: 06 a 11/04/2003

Origem: Santarém

Nº de diárias: 5,5

Origem: Santarém

Objetivo: verificar e fiscalizar o convênio 223/00, objeto do convênio agenda social-malária, no município de Prinha.

PORTARIA Nº 0141/9º RPS DE 02/04/03

Nome: Leonardo Oliveira de Aguiar

Cargo: Ag. administrativo

Matrícula: 505543

Período: 02 a 04/04/2003

Nº de diárias: 2,5

Origem: Santarém  
Objetivo: implantar a nova versão do sim, sinase, feces e sala de situação, no município de Belterra.

**PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**PORTARIA Nº 027/9º RPS DE 01 DE 04/2003**

Nome: Aldenora Gomes de Sousa Gama.

CPF: 085.706.042-20

Natureza de despesa

339030 - mat. de consumo - R\$ 500,00

339036 - serv. de ter. p. física - R\$ 300,00

339039 - serv. de ter. p. jurídica - R\$ 900,00

Total R\$ 1.700,00

Objetivo: atender despesas com atividades desenvolvidas durante a semana mundial da saúde

2003/002702/10302008327020000/003

Funcional programática/ Projeto/ Atividade/ Fonte

11º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0148 DE 08 DE ABRIL DE 2003

Nome: VERA LUCIA NASCIMENTO

Cargo: Enfermeira

Matrícula: 5118077-019 CIC: 101.734.202-49

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias

Valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Origem: Marabá Destino: Jacurú/São Geraldo do Araguaia

Período: 17/02/2003 a 21/02/2003

Objetivo: Implantar o teste do pezinho e passar a prova de expansão do PACS respectivamente, no município acima citado

PORTARIA Nº 0232 DE 03 DE ABRIL DE 2003

Nome: MARIA DIVINA DA SILVA

Cargo: Aux. Administrativo

Matrícula: 0478520 CIC: 087.299.052-49

Nº de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias

Valor: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Origem: Marabá Destino: Nova Ipixuna

Período: 31/03/2003 a 02/04/2003

Objetivo: proceder correção na escala de plantão de março/2003 e fazer escala de Abril, orientar servidores nos seus direitos e deveres funcionais, do Centro de Saúde Especial de Nova Ipixuna.

PORTARIA Nº 0233 DE 03 DE ABRIL DE 2003

Nome: OLÍMPIA NAZARÉ NASCIMENTO

CIC: 248.679.692-49

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias

Valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Origem: Marabá Destino: Curionópolis/ Jacurú

Período: 18/03/2003 a 22/03/2003

Objetivo: realizar prova de suplência do PACS e participar da III conferência Municipal de Jacurú, como palestrante da proteção social.

PORTARIA Nº 0234 DE 03 DE ABRIL DE 2003

Nome: FRANCISCA CONCITA PEREIRA DA SILVA

Cargo: Resp. pelo SIM/SINASC

Matrícula: 5373395-1 CIC: 140.858.522-72

Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias

Valor: 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Origem: Marabá Destino: Tucuruí

Período: 07/04/2003 a 12/04/2003

Objetivo: acompanhar Técnicos do Nível Central, durante as buscas e resgates de Declarações de Óbitos e treinar servidores do Hospital Regional do Município acima citado.

PORTARIA Nº 0235 DE 04 DE ABRIL DE 2003

Nome: JUAREZ RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 0498733 CIC: 050.251.172-91

Cargo: Agente de Saúde Pública Função: Resp. Pelo Transporte

Valor do Suprimento: 1.298,29 (Hum Mil duzentos e noventa e oito Reais e vinte e nove centavos)

Elemento de Despesas: 3390-39 - 1.298,29

PORTARIA Nº 0236 DE 04 DE ABRIL DE 2003

Nome: MARIA TEREZINHA PINHEIRO

Matrícula: 5084830-015 CIC: 045.387.222-00

Cargo: Enfermeira (Função: Coordenadora Epidemiológica)

Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia) diárias

Valor: 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)

Origem: Marabá Destino: Tucuruí

Período: 07/04/2003 a 12/04/2003

Objetivo: acompanhar Técnicos do Nível Central, durante as buscas e resgates de Declarações de Óbitos e treinar servidores do Hospital Regional do Município acima citado.

PORTARIA Nº 0237 DE 08 DE ABRIL DE 2003

Nome: VERA LUCIA NASCIMENTO

Cargo: Enfermeira

Matrícula: 5118077-019 CIC: 101.734.202-49

Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias

Valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Origem: Marabá Destino: Itupiranga/ Canãa dos Carajás

Período: 03/02/2003 a 07/02/2003

Objetivo: Implantar o teste do pezinho e passar a prova de expansão do PACS, respectivamente.

PORTARIA Nº 0238 DE 08 DE ABRIL DE 2003

Nome: JOSÉ RIBAMAR MARTINS

Matrícula: 0505727 CIC: 023.431.773-68

Cargo: Motorista

Nº de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias

Valor: 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Origem: Marabá Destino: São Geraldo do Araguaia/ Picarra

Período: 19/02/2003 a 22/02/2003

Objetivo: conduzir Dr. Daniel H. Ruela dos Anjos, Diretor da 11ª R.P.S, em trabalhos de supervisão nos referidos municípios, para capacitação de Recursos Humanos nas atividades Básicas de Saúde e Assistência.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/SES/PA/2003.

PROCESSO: 322522/02 - 13726/03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DOS EQUIPAMENTOS VITROS DT 60 II E DE REATIVOS VITROS DT DE METODOLOGIA DE QUÍMICA SECA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REGIONAL DE TUCURUI.

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUI/SECRETARIA



EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - CNPJ Nº 05.054.929/0001-17.  
CONTRATADO: SERVAN - SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA/  
CNPJ Nº 02.324.277/0001-03  
VALOR DO CONTRATADO: R\$-50.087,00 (CINQUENTA MIL E OITENTA E SETE REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 200116  
Atividade/Projeto: 2200  
Natureza da Despesa: 3390-30  
Fonte de Recursos: 003  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93  
CLAUDIO MARCOS MAPRA DE SA  
Diretor do Hospital Regional de Tucuruí  
FERNANDO AGOSTINHO C. DOURADO  
Secretário Executivo de Saúde Pública

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/SESPA/2003.

PROCESSO: 322522/02 - 13726/03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DOS EQUIPAMENTOS VITROS DT 60 II E DE REATIVOS VITROS DT DE METODOLOGIA DE QUÍMICA SECA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REGIONAL DE CAMETÁ.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ/SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - CNPJ Nº 05.054.929/0001-17.  
CONTRATADO: SERVAN - SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA/  
CNPJ Nº 02.324.277/0001-03  
VALOR DO CONTRATADO: R\$-50.087,00 (CINQUENTA MIL E OITENTA E SETE REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 200116  
Atividade/Projeto: 2200  
Natureza da Despesa: 3390-30  
Fonte de Recursos: 003  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93  
KLENERD ATTILIO RANIERI  
Diretor do Hospital Regional de Cametá  
FERNANDO AGOSTINHO C. DOURADO  
Secretário Executivo de Saúde Pública

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/SESPA/2003.

PROCESSO: 322522/02 - 13726/03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DOS EQUIPAMENTOS VITROS DT 60 II E DE REATIVOS VITROS DT DE METODOLOGIA DE QUÍMICA SECA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA REGIONAL DO HOSPITAL ABELARDO SANTOS.  
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL ABELARDO SANTOS/SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA - CNPJ Nº 05.054.929/0001-17.  
CONTRATADO: SERVAN - SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA/  
CNPJ Nº 02.324.277/0001-03  
VALOR DO CONTRATADO: R\$-50.087,00 (CINQUENTA MIL E OITENTA E SETE REAIS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 200115  
Atividade/Projeto: 2200  
Natureza da Despesa: 3390-30  
Fonte de Recursos: 003  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93  
SANDRA M. F. DE SOUZA  
Diretora do Hospital Abelardo Santos  
FERNANDO AGOSTINHO C. DOURADO  
Secretário Executivo de Saúde Pública

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 003/SESPA/2003

PROCESSO Nº: 035070/2003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS (FRITROPOETINA HUMANA RECOMBINANTE DE 2000 E 3000 UI S/ ALBUMINA HUMANA), PARA VIABILIZAR AS AÇÕES DE SAÚDE REALIZADAS POR ESTA SECRETARIA.  
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA / CNPJ Nº 05.054.929/0001-17  
CONTRATADO: JANSSEN-Cilag FARMACÊUTICA LTDA / CNPJ Nº 51.780.468/0001-87.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, Inciso I.  
VALOR: R\$ - 994.622,88 (NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 2200  
NATUREZA DE DESPESA: 3390-30  
FONTE DE RECURSOS: 003  
BELEM, DE DE 2002  
Mª DE NAZARÉ B. PIRES  
Diretora Administrativa e Financeira  
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO  
Secretário Executivo de Saúde Pública

## DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

## RESUMO DE LICENÇAS

## LICENÇA SAÚDE:

L.M. 0020/13.02.03  
NOME : MARIA RAIMUNDA RIBEIRO COSTA  
MATRICULA: 5256534-012  
CARGO : Ag. Portaria  
LOTACAO : C.S. Abaetetuba  
PERÍODO : 20.01.03 a 20.03.02 (60) dias.  
L.M. 49/19.02.03  
NOME : MARIA DE LOURDES DE SIQUEIRA SANTOS  
MATRICULA: 5142859-014  
CARGO : Ag. Portaria  
LOTACAO : 10º CRS  
PERÍODO : 10.02.03 a 19.04.03 (69) dias.  
L.M. 989/10.02.03  
NOME : NAILZA COSTA LOPES  
MATRICULA: 0725480-019  
CARGO : Ag. Saúde  
LOTACAO : U.E. A. J. Paulo II  
PERÍODO : 29.01.03 a 28.02.03 (31) dias.  
L.M. 858/15.01.03  
NOME : ANA NILMA BASTOS  
MATRICULA: 5095840-010

CARGO : Aux. Enfermagem  
LOTACAO : URE/M. Cândia  
PERÍODO : 27.01.03 a 10.02.03 (15) dias.  
L.M. 887/05.02.03  
NOME : MARIA DE NAZARÉ SILVA NUNES  
MATRICULA: 5161010-016  
CARGO : Enfermeiro  
LOTACAO : C.S. Guanabara  
PERÍODO : 03.02.03 a 03.03.03 (29) dias.  
L.M. 928/06.01.03  
NOME : DEUSA MEDEIROS DA SILVA  
MATRICULA: 0088684-017  
CARGO : Ag. Administrativo  
LOTACAO : U.M. Marambaia  
PERÍODO : 04.02.03 a 04.03.03 (29) dias.  
L.M. 034/10.02.03  
NOME : JOSÉ MARIA LIMA DA CONCEIÇÃO  
MATRICULA: 0116130-012  
CARGO : Aux. Saúde  
LOTACAO : URE/D. Mediano  
PERÍODO : 04.02.03 a 05.03.03 (30) dias.  
L.M. 14/07.02.03  
NOME : SORAIA DA SILVA MOREIRA LOPES  
MATRICULA: 5561426-029  
CARGO : Ass. Social  
LOTACAO : 2º CRS  
PERÍODO : 27.12.02 a 03.01.03 (08) dias.  
L.M. 002/27.02.03  
NOME : HELENA DO SOCORRO RODRIGUES TRINDADE  
MATRICULA: 5154090-017  
CARGO : Enfermeira  
LOTACAO : C.S. Castanhal  
PERÍODO : 24.02.03 a 25.03.03 (30) dias.  
L.M. 023/24.01.03  
NOME : MARIA HELENA MELO DA SILVA  
MATRICULA: 0104698-013  
CARGO : Enfermeira  
LOTACAO : C.S. N. S. Paz  
PERÍODO : 18.01.03 a 01.02.03 (15) dias.

## LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:

L.M. 810/04.01.03  
NOME : EURENITA FERREIRA DIAS  
MATRICULA: 0116343-011  
CARGO : Téc. Enfermagem  
LOTACAO : DDRA  
PERÍODO : 31.01.03 a 31.03.03 (60) dias.  
L.M. 20/14.01.03  
NOME : LUCRENE DE SOUZA AVELAR  
MATRICULA: 5571367-011  
CARGO : Aux. Saúde  
LOTACAO : U.M. Marapanim  
PERÍODO : 16.01.03 a 31.03.03 (74) dias.  
L.M. 984/10.02.03  
NOME : MARIA IZABEL CHAVES MORAIRA  
MATRICULA: 0087815-016  
CARGO : Ag. Saúde  
LOTACAO : à disposição  
PERÍODO : 02.02.03 a 22.02.03 (21) dias.  
L.M. 859/05.02.03  
NOME : ANA CELIA DA SILVA SANTOS  
MATRICULA: 0087874-017  
CARGO : Aux. Enfermagem  
LOTACAO : à disposição  
PERÍODO : 03.02.03 a 30.04.03 (87) dias.  
L.M. 0106/17.02.03  
NOME : JORGE LUIS DA SILVA SANTANA  
MATRICULA: 5110378-016  
CARGO : Motorista  
LOTACAO : 11º CRS  
PERÍODO : 18.02.03 a 20.03.03 (31) dias.  
L.M. 011/19.02.03  
NOME : BENEDITA FERREIRA LEMES  
MATRICULA: 0112925-018  
CARGO : Ag. Portaria  
LOTACAO : H.R. C. Araguaia  
PERÍODO : 07.02.03 a 19.03.03 (41) dias.  
L.M. 0017/10.02.03  
NOME : EDILSON GOES ESPINDOLA  
MATRICULA: 0078980-010  
CARGO : Ag. Saúde  
LOTACAO : C.S. Abaetetuba  
PERÍODO : 10.02.03 a 10.05.03 (90) dias.  
L.M. 822/04.02.03  
NOME : HORTÊNCIA GOMES SILVA CORREA  
MATRICULA: 0123510-011  
CARGO : Médica  
LOTACAO : C.S. Ananindeua  
PERÍODO : 01.02.03 a 02.03.03 (30) dias.  
L.M. 990/10.02.03  
NOME : MARIA HELENA DOS SANTOS LOPES  
MATRICULA: 0118214-013  
CARGO : Ag. Saúde  
LOTACAO : H.R. Salinópolis  
PERÍODO : 07.02.03 a 07.03.03 (29) dias.  
L.M. 704/30.01.03  
NOME : AMÉLIA DOS SANTOS MAIA  
MATRICULA: 5161000-015  
CARGO : Ag. Portaria  
LOTACAO : URE/AIDS  
PERÍODO : 31.01.03 a 28.02.03 (29) dias.  
L.M. 752/31.01.03  
NOME : JAFIBA LÚCIA RODRIGUES CAVALCANTE  
MATRICULA: 5150183-010  
CARGO : Aux. Saúde

LOTACAO : C.S. Guanabara  
PERÍODO : 25.01.03 a 25.02.03 (32) dias.  
L.M. 679/29.01.03  
NOME : RAIMUNDO ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
MATRICULA: 0015350-013  
CARGO : Motorista  
LOTACAO : URE/ P. Social  
PERÍODO : 31.01.03 a 31.03.03 (60) dias.  
L.M. 792/03.02.03  
NOME : RAIMUNDA SILVA DA COSTA  
MATRICULA: 0729116-010  
CARGO : Ag. Art. Práticas  
LOTACAO : URE/ P. Social  
PERÍODO : 02.02.03 a 16.03.03 (43) dias.  
L.M. 631/29.01.03  
NOME : ROBERTO JESUS DOS SANTOS  
MATRICULA: 0106437-016  
CARGO : Datilógrafo  
LOTACAO : U.M. T. Açú  
PERÍODO : 23.01.03 a 14.02.03 (23) dias.  
L.M. 643/28.01.03  
NOME : DANESE MARIA PAMPLONA PUGET  
MATRICULA: 0725013-014  
CARGO : Médico  
LOTACAO : C.S. Pedreira  
PERÍODO : 01.02.03 a 01.03.03 (29) dias.

## LICENÇA PARA ASSISTIR A PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M. 17/14.02.03  
NOME : SALVINA SABINA DOS SANTOS  
MATRICULA: 0109002-012  
CARGO : Ag. Saúde  
LOTACAO : 2º CRS  
PERÍODO : 10.02.03 a 14.02.03 (05) dias.  
L.M. 033/10.02.03  
NOME : ARLETTE DE FÁTIMA BARRIOS BRAGA  
MATRICULA: 5105218-011  
CARGO : Ag. Administrativo  
LOTACAO : C.S. Marco  
PERÍODO : 03.02.03 a 17.02.03 (15) dias.

## INCAPACIDADE DEFINITIVA:

L.M. 291/11.11.02  
NOME : LINDAIRA SALES DE SOUSA  
MATRICULA: 5154049-010  
CARGO : AG. PORTARIA  
LOTACAO : 9º CRS  
A PARTIR DE: 26.09.02

## LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA 028/16.10.02 - CONCEDER  
NOME : MARIA DAS NEVES LOPES BAIXÃO  
MATRICULA: 5072905-023  
LOTACAO : 11º CRS  
CARGO : Aux. Informática  
TRIENIO : 24.08.99 a 24.08.02  
PERÍODO : 21.10.02 a 19.12.02 (60) dias.  
PORTARIA 029/08.11.02 - CONCEDER  
NOME : OZÍDIO FERREIRA DE SOUZA  
MATRICULA: 5118174-012  
LOTACAO : U.M. Jacundá  
CARGO : Ag. Portaria  
TRIENIO : 02.03.99 a 02.03.02  
PERÍODO : 01.12.02 a 29.01.03 (60) dias.  
PORTARIA 009/12.01.03 - CONCEDER  
NOME : RAIMUNDA VASCONCELOS DIAS  
MATRICULA: 0094757-029  
LOTACAO : U.M. L. Ajurú  
CARGO : Aux. Saúde  
TRIENIO : 30.10.96 a 30.11.99  
PERÍODO : 01.03.03 a 30.03.03 (30) dias.  
PORTARIA 010/12.01.03 - CONCEDER  
NOME : JOAQUIM DE JESUS SILVA  
MATRICULA: 5122325-015  
LOTACAO : U.M. L. Ajurú  
CARGO : Aux. Saúde  
TRIENIO : 04.07.97 a 04.07.00  
PERÍODO : 01.03.03 a 29.04.03 (60) dias.  
PORTARIA 011/12.01.03 - CONCEDER  
NOME : DOMINGOS DA SILVA CAMPOS  
MATRICULA: 0092134-014  
LOTACAO : U.M. L. Ajurú  
CARGO : Ag. Saúde  
TRIENIO : 13.08.88 a 13.08.91  
PERÍODO : 01.04.03 a 30.05.03 (60) dias.  
PORTARIA 02/17.02.03 - CONCEDER  
NOME : JANDUY SIMÃO  
MATRICULA: 5155452-012  
LOTACAO : 10º CRS  
CARGO : Motorista  
TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99  
PERÍODO : 01.04.03 a 30.05.03 (60) dias.  
PORTARIA 01/17.02.03 - CONCEDER  
NOME : EDICAR BEZERRA DA SILVA  
MATRICULA: 5155657-010  
LOTACAO : U.M. Uruará  
CARGO : Ag. Portaria  
TRIENIO : 02.07.99 a 02.07.02  
PERÍODO : 01.04.03 a 30.04.03 (30) dias.  
PORTARIA 0115/06.03.03 - CONCEDER  
NOME : MARIA DALVA SANTOS DE SOUZA  
MATRICULA: 0726990-017  
LOTACAO : 11º CRS  
CARGO : Ag. Portaria  
TRIENIO : 12.11.92 a 12.11.95  
PERÍODO : 01.04.03 a 30.05.03 (60) dias.



PORTARIA 117/06.03.03 - CONCEDER  
 NOME : MARIA AUXILIADORA DA SILVA CRUZ  
 MATRICULA: 0112372-015  
 LOTAÇÃO : 11º CRS  
 CARGO : Ag. Portaria  
 TRIENIO : 31.09.99 a 31.09.02  
 PERÍODO : 01.04.03 a 30.05.03 (60) dias.  
 PORTARIA 005/10.03.03 - CONCEDER  
 NOME : ARLENE MARIA RAMOS SARUBBY  
 MATRICULA: 0117641-018  
 LOTAÇÃO : C.S. Bragança  
 CARGO : Ag. Saúde  
 TRIENIO : 03.10.95 a 03.10.98  
 PERÍODO : 17.03.03 a 15.05.03 (60) dias.  
 PORTARIA 004/10.03.03 - CONCEDER  
 NOME : ANGELA MARIA PINHEIRO BRITO  
 MATRICULA: 0721832-015  
 LOTAÇÃO : C.S. R. Bragança  
 CARGO : Ag. Saúde  
 TRIENIO : 01.06.99 a 01.06.02  
 PERÍODO : 17.03.03 a 15.05.03 (60) dias.  
 PORTARIA 003/21.03.03 - CONCEDER  
 NOME : MANOEL CID OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0082015-010  
 LOTAÇÃO : LACEN  
 CARGO : Farmacêutico  
 TRIENIO : 01.11.96 a 01.11.99  
 PERÍODO : 03.03.03 a 01.05.03 (60) dias.  
 PORTARIA 004/24.03.03 - CONCEDER  
 NOME : MANOEL CID OLIVEIRA  
 MATRICULA: 0082015-010  
 LOTAÇÃO : LACEN  
 CARGO : Farmacêutico  
 TRIENIO : 01.11.99 a 01.11.02  
 PERÍODO : 02.05.03 a 31.05.03 (30) dias.  
 PORTARIA 49/30.01.03 - CONCEDER  
 NOME : SELMA REGINA MATOS SOUSA  
 MATRICULA: 5157030-012  
 LOTAÇÃO : URE/AIDS  
 CARGO : Danólogo  
 TRIENIO : 01.02.97 a 01.02.00  
 PERÍODO : 03.03.03 a 01.04.03 (30) dias.  
 PORTARIA 48/30.01.03 - CONCEDER  
 NOME : MARIA DE FÁTIMA RUELA DE AZEVEDO  
 MATRICULA: 0115282-010  
 LOTAÇÃO : U.M. Marambaia  
 CARGO : Enfermeira  
 TRIENIO : 01.09.99 a 01.09.02  
 PERÍODO : 01.04.03 a 30.04.03 (30) dias.  
 PORTARIA 47/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : ROSÂNGELA DO SOCORRO SALES MONTEIRO  
 MATRICULA: 0115010-010  
 LOTAÇÃO : C.S. Juruas  
 CARGO : Ag. Saúde  
 TRIENIO : 01.03.97 a 01.03.99  
 PERÍODO : 03.02.03 a 04.03.03 (30) dias.  
 PORTARIA 46/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : MARIA DE ARAÚJO CASTRO  
 MATRICULA: 2057603-026  
 LOTAÇÃO : C.S. Guanabara  
 CARGO : Odontólogo  
 TRIENIO : 19.01.87 a 19.01.90  
 PERÍODO : 03.02.03 a 04.03.03 (30) dias.  
 PORTARIA 44/30.01.03 - CONCEDER  
 NOME : FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA  
 MATRICULA: 0115312-010  
 LOTAÇÃO : U.M. Marambaia  
 CARGO : Ag. Saúde  
 TRIENIO : 21.08.96 a 21.08.99  
 PERÍODO : 02.12.02 a 31.12.02 (30) dias.  
 PORTARIA 43/30.01.03 - CONCEDER  
 NOME : LUIZ ANTONIO DE ANDRADE LIMA  
 MATRICULA: 0097284-014  
 LOTAÇÃO : 1º CRS  
 CARGO : Ag. Administrativo  
 TRIENIO : 07.04.97 a 07.04.00  
 PERÍODO : 16.12.02 a 13.02.03 (60) dias.  
 PORTARIA 42/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : DULCÍMAR MIRANDA DA SILVA  
 MATRICULA: 0089583-019  
 LOTAÇÃO : U.M. Mosquito  
 CARGO : Enfermeiro  
 TRIENIO : 17.01.96 a 17.01.99  
 PERÍODO : 02.12.02 a 31.12.02 (30) dias.  
 PORTARIA 41/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS MONTEIRO  
 MATRICULA: 0720801-014  
 LOTAÇÃO : URE/AIDS  
 CARGO : Enfermeiro  
 TRIENIO : 13.06.92 a 13.06.95  
 PERÍODO : 02.12.02 a 31.12.02 (30) dias.  
 PORTARIA 40/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : ANGELA SOCORRO CASTRO DA SILVA  
 MATRICULA: 5092965-010  
 LOTAÇÃO : URE/AIDS  
 CARGO : Farmacêutico  
 TRIENIO : 05.07.89 a 05.07.92  
 PERÍODO : 16.12.02 a 14.01.03 (30) dias.  
 PORTARIA 38/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : MARIA NELCI DA PAZ CORREIO  
 MATRICULA: 5092949-017  
 LOTAÇÃO : C.S. N.S. Paz

CARGO : Ag. Saúde  
 TRIENIO : 05.07.01 a 05.07.01  
 PERÍODO : 02.12.02 a 31.12.02 (30) dias.  
 PORTARIA 37/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : ENEIDA DO SOCORRO BANDEIRA RIBEIRO  
 MATRICULA: 5139759-010  
 LOTAÇÃO : 1º CRS  
 CARGO : Ass. Social  
 TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99  
 PERÍODO : 12.12.02 a 10.01.03 (30) dias.  
 PORTARIA 36/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : ERIKE LÉDO DE BARROS  
 MATRICULA: 0114340-010  
 LOTAÇÃO : C.S. Nazaré  
 CARGO : Médico  
 TRIENIO : 17.05.95 a 17.05.98  
 PERÍODO : 02.12.02 a 31.12.02 (30) dias.  
 PORTARIA 34/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : ROSA MARIA DE SOUZA CRUZ  
 MATRICULA: 0120575-011  
 LOTAÇÃO : C.S. Bengui  
 CARGO : Aux. Saúde  
 TRIENIO : 24.01.87 a 24.01.90  
 PERÍODO : 01.11.02 a 30.11.02 (30) dias.  
 PORTARIA 33/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : LUIZ SOUZA  
 MATRICULA: 0012335-013  
 LOTAÇÃO : U.M. C. Nova VI  
 CARGO : Motorista  
 TRIENIO : 06.07.95 a 06.07.98  
 PERÍODO : 01.11.02 a 30.11.02 (30) dias.  
 PORTARIA 32/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : MARIA DA CONCEIÇÃO AVELAR BARBOSA  
 MATRICULA: 2058189-028  
 LOTAÇÃO : URE/MA  
 CARGO : Enfermeiro  
 TRIENIO : 01.06.93 a 01.06.96  
 PERÍODO : 18.11.02 a 17.12.02 (30) dias.  
 PORTARIA 31/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : IRENE DE SOUZA MENDES  
 MATRICULA: 0098892-013  
 LOTAÇÃO : URE/P. Social  
 CARGO : Enfermeiro  
 TRIENIO : 20.08.89 a 20.08.92  
 PERÍODO : 13.11.02 a 12.12.02 (30) dias.  
 PORTARIA 30/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : RAIMUNDA VITORINA FERREIRA DA VERA CRUZ  
 MATRICULA: 0093548-016  
 LOTAÇÃO : C.S. Saúde  
 CARGO : Enfermeira  
 TRIENIO : 30.03.91 a 30.03.94  
 PERÍODO : 01.11.02 a 30.11.02 (30) dias.  
 PORTARIA 29/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : MARIA LUIZA CUNHA PATRILLO  
 MATRICULA: 5156220-012  
 LOTAÇÃO : C.S. Maguari  
 CARGO : Biomédico  
 TRIENIO : 02.07.96 a 02.07.99  
 PERÍODO : 02.01.03 a 31.01.03 (30) dias.  
 PORTARIA 004/27.02.03 - CONCEDER  
 NOME : MARIA MIRCE SOUSA DA SILVA  
 MATRICULA: 0111945-016  
 LOTAÇÃO : U.M. Juruá  
 CARGO : Ag. Portaria  
 TRIENIO : 25.08.99 a 27.08.02  
 PERÍODO : 03.03.03 a 01.05.03 (60) dias.  
 PORTARIA 28/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : OLGA RIBEIRO DIAS  
 MATRICULA: 0726214-017  
 LOTAÇÃO : URE/P. Social  
 CARGO : Ag. Saúde  
 TRIENIO : 13.06.97 a 13.06.00  
 PERÍODO : 02.09.02 a 01.10.02 (30) dias.  
 PORTARIA 27/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : MARIA JOSÉ NASCIMENTO DE CASTRO  
 MATRICULA: 0120227-019  
 LOTAÇÃO : C.S. Bengui  
 CARGO : Ag. Saúde  
 TRIENIO : 13.08.93 a 13.08.96  
 PERÍODO : 01.08.02 a 30.08.02 (30) dias.  
 PORTARIA 26/30.01.03 - DETERMINAR  
 NOME : ANA ELISA LIMA DE SOUZA  
 MATRICULA: 0088641-010  
 LOTAÇÃO : U.M. Marambaia  
 CARGO : Aux. Informática  
 TRIENIO : 01.11.90 a 01.11.93  
 PERÍODO : 01.08.02 a 30.08.02 (30) dias.  
 PORTARIA 22/30.01.03 - CONCEDER  
 NOME : CLÁRIA PINHEIRO FERREIRA  
 MATRICULA: 05181704-014  
 LOTAÇÃO : URE/P. Social  
 CARGO : Aux. Saúde  
 TRIENIO : 01.03.97 a 01.03.00  
 PERÍODO : 02.10.02 a 30.11.02 (60) dias.  
 LICENÇAMENTO  
 CERTIDÃO DE OBITO Nº 081.070/17.02.03  
 NOME : SÉRGIO LUIZ FERNANDES BARRIGA  
 MATRICULA: 5262104-018  
 LOTAÇÃO : URE/DIPI  
 PERÍODO : 13.02.03 a 20.02.03 (08) dias.  
 GRAU DE PARENTESCO: Genitor

CERTIDÃO DE OBITO Nº 080.576/06.01.03  
 NOME : MARIA DO ROSÁRIO BOTELHO VERGARA  
 MATRICULA: 5447070-043  
 LOTAÇÃO : U.M. Mosquito  
 PERÍODO : 06.01.03 a 13.01.03 (08) dias.  
 GRAU DE PARENTESCO: Genitor  
 CERTIDÃO DE OBITO Nº 70155/18.02.03  
 NOME : MANOEL ROSA MACIEL  
 MATRICULA: 5325749-019  
 LOTAÇÃO : H.C.G.V.  
 PERÍODO : 12.02.03 a 19.12.03 (08) dias.  
 GRAU DE PARENTESCO: Irmão  
 CERTIDÃO DE OBITO Nº 081.358/10.03.03  
 NOME : REGINA HELENA DO AMARAL GAMA  
 MATRICULA: 2052148-028  
 LOTAÇÃO : U.E. A. J. Paulo II  
 PERÍODO : 07.03.03 a 14.03.03 (08) dias.  
 GRAU DE PARENTESCO: Genitor  
 PATERNIDADE:  
 NOME : VALDEMIR MASCARENHAS RODRIGUES  
 MATRICULA: 5170982-013  
 CARGO : Ag. Portaria  
 LOTAÇÃO : U.E. C. Prata  
 PERÍODO : 14.02.03 a 23.02.03 (10) dias  
 PUBLICAR-SE, REGISTRAR-SE E CUMPRAR-SE  
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA  
 EXECUTIVA DE SAÚDE, em 09.04.2003.  
 ROSÂNGELA ROCHA PIRES  
 Diretora do DRH/SUSPA

## RESUMO DE PORTARIAS

## ERRATA:

Na Portaria nº 28/05.02.03, publicado no DOE 29.857-07.01.03, da servidora JOANILDES DELGADO MENDES = 01102954-016: ONDE LÊ-SE: 04.11.02 a 03.01.03 LÊ-SE: 04.11.02 a 02.01.03.

## AUXÍLIO DOENÇA:

ADALMIRA PIMENTA DO ROSÁRIO = 5077443-011, Aux. Saúde, concedido através do Req. s/nº 10.01.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 02.07.02 a 28.2.02 (06) meses.  
 BENEDITA FERREIRA LEMES = 0112925-018, Ag. Portaria, concedido através do Req. s/nº 10.01.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 01.02.02 a 30.07.02 (06) meses.  
 EDNA LEASANTOS PANTOJA = 0095354-011, Enfermeira, concedido através do Req. s/nº 22.01.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 22.07.02 a 17.01.03 (06) meses.  
 ELIZEU PINHO DE FREITAS = 0100455-017, Tec. Radioterapia, concedido através do Req. s/nº 19.12.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 29.06.02 a 25.12.02 (06) meses.  
 FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA = 0106771-022, Aux. Saúde, concedido através do Req. s/nº 12.12.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 20.10.01 a 07.05.02 e 08.05.02 a 03.11.02 (12) meses.  
 JOÃO DE FARIAS LIMA = 0090956-016, Médico, concedido através do Req. s/nº 09.01.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 30.06.02 a 26.12.02 (06) meses.  
 NILDES DA CUNHA GORDO F. GORDO = 0091960-013, Aux. Enfermeira, concedido através do Req. s/nº 04.02.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 20.06.02 a 16.01.02 (06) meses.  
 RAIMUNDO NONATO FERNANDES = 5155843-015, Almotista, concedido através do Req. s/nº 08.01.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 01.06.02 a 26.12.02 (06) meses.  
 RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA = 0727458-017, Agente de Saúde, concedido através do Req. s/nº 09.01.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 08.07.02 a 03.01.03 (06) meses.  
 VERA MARIA LIMA PANTOJA = 0727318-016, Aux. Enfermeira, concedido através do Req. s/nº 23.01.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 15.06.02 a 23.01.03 (06) meses.  
 EUNICE SANTIAGO DE SOUZA = 0108146-018, Enfermeiro, concedido através do Req. s/nº 06.03.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 24.09.02 a 22.03.03 (06) meses.  
 ENIO ATAÍDE RODRIGUES = 0111260-014, Agente de Saúde, concedido através do Req. s/nº 08.01.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 02.09.02 a 28.02.03 (06) meses.  
 IRENE FERREIRA DE ASSUNÇÃO = 0090964-018, Agente de Saúde, concedido através do Req. s/nº 07.02.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 03.08.02 a 29.01.03 (06) meses.  
 JOSÉ CARLOS FARIAS LAENZA = 0112933-010, Administrador, concedido através do Req. s/nº 03.02.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 09.09.02 a 07.03.03 (06) meses.  
 MARIA ERMITA DA SILVA RUY SECCO = 0080403-011, Agente de Saúde, concedido através do Req. s/nº 29.01.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 10.06.02 a 06.12.02 (06) meses.  
 MARIA ESTELITA MARINHO DO NASCIMENTO = 0121983-010, Ag. Artes Práticas, concedido através do Req. s/nº 05.01.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 28.07.02 a 23.01.03 (06) meses.  
 MARIA LUCIDIA CRISTO DA SILVA = 5160847-015, Agente de Artes Práticas, concedido através do Req. s/nº 24.01.02, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 14.09.02 a 12.03.03 (06) meses.  
 RUBERLITZ NASCIMENTO = 5148243-012, Aux. Comunicação, concedido através do Req. s/nº 7 11.02.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 01.08.02 a 26.02.03 (06) meses.  
 VALDIR SALES CORDEIRO = 5137721-014, Aux. Saúde, concedido através do Req. s/nº 20.02.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 03.08.02 a 29.01.03 (06) meses.  
 WASTIR RODRIGUES DA SILVA = 0101133-018, Médico, concedido através do Req. s/nº 7 26.02.03, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei nº 5810/94 - RJU, referente ao período de 31.08.02 a 26.02.03 (06) meses.  
 PUBLICAR-SE, REGISTRAR-SE E CUMPRAR-SE DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 09.04.2003.  
 ROSÂNGELA ROCHA PIRES  
 Diretora do DRH/SUSPA

COMISSÃO ADMINISTRATIVA  
PORTARIA Nº 203 DE 21 DE MARÇO DE 2003

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, nos uso das suas atribuições legais, e Considerando o parecer jurídico às folhas 06 dos autos do Processo nº 2002/165673, RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Ferenilda Maria Lobato do Nascimento, Odontóloga, Matrícula nº 5424712-012 e Selma Wanilda Santos Regateiro, Agente Administrativo, Matrícula nº 0081418-019, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa a fim de apurar o enunciado no Processo nº 2002/165673, referente à submissão de materiais pertencentes à Prestadora de Serviços MULTISERVICE.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, 21.03.2003.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

DIÁRIA

PORTARIA Nº 271/09.04.03

NOME: RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR

CIC: 175.631.272-91

Nº DE DIÁRIAS: 06 (SEIS)

PERÍODO: 01 À 06.04.03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: NOVO PROGRESSO

OBJETIVO: FISCALIZAR OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE MISTA.

PORTARIA Nº 272/09.04.03

NOME: RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR

CIC: 175.631.272-91

Nº DE DIÁRIAS: 13 (TREZE)

PERÍODO: 28.04 À 10.05.03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: JACAREACANGA

OBJETIVO: FISCALIZAR OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE MISTA.

PORTARIA Nº 273/09.04.03

NOME: ANGELÁ MARIA ANDRADE ZEFERINO LIMA

CIC: 081.355.172-20

Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS)

PERÍODO: 01 À 02.04.03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: CASTANHAL

OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÃO TÉCNICA NO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL.

PORTARIA COLETIVA Nº 274/09.04.03

NOME: MARCELLO BRAGA MAMBEDE

CIC: 480.651.962-68

NOME: ELI CORDEIRO DOS SANTOS

CIC: 330.681.007-04

Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)

PERÍODO: 22 À 24.04.03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: ALTAMIRA

OBJETIVO: A FIM DE APURAR FATOS DESCRITOS NOS PROC. 112509/01.53409/01.36626/01.285247/02 E 241334/02.

PORTARIA Nº 303/28.02.03

NOME: AMARILDO DA FONSECA MACEDO

CIC: 127.916.012-87

PERÍODO: 17 À 23.02.03

Nº DE DIÁRIAS: 07 (SETE)

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: NOVA IPIXUNA

OBJETIVO: REALIZAR A 2ª ETAPA DA PESQUISA DE CAMPO DO LEVANTAMENTO EPIDEMIOLÓGICO DO PROJETO SB200- CONDIÇÕES DE SAÚDE BUCAL DA POP. BRASILEIRA

PORTARIA COLETIVA Nº 304/28.02.03

NOME: NORMA LÚCIA SALGADO

CIC: 062.066.382-00

NOME: MARIA DE NAZARÉ MORAES CUNHA

CIC: 454.173.002-25

PERÍODO: 24/02 À 02.03.03

Nº DE DIÁRIAS: 07 (SETE)

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: URUARA

OBJETIVO: PARTICIPAR DA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DA PESQUISA DE CAMPO DO LEVANTAMENTO EPID. DO PROJETO SB200- CONDIÇÕES DE SAÚDE BUCAL DA POP. BRASILEIRA

PORTARIA Nº 305/28.02.03

NOME: VERA RUTH CORDOVIL COUTO

CIC: 177.199.842-34

PERÍODO: 10 À 16.02.03

Nº DE DIÁRIAS: 07 (SETE)

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: NOVA IPIXUNA

OBJETIVO: REAL. A 2ª ETAPA DA PESQ. DE CAMPO DO LEVANTAMENTO EPID. DO PROJETO SB200- CONDIÇÕES DE SAÚDE BUCAL DA POP. BRASILEIRA

PORTARIA COLETIVA Nº 348/04.04.03

NOME: ALVARO NELSON CANELAS DO CARMO

CIC: 138568.122-53

NOME: FERNANDO AUGUSTO BASTOS GOMES

CIC: 224.634.881-15

Nº DE DIÁRIAS: 29 (VINTE NOVE)

PERÍODO: 01 À 29.04.03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: ANAJÁS

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO DA MALÁRIA CONEPLANO OPERATIVO

PORTARIA COLETIVA Nº 349/07.04.03

NOME: MARIA CELESTE NAZARÉ ALMEIDA

CIC: 319.920.132-68

NOME: FABIOLA PIRES DA SILVA

CIC: 090.240.692-20

OBJETIVO: PARA REALIZAR INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: ALTAMIRA

PERÍODO: 06 À 15.04.03

Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ)

PORTARIA Nº 350/08.04.03

NOME: RAIMUNDO LEONARDO VIEIRA RAMOS

CIC: 118.851.652-34

CARGO: MOTORISTA

Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA)

DESTINO: MOJÚ

ORIGEM: BELÉM

PERÍODO: 07.04.03

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 351/08.04.03

NOME: RAIMUNDO LEONARDO VIEIRA RAMOS

CIC: 118.851.652-34

CARGO: MOTORISTA

Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA)

PERÍODO: 08.04.03

DESTINO: BENEVIDES

ORIGEM: BELÉM

OBJETIVO: CONDUZIR TÉCNICO PARA FISCALIZAÇÃO.

PORTARIA Nº 352/08.04.03

NOME: PRISCILLA TATIANE SANTANA LIMA

CIC: 454.257.012-68

Nº DE DIÁRIAS: 16 (DEZESES)

PERÍODO: 01 À 16.04.03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: BREVES

OBJETIVO: SUPERVISIONAR O PROGRAMA DO SIVEP MALARIA

PORTARIA Nº 353/08.04.03

NOME: SELMA WANILDA SANTOS REGATEIRO

CIC: 167.539.412-15

CARGO:

Nº DE DIÁRIAS: 05 (CINCO)

PERÍODO: 14 À 18.04.03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: JGARAPÉ - MIRÍ

OBJETIVO: SUPERVISÃO E TREINAMENTO EM SERVIÇO SOBRE O PROGRAMA BOLSA ALIMENTAÇÃO.

PORTARIA Nº 354/08.04.03

NOME: SELMA WANILDA SANTOS REGATEIRO

CIC: 167.539.412-15

CARGO:

Nº DE DIÁRIAS: 05 (CINCO)

PERÍODO: 21 À 25.04.03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: CAPITÃO POÇO

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E TREINAMENTO EM SERVIÇO SOBRE O PROGRAMA BOLSA ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 355/08.04.03

NOME: SELMA WANILDA SANTOS REGATEIRO

CIC: 167.539.412-15

Nº DE DIÁRIAS: 05 (CINCO)

PERÍODO: 28/04 À 02.05.03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: SALINAS

OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO E TREINAMENTO EM SERVIÇO SOBRE O PROGRAMA BOLSA ALIMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 356/08.04.03

NOME: GILBERTO GOMES BARBOSA

CIC: 120.767.752-34

Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ)

PERÍODO: 31/03 À 09.04.03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: ANAJÁS

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO ENTOMOLÓGICA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA 8ª REGIONAL.

PORTARIA COLETIVA Nº 357/08.04.03

NOME: ANTONIO CIRILO DA SILVA

CIC: 045.977.022-53

NOME: RAIMUNDO BRANDÃO BAIA

CIC: 059.253.122-87

NOME: MARCOS CÉSAR SILVA FARIÁ

CIC: 145.288.432-34

NOME: FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA

CIC: 304.040.612-49

NOME: OTAVIANO AMÉRICO FERREIRA BANDEIRA

CIC: 116.960.362-91

Nº DE DIÁRIAS: 12 (DOZE)

PERÍODO: 14 À 25.04.03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: RONDON DO PARÁ

OBJETIVO: REALIZAR COLETA DE OVOS DE AEDES AEGYPTI.

PORTARIA Nº 358/08.04.03

NOME: JOÃO MAURICIO DOS SANTOS GARCIA

CIC: 455.659.372-72

Nº DE DIÁRIAS: 12 (DOZE)

PERÍODO: 14 À 25.04.03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: RONDON DO PARÁ

OBJETIVO: REALIZAR COLETA DE OVOS DE AEDES AEGYPTI.

PORTARIA Nº 359/08.04.03

NOME: CLEBER MONTEIRO MARQUES

CIC: 643.416.927-20

PERÍODO: 01 À 04.05.03

Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: SALVADOR/BA

OBJETIVO: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA.

PORTARIA COLETIVA Nº 360/09.04.03

NOME: BENEDITO RUI FIGUEIRA PALHA

CIC: 288.002.772-00

NOME: VERA LÚCIA CECIM DOS SANTOS ANAISCE

CIC: 033.541.722-15

NOME: JOAQUIM FILETO DE OLIVEIRA RAMOS

CIC: 002.735.462-87

Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA)

PERÍODO: 08.04.03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: PIRABAS

OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÃO NO HOSPITAL CENTRAL.

PORTARIA Nº 361/09.04.03

NOME: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

CIC: 126.860.422-49

CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO

PERÍODO: 09 À 10.04.03

Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS)

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: BRASÍLIA

OBJETIVO: PARTICIPAR DA POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CONASS E DA OFICINA DAS CÂMARAS TÉCNICAS DO CONASS.

PORTARIA COLETIVA Nº 362/09.04.03

NOME: JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR

CIC: 045.453.622-49

NOME: JANILENE ANDRADE COSTA NASCIMENTO

CIC: 207.248.612-20

NOME: RAIMUNDO BARROS SANTOS FILHO

CIC: 016.568.132-20

NOME: AMARILDO DA SILVA PINHEIRO

CIC: 224.149.672-34

NOME: GIL FREI LOUREIRO MÁCOLA

CIC: 024.644.622-68

NOME: CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ

CIC: 243.448.422-00

NOME: SANDRA HELENA ISSE POLARO

CIC: 129.462.062-20

Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS)

PERÍODO: 09 À 10/04/03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: BRASÍLIA

OBJETIVO: PARTICIPAR DA OFICINA DAS CÂMARAS TÉCNICAS.

PORTARIA COLETIVA Nº 363/09.04.03

NOME: ARI AUGUSTO DO ESPÍRITO SANTO

CIC: 479.928.162-34

NOME: MARCELLO SOUZA DE PAULA

CIC: 566.179.252-20

NOME: EDINALDO COELHO LUCENA

CIC: 564.286.932-91

Nº DE DIÁRIAS: 15 (QUINZE)

PERÍODO: 22.04 À 06/05/03

ORIGEM: BELÉM

DESTINO: PACAJÁ

OBJETIVO: REALIZAR MONITORAMENTO DA MALÁRIA, CONEPLANO OPERATIVO.

PORTARIA Nº 364/09.04.03

NOME: ILDÉLIA SOARES RUFFEIL

CIC: 224.837.562-04

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MIRANDA SANTOS  
CIC: 159.047.252-72  
Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)  
PERÍODO: 09 À 12.04.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: SANTARÉM  
OBJETIVO: COORDENAÇÃO DO TREIN. DE CONDUTAS EM ATEND. A PACIENTES ESCALPELADOS.  
PORTARIA N.º 277/09.04.03

NOME: FRANCISCO FERNANDO DA COSTA RIBEIRO  
CIC: 086.811.042-68  
Nº DE DIÁRIAS: 04 (QUATRO)  
PERÍODO: 28 À 31.03.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
OBJETIVO: PARTICIPAR DA III CONE AIUN. DE SAÚDE.  
PORTARIA N.º 278/09.04.03

NOME: WALDEMIR AMORIM DA SILVA  
CIC: 250.812.762-00  
Nº DE DIÁRIAS: 01 (UMA)  
PERÍODO: 13.03.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: BARCARENA  
OBJETIVO: TRANSPORTAR INSTRUTOR E COORDENADORES QUE IRÃO DESENVOLVER SUAS ATIV. DO TREINAMENTO DE CONDUTAS DE ATEND. A PAC. ESCALPELADOS.  
PORTARIA N.º 279/09.04.03

NOME: RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR  
CIC: 175.631.272-91  
Nº DE DIÁRIAS: 07 (SETE)  
PERÍODO: 07 À 13.04.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: PORTO DE MOZ  
OBJETIVO: FISCALIZAR OBRA DE REFORMA DA UNIDADE MISTA.  
PORTARIA N.º 280/09.04.03

NOME: RAIMUNDO ASSIS VARELA JUNIOR  
CIC: 175.631.272-91  
Nº DE DIÁRIAS: 06 (SEIS)  
PERÍODO: 22 À 27.04.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: SANTARÉM  
OBJETIVO: FISCALIZAR OBRA DE REFORMA DA UNIDADE MISTA.  
PORTARIA N.º 281/01.04.03

NOME: CARMEM SILVIA TAVARES DE SOUZA  
CIC: 067.459.892-04  
Nº DE DIÁRIAS: 06 (SEIS)  
PERÍODO: 07 À 12.04.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: SANTARÉM  
OBJETIVO: PARA SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO TÉCNICAS DOS EQUIP. PARA AS ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO.  
PORTARIA N.º 282/01.04.03

NOME: RILDO MORAES PLATINO DA SILVA  
CIC: 973.152.147-04  
Nº DE DIÁRIAS: 09 (NOVE)  
PERÍODO: 07 À 15.04.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
OBJETIVO: FISCALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE.  
PORTARIA N.º 283/01.04.03

NOME: RILDO MORAES PLATINO DA SILVA  
CIC: 973.152.147-04  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS)  
PERÍODO: 23 À 24.04.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: ULIANÓPOLIS  
OBJETIVO: FISCALIZAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE.  
PORTARIA N.º 284/01.04.03

NOME: CARMEM CÉLIA PINHEIRO ANDRÉ  
CIC: 243.448.422-00  
NOME: WALDEMIR AMORIM DA SILVA  
CIC: 250.812.762-00  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)  
PERÍODO: 26 À 28.03.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: CASTANHAL  
OBJETIVO: TRATAR DE ASSUNTOS INERENTES A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO CARTÃO SUS DO RHE MUNICIPAL.  
PORTARIA N.º 285/01.04.03

NOME: EDER SANTIAGO DO CARMO  
CIC: 146.277.952-20  
NOME: SANDRA LUCIA BALBI NORONHA  
CIC: 192.646.902-04  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)  
PERÍODO: 31.03 À 02.04.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: BARCARENA  
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DA NORMA TÉCNICA DE TRATAMENTO PROFILÁTICO ANTI-RÁBICO HUMANO.  
PORTARIA N.º 286/01.04.03

NOME: MARIA DE FATIMA CID OLIVEIRA DE VASCONCELOS  
CIC: 092.449.822-04  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS)  
PERÍODO: 31.03 À 01.04.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: BARCARENA  
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DA NORMA TÉCNICA DE TRATAMENTO PROFILÁTICO ANTI-RÁBICO HUMANO.  
PORTARIA N.º 287/02.04.03

NOME: ORLANDO LUIZ ATHAYDE JUNIOR

CIC: 175.946.182-20  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS)  
PERÍODO: 31.03 À 01.04.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DE ATUAL. DA NORMA TÉCNICA DE TRATAMENTO PROFILÁTICO ANTI-RÁBICO HUMANO.  
PORTARIA N.º 288/02.04.03

NOME: AUGUSTO SIDNEY OTAVIO NASCIMENTO  
CIC: 072.616.752-53  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)  
PERÍODO: 31.03 À 02.04.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
OBJETIVO: MINISTRAR TREIN. DE ATUAL. DA NORMA TÉCNICA DE TRATAMENTO PROFILÁTICO ANTI-RÁBICO HUMANO.  
PORTARIA N.º 289/02.04.03

NOME: ALBERTO LOPES BEGOT  
CIC: 047.719.822-87  
Nº DE DIÁRIAS: 10 (DEZ)  
PERÍODO: 31.03 À 09.04.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ  
OBJETIVO: MINISTRAR TREINAMENTO DE ATUAL. DA NORMA TÉCNICA DE TRATAMENTO PROFILÁTICO ANTI-RÁBICO HUMANO.  
PORTARIA COLETIVA N.º 290/02.04.03

NOME: THELMA DE OLIVEIRA ARAÚJO  
CIC: 189.329.082-49  
NOME: TEREZA REGINA VIGGHIANO BARRETO  
CIC: 166.710.402-06  
NOME: BENEDITO RUI FIGUEIRA PALHA  
CIC: 288.802.772-00  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS)  
PERÍODO: 09 À 10.04.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: TAILÂNDIA  
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÃO DE INSPEÇÃO EM INDÚSTRIA DE ALIMENTO PARA INÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE DESOBRIGADOS DE REGITRO.  
PORTARIA COLETIVA N.º 291/02.04.03

NOME: PAULO ROBERTO AIRES DE MENDONÇA  
CIC: 036.281.242-04  
NOME: ANA MARIA LIMA DO CARMO  
CIC: 104.123.362-00  
Nº DE DIÁRIAS: 05 (CINCO)  
PERÍODO: 22 À 26.04.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: SOURE  
OBJETIVO: PARTICIPAR DE ATIVIDADES DE SUPERVISÃO, CONCERNENTES AS AÇÕES DE CONTROLE DA HANSENIASE.  
PORTARIA N.º 292/02.04.03

NOME: JOÃO AMÉRICO LOBATO TORRES  
CIC: 002.972.242-04  
NOME: FERNANDA FARO DE MELO  
CIC: 041.794.472-15  
Nº DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS)  
PERÍODO: 14 À 16.04.03  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
OBJETIVO: DESENVOLVER AÇÃO DE INSPEÇÃO EM INDÚSTRIA DE ALIMENTO PARA INÍCIO DE COMUNICAÇÃO DE DESOBRIGADOS DE REGISTRO.  
PORTARIA N.º 293/02.04.03

NOME: OTAVIO SAMPAIO MELO DE ALMEIDA  
CIC: 134.229.792-04  
NOME: WALDEMIR AMORIM DA SILVA  
CIC: 250.812.762-00  
NOME: MARIO SANTOS SOUZA  
CIC: 055.561.042-04  
PERÍODO: 12 À 13.03.03  
Nº DE DIÁRIAS: 02 (DUAS)  
ORIGEM: BELÉM  
DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVEIAS  
OBJETIVO: EFETUAR FISCALIZAÇÃO DO CONV. CELEBRADO ENTRE SESPÁ E PREFEITURA

ERRATA  
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.º 155 /DOE N.º 29.917 DE 03.04.03.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA  
ORDENADORA DE DESPESA  
MARIA DE NAZARÉ BARROS PIRES

AVISO  
A 1ª Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados que encontra-se à disposição, no Protocolo da CPL, o EDITAL da CONCORRÊNCIA N.º 001/SESPA/2003, conforme especificado abaixo:  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS, PARA O 1º QUADRIMESTRE/2003, PARA SUPRIR AS UNIDADES DE REFERÊNCIAS ESTADUAIS.  
DATA DA ABERTURA: 12/05/2003  
HORA: 09:00 h.  
LOCAL: Av. José Bonifácio, 1836, Guamá, Belém (Pa), 10 de Abril de 2003.  
A COMISSÃO.

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
PORTARIA N.º 0141 DE 01 DE ABRIL DE 2003  
Nome: JOSÉ SARAIVA AMADO  
CIC: 299.571.762-34  
Guarda de Endemias  
Valor do Suprimento: 2.000,00 (dois Mil Reais)

Elemento de Despesas: 3390-30 1.500,00  
3390-36 500,00

PORTARIA N.º 0142 DE 01 DE ABRIL DE 2003  
Nome: EDILSON SOARES DA SILVA  
CIC: 066.467.862-91  
Guarda de Endemias  
Valor do Suprimento: 2.500,00 (dois Mil e Quinhentos Reais)  
Elemento de Despesas: 3390-30 1.500,00  
3390-36 1.000,00

PORTARIA N.º 0144 DE 01 DE ABRIL DE 2003  
Nome: GILMAR DA PAZ JORGE  
CIC: 301.617.202-80  
Guarda de Endemias  
Valor do Suprimento: 2.000,00 (dois Mil Reais)  
Elemento de Despesas: 3390-30 1.500,00  
3390-36 500,00

PORTARIA N.º 0144 DE 01 DE ABRIL DE 2003  
Nome: GUIMARÃES NASCIMENTO LISBOA  
CIC: 090.311.202-78  
Guarda de Endemias  
Valor do Suprimento: 2.000,00 (dois Mil Reais)  
Elemento de Despesas: 3390-30 1.500,00  
3390-36 500,00

PORTARIA N.º 0147 DE 01 DE ABRIL DE 2003  
Nome: JOSÉ LOPES NETO  
CIC: 044.437.302-06  
Guarda de Endemias  
Valor do Suprimento: 3.000,00 (três Mil Reais)  
Elemento de Despesas: 3390-30 2.500,00  
3390-36 500,00

PORTARIA N.º 0149 DE 02 DE ABRIL DE 2003  
Nome: CARLOS ALBERTO SILVA DE SOUZA  
CIC: 056.362.722-00  
Guarda de Endemias  
Valor do Suprimento: 2.500,00 (dois Mil e quinhentos Reais)  
Elemento de Despesas: 3390-30 2.000,00  
3390-36 500,00

PORTARIA N.º 0214 DE 01 DE ABRIL DE 2003  
Nome: PEDRO AMÉRICO DE OLIVEIRA  
CIC: 038.964.472-20  
Guarda de Endemias  
Valor do Suprimento: 2.000,00 (dois Mil Reais)  
Elemento de Despesas: 3390-30 1.000,00  
3390-36 1.000,00

PORTARIA N.º 0215 DE 01 DE ABRIL DE 2003  
Nome: JOSILENE DUARTE NOGUEIRA  
CIC: 093.543.282-53  
Guarda de Endemias  
Valor do Suprimento: 2.000,00 (dois Mil Reais)  
Elemento de Despesas: 3390-30 1.500,00  
3390-36 500,00

PORTARIA N.º 0216 DE 01 DE ABRIL DE 2003  
Nome: RAIMUNDO NONATO SILVA DE JESUS  
CIC: 066.413.502-15  
Guarda de Endemias  
Valor do Suprimento: 2.500,00 (dois Mil e quinhentos Reais)  
Elemento de Despesas: 3390-30 1.500,00  
3390-36 1.000,00

PORTARIA N.º 0217 DE 01 DE ABRIL DE 2003  
Nome: ADÃO BARBOSA DE SOUZA  
CIC: 179.499.802-06  
Guarda de Endemias  
Valor do Suprimento: 3.000,00 (três Mil Reais)  
Elemento de Despesas: 3390-30 2.000,00  
3390-36 1.000,00

PORTARIA N.º 0219 DE 02 DE ABRIL DE 2003  
Nome: JOSÉ RIBAMAR MARTINS  
Matrícula: 0505727 - CIC: 023.431.773-68  
Cargo: Motorista  
N.º de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias  
Valor: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)  
Origem: Marabá - Destino: Jacundá  
Período: 20/03/2003 a 22/03/2003  
Objetivo: conduzir o Diretor da 11ª R.D.S. Marabá, Dr. Daniel Henrique Ruela dos Anjos, e técnicos do nível central, para participarem da III conferência Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 0220 DE 02 DE ABRIL DE 2003  
Nome: MARIA DIVINA DA SILVA  
Cargo: Aux. Administrativo  
Matrícula: 0478520 - CIC: 087.299.052-49  
N.º de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias  
Valor: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)  
Origem: Marabá - Destino: Nova Ipixuna  
Período: 19/03/2003 a 21/03/2003  
Objetivo: participar da reunião com a chefia, fazer entrega de vales transportes, contracheques, atualizar dados pessoais dos servidores do centro de saúde de nova ipixuna.

PORTARIA N.º 0221 DE 02 DE ABRIL DE 2003  
Nome: LUIZ DE SOUZA VIEIRA  
Cargo: Aux. de Enfermagem (Resp. pelo Sinan)  
Matrícula: 5108519-019 - CIC: 104.991.132-68  
N.º de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias  
Valor: 175,00 (cento e setenta e cinco reais)  
Origem: Marabá - Destino: Belém  
Período: 13/03/2003 a 16/03/2003  
Objetivo: fazer manutenção no programa do Sinan.

PORTARIA N.º 0222 DE 02 DE ABRIL DE 2003  
Nome: LUIZ DE SOUZA VIEIRA  
Cargo: Aux. de Enfermagem (Resp. pelo Sinan)  
Matrícula: 5108519-019 - CIC: 104.991.132-68

N.º de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias  
Valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)  
Origem: Marabá Destino: São João do Araguaia/Jacundá/ Eldorado dos Carajás  
Período: 20/01/2003 a 24/01/2003  
Objetivo: fazer manutenção no programa do Sinan.

**PORTARIA N.º 0223 DE 02 DE ABRIL DE 2003**

Nome: LUZIA DE SOUZA VIEIRA  
Cargo: Aux. de Enfermagem ( Resp. pelo Sinan)  
Matrícula: 5108519-019 CIC: 104.991.132-68

N.º de Diárias: 1,5 (uma e meia) diárias  
Valor: 75,00 (setenta e cinco reais)

Origem: Marabá Destino: Brás Branco  
Período: 13/01/2003 a 14/01/2003

Objetivo: fazer manutenção no programa do Sinan.

**PORTARIA N.º 0224 DE 02 DE ABRIL DE 2003**

Nome: LUZIA DE SOUZA VIEIRA  
Cargo: Aux. de Enfermagem ( Resp. pelo Sinan)  
Matrícula: 5108519-019 CIC: 104.991.132-68

N.º de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias  
Valor: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Origem: Marabá Destino: Goiânia  
Período: 19/03/2003 a 21/03/2003

Objetivo: fazer manutenção no programa do Sinan.

**PORTARIA N.º 0225 DE 02 DE ABRIL DE 2003**

Nome: WILSON MURTAN SOARES  
Cargo: chefe de Endemias

Matrícula: 0365610-025 CIC: 096.670.242-53

N.º de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias  
Valor: 150,00 (cento e cinquenta reais)

Origem: Marabá Destino: Novo Repartimento/ Tucuruí  
Período: 24/03/2003 a 26/03/2003

Objetivo: acompanhar equipe do Departamento de Endemias do Nível Central/ SESPA.

**PORTARIA N.º 0226 DE 02 DE ABRIL DE 2003**

Nome: RAIMUNDO SILVA CARNEIRO  
Cargo: Guarda de Endemias

Matrícula: 0503537 CIC: 067.428.663-46

N.º de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias  
Valor: 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Origem: Marabá Destino: Belém  
Período: 15/01/2003 a 18/01/2003

Objetivo: pegar materiais básicos no controle químico em Ananindeua para 11º R.P.S.- Marabá.

**PORTARIA N.º 0227 DE 02 DE ABRIL DE 2003**

Nome: RAIMUNDO SILVA CARNEIRO  
Cargo: Guarda de Endemias

Matrícula: 0503537 CIC: 067.428.663-46

N.º de Diárias: 3,5 (três e meia) diárias  
Valor: 175,00 (cento e setenta e cinco reais)

Origem: Marabá Destino: Belém  
Período: 13/03/2003 a 16/03/2003

Objetivo: pegar materiais básicos no controle químico em Ananindeua para 11º R.P.S.- Marabá.

**PORTARIA N.º 0228 DE 02 DE ABRIL DE 2003**

Nome: VERA LUCIA NASCIMENTO DA COSTA  
Cargo: Enfermeira

Matrícula: 5118077-019 CIC: 101.734.202-49

N.º de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias  
Valor: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Origem: Marabá Destino: Goiânia  
Período: 19/03/2003 a 21/03/2003

Objetivo: implantar o teste do pezinho.

**PORTARIA N.º 0229 DE 02 DE ABRIL DE 2003**

Nome: LUCIMAR DA SILVA ESILVA  
Cargo: AGENTE DE PORTARIA

Matrícula: 5457021-013 CIC: 365.284.122-00

N.º de Diárias: 2,5 (duas e meia) diárias  
Valor: 125,00 (cento e vinte e cinco reais)

Origem: Marabá Destino: Goiânia  
Período: 19/03/2003 a 21/03/2003

Objetivo: auxiliar a Enfermeira Vera a implantar o programa Nacional de triagem Neonatal.

**PORTARIA N.º 0230 DE 02 DE ABRIL DE 2003**

Nome: LUCIMAR DA SILVA ESILVA  
Cargo: Agente de Portaria

Matrícula: 5457021-013 CIC: 365.284.122-00

N.º de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias  
Valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Origem: Marabá Destino: Casa dos Carajás/Irupingá  
Período: 03/02/2003 a 07/02/2003

Objetivo: auxiliar a Enfermeira Vera a implantar o programa Nacional de triagem Neonatal.

**PORTARIA N.º 0231 DE 02 DE ABRIL DE 2003**

Nome: LUCIMAR DA SILVA ESILVA  
Cargo: AGENTE DE PORTARIA

Matrícula: 5457021-013 CIC: 365.284.122-00

N.º de Diárias: 4,5 (quatro e meia) diárias  
Valor: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)

Origem: Marabá Destino: Jacundá/ São Geraldo  
Período: 17/02/2003 a 21/02/2003

Objetivo: auxiliar a Enfermeira Vera a implantar o programa Nacional de triagem Neonatal, passar a prova do PACS.

**PORTARIA N.º 78 DE 04 DE ABRIL DE 2003**

Nome: MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS  
CIC: 055325072-87

N.º de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: ACOMPANHAR A EQUIPE DE Tutores DO PITS ATÉ A COMUNIDADE DE DEOLÂNDIA EM SÃO JOÃO DA PONTA.

TRECHO: CASTANHAL/SÃO JOÃO DA PONTA/CASTANHAL

PERÍODO: 10/04/2003 A 11/04/2003

**PORTARIA N.º 79 DE 04 DE ABRIL DE 2003**

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO ESILVA  
CIC: 546750147-04

N.º de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: CONDUZIR A SERVIDORA MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS, QUE IRÁ ACOMPANHAR A EQUIPE DE Tutores DO PITS ATÉ A COMUNIDADE DE DEOLÂNDIA EM SÃO JOÃO DA PONTA.

TRECHO: CASTANHAL/SÃO JOÃO DA PONTA/CASTANHAL

PERÍODO: 10/04/2003 A 11/04/2003

**PORTARIA N.º 80 DE 04 DE ABRIL DE 2003**

Nome: RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS  
CIC: 121903142-91

N.º de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE NO ESTADO DO PARÁ.

TRECHO: CASTANHAL/BELÉM/CASTANHAL

PERÍODO: 07/04/2003 A 08/04/2003

**PORTARIA N.º 81 DE 04 DE ABRIL DE 2003**

Nome: MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS  
CIC: 055325072-87

N.º de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE NO ESTADO DO PARÁ.

TRECHO: CASTANHAL/BELÉM/CASTANHAL

PERÍODO: 07/04/2003 A 08/04/2003

**PORTARIA N.º 82 DE 04 DE ABRIL DE 2003**

Nome: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA  
CIC: 233862232-49

N.º de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: CONDUZIR AS SERVIDORAS RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS E MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS, QUE IRÃO PARTICIPAR DO SEMINÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE ELIMINAÇÃO DA HANSENÍASE NO ESTADO DO PARÁ.

TRECHO: CASTANHAL/BELÉM/CASTANHAL

PERÍODO: 07/04/2003 A 08/04/2003

**PORTARIA N.º 83 DE 04 DE ABRIL DE 2003**

Nome: ANA REGINA UCHÔA VIANA  
CIC: 252649072-34

N.º de Diárias: 2,5 (DUAS E MEIA)

FINALIDADE: PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SUPERVISORA DE ESTÁGIO CURRICULAR EM BELÉM.

TRECHO: CASTANHAL/BELÉM/CASTANHAL

PERÍODO: 07/04/2003 A 09/04/2003

**PORTARIA N.º 84 DE 04 DE ABRIL DE 2003**

Nome: ELIELSON SANTOS COSTA  
CIC: 166969132-20

N.º de Diárias: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: CONDUZIR A SERVIDORA ANA REGINA UCHÔA VIANA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SUPERVISORA DE ESTÁGIO CURRICULAR EM BELÉM.

TRECHO: CASTANHAL/BELÉM/CASTANHAL

PERÍODO: 07/04/2003 A 07/04/2003

**PORTARIA N.º 85 DE 04 DE ABRIL DE 2003**

Nome: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA  
CIC: 233862232-49

N.º de Diárias: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: CONDUZIR A SERVIDORA ANA REGINA UCHÔA VIANA, QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SUPERVISORA DE ESTÁGIO CURRICULAR EM BELÉM.

TRECHO: CASTANHAL/BELÉM/CASTANHAL

PERÍODO: 09/04/2003 A 09/04/2003

**PORTARIA N.º 92 DE 04 DE ABRIL DE 2003**

Nome: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA  
CIC: 233862232-49

N.º de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: CONDUZIR OS SERVIDORES DJALMA FERREIRA DA COSTA, PAULO FERNANDO PIRES BASTOS E CLAUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA, QUE IRÃO REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA UNIDADE DE SAÚDE DE MARACANÃ PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DE PROCEDIMENTO JUNTO AOSUS.

TRECHO: CASTANHAL/MARACANÃ/CASTANHAL

PERÍODO: 15/04/2003 A 16/04/2003

**PORTARIA N.º 93 DE 04 DE ABRIL DE 2003**

Nome: CLAUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA  
CIC: 301085272-04

N.º de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA UNIDADE DE SAÚDE DE MARACANÃ PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DE PROCEDIMENTO JUNTO AOSUS.

TRECHO: CASTANHAL/MARACANÃ/CASTANHAL

PERÍODO: 15/04/2003 A 16/04/2003

**PORTARIA N.º 94 DE 04 DE ABRIL DE 2003**

Nome: DJALMA FERREIRA DA COSTA  
CIC: 136075292-72

N.º de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA UNIDADE DE SAÚDE DE MARACANÃ PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DE PROCEDIMENTO JUNTO AOSUS.

TRECHO: CASTANHAL/MARACANÃ/CASTANHAL

PERÍODO: 15/04/2003 A 16/04/2003

**PORTARIA N.º 95 DE 04 DE ABRIL DE 2003**

Nome: PAULO FERNANDO PIRES BASTOS  
CIC: 081160162-53

N.º de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA NA UNIDADE DE SAÚDE DE MARACANÃ PARA EFEITO DE CADASTRAMENTO DE PROCEDIMENTO JUNTO AOSUS.

TRECHO: CASTANHAL/MARACANÃ/CASTANHAL

PERÍODO: 15/04/2003 A 16/04/2003

**PORTARIA N.º 96 DE 04 DE ABRIL DE 2003**

Nome: PAULO SÉRGIO DE MELO ESILVA  
CIC: 546750147-04

N.º de Diárias: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: CONDUZIR A SERVIDORA MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SOUZA, QUE IRÁ RECEBER VACINA NA CENTRAL DE IMUNOBIOLOGICO DO ESTADO.

TRECHO: CASTANHAL/BELÉM/CASTANHAL

PERÍODO: 09/04/2003 A 09/04/2003

**PORTARIA N.º 97 DE 04 DE ABRIL DE 2003**

Nome: MARIA DO LIVRAMENTO DOS SANTOS SOUZA  
CIC: 251125972-91

N.º de Diárias: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: RECEBER VACINA NA CENTRAL DE IMUNOBIOLOGICO DO ESTADO.

TRECHO: CASTANHAL/BELÉM/CASTANHAL

PERÍODO: 09/04/2003 A 09/04/2003

**PORTARIA N.º 86 DE 07 DE ABRIL DE 2003**

Nome: RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS  
CIC: 121903142-91

N.º de Diárias: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO HOSPITAL MARCELO CÂNDIA EM MARITUBA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO PARA A COLÔNIA DO PRATA.

TRECHO: CASTANHAL/MARITUBA/CASTANHAL

PERÍODO: 08/04/2003 A 08/04/2003

**PORTARIA N.º 87 DE 07 DE ABRIL DE 2003**

Nome: MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS  
CIC: 055325072-87

N.º de Diárias: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO HOSPITAL MARCELO CÂNDIA EM MARITUBA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO PARA A COLÔNIA DO PRATA.

TRECHO: CASTANHAL/MARITUBA/CASTANHAL

PERÍODO: 08/04/2003 A 08/04/2003

**PORTARIA N.º 88 DE 07 DE ABRIL DE 2003**

Nome: MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS  
CIC: 055325072-87

N.º de Diárias: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO HOSPITAL MARCELO CÂNDIA EM MARITUBA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO PARA A COLÔNIA DO PRATA.

TRECHO: CASTANHAL/MARITUBA/CASTANHAL

PERÍODO: 09/04/2003 A 09/04/2003

**PORTARIA N.º 88 DE 07 DE ABRIL DE 2003**

Nome: ELIELSON SANTOS COSTA  
CIC: 166969132-20

N.º de Diárias: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: CONDUZIR AS SERVIDORAS RAIMUNDA BERNADETE SANTOS DOS SANTOS, MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS E SOLANGE MARIA RAMOS RAIA, QUE IRÃO PARTICIPAR DE REUNIÃO NO HOSPITAL MARCELO CÂNDIA EM MARITUBA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO PARA A COLÔNIA DO PRATA.

TRECHO: CASTANHAL/MARITUBA/CASTANHAL

PERÍODO: 09/04/2003 A 09/04/2003

**PORTARIA N.º 89 DE 07 DE ABRIL DE 2003**

Nome: MARIA LUCIA SARAIVA DAS CHAGAS  
CIC: 055325072-87

N.º de Diárias: 0,5 (MEIA)

FINALIDADE: PARTICIPAR DE REUNIÃO NO HOSPITAL MARCELO CÂNDIA EM MARITUBA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO PARA A COLÔNIA DO PRATA.

TRECHO: CASTANHAL/MARITUBA/CASTANHAL

PERÍODO: 09/04/2003 A 09/04/2003

**PORTARIA N.º 90 DE 07 DE ABRIL DE 2003**

Nome: DJALMA FERREIRA DA COSTA  
CIC: 136075292-72

N.º de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: REALIZAR VISTORIA DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO) DE PACIENTES SUPEITOS DE NÃO RESIDIREM NO SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM.

TRECHO: CASTANHAL/IGARAPÉ AÇU/CASTANHAL

PERÍODO: 07/04/2003 A 08/04/2003

**PORTARIA N.º 91 DE 07 DE ABRIL DE 2003**

Nome: DJALMA FERREIRA DA COSTA  
CIC: 136075292-72

N.º de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: REALIZAR VISTORIA DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO) DE PACIENTES SUPEITOS DE NÃO RESIDIREM NO SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM.

TRECHO: CASTANHAL/SÃO FRANCISCO DO PARÁ/CASTANHAL

PERÍODO: 10/04/2003 A 11/04/2003

**PORTARIA N.º 92 DE 07 DE ABRIL DE 2003**

Nome: DJALMA FERREIRA DA COSTA  
CIC: 136075292-72

N.º de Diárias: 1,5 (UMA E MEIA)

FINALIDADE: REALIZAR VISTORIA DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO) DE PACIENTES SUPEITOS DE NÃO RESIDIREM NO SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM.

TRECHO: CASTANHAL/SÃO DOMINGOS DO CAPIM/CASTANHAL

PERÍODO: 23/04/2003 A 24/04/2003

**PORTARIA N.º 91 DE 07 DE ABRIL DE 2003**

Nome: CLÁUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA  
CIC: 301085272-04

N.

FINALIDADE: REALIZAR VISTORIA DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) DE PACIENTES SUPEITOS DE NÃO RESIDIREM NO SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM.  
 TRECHO: CASTANHAI/SÃO FRANCISCO DO PARÁ/CASTANHAI.  
 PERÍODO: 10/04/2003 A 11/04/2003  
 NOME: CLÁUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA  
 CIC: 301085272-04  
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)  
 FINALIDADE: REALIZAR VISTORIA DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) DE PACIENTES SUPEITOS DE NÃO RESIDIREM NO SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM.  
 TRECHO: CASTANHAI/SÃO DOMINGOS DO CAPIM/CASTANHAI.  
 PERÍODO: 23/04/2003 A 24/04/2003

PORTARIA Nº 104 DE 07 DE ABRIL DE 2003  
 NOME: PAULO SÉRGIO DE MELO ESILVA  
 CIC: 546750147-04  
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)  
 FINALIDADE: CONDUZIR OS SERVIDORES DJALMA FERREIRA DA COSTA E CLÁUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA, QUE IRÃO REALIZAR VISTORIA DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) DE PACIENTES SUPEITOS DE NÃO RESIDIREM NO SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM.  
 TRECHO: CASTANHAI/IGARAPÉ AÇU/CASTANHAI.  
 PERÍODO: 07/04/2003 A 08/04/2003

PORTARIA Nº 105 DE 07 DE ABRIL DE 2003  
 NOME: ELIEISON SANTOS COSTA  
 CIC: 166969132-20  
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)  
 FINALIDADE: CONDUZIR OS SERVIDORES DJALMA FERREIRA DA COSTA E CLÁUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA, QUE IRÃO REALIZAR VISTORIA DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) DE PACIENTES SUPEITOS DE NÃO RESIDIREM NO SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM.  
 TRECHO: CASTANHAI/SÃO FRANCISCO DO PARÁ/CASTANHAI.  
 PERÍODO: 10/04/2003 A 11/04/2003

PORTARIA Nº 106 DE 07 DE ABRIL DE 2003  
 NOME: BENEDITO JOSÉ DE LIMA DA SILVA  
 CIC: 233862232-49  
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)  
 FINALIDADE: CONDUZIR OS SERVIDORES DJALMA FERREIRA DA COSTA E CLÁUDIA MELO PAIVA DE OLIVEIRA, QUE IRÃO REALIZAR VISTORIA DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) DE PACIENTES SUPEITOS DE NÃO RESIDIREM NO SEU MUNICÍPIO DE ORIGEM.  
 TRECHO: CASTANHAI/SÃO DOMINGOS DO CAPIM/CASTANHAI.  
 PERÍODO: 23/04/2003 A 24/04/2003

PORTARIA Nº 98 DE 07 DE ABRIL DE 2003  
 NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA  
 CIC: 280200142-68  
 Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)  
 FINALIDADE: ENTREGAR DOCUMENTOS NO NÍVEL CENTRAL E GABINETE/SESPA.  
 TRECHO: CASTANHAI/BELÉM/CASTANHAI.  
 PERÍODO: 14/04/2003 A 14/04/2003

NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA  
 CIC: 280200142-68  
 Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)  
 FINALIDADE: ENTREGAR DOCUMENTOS NA SESPA.  
 TRECHO: CASTANHAI/BELÉM/CASTANHAI.  
 PERÍODO: 17/04/2003 A 17/04/2003

NOME: OSMARINA MENDES DE ALMEIDA  
 CIC: 280200142-68  
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)  
 FINALIDADE: ACOMPANHAR A DIREÇÃO REGIONAL QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM BELÉM.  
 TRECHO: CASTANHAI/BELÉM/CASTANHAI.  
 PERÍODO: 15/04/2003 A 16/04/2003

PORTARIA Nº 99 DE 07 DE ABRIL DE 2003  
 NOME: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
 CIC: 546750147-04  
 Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)  
 FINALIDADE: CONDUZIR A SERVIDORA OSMARINA MENDES DE ALMEIDA, QUE IRÁ ENTREGAR DOCUMENTOS NO NÍVEL CENTRAL E GABINETE/SESPA.  
 TRECHO: CASTANHAI/BELÉM/CASTANHAI.  
 PERÍODO: 14/04/2003 A 14/04/2003

NOME: PAULO SÉRGIO DE MELO E SILVA  
 CIC: 546750147-04  
 Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (MEIA)  
 FINALIDADE: CONDUZIR A SERVIDORA OSMARINA MENDES DE ALMEIDA, QUE IRÁ ENTREGAR DOCUMENTOS NA SESPA.  
 TRECHO: CASTANHAI/BELÉM/CASTANHAI.  
 PERÍODO: 17/04/2003 A 17/04/2003

PORTARIA Nº 101 DE 07 DE ABRIL DE 2003  
 NOME: ELIEISON SANTOS COSTA  
 CIC: 166969132-20  
 Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)  
 FINALIDADE: CONDUZIR A SERVIDORA OSMARINA MENDES DE ALMEIDA, QUE IRÁ ACOMPANHAR A DIREÇÃO REGIONAL QUE IRÁ RESOLVER ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM BELÉM.  
 TRECHO: CASTANHAI/BELÉM/CASTANHAI.  
 PERÍODO: 15/04/2003 A 16/04/2003

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRÉSIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA  
TRAY. PADRE EUTÍQUIO. 2109 - ☎ (91) 242-9100

AVISO DE EDITAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/03)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Nº 078/Gab/Hemopa, de 19 de março de 2003, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 003/03, com a finalidade de contratar empresa para prestar

serviços de FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, com abertura prevista para o dia 30/04/2003, às 09:30 hs, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Belém (Pa), 10 de abril de 2003. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

AVISO DE EDITAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/03)

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria Nº 078/Gab/Hemopa, de 19 de março de 2003, torna público que procederá a abertura de procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 004/03, com a finalidade de contratar empresa para prestar serviços de FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM VOOS NACIONAIS E INTERMUNICIPAIS, com abertura prevista para o dia 30/04/2003, às 11:30 hs, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Belém (Pa), 10 de abril de 2003. Helder Luis Silva Pantoja, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PA  
RESOLUÇÃO Nº 03/2003

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e da reunião ordinária do CEAS do dia 06/02/2003.

Resolve:  
 Criar a Comissão LOAS +10, para operacionalizar a Reunião Ampliada da Região Norte - Avaliação dos 10 anos da LOAS - Avanços e Desafios, composta pelos órgãos governamentais: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS, Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, Secretaria Executiva de Educação - SEDUC e não governamentais: Social Democracia Sindical - SDS, Conselho Regional de Psicologia - CRP, Conselho Metropolitano de Entidades Comunitárias e Representações Populares - CMECRP.  
 Belém, 07 de abril de 2003.  
 Régia D'Arc de Lima Ribeiro  
 Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)  
 CARTA CONVITE Nº 003/2003 - SETEPS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2003 NE 00487 VALOR TOTAL R\$ 38.031,00 (Trinta e oito mil, trinta e um reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0812201252900000 - 339030 - Fonte 001  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 28 de Março de 2003  
 COMCLUSERG - COM. DE COMB. LUBRIF. E SERV. G. I.

RESUMO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA (EMPENHO)  
 CARTA CONVITE Nº 001/2003 - FEAS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2003 NE 00261 VALOR: R\$ 3.891,28 (Três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08241014321770000 - 339030 - Fonte 007  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 01 de Abril de 2003  
 J. E. M. GUIMARÃES COMERCIAL

CARTA CONVITE Nº 001/2003 - FEAS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2003 NE 00262 VALOR R\$ 836,00 (Oitocentos e trinta e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08241014321770000 - 339030 - Fonte 007  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 01 de Abril de 2003  
 SOCIPE - COOR. IND. PEC.

CARTA CONVITE Nº 002/2003 - FEAS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2003 NE 00263 VALOR R\$ 16.458,72 (Dezessis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08241014321770000 - 339030 - Fonte 007  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 01 de Abril de 2003  
 H. R. COSTA FILHO - VIA PARA DISTRIB. COMER.

CARTA CONVITE Nº 001/2003 - FEAS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2003 NE 00267 VALOR R\$ 23.002,62 (Vinte e três mil, dois reais e sessenta e dois centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08241014321770000 - 339030 - Fonte 007  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 02 de Abril de 2003  
 NACIONAL FRIOS & CARNES LTDA.

CARTA CONVITE Nº 001/2003 - FEAS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2003 NE 00269 VALOR R\$ 17.469,68 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08241014321770000 - 339030 - Fonte 007  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 02 de Abril de 2003  
 H. R. COSTA FILHO - VIA PARA DISTRIB. COMER.

CARTA CONVITE Nº 001/2003 - FEAS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2003 NE 00291 VALOR R\$ 13.304,90 (Treze mil, trezentos e quatro reais e noventa centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08241014321770000 - 339030 - Fonte 007  
 TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 07 de Abril de 2003  
 PÓLO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA

ANULAÇÃO  
 CARTA CONVITE Nº 023/2002 - FEAS  
 NOTA ORÇAMENTÁRIA: 2003 NE 00203 VALOR R\$ 4.818,75 (Quatro mil, oitocentos e dezoito reais e cinco centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08241014214200000 - 339030 - Fonte 007

TIPO DE EMPENHO: 09 FORMA: CONVITE  
 DATA EMISSÃO: 17 de Março de 2003  
 IMPULSO COM. E REP. LTDA.

EXTRATO DE CONTRATOS  
CONTRATO Nº 017/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Associação Paranaense de Recursos Humanos-APRH  
 Objetivo: Prestação de serviços relacionados à execução das ações de qualificação e requalificação e aperfeiçoamento profissional, referentes ao exercício financeiro de 2002, constantes do PLANFOR/PA e relacionados, no Quadro de Metas Físico-Financeiras, Anexo I deste Instrumento.  
 Valor: R\$ 108.899,00  
 Dotação Orçamentária: 23101.11.334.0067.2182-33903001-Fonte:006  
 Vigência: 10.04.03 a 30.04.03  
 Data de Assinatura: 10.04.03  
 Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: SETEPS

CONTRATADOS: IMPULSO LTDA, PÓLO COMÉRCIO LTDA E J.E.M. GUIMARÃES LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de cestas básicas para os desabrigados das enchentes nos Municípios de Capitão Poço, Almeirim, Novo Repartimento e Obidos.  
 Valor da Dispensa: R\$ 17.766,00  
 Fundamentação Legal: art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.  
 Belém, 08 de abril de 2003.  
 JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA  
 Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAY. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

ERRATA NA PORTARIA Nº 258/03 DP-G, DE 02/04/03 que concedeu (05) diárias ao servidor Luiz Renato Jardim Lopes, Onde se lê, Santarém (02) dias, Leia-se Santarém (03) dias.

PORTARIA Nº 263/03 DP-G, DE 08/04/03

Transferir o período do gozo de férias do servidor César Augusto Assul, matrícula nº 3084698-016, ocupante do cargo de Defensor Público lotado na Diretoria do Interior, concedida através da PORTARIA Nº 176/03 DP-G, de 19/05/03, referente ao período aquisitivo 2001/2002, no período de 01 a 30/04/03, para gozar no período de 05/05 a 03/06/2003.

PORTARIA Nº 264/03 DP-G, DE 07/04/03

Conceder (4) (quatro) diárias ao servidor Fernando Valentim de Souza Júnior, matrícula nº 6034241-031, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 034220088-2983, no período de 07 a 11/04/03, para se deslocar à Dom Elzeu, com objetivo de desenvolver atividades Jurídicas Itinerantes.

PORTARIA Nº 265/03 DP-G, DE 08/04/03

Conceder (30) trinta dias de férias a servidora Maria Lúcia Bitencourt Rodrigues, matrícula nº 3085155-016, lotada na Corregedoria, referente ao período aquisitivo 01/02, interrompidas através da PORTARIA Nº 1440/02 DP-G, de 31/10/02 para gozar no período de 05/05 a 03/06/2003.

PORTARIA Nº 266/03 DP-G, DE 08/04/03

Designar a Defensora Pública Maria da Conceição Munaia Costa, matrícula nº 3083845-019, lotada na Diretoria do Interior, para responder pela 3ª Regional (Capanema), no período de 05/05 a 03/06/2003, em decorrência das férias da titular.

PORTARIA Nº 267/03 DP-G, DE 07/04/03

Conceder (03) (três) diárias à servidora Maria Lúcia Bitencourt Rodrigues, matrícula nº 3085155-016, lotada na Corregedoria, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 08 a 11/04/03, para se deslocar à Salinas e Capanema, com objetivo de fazer diligências no Cartório da Comarca.

PORTARIA Nº 268/03 DP-G, DE 07/04/03

Conceder (03) (três) diárias ao servidor César Augusto Assad, matrícula nº 3084698-016, lotado na Diretoria do Interior, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 08 a 11/04/03, para se deslocar à Salinas e Capanema, com objetivo de fazer diligências no Cartório da Comarca.

PORTARIA Nº 269/03 DP-G, DE 07/04/03

Conceder (02) (duas) diárias à servidora Vera Lúcia Magalhães de Freitas, matrícula nº 0320200-011, lotada na Divisão de Serviços Gerais, elemento de despesa 339014 função programática 031220125-2002 no período de 08 a 10/04/03, para se deslocar à Abaetetuba, com objetivo de fazer manutenção na rede elétrica e lógica.

PORTARIA Nº 270/03 DP-G, DE 07/04/03

Conceder (03) (três) diárias ao servidor Jocelino de Souza Gomes, matrícula nº 8056064-028, lotado na Diretoria Administrativa, elemento de despesa 339014 função programática 030910087-2298, no período de 08 a 11/04/03, para se deslocar à Salinas e Capanema, com objetivo de transportar Defensores.

PORTARIA Nº 273/03 DP-G, DE 09/04/03

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 1848/03, prorrogação de Licença Saúde ao servidor Raimundo Nonato Nahum Sena, matrícula nº 5081416-029, lotado na Diretoria do Interior, a contar de 04/01 até 04/04/2003, de acordo com o Artigo 83, da Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº 274/03 DP-G, DE 09/04/03

Conceder, conforme o Laudo Médico nº 1999/03, prorrogação de Licença Saúde à servidora Lúcia de Fátima Peixoto Vasconcelos, matrícula nº 732141-039, lotada na Diretoria Metropolitana, a contar de 21/03 até 21/04/2003, de acordo com o Artigo 83, da Lei nº 5.810/94.



Ano CXI da IOE  
113ª da República  
Nº 29.923

# DIÁRIO OFICIAL

Belém, sexta-feira,  
11 de abril de 2003  
Caderno

# 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## DEFESA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO  
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA N.º 2079/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...  
CONSIDERANDO que o condutor, PAULINO RICARDO SOUZA DA COSTA, solicitou reavaliação do processo administrativo nº 2002/295283 e da PORTARIA N.º 438/2001-DS/PROJUR, cuja decisão opinou pela exclusão de pontuação relativa aos veículos de placas JTA-9609/PA e JTI-6266/PA, em razão da venda efetuada antes da pontuação;  
CONSIDERANDO que ainda permaneceu no prontuário do condutor 38 (trinta e oito) pontos, provenientes da violação aos artigos 167 infração (grave) por duas vezes, 181, XVIII infração (média) por uma vez, 186, I infração (grave) por uma vez, 203, III infração (gravíssima) por uma vez, 208 infração (gravíssima) por uma vez e 218, II 'a' infração (grave) por uma vez;

#### RESOLVE

ART. 1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA N.º 438/2001-DS/PROJUR  
ART. 2º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor PAULINO RICARDO SOUZA DA COSTA, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG n.º 00288960461, categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de um (01) meses a contar da publicação da presente portaria, ex vi dos artigos 256, III, 259 e 261, § 1º, da Lei n.º 9.503/97 combinado com o artigo 2º, inciso I, da Resolução n.º 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.  
ART. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular n.º 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Superintendência, 10 de dezembro de 2002

ALMIRANTONIO GATTI DA ROCHA

Diretor Superintendente, em exercício  
PORTARIA N.º 2133/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...  
Considerando que o senhor Miguel Carvalho Coelho, foi autuado como incurso no artigo 162, III (Dirigir veículo com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo - infração gravíssima), do Código de Trânsito Brasileiro;  
Considerando que, mesmo notificado através de Edital a apresentar defesa, limitou-se a ignorar todos os prazos legais, não podendo, furarmente, alegar cerceamento de defesa;  
Considerando que a CNH definitiva somente é concedida àquela condutora que no período de 12 (doze) meses não tenha cometido infração grave ou gravíssima ou seja reincidente em infrações médias.

#### RESOLVE

ART. 1º - Cassar a Permissão para Dirigir Veículo Automotor de Miguel Carvalho Coelho. RG n.º 02393164925, categoria "AB", na forma do artigo 148 e seus parágrafos 3º e 4º, combinados com o artigo 256, VI, todos do Código de Trânsito Brasileiro.  
ART. 2º - Recolher ao Erário Estadual a multa correspondente ao dispositivo violado, combinado com o artigo 258, I, da Lei n.º 9.503/97.  
ART. 3º - Comunicar ao órgão executivo de trânsito da União a presente cassação, de acordo com o artigo 22, VIII, da lei pertinente, via sistema, para que fique disponibilizada na BINCO - Base de Informação Nacional do Condutor, como instruído no Ofício Circular n.º 157/99 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Superintendência, 26 de dezembro de 2002

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 2218/2002 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...  
CONSIDERANDO que o condutor, MARCOS RODRIGUES DOS PASSOS, violou o artigo 231, VIII, (infração média), por seis vezes, todos do Código de Trânsito Brasileiro, cometendo dessa forma 06 (seis) infrações de trânsito ativas, totalizando 24 (vinte e quatro) pontos;  
CONSIDERANDO que o condutor infrator apresentou defesa escrita, porém seus argumentos não foram suficientes para esmielá-la da culpabilidade.

#### RESOLVE

ART. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor MARCOS RODRIGUES DOS PASSOS, portador da Carteira Nacional de Habilitação RG n.º 00026255427 categoria "D", pelo prazo de 06 (seis) meses, com base nos artigos 256, III e 261, §§ 1º e 2º, todos da Lei 9.503/97 e com o art. 2º, I da Resolução n.º 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, devendo a contagem do prazo de suspensão, ser retroativa a data de vencimento de sua Carteira Nacional de Habilitação.  
ART. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 256 inciso VII e 268, I e II, da Lei n.º 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores

credenciados pelo DETRAN.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular n.º 157/99 - Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.  
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete da Superintendência, 27 de dezembro de 2002.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Diretora Superintendente

## DEFESA

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA  
AV. NAZARE, 489 - ☎ (91) 242-5551

PORTARIA N.º 102/2003-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 08 DE ABRIL DE 2003  
LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), ...

CONSIDERANDO que a Polícia Civil nos termos do Art. 194 da Constituição Estadual é Instituição permanente, auxiliar da Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do Povo e tem como incumbência principal as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais;  
CONSIDERANDO que nos moldes do artigo 5º da Lei Complementar n.º 022 de 15 de Março de 1994, compete-lhe o exercício da prevenção da ordem, o combate eficaz da criminalidade e da violência, além de exercer a fiscalização das diversões públicas;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 4.854 de 28 de Agosto de 1974 e seu regulamento, Decreto n.º 2.423 de 31 de Agosto de 1982, determinam a cassação do registro, licença ou alvará, de estabelecimentos ou sede de lugar onde se realizem diversões públicas, quando comprovada a existência de infração às normas legais;  
CONSIDERANDO que o estabelecimento de diversão pública denominado "PORTO LOUCO", localizado na Rua Dr. Nelson Ribeiro, nº 97, bairro Umarizal, nesta cidade, que tem como responsável o Sr. WALMIR BARBOSA LOPES, foi objeto de Processo Administrativo Apuratório n.º 003/2003-GAB.DPA, devido apreensão de menores de idade que estavam nas dependências do citado estabelecimento, em situação de risco e sem acompanhamento ou autorização de pais ou responsáveis;

#### RESOLVE

I - CASSAR o REGISTRO e o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento comercial denominado "PORTO LOUCO", localizado na Rua Dr. Nelson Ribeiro, nº 97, bairro Umarizal, nesta cidade, que tem como responsável o Sr. WALMIR BARBOSA LOPES, com fundamento no Art. 15, inciso II e IV do Decreto n.º 2.423/82, de 31/08/1982.

II - Determinar ao Departamento de Polícia Especializada, Departamento de Administração Policial e à Divisão de Polícia Administrativa que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

## DEFESA

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ  
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 616/03-DAESUSIPE, DE 08-04-2003

Nome: Maria Luzia Saba Lopes  
Cargo/Lotação: Professor AD-1-AKF/Lotação Provisória  
Tricênio: 28-05-1985 a 27-03-1993  
Período: 07-04-2003 a 30-10-2003

LICENÇA NOJO

PORTARIA N.º 610/03-DAESUSIPE, DE 08-04-2003

Nome: Maria Cristina Barros Matos  
Cargo/Lotação: Ag. Prisional/APAC  
Período: 24-03-2003 a 31-03-2003

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N.º 609/03-DAESUSIPE, DE 08-04-2003

Nome: Vânia Suzane Tuma da Silva  
Cargo/Lotação: Ag. Administrativo/CAHF  
Período: 13-03-2003 a 10-07-2003

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 598/03-DAESUSIPE, DE 08-04-2003

Nome: Maria de Fátima Cardoso Brito  
Cargo/Lotação: Assist. Social/CRC  
Período: 01-04-2003 a 17-04-2003 (Prorrogação)

ANULAÇÃO

PORTARIA N.º 083/03-GAB.SUSIPE, DE 09-04-2003

CONSIDERANDO o parecer contido nos autos do processo n.º 2003/35216, de 13 de fevereiro de 2003.  
Resolve ANULAR os sucessivos contratos baseados na Lei Complementar n.º 07/91 de 30-09-91, de acordo com a Resolução n.º 135 de 11-03-94, submetidos a servidora MARY ROSE DE SOUZA RODRIGUES, ocupante da função de Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5106710-015, lotada no Departamento de Assistência e Controle Legal.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 013/2003

PARTES: SUSIPE e Mirna Carvalho Monteiro  
OBJETIVO: Distratar a unilateral a partir de 05-03-2003, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 01-02-1993.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 019/2003

PARTES: SUSIPE e José Felipe Momes Costa  
OBJETIVO: Distratar a unilateral a partir de 28-12-2002, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 01-02-1993.

ASSINATURA: José Alyrio Wanzeler Sabbá

## DEFESA

### CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER  
RUA BARÃO DE MAHORE, S/Nº

EXTRATO DE PORTARIA N.º 035 DE 03/04/2003 - COF  
O Dr. LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER, Diretor Geral, do CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando de suas Atribuições legais e, ...  
CONSIDERANDO: a necessidade de realização de despesas urgentes e imprevisíveis.  
RESOLVE: CONCEDER ao servidor abaixo, Suprimento de Fundos, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), para serem aplicados no período de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, visto que, destina-se ao pagamento de despesas de pequeno porte, como:

MATERIAL DE CONSUMO - 349030, SERVIÇO DE TERCIÁRIOS PESSOA FÍSICA 349036, em valores a classificar

CONCEDER: o prazo de 30 (trinta) dias, contados do final do período de aplicação, para encerramento da prestação de contas, sendo que após esse prazo, estará o servidor impedido de receber novo Suprimento de Fundos.

SERVIDOR: PAULO ROBERTO PINTO BENTES - MAT. 5.156.785-010

Cargo: Perito Criminal - CPF - n.º 152.820.072-15

LUIZ GONZAGA RODRIGUES MALCHER

Director Geral

EXTRATO DE PORTARIA N.º 021 DE 10/04/03-CRH  
COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, usando das atribuições conferidas, através da Port. n.º 013 de 27.04.00, do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", e,

CONSIDERANDO o Laudo Médico n.º 2079 de 28.03.2003, da Perícia Médica.

RESOLVE: Formalizar de acordo com o art. 81, da Lei n.º 5810 de 24.01.94, 15 (quinze) dias de Licença Saúde, a servidora ROSE MARY TAVIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 95087/2, ocupante do cargo de Médico Legista, lotada neste Centro de Perícias, no período de 25.03.2003 a 08.04.2003.

ANTÔNIO TADEU RODRIGUES MALCHER

Coordenador Geral de Administração e Finanças

## DEFESA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: IVANILDO FERREIRA ALVES  
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 026/03-FISP DE 27 DE MARÇO DE 2003

Nome: WALCILUIZ TRAVASSOS DE QUEIROZ  
Cargo: TIEN-CHEL/PM  
Valor: R\$ 1.529,54 (Hum mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)

Elementos de Despesa: R\$ 764,77 - 339030 (CONSUMO)

R\$ 764,77 - 339036 (PESSOA FÍSICA)

(Republicada, por ser saída com incorreção)

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 030/03-FISP DE 04 DE ABRIL DE 2003

Nome: ANDRÉ LUIZ NOVAES DE ALMEIDA

Cargo: CAP/QOBA

Valor: R\$ 1.065,00 (Hum mil e sessenta e cinco reais)

Elementos de Despesa: R\$ 1.065,00 - 339031 (CONSUMO)

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 031/03-FISP DE 08 DE ABRIL DE 2003

Nome: FRANCISCA DAS GRAÇAS BAHIA DE SOUSA

Cargo: Aux. Administrativo

Valor: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Elementos de Despesa: R\$ 1.500,00 - 339039 (Pessoa Jurídica)

R\$ 1.000,00 - 339036 (Pessoa Física)

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO  
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO);  
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: OES N.º 10/2003;  
parte contratada: Construtora Viana Soares Ltda. (CNPJ 15.284.136/0001-48);  
objeto do contrato originário: Recuperação de vias do Loteamento Residencial Tenonê I, localizado no Município de Belém, neste Estado.  
modalidade de licitação: Convite n.º 16/2002;  
valor do contrato originário: R\$ 41.812,09 (quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e nove centavos);  
data e valor de aditivos anteriores:  
1ª TA - 12.03.2003 - Prorrogação de Prazo;  
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 57, § 1º, 11, da Lei 8.666/93;  
termo inicial e final do Termo Aditivo: 11.04.2003 a 10.06.2003;  
data da assinatura: 10.04.2003;  
ordenador da despesa: Cicérino Cabral do Nascimento;

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 2º (SEGUNDO);  
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: OES N.º 192/2002;  
parte contratada: Getec C. B. Engenharia Ltda. CGC 15.294.713/0001-82;  
objeto do contrato originário: Execução de Obras de Lançamento de Drenagem Pluvial do Loteamento Residencial Rouxinol, localizado no Município de Castanhal, neste Estado.  
modalidade de licitação: Convite 14/2002;  
valor do contrato originário: R\$ 39.611,00 (trinta e nove mil, seiscentos e onze reais);  
data e valor de aditivos anteriores:  
1ª TA - 28.02.2003 - Prorrogação de Prazo;  
justificativa e objeto do Termo Aditivo: Art. 65, I, a, b, II § 1º, da Lei 8.666/93;  
valor do aditamento: R\$ 2.913,52 (dois mil, novecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos);  
 Dotação orçamentária: 15.451.0129.3050 - Fonte: 061 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Ação SIOF: 7.857  
data da assinatura: 07.04.2003;  
ordenador da despesa: Cicérino Cabral do Nascimento;

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No DOE 29.911, de 26.03.2003, Extração do 3º (terceiro) Termo Aditivo a OES 152/2002; valor do termo aditivo:  
onde lê-se R\$ 1.907,52 (hum mil, novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos);  
leia-se R\$ 1.474,68 (hum mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA  
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 022/2003, DE 08 DE ABRIL DE 2003

Servidor: Georges Chedid Abdulmassih Júnior

Cargo: Assessor

Matrícula: 5427509/2

Objetivo: Concessão de férias

Período Aquisitivo: 2002/2003

Período de Gozo: 02 a 31/05/2003

## CELESTE PINA SIMÕES

Secretária-Adjunta

## EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 023/2003, DE 09 DE ABRIL DE 2003

Servidor: Ivaldo José Bompet de Araújo

Cargo: Assessor

Matrícula: 5883148-012 Origem: Belém

Destino: Capangema

Data: 09/04/03 N.º de diárias: ½ (meia)

Objetivo: Realizar visita técnica às obras do Projeto Alvorada.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 07/02-SEDURB  
Partes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ n.º 03.137.985/0001-90 e Raimundo Silva Cardoso, CPF n.º 066.344.782-87.  
Objeto do contrato original: Locação de imóvel destinado a instalação da base física do Projeto de Proteção dos Mananciais do Utinga.  
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação  
Valor do contrato original: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)  
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses a contar de 02.04.2003.  
Vigência: 02.04 até 02.10.2003

Dotação orçamentária: 07101.15.122.0146.1444 - 339036

Data da assinatura: 02.04.2003.

Ordenador de despesa: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 08/02-SEDURB  
Partes: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ n.º 03.137.985/0001-90 e Maria (Lia dos Santos) Leite, CPF n.º 115.979.252-68.  
Objeto do contrato original: Locação de imóvel destinado a instalação da base física do Projeto de Proteção dos Mananciais do Utinga.  
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação  
Valor do contrato original: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)  
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses a contar de 02.04.2003.  
Vigência: 02.04 até 02.10.2003.

Dotação orçamentária: 07101.15.122.0146.1444 - 339036

Data da assinatura: 02.04.2003.

Ordenador de despesa: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO  
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

## RESUMO DE PORTARIAS

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º 117 DE 07 DE ABRIL DE 2003

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, no valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) em nome da servidora MARIA DA VITÓRIA MOTTA MELO DA ROCHA, ocupante do cargo de Assist. de Contr. Externo, lotada na Divisão de Projetos, para atender despesas emergenciais de custeio, no período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação, sendo R\$-1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) DESPESAS DE CONSUMO e R\$-1.000,00 (Hum mil reais) - SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

## Ara.º JOAQUIM PASSARINHO

Secretário Executivo de Obras Públicas

## TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 121 DE 09 DE ABRIL DE 2003

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora EMÍLIA DE NAZARÉ CARDOSO ALVES, matrícula n.º 2017504/2, concedida através da PORTARIA N.º 116 de 04/04/03, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.921 de 09/04/2003, até ulterior deliberação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

## REJANE MARIA MARTINS MESQUITA

Diretora de Administração e Finanças

## EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 2003NE00409

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA MIRANDA SOBRINHO LTDA. - CNPJ N.º 04.205.167/0001-40  
OBJETO: SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA OBRA DE REFORMA DO CIG, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI N.º 8666/93.

TERMO INICIAL: 08.04.03

TERMO FINAL: 18.04.03

VALOR EMPENHADO: R\$ 8.509,50 (OITO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Dotação Orçamentária: 22101.04122.0130.1030.0000.001.339039

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLÍMPIO YUGO OHNISHI

FORO: BELÉM

## INTEGRAÇÃO REGIONAL

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HAROLDO COSTA BEZERRA  
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1201 - ☎ (91) 211-4000

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO: 27/01 - COSANPA

N.º DO TERMO ADITIVO: 7º

PARTE CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

PARTE CONTRATADA: CONSTRUTORA VIANA SOARES LTDA. CGC/MF N.º 15.284.136/0001-48.

OBJETO: Execução de serviços e obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Tallândia (Pará)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços N.º 05/01

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 648.193,43

Dotação Orçamentária: Caixa Econômica Federal (OGU) e Governo do Estado do Pará.

ADITIVOS ANTERIORES:

1a: DATA - 30.11.01 - Ajuste de quantitativos sem alteração do valor contratual e prorrogação do prazo.

2a: DATA - 14.03.02 - Ajuste de quantitativos sem alteração do valor contratual e prorrogação do prazo.

3a: DATA - 10.05.02 - Ajuste de quantitativos sem alteração do valor e prorrogação do prazo contratual.

4a: DATA - 09.08.02 - Prorrogação do prazo contratual.

5a: DATA - 07.10.02 - Ajuste de quantitativos sem alteração do valor e prorrogação do prazo contratual.

6a: DATA - 20.11.02 - Prorrogação do prazo contratual

JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação contratual e

prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01.04.03 a 30.06.03

DATA DA ASSINATURA: 01.04.03

ORDENADOR DA DESPESA: Haroldo Costa Bezerra

Presidente

Eduardo de Castro Ribeiro Júnior

Coordenador de Projetos e Obras

Belém, 10 de Abril de 2003

Comissão Permanente de Licitação

## PRODUÇÃO

## SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES  
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

## ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO

PORTARIA N.º 085 DE 08 DE ABRIL DE 2003

ALTERAR de acordo com o art. 131, Parágrafo 1º da Lei n.º 5810 de 24.01.94, adicional por tempo de serviço do servidor abaixo relacionado, a contar de 15.04.2003

NOME MATRÍCULA %

BERNARD STILIANIDI FILHO 5055687445 47%

## FÉRIAS

PORTARIA N.º 082 DE 09 DE ABRIL DE 2003

## RESOLVER

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares.

NOME EXERCÍCIO PERÍODO DE GOZO

Adriana Pereira Monteiro 2003 23.05.2003 a 21.06.2003

Geraldo dos Santos Holles 2003 23.05.2003 a 21.06.2003

Leila Cristina Gonçalves Maia 2003 23.05.2003 a 21.06.2003

Maria Antonia Pereira Vieira 2003 12.05.2003 a 10.06.2003

Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior 2003 05.05.2003 a 03.06.2003

Renata Piqueira de Andrade Soares 2003 05.05.2003 a 03.06.2003

## DIÁRIAS

PORTARIA N.º 086 DE 09 DE ABRIL DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: GERALDO DOS SANTOS HOLLES, Assessor.

GEP-DAS-2 N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Santa Izabel-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar o Secretário Executivo; DATA: 09.04.2003.

PORTARIA N.º 087 DE 10 DE ABRIL DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FRANCISCO LUNA TOLEDO, Diretor do Departamento de Fomento Comercial, GEP-DAS-4; N.º DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Bareaena-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica de empreendimento ALUBAR METAIS S/A; DATA: 16.04.2003.

## PRODUÇÃO

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ

PRESIDENTE: EDUARDO DA SILVA KATAOKA  
ROD. BR-316, KM 12 - ☎ (91) 256-0015

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 010/2003

PARTES: EMATER-Pará e a Firma NORTE-TURISMO LTDA.

MODALIDADE: Carta Convite n.º 009/2003.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas.

VIGÊNCIA: 01 de abril a 31 de dezembro de 2003.

VALOR TOTAL: R\$ 48.832,83 (Quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos).

Dotação Orçamentária: Governo do Estado - Fonte: 011 - Apoio Administrativo; Programa: Assistência Técnica e Extensão Rural - Projeto: Acompanhamento e Avaliação - Fonte: 046 - Governo do Estado - Elemento de Despesa: 339033 - Passagem e Locomoção.

FORO: Comarca de Marituba-Pará

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2003.

## ASSINATURAS:

EDUARDO DA SILVA KATAOKA

Presidente da EMATER-Pará

ELBOMAR PEREIRA FONTENELLE

Diretor da Contratada

## CANCELAMENTO DE CARTA CONVITE

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER-Pará, inscrita no CNPJ/05.402.797/0001-77, com sede na BR 316, Km-12, Marituba, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, no âmbito de suas atribuições legais, resolve Cancelar a Carta Convite n.º 008/2003, com base no art.º 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Marituba (Pa), 09 de abril de 2003

EDUARDO DA SILVA KATAOKA

Presidente da EMATER

## PRODUÇÃO

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY  
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

## ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITTPA, SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, do Decreto n.º 7454, de 19 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08 de outubro de 1975, expediu a Portaria, cujo resumo é o seguinte:



**PORTARIA N.º 000234 DE 08.04.2003**  
 Processo nº: 2002/312467 - Titulação Definitiva - Compra de Terras  
 Interessado: JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO.  
 Município: Maracanã  
 Assunto: DESIGNAR o Técnico em Agrimensura JORGE DO CARMO DOS SANTOS FARIAS, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, localizada no Município de Maracanã, sem denominação especial, com área aproximada de 443ha00a00ca (quatrocentos e quarenta e três hectares).  
 Belém (Pa), 08.04.2003.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 235/2003 DE 08 DE ABRIL DE 2003.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;  
 CONSIDERANDO solicitação contida no memorando nº 021/2003 de 08.04.2003-DAF-2.

RESOLVE:

1 - SUSPENDER, a partir de 12.04.2003, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor MARCELO JOSÉ BELFRÃO PAMPLONA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3169359/1, concedida para o período de 27.03 a 25.04.2003, através da PORTARIA N.º 184/2003, de 26.03.2003, publicada no D.O.E., nº 29.916, de 02.04.2003.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

TRANSFERÊNCIA DE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS

PORTARIA N.º 236/2003 DE 08 DE ABRIL DE 2003.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;  
 CONSIDERANDO solicitação contida no memorando nº 037/2003, de 07.04.2003.

RESOLVE:

1 - TRANSFERIR por necessidade de serviço o período de gozo de férias do servidor PEDRO HENRIQUE CABRAL DE NORONHA NETO, Técnico Agrônomo matrícula nº 3167445/1, programadas para o período de 02 a 31.05.2003, concedida através da PORTARIA N.º 184/2003, de 26.03.2003, publicada no D.O.E., nº 29.916, de 02.04.2003, para outro período oportuno.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 239/2003 DE 10 DE ABRIL DE 2003.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letra "b", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de Outubro de 1975;  
 Considerando o termo do memorando nº 038/2003-DTC, de 08.04.2003, referente à solicitação de licença prêmio.

RESOLVE:

1 - CONCEDER, de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810/94, Licença Prêmio ao servidor GEORGE RUBEM SALOMÃO DE CARVALHO, Economista, matrícula nº 3168093/1, para o período de 07.04 a 06.05.2003, referente ao período aquisitivo de 09.08.96 a 08.08.99.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY

Presidente

### SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER  
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PRODUÇÃO

#### ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2001

publicado no DOE nº 29.922 de 10/04/2003.  
 ONDE SE LÊ:  
 OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar o prazo de vigência do instrumento original prorrogando-o até 31 de dezembro de 2003, bem como suprir das obrigações do contratado relacionadas na Cláusula Primeira do instrumento original os serviços referentes às instalações do DCLAP.

LEIA-SE:

OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto alterar o prazo de vigência do instrumento original prorrogando-o até 31 de dezembro de 2003, bem como suprir das obrigações do contratado relacionadas na Cláusula Primeira do instrumento original os serviços referentes às instalações do DCLAP.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2003-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Terra Alta.

OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, uma carroçaria em madeira, com capacidade para 04 toneladas, marca vencedora, série nº 111849, estado de conservação novo, RP 011365.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2004.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2003.

ASSINATURAS:

FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER

Secretário Executivo de Estado de Agricultura

ALUIZIO DO NASCIMENTO PINTO

Prefeito Municipal de Terra Alta

PORTARIA N.º 101 DE 03 DE ABRIL DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memo nº 011/03-GS,

**RESOLVE:**  
 PRORROGAR por 30 (trinta) dias, renováveis por mais 30 (trinta), os efeitos da PORTARIA N.º 028 de 21 de fevereiro de 2003, publicada no DOE, nº 29.893 de 24.02.03, que compôs o Grupo de Trabalho para elaboração de proposta de Modernização Institucional da SAGRI.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 03.04.03  
 FRANCISCO VICTER  
 Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PRODUÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO  
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PORTARIA N.º 177/2003-GAB/SECTAM DE 07/04/2003.

ASSUNTO: REMOÇÃO DO SERVIDOR  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - EDUARDO PINHEIRO DE MELO - 3254658/1  
 CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO/ GABINETE DO SECRETÁRIO/SECTAM.  
 LOCAL DA REMOÇÃO: COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS/DMA/SECTAM.  
 DATA DA REMOÇÃO: 07/04/2003.

PORTARIA N.º 178/2003 - GAB/SECTAM DE 08/04/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - FLAVIO MACEDO DE ANDRADE FILHO - 32298/1  
 LOCAL: MANAUS/AM  
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA IX REUNIÃO DO SISTEMA DE BASES COMPARTILHADAS DE DADOS SOBRE A AMAZÔNIA.  
 PERÍODO: 14 A 16/04/2003.

PORTARIA N.º 179/2003 - GAB/SECTAM DE 08/04/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
 - CASSIJA DO SOCORRO D. DE MORAES - 5141818/1  
 - NAZARÉ AJURICABA A MUNIZ - 5167299/1  
 - CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ - 5654823/1  
 LOCAL: ABAETETUBA  
 OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO EM FÁBRICA DE RAÇÃO ANIMAL E AVÍCOLA E EMPREENDIMENTOS INADIMPLENTES PERANTE ESTE ÓRGÃO AMBIENTAL.  
 PERÍODO: 16 A 17/04/2003.

PORTARIA N.º 180/2003 - GAB/SECTAM DE 08/04/2003.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ - 5167299/1  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).  
 ELEMENTO DE DESPESAS:  
 PTRES: 272103  
 FONTE: 016 33.90.30 R\$ 150,00  
 33.90.36 R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 08/04/2003.

PORTARIA N.º 181/2003 - GAB/SECTAM DE 08/04/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
 - EDNA SUELY LOBATO CORUIMBÁ - 5139465/1  
 - SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621/1  
 - FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430/1  
 LOCAL: PEIXE - BOI, SÃO JOÃO DE PIRABAS E SALINÓPOLIS  
 OBJETIVO: ATENDER E REALIZAR FISCALIZAÇÃO EM DIVERSOS EMPREENDIMENTOS.  
 PERÍODO: 05 A 10/05/2003.

PORTARIA N.º 182/2003 - GAB/SECTAM DE 08/04/2003.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:  
 - SIMONE LINHARES NASCIMENTO - 5569621/1  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.021,05 (UM MIL, VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS).  
 ELEMENTO DE DESPESAS:  
 PTRES: 272103  
 FONTE: 016 33.90.30 R\$ 671,05  
 R\$ 300,00  
 33.90.36 R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 08/04/2003.

PORTARIA N.º 183/2003 - GAB/SECTAM DE 08/04/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:  
 - PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA - 97780/1  
 - FERNANDO LUIZ DIAS MOUTA - 5136059/1  
 - JOSÉ MARIA PINHEIRO GOMES - 5620449/1  
 LOCAL: XINGUARA E OURILÂNDIA DO NORTE  
 OBJETIVO: FISCALIZAÇÃO EM DIVERSOS EMPREENDIMENTOS UTILIZADORES DE RECURSOS NATURAIS E QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS.  
 PERÍODO: 05 A 10/05/2003.

PORTARIA N.º 184/2003 - GAB/SECTAM DE 08/04/2003.

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
 NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:  
 - PAULO SÉRGIO DA SILVA LIMA - 97780/1  
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).  
 ELEMENTO DE DESPESAS:

PTRES: 272103

FONTE: 016 33.90.30 R\$ 1.030,00

33.90.36 R\$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SAQUE DO RECURSO

DATA DA CONCESSÃO: 08/04/2003.

PORTARIA N.º 185/2003 - GAB/SECTAM DE 09/04/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:

- RAYMUNDO NAZARÉ MAGNO DE ARAÚJO - 3253503/1

- ARMANDO CARLOS ROSA MARQUES - 86894/1

- MARINALDO ANTONIO GONCALVES - 86207/1

LOCAL: BARCARENA

OBJETIVO: COLETAR AMOSTRAS DE ÁGUA.

PERÍODO: 14/04/2003.

PORTARIA N.º 186/2003 - GAB/SECTAM DE 09/04/2003.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

NOME E MATRÍCULA DA SERVIDORA:

- IVONE IZETE DE LIMA BRAGA - 5776945/1

LOCAL: PARAGOMINAS

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA A EMPRESA EXPMA - EXPORTADORA PARAGOMINAS DE MADEIRA LTDA.

PERÍODO: 14 A 16/04/2003.

EXTRATO DO segundo TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 064/01  
 Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do projeto "Estudo dos Recursos Hídricos Subterâneos de Municípios Paraenses".

Valor do Convênio Originário: R\$ 18.510,00 (Dezoito mil, quinhentos e dez reais).  
 PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2003 do Convênio SECTAM/FUNTEC/UEPA N.º 064/01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2003

Ordenador Responsável: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 065/01  
 Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do "Curso de Especialização em Gestão e Tecnologias da Qualidade na Agroindústria".

Valor do Convênio Originário: R\$ 26.480,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais)  
 PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2003 do Convênio SECTAM/FUNTEC/UEPA N.º 065/01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2003

Ordenador Responsável: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 066/01  
 Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do "Curso de Especialização - Gestão da Qualidade e Segurança na Indústria de Alimentos".

Valor do Convênio Originário: R\$ 23.385,00 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais)  
 PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2003 do Convênio SECTAM/FUNTEC/UEPA N.º 066/01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2003

Ordenador Responsável: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 067/01  
 Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do "2º Curso de Especialização de Engenharia Ambiental com ênfase em recursos hídricos".

Valor do Convênio Originário: R\$ 29.675,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais)  
 PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2003 do Convênio SECTAM/FUNTEC/UEPA N.º 067/01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2003

Ordenador Responsável: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 068/01  
 Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do "Curso de Especialização em Empreendedorismo Rural e Desenvolvimento Sustentável".

Valor do Convênio Originário: R\$ 28.954,00 (Vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)  
 PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2003 do Convênio SECTAM/FUNTEC/UEPA N.º 068/01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2003

Ordenador Responsável: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 069/01  
 Objeto do Contrato Originário: Apoio financeiro a realização do Projeto "Análise da ação de drogas imunomoduladoras utilizadas no controle da reação hanseníaca sobre células de Langerhans purificadas da epidemie".

Valor do Convênio Originário: R\$ 32.167,02 (Trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos)  
 PARTES: Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e a Universidade do Estado do Pará.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2003 do Convênio SECTAM/FUNTEC/UEPA N.º 069/01.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101.19.571.0052.2099 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2003

Ordenador Responsável: Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Edição eletrônica

## PRODUÇÃO

### COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MICHEL DIB TACHY  
TRAV. 3 DE MAIO, 1961 - ☎ (91) 249-5666

## CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede da Companhia, sito à Rua dos Mundurucus, 3852, às 10:00 horas do dia 24 de abril de 2003, a fim de deliberarem sobre o seguinte:  
Aprovação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2002;  
O que ocorrer.

Belém - Pa, 10 de Abril de 2003

LEOCÁDIA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
LIQUIDANTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO  
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARÁMINÉRIOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, tenho a satisfação de submeter à apreciação de V.Sa., o Balanço Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2002, bem como as Demonstrações Financeiras relativas àquele Exercício acompanhadas das Notas Explicativas, além do Parecer do Auditor Independente. Colocamo-nos à disposição de V.Sa., para quaisquer esclarecimentos sobre as dúvidas peças contábeis. Belém, 30 de Janeiro de 2003. Carlos Alberto Serra de Faria - Diretor Presidente.

BALANÇO PATRIMONIAL		2002 EM R\$	2001 EM R\$
<b>ATIVO</b>		5.973.868,21	6.624.698,44
CIRCULANTE		9,38	4.185,84
DISPONÍVEL		9,38	2.165,87
Bancos C/ Movimento		9,38	2.165,87
REAL A CURTO PRAZO		-	2.019,97
Arrendado		-	2.019,97
PERMANENTE		5.973.858,85	6.620.512,60
Investimentos		31.110,33	31.110,33
Imobilizado		497.915,93	463.154,63
(3) Depreciação		(373.149,73)	(338.177,16)
Diferido		6.464.424,80	6.464.424,81
(4) Amortização		(646.442,48)	-
<b>PASSIVO</b>		5.973.868,23	6.624.698,44
CIRCULANTE		81.742,86	-
Obrigações Sociais		46.572,92	-
Obrigações Tributárias		-	-
Coutas a Pagar		35.169,94	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		5.892.125,37	6.624.698,44
Capital Social		6.223.257,68	6.223.257,68
Reserva Especial - Lei 8.200/91		(129.529,28)	(129.529,28)
Ação C/Aum/Capital		536.767,55	538.933,42
Lucros ou Prej. Acumulados		(7.963,38)	(7.963,38)
Resultado do Exercício		(7.963,38)	(7.963,38)
<b>DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>			
<b>ORIGEM DE RECURSOS</b>		2002 EM R\$	2001 EM R\$
Depreciação		34.972,48	37.515,51
Amortização		646.442,48	614.733,59
Ingr. de Rec.P/Aum.Capital		681.415,05	98.259,11
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>		34.761,31	62.712,76
<b>APLICAÇÕES / RECURSOS</b>		2.165,87	7.963,38
Aumento no Imobilizado		730.407,20	707,64
Diminuição de Reservas		767.334,37	27.582,96
Resultado do Exercício		(85.919,32)	-
<b>TOTAL DE APLICAÇÕES</b>		(85.919,32)	27.582,96
<b>SALDO DE RECURSOS</b>		4.176,40	225,60
<b>MODIFICAÇÕES DO CAP.CIRC.LÍQ.</b>		4.185,84	3.960,24
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		9,38	4.185,84
No Início do Período		-	(27.357,36)
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		-	27.357,36
No Início do Período		81.742,86	-
No Fim do Período		(85.919,32)	27.582,96
<b>VAR.CAP.CIRCULANTE</b>		(85.919,32)	27.582,96

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	2002	2001
<b>RECEITAS</b>	590.352,94	579.425,83
REPAS. GOV. ESTADO	590.352,94	579.425,83
<b>DESPESAS</b>	1.320.740,14	587.389,21
DESP. ADM.	1.206.020,81	465.642,18
DESP. TÊC.	114.736,33	121.747,03
<b>RESUL. EXERC.</b>	(730.407,20)	(7.963,38)

**OPINIÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES:** Aos Senhores Diretores e Acionistas da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARÁMINÉRIOS, 1- Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARÁMINÉRIOS, levantado em 31 de dezembro de 2002 e as respectivas Demonstrações de Resultado e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados pela responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendem: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa; b) A constatação, com base em testes, das existências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das práticas e das estimativas mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da representação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 3- Em nossa opinião as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO PARÁ - PARÁMINÉRIOS em 31 de dezembro de 2002, o resultado de suas operações e as Origens e Aplicações de seus Recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais da Contabilidade. Belém, Pa, 30 de Janeiro de 2003. Flávia Ruth Melo dos Anjos / Contadora CRC-PE-11.375-7-4

**NOTAS EXPLICATIVAS:** 1. CONTEXTO OPERACIONAL: A Companhia de Mineração do Pará - PARÁMINÉRIOS é uma Sociedade de Economia Mista, que tem como atividade principal a Prospeção, Pesquisa e Lavra de jazidas minerais e outras formas de aproveitamento econômico de minérios, assim como, Prestar assistência ao Governo do Estado do Pará e Prefeituras Municipais, no que tange ao setor mineral. 2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) O resultado, apurado pelo regime de competência do exercício, imobilizando a lei 6.404/76; b) No referido exercício houve um pequeno aumento no Imobilizado e c) Na referido exercício houve prejuízo contábil no valor de R\$ 730.407,20 (setecentos e trinta mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos); d) A empresa encerra seu exercício financeiro com obrigações financeiras a pagar em um total de R\$ 81.742,86. Oscar Nivaldo dos S. Pimenta  
Diretor Técnico  
Carlos Alberto S. de Faria  
Diretor Presidente  
Lea Maria Nasser Safer  
Dir. Adm. Financeiro  
Márcia Auxiliadora M. dos A.Santos  
Contadora CRC-7261/1

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DESCRIÇÃO	RESERVAS DE CAPITAL							
	Capital Social	Corr. Monet. Capital	Ação. Aum. de Capital	Res Legal	Resul C/M Lei 8.200/91	Lucros ou Prej. Acumulados	Resul. Exere.	TOTAL
Saldo em 01 de jun/2002	6.223.257,68	0,00	538.933,42	0,00	(129.529,28)	0,00	0,00	6.624.698,44
Adiant.P/Aum.de Capital	0,00	0,00	(2.165,87)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Apropriação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	(730.407,20)	(730.407,20)	
Saldo em 31 de dez/2002	6.223.257,68	0,00	536.767,55	0,00	(129.529,28)	(7.963,38)	(730.407,20)	5.892.125,37

## CIA. DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM

CIA. DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA  
ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM  
CNPJ nº 04977583/0001-66  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 2003, às 10h, na sede da Empresa, na Av. Nazaré nº 708, nesta cidade, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1.

Edição eletrônica

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) apreciar e votar o Relatório da Administração, Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2002; b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o exercício 2003/2004; c) fixar a remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal; d) o que ocorrer.

Belém, 9 de abril de 2003.

EVERALDO CARMO DA SILVA  
Presidente do Conselho de Administração

## PRODUÇÃO

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251 - ☎ (91) 210-3888

CNPJ: Nº 04.913.711/0001-08  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30/04/2003 às 10:00 horas, em sua sede, na Av. Presidente Vargas, nº 251 - 4º andar, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Remuneração dos Administradores e membros do Conselho Fiscal;
2. Homologação de Contratação.

Belém (PA), 07 de abril de 2003

MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
Presidente do Conselho de Administração

CNPJ: Nº 04.913.711/0001-08  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 30/04/2003 às 10:00 horas em sua sede, na Av. Presidente Vargas, nº 251 - 4º andar, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Tomar contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos;
3. Eleger os administradores e membros do Conselho Fiscal;
4. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Belém (PA), 07 de abril de 2003

MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
Presidente do Conselho de Administração

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/03

CONVENIENTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.  
CONVENIADO: Associação de Moradores de Vila de Mojuí - AMOMCA  
OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de verba para o cumprimento de objetivos institucionais, referentes ao "Projeto de Desenvolvimento e Promoção Social da Vila de Mojuí dos Campos".

VIGÊNCIA: na data da publicação, expirando em 31/07/2003

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Assembleia Legislativa do Estado

0124400032003 - Atendimento a Pessoas Carentes

3.3.5.0-43 - Subvenções Sociais

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Mário Couto

FORO: Belém-Pará.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/03

CONVENIENTE: Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

CONVENIADO: Associação Cultural Beneficente Integrada do Estado do Pará

ACHIP

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de verba para o cumprimento de objetivos institucionais, referentes ao "Projeto de Desenvolvimento e Promoção Social de Comunidades Rurais e Urbanas do Município de Conceição do Araguaia".

VIGÊNCIA: na data da publicação, expirando em 31/07/2003

VALOR GLOBAL DO CONVÊNIO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - Assembleia Legislativa do Estado

0124400032003 - Atendimento a Pessoas Carentes

3.3.5.0-43 - Subvenções Sociais

DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Deputado Mário Couto

FORO: Belém-Pará.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

O Município de Monte Alegre informa o resultado de julgamento do processo licitatório Tomada de Preços Nº 005/2003 de 02 de abril de 2003 - aquisição de dois ônibus escolares, Firma vencedora: Maicã Diesel Ltda - Monte Alegre (PA), 09 de abril de 2003. Comissão Especial de Licitação

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 de abril de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

- 01) PROCESSO N° 200001862-00  
Responsável: Emerson Ferreira Monsef  
Origem: Câmara Municipal de Redenção do Pará  
Assunto: Prestação de Contas de 1999  
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
- 02) PROCESSO N° 200101242-00  
Responsável: Amarildo Gonçalves Pinheiro  
Origem: Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru  
Assunto: Prestação de Contas de 2000  
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
- 03) PROCESSO N° 19993807-00  
Responsável: Adalton Rodrigues Martins  
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Ourilândia do Norte  
Assunto: Prestação de Contas de 1997  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- 04) PROCESSO N° 200201392-00  
Responsável: Achiles Igacihalaguti  
Origem: Prefeitura Municipal de Inhangapi  
Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1997 - Resolução n° 6.526, de 30.10.2001  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- 05) PROCESSO N° 200106516-00  
Responsável: Francisco Gomes da Silva  
Origem: Câmara Municipal de Salinópolis  
Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1998 - Acórdão n° 9.707, de 22.05.2001  
Relator: Conselheiro Alcides Alcântara
- 06) PROCESSO N° 200106408-00  
Interessada: Donata de Jesus Medeiros Nascimento  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Assunto: Aposentadoria - Portaria n° 1.473/2002, de 31.07.2002  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- 07) PROCESSO N° 200000114-00  
Interessado: Ricardo Dias Lagos  
Origem: Prefeitura Municipal de Abaetetuba  
Assunto: Aposentadoria - Decreto n° 307/99, de 13.10.99  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- 08) PROCESSO N° 200107710-00  
Interessada: Maria Nazare Santos da Paixão  
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas  
Assunto: Aposentadoria - Decreto n° 151/2002, de 21.11.2002  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- 09) PROCESSO N° 200010939-00  
Interessada: Matlene Oliveira Camargo  
Origem: Câmara Municipal de Bananeira  
Assunto: Resolução n° 004/2000, de 09.06.2000, que dispõe sobre a remuneração dos Vereadores, para a legislatura 2001/2004  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 10) PROCESSO N° 200209745-00  
Interessado: Elilson Moises Araújo Ribeiro  
Origem: Câmara Municipal de Cachoeira do Arari  
Assunto: Decreto Legislativo n° 002/2000, de 29.08.00, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura 2001/2004  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 11) PROCESSO N° 200101009-00  
Interessado: Valdemir da Silva  
Origem: Câmara Municipal de Eldorado do Carajás  
Assunto: Resolução n° 08/2000, de 15.12.2000, que fixa os subsídios dos Vereadores, para a legislatura 2001/2004  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 12) PROCESSO N° 200009589-00  
Interessado: Edmundo Amaral Pingarillo  
Origem: Câmara Municipal de Prainha  
Assunto: Resolução n° 04/2000, de 12.09.2000, que fixa os subsídios dos Vereadores, para a legislatura 2001/2004  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 13) PROCESSO N° 200009453-00  
Interessado: Lucília Rezende da Silva Júnior  
Origem: Câmara Municipal de Peixe-Boi  
Assunto: Lei n° 465/2000, de 27.10.2000, que fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, para a legislatura 2001/2004  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 14) PROCESSO N° 200009666-00  
Interessado: José Rufino Sobrinho  
Origem: Câmara Municipal de Santo Antônio do Tauá  
Assunto: Resolução n° 003/2000, de 14.09.2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores, para a legislatura 2001/2004  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 15) PROCESSO N° 200100647-00

- Interessada: Marinete Torres Fernandes  
Origem: Câmara Municipal de Trairão  
Assunto: Lei n° 73/2000, de 04.09.2000, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura 2001/2004  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 16) PROCESSO N° 200101666-00  
Interessado: Fernando Antônio Lobato Tavares  
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari  
Assunto: Lei n° 264/2000, de 29.12.2000, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura 2001/2004  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 17) PROCESSO N° 200101667-00  
Interessado: Fernando Antônio Lobato Tavares  
Origem: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari  
Assunto: Lei n° 265/2000, de 29.12.2000, que fixa os subsídios dos Vereadores, para a legislatura 2001/2004  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- 18) PROCESSO N° 200009539-00  
Interessado: José Ribamar de Faria  
Origem: Câmara Municipal de Santa Maria das Barreiras  
Assunto: Resolução n° 09/2000, de 11.09.2000, que dispõe sobre os subsídios dos Vereadores, para a legislatura 2001/2004  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10 de abril de 2003.  
a) Artur Paulo Melo  
Secretário Geral

### PAUTA DE JULGAMENTO

- O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22 de abril de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
- 01) PROCESSO N° 987261-00  
Responsável: Francisco Ferreira Freitas Neto  
Origem: Prefeitura Municipal de Capanema  
Assunto: Prestação de Contas de 1997  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- 02) PROCESSO N° 200202637-00  
Responsável: Pedro Lucena Azevedo da Silva  
Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari  
Assunto: Recurso de Revisão da decisão nas contas de 1995 - Resolução n° 6.292/TCM  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
- Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10 de abril de 2003.  
a) Artur Paulo Melo  
Secretário Geral

### PAUTA DE JULGAMENTO

- O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 24 de abril de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
- 01) PROCESSO N° 200000549-00  
Responsável: Evencildo Carmo da Silva  
Origem: Fundo Municipal do Bem Estar Social - CODEM-Belém  
Assunto: Prestação de Contas de 1999  
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 02) PROCESSO N° 200206729-00  
Interessado: José Ribamar R. de Souza  
Origem: Câmara Municipal de Concórdia do Pará  
Assunto: Resolução n° 03/2002, de 07.06.2002, que dispõe sobre a fixação de diárias para Vereadores  
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 03) PROCESSO N° 200100683-00  
Interessado: Pedro Paulo Sousa Almeida  
Origem: Prefeitura Municipal de São Caetano de Odévalas  
Assunto: Lei Municipal n° 004/2000, de 08.09.2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura que se inicia em 2001  
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 04) PROCESSO N° 200008720-00  
Interessado: Wagner Pereira da Silva  
Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia  
Assunto: Lei Municipal n° 461/2000, de 30.08.2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para a legislatura que se inicia em 2001  
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 05) PROCESSO N° 200203999-00  
Interessado: Raimundo Sérgio Pereira Santos  
Origem: Câmara Municipal de Bujaru  
Assunto: Resolução n° 01/2002, de 05.04.2002, que dispõe sobre a fixação de diárias para Vereadores  
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 06) PROCESSO N° 200206736-00  
Interessado: José Ribamar R. de Souza  
Origem: Câmara Municipal de Concórdia do Pará  
Assunto: Decreto Legislativo n° 01/2002, de 07.06.2002, que dispõe sobre a fixação de diárias para Prefeito e Vice-Prefeito  
Relator: Conselheira Rosa Hage
- Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 10 de abril de 2003.  
a) Artur Paulo Melo  
Secretário Geral

### PAUTA DE JULGAMENTO

- O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 29 de abril de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:
- 01) PROCESSO N° 200109334-00  
Responsável: João Friaça Nogueira  
Origem: Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia  
Assunto: Recurso de Reconsideração da decisão nas contas de 1997 - Acórdão n° 9.876, de 04.09.2001  
Relator: Conselheira Rosa Hage
- 02) PROCESSO N° 200010289-00  
Interessado: Romildo Veloso e Silva  
Origem: Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte  
Assunto: Lei Municipal n° 269/2000, de 06.11.2000, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e da Mesa Diretora, para a legislatura 2001/2004  
Relator: Conselheira Rosa Hage
- Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 09 de abril de 2003.  
a) Artur Paulo Melo  
Secretário Geral

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 001/03. OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios.PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia e W. S. Sousa e Cia Ltda - ME  
Vigência: 10(dez) meses contados da data de assinatura. Valor estimado de R\$ 179.058,50. Dotação Orçamentária: Orçamento 2003 1230602502.050 - Programa de Alimentação Escolar 3390.30 - Material de Consumo. Origem: Licitação Tomada de Preços n.º 001/2003. Data de Contrato: 28/03/03. Ordenador de Despesas: Prefeito Municipal. Foro: Comarca de Conceição do Araguaia/PA.  
Floresta do Araguaia - PA, 08 de Abril de 2003.  
DR. CARLOS BELIZÁRIO PINTO DE MORAES  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2003

A Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - PA, avisa aos interessados que realizará, na sua sede, situada à Av. JK, 1962 - Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 002/03, com recebimento das propostas às 09:00 horas do dia 25 de Abril de 2003, tendo como objeto a Aquisição de Combustível. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados onde funciona a CPL, no endereço supra e poderá ser retirado mediante comprovação de pagamento do edital no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Salatef Amorim Alves Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA FLORESTA NACIONAL DE CARAJÁS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O IBAMA, por intermédio do Chefe da Floresta Nacional de Carajás, vem convocar reunião geral para escolha de entidades que irão representar o Conselho Consultivo desta Unidade de Conservação.  
A referida reunião se dará às 9:30 horas do dia 23 de Abril de 2003, no SEBRAE, que fica na Rua E, n.º 481, Cidade Nova, Parauapebas - Pará, onde serão prestadas as informações sobre o papel dos conselheiros e os objetivos e atribuições do Conselho. Público Alvo: Governo, Entidades e Sociedade Civil organizada com atuação comprovada na região da Unidade.  
Os objetivos das entidades devem ser compatíveis com o objetivo da Floresta Nacional de Carajás que são: "o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase na exploração sustentável de florestas raras" (Art. 1º do Dec. 1298/94 - Regulamento das Florestas; Art. 17 da Lei 9.985 de 18/07/2001 - SNUC) e a pesquisa, a lavra, o beneficiamento, o transporte e a comercialização de recursos minerais (Art. 2º do Decreto 2.486/98).

Floresta Nacional de Carajás

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 008/03-SEMED

Objeto: Aquisição de alimentos para a merenda escolar - Abertura: 28/04/2003 - Hora: 10:00h - Local de conhecimento do Edital: Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Parauapebas, rua F quadra 80 lote especial.  
Parauapebas/PA, 10 de abril de 2003  
MARTA MARTINS  
Presidente da CPL.

## AGROBRAGANTINA S/A

AGROBRAGANTINA S/A CNPJ Nº 04.657.227/0001-65  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 - Convocamos os senhores acionistas, para uma Assembleia Geral Ordinária, às 09h do dia 28/04/2003, na sede social, sito no Km 68 da Estrada Castanhal/Marapanim, cidade de Curuçá, Estado do Pará, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Apreciação e discussão do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, do exercício social encerrado em 31/12/2002; 2) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração. Curuçá/PA, 11 de abril de 2003 - Antônio Georges Farah Presidente do Conselho de Administração.

## BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. CNPJ/MF nº 04.134.540/0001-19. Convocação - São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E a ser realizada no dia 12/04/03 às 08:00 hs, no escrit. da Empresa, sito no Dist. Ind. Setor C Qd 7 Lt. 09 Ananindeua-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) AGO: 1) Apreciação e votação do relatório da Dir., Balanço Patrimonial e Demons. Financ. ref. ao exercício social encerrado em 31/12/02; 2) Destinação do Res. do Exer. de 2002; 3) Eleição da Diretoria; 4) Aumento do Cap. Social; 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém-PA 07/04/2003. Iran Palmeira Anijar - Pres. do Cons. de Adm. CPF/MF nº 033.284.302-53.

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A. CNPJ/MF nº 04.134.540/0001-19. Aviso Avisamos que encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, os doc. a que se ref. o Art 133 da Lei 6.404/78, Belém-PA 07/04/2003. Iran Palmeira Anijar - Pres. do Cons. de Adm. CPF/MF nº 033.284.302-53.

## CARGILL AGRÍCOLA S.A.

A CARGILL AGRÍCOLA S.A torna público que requereu à SECTAM-Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará, a Licença de Operação do Terminal Fluvial e Granéis Sólidos localizados no Porto de Santarém - Cia Docas do Pará, no Município de Santarém-PA.

## COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO

A Companhia Brasileira de Equipamento, torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, a L.O. nº 461/2003, com validade de 365 dias, para atividade de extração de 13.000 t/ano de laterita ferruginosa, 10ha, no município de Viseu-PA.

## FLUMINENSE TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALISTA LTDA.

O FLUMINENSE TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALISTA LTDA, torna público que recebeu da SECTAM, a licença de instalação nº 144/2002, emitida em 14/08/2002 a vencer em 13/08/2003, para atividade de Terminal revendedor retalista de combustível. A empresa localiza-se na estrada do Icaí - Guajará s/n., Bairro do Icaí, Ananindeua - PA CNPJ 04.874.416/0001-90, Insc Estadual nº 15.222.825 - U, informa a solicitação da licença de operação.

## LEMNKG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

No dia 11/03/2003 a Empresa LEMNKG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 05304875/0001-09, Insc. Estadual 152277099-6 à Rod. Arthur Bernardes nº 110, Km 15, protocolou o processo nº 55390/2003 junto à Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, solicitando Licença de Operação para atividade de beneficiamento e secagem e comércio de madeira.

## IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A.

### CNPJ Nº 04.893.996/0001-62 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária que se realizará às 17 (dezoito) horas do dia 30 de abril de 2003, na sede da empresa, na Av. Roberto Camelier, 120, bairro do Jurunas, nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do ano calendário encerrado em 31 de dezembro de 2002 e Parecer de Auditoria;
- Eleição do Presidente da Assembleia Geral e Conselho de Administração;
- Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 10 de abril de 2003  
 A Diretoria

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

### DECRETO Nº 2048/03

O Prefeito Municipal de Rio Maria-PA, no uso de suas atribuições legais nos Termos do Artigo nº 97, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Rio Maria, e considerando o alto índice de precipitação pluviométrica que tem ocorrido no Município de Rio Maria nos últimos dias; considerando o volume de danos causados pelas enchentes, tais como os estragos nos leitos carroçáveis das estradas vicinais, que as tornaram intransitáveis, além, das pontes e bueiros que foram levados pelas enchentes; Considerando verdadeiro estado de calamidade pública causado pelas grandes enchentes do Rio Maria e de outros rios que fazem parte da bacia hidrográfica deste município, em decorrência da intensidade das chuvas nos últimos dias; Considerando os efeitos destas enchentes sobre a população que vive às margens do Rio Maria, onde suas casas estão alagadas, causando desalojamento, estragos dos utensílios domésticos e endemias oriundas destas enchentes; Considerando finalmente, 7

**PORTUENSE FERRAGENS S/A CNPJ Nº 04.912.242/0001-02 RELATÓRIO DA DIRETORIA I. DA NOSSA ECONOMIA** - Do ponto de vista político, o modelo econômico do governo ainda evidência diversas características do mesmo modelo do governo anterior. Divulga-se a ideia de que a implantação de um novo modelo será com cautela comparada com os cuidados que se deve ter ao realizarmos a reforma de uma casa. Entretanto, enquanto não se conclui a "reforma da casa", tendo como porta de entrada a reforma tributária e política de juros, diversos setores da economia continuam do lado de fora esperando um comércio que contenha uma política econômica direcionada ao desenvolvimento, que é o caso do setor comercial. Diante desse quadro, a diretoria resolveu reduzir as atividades comerciais da empresa considerando, ainda, impraticável a captação de recursos de terceiros para alavancar suas vendas; 2. **DESENVOLVIMENTO E INVESTIMENTO:** Com a redução da atividade comercial a Cia vem apresentando resultados negativos influenciados pelos seus custos fixos, não há perspectivas de imediato, para novos investimentos. 3. **MERCADO DE ATUAÇÃO:** Comércio de Ferragens em Geral, sendo um dos mais concorridos em nosso estado. Nos últimos anos, diversas empresas surgiram e outras desapareceram do mercado. 4. **RECURSOS HUMANOS.** Em função da redução das atividades, a Cia. foi obrigada a diminuir seu quadro de pessoal, estando atualmente com apenas nove empregados.

Ativo	BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 (EM MILHARES DE REAIS)		DEMONST. DAS ORIG. E APLIC. DE REC. EM 31.12.02 (EM MILHARES DE REAIS)		DEMONST. DO RESULT. DO EXERC. EM 31.12.02 (EM MILHARES DE REAIS)	
	31/12/02	31/12/01	31/12/02	31/12/01	31/12/02	31/12/01
Ativo Circulante	133	212				
Disponibilidades	30	112			Rec. Bruta Operac.	48
- Crédito	3	-	1. Origens de Recursos		Deduc. das Vendas	19
- Estoques	100	100	- Prejuízo do Exercício	(563)	(224)	29
- Ativo Permanente	404	428	Ajuste		Recita L. Operac.	21
- Imobilizado	404	428	- Depreciação	50	63	8
Total do Ativo	537	640	Resultado Ajustado	(313)	(163)	
Passivo	312.312	312.301	Aumento do Exig. L. Prazo	106	300	323
Passivo Circulante	305	151	Total das Origens	(207)	137	694
- Fornecedores	9	9	2. Aplicações de Recursos	(207)	137	424
- Emprés. Bancários	191	6	- Aumento do Imobilizado	26	-	240
- Impostos e Contrib.	105	136	- Aumento/Reduc. Do CCL	(233)	137	30
Passivo Exig. L. Prazo	518	412	- Aumento/Reduc. Do Exer.	212	125	363
- Créditos de Acionistas	417	412	Ativo Circ. no Exer. do Exer.	133	212	
- Impostos e Contrib.	101	-	- Variável do Ativo Circ.	(79)	87	45
Patrimônio Líquido	(286)	77	Passivo Circ. no Exer. do Exer.	151	201	363
- Capital Social	1.725	1.725	Passivo Circ. no Exer. do Exer.	305	151	(271)
- Lucro/Prej. Acumul.	(2.011)	(1.648)	- Variável do Passivo Circ.	154	(50)	(412)
Total do Passivo	537	640				(412)

	DEMONST. DAS MUT. DO PATRIMÔNIO LÍQ. - EM 31.12.2002 (EM MILHARES DE REAIS)		
	CAPITAL SOCIAL	LUCROS/PREJ. ACUMULADOS	TOTAL
- Patrim. Lq. em 31.12.2000	1.725	(1.422)	303
- Prej. do Exer. em 31.12.2001	-	(226)	(226)
- Patrim. Lq. em 31.12.2001	1.725	(1.648)	77
- Prej. do Exer. em 31.12.2002	-	(363)	(363)
- Patrim. Lq. em 31.12.2002	1.725	(2.011)	(286)

procedimento ser irrelevante - Imobilizado: Está demonstrado pelo custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31.12.1995, com a seguinte composição: Imóveis - Matríz com saldo de R\$598.189,86 com uma Depreciação Acumulada de R\$393.811,85, Imóvel Tamaundaré com saldo de R\$31.913,43, com uma Depreciação Acumulada de R\$29.544,97, Imóvel - Augusto Montenegro com saldo de R\$232.192,37, com uma Depreciação Acumulada de R\$151.113,91. Instalações com saldo de R\$172.412,24 com uma Depreciação Acumulada de R\$80.339,21, os demais itens do Ativo Permanente já foram totalmente depreciados. As Depreciações são calculadas pelo método linear com as seguintes taxas: Imóveis 4% a.a., instalações 10% a.a. Undividuamente em processo de parcelamento com PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, ICMS E INSS - Empréstimos compostos por impostos e contribuições de exercícios anteriores em processo de parcelamento com o Banco da Amazônia, atualizado de acordo com a variação do IPC - Bancários - São empréstimos a curto prazo para capital de giro, conforme contrato com o Banco da Amazônia, aplicados na amortização do emfiteuticamento da empresa e parcelamento exigível a longo prazo: Representam contratos mútuos de empréstimos junto aos acionistas, aplicados na amortização do emfiteuticamento da empresa e parcelamento do INSS, atualizados até 31.12.2002 pela variação do resultado do IPC. Demais Ativos e Passivos estão atualizados para 31.12.2002 em moeda de poder aquisitivo constante. NOTA 4 - Dividendos - Não foram provisionados em função do resultado. NOTA 5 - Capital Social - É representado por 29.888 (vinte e nove mil oitocentos e oitenta e oito) ações. Sendo 24.353 (vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e três) ações ordinárias e 5.535 (cinco mil quinhentas e trinta e cinco) ações preferenciais. NOTA 6 - Disponibilidades - São compostas por saldo em conta corrente do Banco SAFRA no valor de R\$ 27.960,11, saldo de Caixa no valor de R\$ 2.213,16. NOTA 7 - Remuneração da Diretoria - O total da remuneração da diretoria foi de R\$46.000,00. NOTA 8 - Itens da Demonstração do Resultado do Exercício - Despesas - Financieiras: o valor lançado corresponde à atualização de empréstimos bancários, parcelamento de impostos e crédito de acionistas. Outras Receitas Operacionais: referem-se a alugueis recebidos de locação de parte das instalações da empresa.

Diretoria: Antônio Augusto Caluchimac de Alencar Fernandez - Diretor Presidente. CPF 032.120.132-34; Domingos Sávio Caluchimac de Alencar Fernandez - Diretor Administrativo-Financeiro. CPF 095.060.202-72; Expedito Augusto Caluchimac de Alencar Fernandez - Diretor Comercial. CPF 003.706.302-20; Francisco Del Totto Mendes da Silva - Diretor-Conselheiro. CPF 000.451.012-72; Contador: José Nonato da Silva. CPF 047.853.392-08 - CRC - PA 5886. **PARCELA DOS AUDITORES INDEPENDENTES** - Aos Administradores Acionistas da PORTUENSE FERRAGENS S/A 1. Examinamos o Balanço Patrimonial, levantado em 31.12.2002, apresentado em moeda de poder aquisitivo constante e as respectivas Demonstrações do Resultado, Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo daquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis; 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos empreendedores, em outros procedimentos: a) - O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis de controle interno da companhia; b) - A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) - A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como a apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto; 3. Em nosso opinião as demonstrações contábeis mencionadas no primeiro parágrafo, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PORTUENSE FERRAGENS S/A. Em 31.12.2002, o resultado de suas operações, as Mutações de seu Patrimônio Líquido, das Origens e aplicações de seus Recursos referentes ao exercício findo naquela data de acordo com os Princípios de Contabilidade emanados da legislação societária. Belém (PA), 10.03.2003. Tadeu Manuel Rodrigues de Araújo - Contador - CRC PA 2671 - IBRACON 1800.





# AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A

CNPJ 15.282.791/0001-67

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter à apreciação de V.Ss., as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31.12.2002. Colocamo-nos à disposição de V.Ss., para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. A empresa dentro de sua política comercial, vende a sua produção, na totalidade à Cia Refinadora da Amazônia por ser de interesse da Cia., e poder atender os padrões técnicos de qualidade que o produto exige. O mercado durante o ano de 2002, apresentou uma sensível recuperação nos preços internacionais em virtude dos maiores produtores mundiais de óleo de palma (Malaysia, Indonésia), retomarem suas vendas aos grandes consumidores China, Índia, diminuindo assim seus elevados estoques dos anos anteriores. A elevação de preços nas commodities internacionais de óleos vegetais permitiram comemorarmos preços recordes de US\$ 390 por ton-óleo no segundo semestre de 2002. Com isto no mercado interno o aquecimento também foi significativo pressionado pelo clima político das eleições presidenciais, sendo que a moeda norte-americana de janeiro a setembro de 2002 valorizou-se na média mensal de 40,8% passando de R\$ 2,38 em janeiro para R\$ 3,35 / US\$1,00 em setembro. Por fatores climáticos e alguma deficiência de adubação nos anos anteriores, nossa produtividade agrícola apresentou um declínio de 16% em relação a 2001, mas compensada pelos ganhos cambiais, conseguimos remunerar melhor os produtores rurais locais. A empresa apresenta os seguintes indicadores de produção: Produção de Cachaça de Dendê (tons): 33.696 em 2000, 30.578 em 2001, 25.613 em 2002; Extração de óleo de palma (Tons): 6.391 em (tons) 2000, 6.107 em 2001, 4.972 em 2002; Extração de óleo de Palmiste (tons): 754 em 2000, 631 em 2001 e 314 em 2002. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001			DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001			
	2002 RS	2001 RS		2002 RS	2001 RS		2002 RS	2001 RS	
<b>ATIVO</b>			<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			<b>ORIGENS DOS RECURSOS:</b>			
CIRCULANTE	2.316.114,74	1.703.751,52	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	296.621,34	209.219,48	Resultado do Exercício	(44.993,83)	(79.929,26)	
DISPONÍVEL	362.333,65	24.216,53	<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	6.285.463,16	4.639.293,42	Depreciações e Amortizações	444.300,42	394.267,81	
Caixa e bancos	337.554,80	11.108,98	(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	4.537.591,99	3.843.216,28	Baixa do Permanente	59.418,66		
Aplicações financeiras	24.778,85	13.107,55	<b>LUCRO BRUTO</b>	1.747.871,17	796.077,14	Diminuição do Permanente		1.336.785,39	
Duplicatas a Receber	86.469,73	250.506,69	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	1.805.848,93	879.097,75	Acréscimo do Exigível a Longo Prazo	296.987,82		
Outros Créditos	996.616,32	754.467,90	Despesas Administrativas	938.616,98	585.557,73	Aumento do Patrimônio Líquido		934.508,07	
Adiantamentos	856.535,21	686.707,21	Despesas Comerciais	1.565,16	710,50	<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	755.713,07	2.585.632,21	
Impostos Recuperáveis	140.081,11	67.760,69	Despesas Tributárias	64.369,31	72.745,96	<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS:</b>			
Estoques	544.732,28	341.255,56	Despesas Financeiras Líquidas	801.297,38	220.083,56	Aumento do Realizável a Longo Prazo	82.477,57	1.550.071,63	
Despesas Antecipadas	325.962,76	333.304,84	<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	(57.977,76)	(83.020,61)	Diminuição do Exigível a Longo Prazo		865.804,07	
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	1.949.680,58	1.867.203,01	<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	12.983,93	3.091,35	Aumento do Imobilizado	641.173,76	213.829,26	
Contas a Receber	1.949.680,58	1.867.203,01	<b>RESULTADO ANTES DO I.R. E C.SOCIAL</b>	(44.993,83)	(79.929,26)	<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	723.651,33	2.629.704,96	
<b>PERMANENTE</b>	4.252.652,20	4.115.197,52	<b>PROVISÃO PARA IR E CONT.SOCIAL</b>			<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	32.061,74	(44.072,75)	
Investimentos	1.152,33	8.402,99	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	(44.993,83)	(79.929,26)	<b>VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>			
Imobilizado	2.095.267,86	1.820.669,06				DESCRIÇÃO	2002	2001	VARIAÇÃO
Diferido	2.156.232,01	2.286.125,47				ATIVO CIRCULANTE	2.316.114,74	1.703.751,52	612.363,22
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	8.518.447,52	7.686.152,05				PASSIVO CIRCULANTE	2.682.677,38	2.102.375,90	580.301,48
						<b>CAPITAL CIRCULANTE</b>	(366.562,64)	(398.624,38)	32.061,74
<b>PASSIVO</b>			<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001</b>						
CIRCULANTE	2.682.677,38	2.102.375,90	COMPONENTES	CAPITAL	RES.CORR.MONETÁRIA	LUCRO/REJ.ACUMULADOS	TOTAL		
Fornecedores	316.639,58	212.916,31	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001	5.884.019,69	(11.304,15)	(4.788.056,99)	1.084.658,55		
Obrigações Sociais	864.102,86	653.029,90	AUMENTO DE CAPITAL	(78.080,29)		78.080,29			
Obrigações Fiscais	975.164,56	866.091,47	TRANSFERÊNCIA PARA CAPITAL						
Empréstimos Bancários	131.473,65	131.473,65	RESULTADO DO EXERCÍCIO			(44.993,83)	(44.993,83)		
Contas a Pagar	395.296,73	238.864,57	SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002	5.505.939,40	(11.304,15)	(4.754.970,53)	1.039.664,72		
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	4.796.105,42	4.499.117,60							
Empréstimos e Financiamentos	4.796.105,42	4.499.117,60							
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.039.664,72	1.084.658,55							
CAPITAL SOCIAL	5.805.939,40	5.884.019,69							
Reservas de Capital	(11.304,15)	(11.304,15)							
Resultados Acumulados	(4.754.970,53)	(4.788.056,99)							
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	8.518.447,52	7.686.152,05							

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001

- 1) **CONTEXTUALIZAÇÃO OPERACIONAL:** As principais atividades da Sociedade consistem no cultivo de dendzeiros e na extração e comercialização do óleo de palma e subprodutos.
- 2) **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES PRÁTICAS CONTÁBEIS:**
- a) As demonstrações foram apresentadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil.
- b) Os realizáveis e exigíveis até 360 dias, estão representados como circulante.
- c) O imobilizado e o diferido estão demonstrados ao custo corrigido monetariamente até 1995, e deduzidos das respectivas depreciações e amortizações acumuladas.
- d) Os estoques de produtos acabados estão avaliados a 70% do maior preço de venda praticado no período.
- e) O capital social subscrito e integralizado está representado por 1.180.832 ações nominativas sendo: 601.440 ações ordinárias; 114.475 ações preferenciais classe "A" e 464.917 ações preferenciais classe "B".
- f) Financiamentos Bancários: A empresa segue desde 1998 um plano de recuperação e saneamento financeiro, não utilizando fontes de financiamentos junto a instituições financeiras. Os empréstimos existentes, são composições junto ao Banco do Brasil S/A e Banco da Amazônia S/A.
- g) A sociedade prossegue em implantação do projeto aprovado pela SUDAM, em plena atividade.
- h) A empresa apresentou os relatórios de que trata a Portaria nº 1, de 25 de março de 2002, junto a D.A.
- i) **ESTOQUES:** O estoque e composto de:

	2002 RS	2001 RS
Produtos Acabados	240.923,72	68.312,23
Almoxarifado	74.368,34	54.063,06
Produção de Mudas de Dendê	229.440,22	218.880,27
<b>TOTAL</b>	544.732,28	341.255,56

- j) **ATIVO IMOBILIZADO:** O Ativo Imobilizado e composto de:

	2002 RS	2001 RS
Terrenos	2.435,78	2.435,78
Instalações	82.989,17	80.009,17
Móveis e Utensílios	26.927,14	24.893,86
Veículos	415.366,93	127.722,70
Máquinas e Equip. Industriais	2.138.146,13	2.021.025,28
Beneficentários em Prédios de Terceiros	1.608,28	1.608,28
Máquinas e Equipamentos	388.979,85	341.885,42
Prédios e Edificações	1.168.736,95	1.146.577,04
Imobilizações em Andamento	75.362,48	
(-) Depreciações Acumuladas	(2.205.284,85)	(1.925.488,47)
<b>TOTAL</b>	2.095.267,86	1.820.669,06

### PARÊCER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores e Acionistas da AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A

1- Examinamos os balanços patrimoniais da AGROINDUSTRIAL PALMASA S.A., levantados em 31 de dezembro de 2001 e 2002, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em teste, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROINDUSTRIAL PALMASA S.A. em 31 de dezembro de 2001 e 2002, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil. Belém, 04 de abril de 2003. MAURI DESCHAMPS - Contador CRC/PA 5.597 - AUDINORTE - AUDITORES INDEPENDENTES S/C - CRC/PA 244

### DIRETORIA

ROBERTO LOFRANO      HICHI WATANABÉ      JAIR PEDROSO DO AMARAL  
DIRETOR PRESIDENTE      DIRETOR EXECUTIVO      CRC-159679202/0-6-SPA



BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001		DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001		DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001		
	2002 RS	2001 RS	2002 RS	2001 RS	2002 RS	2001 RS
<b>ATIVO</b>						
<b>CIRCULANTE</b>	2.316.114,74	1.703.751,52	<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	6.582.084,50	4.848.512,90	<b>ORIGENS DOS RECURSOS:</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	362.333,65	24.216,53	<b>(-) DEDUÇÕES DE VENDAS</b>	296.621,34	209.219,48	Resultado do Exercício
Caixa e bancos	337.554,80	11.108,98	<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	6.285.463,16	4.639.293,42	Depreciações e Amortizações
Aplicações financeiras	24.778,85	13.107,55	<b>(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	4.537.591,99	3.843.216,28	Baixa do Permanente
Duplicatas a Receber	86.469,73	250.506,69	<b>LUCRO BRUTO</b>	1.747.871,17	796.077,14	Diminuição do Permanente
Outros Créditos	996.616,32	754.467,90	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	1.805.848,93	879.097,75	Acréscimo do Exigível a Longo Prazo
Adiantamentos	856.535,21	686.707,21	Despesas Administrativas	938.616,98	585.557,73	Aumento do Patrimônio Líquido
Impostos Recuperáveis	140.081,11	67.760,69	Despesas Comerciais	1.565,16	710,50	<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>
Estoques	544.732,28	341.255,56	Despesas Tributárias	64.369,31	72.745,96	755.713,07
Despesas Antecipadas	325.962,76	333.304,84	Despesas Financeiras Líquidas	801.297,38	220.083,56	<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS:</b>
			<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	(57.977,76)	(83.020,61)	Aumento do Realizável a Longo Prazo
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	1.949.680,58	1.867.203,01	<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	12.983,93	3.091,35	Diminuição do Exigível a Longo Prazo
Contas a Receber	1.949.680,58	1.867.203,01	<b>RESULTADO ANTES DO IR E C.SOCIAL</b>	(44.993,83)	(79.929,26)	Aumento do Imobilizado
<b>PERMANENTE</b>	4.252.652,20	4.115.197,52	<b>PROVISÃO PARA IR E CONT.SOCIAL</b>			<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>
Investimentos	1.152,33	8.402,99	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	(44.993,83)	(79.929,26)	723.651,33
Imobilizado	2.095.267,86	1.820.609,06				<b>CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>
Diferido	2.156.232,01	2.286.125,47				32.061,74
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	8.518.447,52	7.686.152,05				
<b>PASSIVO</b>						
<b>CIRCULANTE</b>	2.682.677,38	2.102.375,90				
Fornecedores	316.639,58	212.916,31				
Obrigações Sociais	864.102,86	653.029,90				
Obrigações Fiscais	975.164,56	866.091,47				
Emprestimos Bancários	131.473,65	131.473,65				
Contas a Pagar	395.296,73	238.864,57				
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	4.796.105,42	4.499.117,60				
Empréstimos e Financiamentos	4.796.105,42	4.499.117,60				
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	1.039.664,72	1.084.658,55				
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	5.805.939,40	5.884.019,69				
Reservas de Capital	(11.304,15)	(11.304,15)				
Resultados Acumulados	(4.754.970,53)	(4.788.056,99)				
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	8.518.447,52	7.686.152,05				

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001 E 2001			
COMPONENTES	CAPITAL	RES. CORR. MONETÁRIA	LUCRO/PREJ. ACUMULADOS
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001	5.884.019,69	(11.304,15)	(4.788.056,99)
AUMENTO DE CAPITAL	(78.080,29)		78.080,29
TRANSFERÊNCIA PARA CAPITAL			
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(44.993,83)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002	5.805.939,40	(11.304,15)	(4.754.970,53)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001			
DESCRIÇÃO	2002	2001	VARIAÇÃO
ATIVO CIRCULANTE	2.316.114,74	1.703.751,52	612.363,22
PASSIVO CIRCULANTE	2.682.677,38	2.102.375,90	580.301,48
CAPITAL CIRCULANTE	(366.562,64)	(398.624,38)	32.061,74

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2002 E 2001			
<b>1. CONTEXTO OPERACIONAL:</b> As principais atividades da Sociedade consistem no cultivo de dendzeiros e na extração e comercialização do óleo de palma e subprodutos.			
<b>2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E PRÁTICAS CONTÁBEIS:</b>			
a) As demonstrações foram apresentadas de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil.			
b) Os realizáveis e exigíveis até 360 dias, estão representados como circulante.			
c) O imobilizado e o diferido estão demonstrados ao custo corrigido monetariamente até 1995, e deduzidos das respectivas depreciações e amortizações acumuladas.			
d) Os estoques de produtos acabados estão avaliados a 70% do maior preço de venda praticado no período.			
e) O capital social subscrito e integralizado está representado por 1.180.832 ações nominativas sendo: 601.440 ações ordinárias; 114.475 ações preferenciais classe "A" e 464.917 ações preferenciais classe "B".			
f) Financiamentos Bancários: A empresa segue desde 1998 um plano de recuperação e saneamento financeiro, não utilizando fontes de financiamentos junto a instituições financeiras. Os empréstimos existentes, são composições junto ao Banco do Brasil S/A e Banco da Amazônia S/A.			
g) A sociedade prossegue em implantação do projeto aprovado pela SUDAM, em plena atividade.			
h) A empresa apresentou os relatórios de que trata a Portaria nº 1, de 25 de março de 2002, junto a D.A.			
i) <b>ESTOQUES:</b> O Estoque é composto de:			
	2002 RS	2001 RS	
Produtos Acabados	240.923,72	68.312,23	
Almoxarifado	74.368,34	54.063,06	
Produção de Mudas de Dendê	229.440,22	218.880,27	
<b>TOTAL</b>	<b>544.732,28</b>	<b>341.255,56</b>	
j) <b>ATIVO IMOBILIZADO:</b> O Ativo Imobilizado é composto de:			
	2002 RS	2001 RS	
Terrenos	2.435,78	2.435,78	
Instalações	82.989,17	80.009,17	
Móveis e Utensílios	26.927,14	24.893,86	
Veículos	415.366,93	127.722,70	
Máquinas e Equip. Industriais	2.138.146,13	2.021.025,28	
Beneficiarias em Prédios de Terceiros	1.608,28	1.608,28	
Máquinas e Equipamentos	388.979,85	341.885,42	
Prédios e Edificações	1.168.736,95	1.146.577,04	
Imobilizações em Andamento	75.362,48		
<b>(-) Depreciações Acumuladas</b>	<b>(2.205.284,85)</b>	<b>(1.925.488,47)</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2.095.267,86</b>	<b>1.820.609,06</b>	

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES		
Aos Diretores e Acionistas da AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A		
1- Examinamos os balanços patrimoniais da AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A., levantados em 31 de dezembro de 2001 e 2002, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.		
2- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em teste, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.		
3- Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A, em 31 de dezembro de 2001 e 2002, o resultado de suas operações e as origens e aplicações de recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com práticas contábeis adotadas no Brasil. Belém, 04 de abril de 2003. MAURI DESCAMPS - Contador CRC/PA 5.597 - AUDINORTE - AUDITORES INDEPENDENTES S/C - CRC/PA 244.		
<b>DIRETORIA</b>		
ROBERTO LOFRANO DIRETOR PRESIDENTE	ICHU WATANABE DIRETOR EXECUTIVO	JAIR PEDROSO DO AMARAL CRC-ISP07202/0-6-SPA



Belém, sexta-feira,  
11 de abril de 2003

Caderno

1

Ano CXI da IOE  
113ª da República  
Nº 29.923

# DIÁRIO OFICIAL

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### JUSTIÇA FEDERAL

#### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

DE : REGINA CÉLIA LIMA ALBUQUERQUE  
CPF 177.009.062-20, atualmente em lugar incerto e não sabido.  
FINALIDADE: CITAÇÃO para responder aos atos e termos da AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS n. 1998.39.00.005274-0, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em face de REGINA CÉLIA LIMA ALBUQUERQUE. Fica a citanda advertida para o fato de que não contestada a ação, no prazo de 15 dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.  
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, 3º andar, Umarizal, Belém-PA.  
Telefax: 222-5363.  
Belém, 28 de janeiro de 2003.

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br  
Juiz Substituto: FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR  
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA  
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 037/03  
1997.39.00.003317-4 SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR: MONICA COELI SOARES MESQUITA E OUTROS  
ADV.: PA00007865 - ANDRÉ ALBERTO SOUZA SOARES  
RÉU: ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL  
PROC.: MONICA MARIA NEVES CESAR  
Fica o advogado do autor, Dr. ANDRÉ ALBERTO SOUZA SOARES, intimado a devolver o processo à Secretaria da Vara em 24 horas.  
2002.39.00.009417-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
IMPTE: EUGENIO DIAS DOS SANTOS  
ADVOG.: PA00005693- EUGENIO DIAS DOS SANTOS  
IMPDO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA E OUTROS  
Fica o advogado do impetrante, Dr. EUGENIO DIAS DOS SANTOS, intimado a devolver o processo à Secretaria da Vara em 24 horas.

#### AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
1997.39.00.007074-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROCUR: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
EMBDO: MARCOS LOPES DA SILVA  
EMBDO: RAIMUNDO AURELIO CAMPOS DE SOUZA  
EMBDO: HIGINO PEDROSA AMANAJAS  
EMBDO: ANTONIO SILVA LUCAS PEREIRA  
ADVOGADO: PA00006686 - CARLA BARBOSA FONSECA  
ADVOGADO: FLORIANO GASPAR BARBOSA  
DESP.: 1. Cadastre-se a advogada signatária da petição de f. 64 no sistema processual, constando das publicações o seu nome, para fins de intimação. 2. Reclassifique-se a ação para 4.100.3. Ad INSS para apresentar as cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). 4. Após, cite-se para pagamento, em 24 horas, sob pena de penhora.  
1998.39.00.002601-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE: PEDRO SERRAO MOREIRA E OUTROS  
ADVOGADO: ADALBERTO DE SOUZA SANTOS

ADVOGADO: ILDEFONSO PEREIRA GUIMARAES JUNIOR  
EXCDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO: PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES E OUTROS  
DESP.: 1. Intime-se a Caixa para que proceda à liberação nas contas vinculadas do FGTS dos exequentes dos valores apontados no cálculo juntado às f. 329/360, deduzindo-se de cada um a sua cota referente aos honorários periciais (guia f. 361), nos termos da sentença dos embargos (f. 313), no prazo de 15 dias. O saque e/ou utilização do saldo somente será procedido pelo exequente dentro das hipóteses previstas em lei. A Liberação deverá ser comprovada nos autos. 2. Intime-se o patrono dos exequentes para recalcular o valor dos honorários advocatícios, conforme sentença dos embargos (f.312).

#### AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2000.39.00.008998-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
PROCUR: MARTHA MARIA DE SENA FONSECA  
EMBDO: ADLAI RAIMUNDO SOUSA  
EMBDO: MARTA SILVIA SILVA RODRIGUES  
EMBDO: EDENIA LIMA SILVA  
EMBDO: VALTER MIRANDA CAMPOS  
EMBDO: RAIMUNDO ISRAEL TAVARES MARTINS  
EMBDO: FLAVIO MENDES DA SILVA  
EMBDO: MIRTES HENRIQUES DOS SANTOS  
ADV.: JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA E OUTROS  
DEC.: A determinação de se realizar perícia foi tomada, a teor do art. 145 do Código de Processo Civil, em razão de que, havendo divergência a respeito de cálculos, e não tendo o juízo conhecimento técnico específico, não é possível chegar ao provimento sem o auxílio de um profissional contador. Na seção judiciária do Pará havia o costume de se mandar todos os processos que envolvem cálculos de diferenças de remuneração de servidores para a contadoria judicial. No entanto, a contadoria não serve para tal mister e não tem quadro suficiente de servidores para a realização de cálculos em todos esses processos, notadamente após a instalação do juizado especial federal. O processo que era enviado à contadoria ficava lá parado por mais de um ano, aguardando sua vez, já que centenas de outros estavam na frente da fila. Foi aí que o Sr. Desembargador Federal Corregedor-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na inspeção ordinária de 2001, alertou a todos os juízes da seção judiciária que essa atribuição não seria da contadoria, mas sim de perito, a ser nomeado. Foi esse o fato ensejador da prolação da decisão agravada. Embora seja possível designar uma segunda perícia, conforme dispõe o art. 437 do Código de Processo Civil, realmente neste caso não é a mesma aconselhável, haja vista já ter ocorrido manifestação do setor de cálculos da seção judiciária. Assim, em juízo de retratação, insito ao agravo interposto, revejo a decisão de f. 120 e a reformo, integralmente, cancelando a perícia designada e determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, que já se manifestou, a fim de que analise a impugnação formulada. Oficie-se ao desembargador federal relator do agravo noticiado, com cópia desta, informando que foi reformada a decisão agravada.  
2000.39.00.012796-3 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: UNIAO FEDERAL  
PROCUR: DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA  
PROCUR: JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
EMBDO: MARIA DE LOURDES FERREIRA MENDES  
ADV.: CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES E OUTROS  
DEC.: A determinação de se realizar perícia foi tomada, a teor do art. 145 do Código de Processo Civil, em razão de que, havendo divergência a respeito de cálculos, e não tendo o juízo conhecimento técnico específico, não é possível chegar ao provimento sem o auxílio de um profissional contador. Na seção judiciária do Pará havia o costume de se mandar todos os processos que envolvem cálculos de diferenças de remuneração de servidores para a contadoria judicial. No entanto, a contadoria não serve para tal mister e não tem quadro suficiente de servidores para a realização de cálculos em todos esses processos, notadamente após a instalação do juizado especial federal. O processo que era enviado à contadoria ficava lá parado

por mais de um ano, aguardando sua vez, já que centenas de outros estavam na frente da fila. Foi aí que o Sr. Desembargador Federal Corregedor-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na inspeção ordinária de 2001, alertou a todos os juízes da seção judiciária que essa atribuição não seria da contadoria, mas sim de perito, a ser nomeado. Foi esse o fato ensejador da prolação da decisão agravada. Embora seja possível designar uma segunda perícia, conforme dispõe o art. 437 do Código de Processo Civil, realmente neste caso não é a mesma aconselhável, haja vista já ter ocorrido manifestação do setor de cálculos da seção judiciária. Assim, em juízo de retratação, insito ao agravo interposto, revejo a decisão de f. 56 e a reformo, integralmente, cancelando a perícia designada e determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, que já se manifestou, a fim de que analise a impugnação formulada. Oficie-se ao desembargador federal relator do agravo noticiado, com cópia desta, informando que foi reformada a decisão agravada.  
2000.39.00.013495-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: FACP - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA  
PROCUR: JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO  
PROCUR: JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA  
EMBDO: MARIO MATHIAS BRITO DE SOUZA  
EMBDO: EPIFANIO MARTINS TEIXEIRA  
EMBDO: MARIO ALVES DE ALBUQUERQUE  
EMBDO: RAIMUNDO SANTANA DIAS  
EMBDO: IRACI MATOS DE OLIVEIRA  
EMBDO: ORLANDO LEITE DE SOUZA  
ADVOGADO: ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO: RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS  
DEC.: A determinação de se realizar perícia foi tomada, a teor do art. 145 do Código de Processo Civil, em razão de que, havendo divergência a respeito de cálculos, e não tendo o juízo conhecimento técnico específico, não é possível chegar ao provimento sem o auxílio de um profissional contador. Na seção judiciária do Pará havia o costume de se mandar todos os processos que envolvem cálculos de diferenças de remuneração de servidores para a contadoria judicial. No entanto, a contadoria não serve para tal mister e não tem quadro suficiente de servidores para a realização de cálculos em todos esses processos, notadamente após a instalação do juizado especial federal. O processo que era enviado à contadoria ficava lá parado por mais de um ano, aguardando sua vez, já que centenas de outros estavam na frente da fila. Foi aí que o Sr. Desembargador Federal Corregedor-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na inspeção ordinária de 2001, alertou a todos os juízes da seção judiciária que essa atribuição não seria da contadoria, mas sim de perito, a ser nomeado. Foi esse o fato ensejador da prolação da decisão agravada. Embora seja possível designar uma segunda perícia, conforme dispõe o art. 437 do Código de Processo Civil, realmente neste caso não é a mesma aconselhável, haja vista já ter ocorrido manifestação do setor de cálculos da seção judiciária. Assim, em juízo de retratação, insito ao agravo interposto, revejo a decisão de f. 93 e a reformo, integralmente, cancelando a perícia designada e determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, que já se manifestou, a fim de que analise a impugnação formulada. Oficie-se ao desembargador federal relator do agravo noticiado, com cópia desta, informando que foi reformada a decisão agravada.  
2001.39.00.000587-7 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBTE: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FACP  
ADVOGADO: PA00001636 - AUREA DE FATIMA BECHARA GOMES  
PROCUR: DENIS GLEYCE P MOREIRA  
EMBDO: DELY MARIA CUNHA LOBATO  
EMBDO: DARCI MARIA CASTRO PINTO  
EMBDO: DILORIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
EMBDO: RITA DE OLIVEIRA CHARCHAR  
EMBDO: TEREZINHA AMORIM DE LIMA  
EMBDO: THERESA CRISTINA DE SOUZA NERY  
EMBDO: JOAO BATISTA DA COSTA DOURADO  
EMBDO: ORLADARIA DE SOUZA ANETE  
ADV.: MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES E OUTRO  
DEC.: A determinação de se realizar perícia foi tomada, a teor do art. 145 do Código de Processo Civil, em razão de que, havendo divergência a respeito de cálculos, e não tendo o juízo conhecimento técnico específico, não é possível chegar ao provimento sem o auxílio de um profissional contador. Na seção judiciária do

Pará havia o costume de se mandar todos os processos que envolvem cálculos de diferenças de remuneração de servidores para a contadoria judicial. No entanto, a contadoria não serve para tal mister e não tem quadro suficiente de servidores para a realização de cálculos em todos esses processos, notadamente após a instalação do juizado especial federal. O processo que era enviado à contadoria ficava lá parado por mais de um ano, aguardando sua vez, já que centenas de outros estavam na frente da fila. Foi aí que o Sr. Desembargador Federal Corregedor-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, na inspeção ordinária de 2001, alertou a todos os juizes da seção judiciária que essa atribuição não seria da contadoria, mas sim de perito, a ser nomeado. Foi esse o fato ensejador da prolação da decisão agravada. Embora seja possível designar uma segunda pericia, conforme dispõe o art. 437 do Código de Processo Civil, realmente neste caso não é a mesma aconselhável, haja vista já ter ocorrido manifestação do setor de cálculos da seção judiciária. Assim, em juízo de retratação, insito ao agravo interposto, revejo a decisão de f. 106 e a reformo, integralmente, cancelando a pericia designada e determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, que já se manifestou, a fim de que analise a impugnação formulada. Oficie-se ao Sr. Desembargador Federal Carlos Moreira Alves relator do agravo noticiado, com cópia desta, informando que foi reformada a decisão agravada. 2002.39.00.009887-2 EXCEÇÃO (INCOMPETENCIA, IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO)

REQTE : JORIMAR SANTOS SILVA

ADVOGADO : PA00010747 - ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO

REQDO : JUÍZO FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DEC. : (...) julgo improcedente a exceção de incompetência (...)

2003.39.00.004191-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : KARLA DE NAZARE ROSA CHERMONT E OUTROS

ADVOGADO : PA00008682 - WILLIAM DE OLIVEIRA NETO

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

DEC. : (...) indefiro a petição inicial, na forma do art. 295, I, e/c parágrafo único, II, do CPC (...)

2003.39.00.004489-1 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : NEMIO FERNANDO GONCALVES

ADVOGADO : PA00008712 - ANDRE DOS SANTOS MENDONÇA

REU : UNIAO FEDERAL

DEC. : (...) Indefiro, desta forma, a antecipação dos efeitos da tutela pretendida (...)

2003.39.00.004495-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : DEMETRIO FERREIRA SANTOS

ADVOGADO : PA00007810 - GILSON ANGELO MOTA FIGUEIRA

REU : UNIAO FEDERAL

DEC. : (...) indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela. Defiro o pedido de justiça gratuita (...)

#### AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.009078-9 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : UNIAO FEDERAL

PROC. : DENIS GLEYCE P. MOREIRA

EMBD : JOSE GUERREIRO DE SOUSA

EMBD : JOAO BOSCO DUARTE

EMBD : JOSE PEIXOTO DA SILVA

EMBD : REINALDO BASTOS DA SILVA

EMBD : RAIMUNDO GUEDES DE LIMA

EMBD : PEDRO LOPES DA COSTA

EMBD : MARTINHO MARTINS RIBEIRO

EMBD : JOSE RODRIGUES DA FONSECA

ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

SENT. : (...) Declaro extinto o processo com julgamento do mérito (CPC 269-II), promovendo integral recolhimento ao pedido da embargante para declarar extinta a dívida executanda pelo pagamento (CPC 794/I) (...)

#### JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. HIND GHASSAN KAYATH

Dir. Secret.: DRª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS

Home: <http://www.trf1.gov.br>

Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE ABRIL DE 2003

BOLETIM Nº 51/2003

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2002.39.00.002218-0 ACAO DE DESAPROPRIACAO

EXPTE : MUNICIPIO DE BELEM

PROCUR : SILVESTRE FONSECA FILHO

EXPDO : COOPERATIVA HABITACIONAL DOS FUNCIONARIOS E

PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ADVOGADO : PA00005618 - PAULO BARRADAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Como já havia adiantado à fl. 223 dos autos, antes de apreciar o pedido de fl. 291, realizei audiência de conciliação. Designo o dia 14/04/2003 às 14:00 horas. Intimem-se o Município de Belém, Cooperativa Habitacional, AGU, UFPA e Ministério Público Federal.

96.00.06156-4 FGTS

AUTOR : WILSON ANTONIO FONSECA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00007945 - BEATRIZ ENGELMANN SOARES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...), intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.

2001.39.00.004078-3 FGTS

AUTOR : JOAO BATISTA SANTANA DE SOUSA

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 98, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o Autor, para que o mesmo possa ser homologado, bem como para que comprove o valor transacionado.

2000.39.00.013207-5 FGTS

AUTOR : RITA GONCALVES PANTOJA

ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 103, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o Autor, para que o mesmo possa ser homologado, bem como para que comprove o valor transacionado.

2002.39.00.006127-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : JADILSON COSTA CASAS

ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicadas suas finalidades, no prazo de 15 (quinze) dias.

95.00.01093-3 FGTS

AUTOR : RAIMUNDO MARIO DANTAS RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO : PA00001805 - JOSE RAIMUNDO WEYL A. COSTA

ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS

ADVOGADO : PA0006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 244/245. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o autor FERNANDO JOSÉ FRANCO BASTOS, para que o mesmo possa ser homologado, bem como para que comprove o valor.

1999.39.00.004395-0 OUTRAS

AUTOR : JOSE MARIA DE SOUZA LUZ E OUTROS

ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU : MINISTERIO DA AERONAUTICA / UNIAO FEDERAL

1999.39.00.005307-0 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : BENEDITO DOS SANTOS GOMES

ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO

REU : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DO EXERCITO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Arquive-se.

2002.39.00.007341-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : LOURIVAL COSTA SERRA E OUTRO

ADVOGADO : PA00010773 - SERGIO THIAGO DA GAMA GIESTAS

REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

(...), arquivem-se os presentes autos.

2001.39.00.007883-9 SERVICOS PUBLICOS

AUTOR : IVANILTON BEZERRA DOS REIS E OUTRO

ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Manifeste-se a União Federal acerca de seu interesse na execução do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. No caso de requerer a execução, deverá instruir o pedido com cópias necessárias à citação do(s) executado(s), bem como com a memória discriminada e atualizada do cálculo (art. 604 do CPC). Outrossim, na memória de cálculo deverão constar: a) o valor originário a ser corrigido; b) as datas do início e fim de correção monetária e quais os índices utilizados; c) e os juros incidentes, sua taxa, seu termo a quo e sua base de cálculo.

1999.39.00.004276-9 FGTS

AUTOR : EXPEDITO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS

ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 150/151. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores EXPEDITO FERREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA, FRANCISCO ZUII CANUTO DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES AVILA, FRANCISCO SOUZA NASCIMENTO e FRANCISCO ALVES ARAUJO, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo e, ainda, para que esclareça a situação do autor FLAVIO MARQUES DE ALENCAR. 1997.39.00.010938-5 FGTS

AUTOR : LUCIO DIAS LIMA E OUTRO

ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 195/197.

2002.39.00.004717-7 JUSTIFICACAO

JFTE : JUDITH AIRES LOBATO

ADVOGADO : PA00008358 - MANOEL AMARAL DO NASCIMENTO

JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Designo audiência para o dia 12/05/2003, às 14:00 horas. Cite-se o INSS e a esposa do de cujus, Sra. LUCIMAR VULCÃO DE NORONHA (f. 42). Intimem-se a justificante, a Defensoria Pública e as testemunhas. Por fim, determino que a Secretaria retifique a autuação do presente feito.

2000.39.00.004882-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL

EXQTE : ALICE BARREIROS DIAS E OUTROS

ADVOGADO : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PROCUR : FERNANDA RIBEIRO MONTESANTO ANDRADE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Considerando o expediente de fl. 212 e a atualização de fl. 213, assino o prazo improrrogável, de 10 (dez) dias para que a exequente ROSALINA MESQUITA ALVES renuncie, expressamente, querendo, o valor que exceder o limite de 60 (sessenta) salários mínimos (R\$ 14.400) fixado no ar. 1º da PORTARIA/DIGES/PRESI/129, de 28/02/2002 que alterou a redação da PORTARIA/DIGES/PRESI/676, de 22/08/2001. Caso opte pela renúncia, deve o patrono, no mesmo prazo apresentar instrumento de mandato com poderes para renunciar valores ou declaração do próprio exequente renunciando ao valor excedente. Decorrido o prazo acima, sem manifestação, expese-se o Precatório Requisitório em relação a exequente acima na forma legal e retifique-se a RPV em relação a RITA DE CÁSSIA CALDAS SILVA e aos honorários advocatícios. Atenda-se o último item do expediente de fl. 212.

2002.39.00.007642-8 EMBARGOS A EXECUCAO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

EMBD : MIGUEL HENRIQUE RIBEIRO ALVES

EMBD : NORMANDO PANTOJA DE QUEIROZ

EMBD : NEIL HUGH BAKER

ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Em vista da certidão de fl. 227º, defiro o pedido de fl. 226. Vista à CEF para requerer o que lhe aprouver, no prazo de 05 dias. Não havendo manifestação no prazo assinalado, certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença procedendo, em seguida, às determinações constantes da mesma.

2000.39.00.002135-5 FGTS

AUTOR : JOSE DA SILVA LOPES E OUTROS

ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do

cumprimento do Julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 122/124. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o autor JOSÉ EDMILSON CAMANHO MONTEIRO, para que o mesmo possa ser homologado, bem como para que comprove o valor transacionado.

2003.39.00.006758-6 FGTS  
AUTOR : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00005456 - ALUIZIO GOUVEIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias.

2003.39.00.001015-8 OUTRAS  
AUTOR : ISRAEL BARROS BAIA  
ADVOGADO : PA00002620 - HAYLTON DE SOUZA REIS  
REU : ESTADO DO PARA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para o autor comprovar o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento da distribuição.

2003.39.00.004840-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : HITOSHI IKEDA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA  
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Requeiram os exequentes Hitoshi Ikeda, Bendito Costa, Mário Chaves e Alípio Amarante o que lhe compete no prazo de 30 (trinta) dias. Aguarde-se o retorno do AR em relação a carta de intimação de Hitoshi Ikeda. Aguarde-se, também, o pagamento do Precatório Requisitório expedido em favor de Guilherme Guedes.

2002.39.00.005653-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
EMBT : UNIAO FEDERAL  
EMBD : SINDICATO DOS CONFERENTES E CONSERTADORES DE CARGA E DESCARGA NOS PORTOS DO PARA E AMAPA  
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEXEIRA LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Recebo os embargos no efeito suspensivo (CPC, art. 739, §1º). Apense-se aos autos a Execução processada sob o n. 2002.39.00.03280-0. Intime-se o Embargado a impugnar, querendo, a presente ação, no prazo de dez dias. Retifique-se a autuação, fazendo constar, no pólo passivo, a Fazenda Nacional. I.

2003.39.00.000594-4 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU : RITA DE CASSIA AFFONSO DE MIRANDA  
2003.39.00.000912-2 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU : MARIA DE FATIMA PAMPOLHA LIMA  
2003.39.00.000914-0 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU : LIZETE PROCOPIO DA CUNHA  
2003.39.00.000917-0 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REU : ROSA MARTINS DE CARVALHO  
2003.39.00.000922-5 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : ANDRELLINA DIAS DE OLIVEIRA  
2003.39.00.000924-2 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : ANA AMELIA FAUSTO DA SILVA  
2003.39.00.000950-6 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : MAURO CESAR PIMENTEL DE ANDRADE  
2003.39.00.000962-6 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : AUREA STELA DE OLIVEIRA  
2003.39.00.000980-4 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : DULCIDIO OLIVEIRA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que as Requerentes emendem a petição inicial, (...); e, ainda, para que a EMGEA regularize sua representação processual, (...)

2003.39.00.000643-9 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REU : JERONIMO DE LIMA OLIVEIRA  
2003.39.00.000932-8 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : ACLERSON ESTEVAO DIAS DA SILVA  
2003.39.00.000935-9 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : BENJAMIN BATISTA GALVAO FILHO  
2003.39.00.000939-3 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : ALCIDES PEREIRA S JUNIOR  
2003.39.00.000952-3 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : BENEDITO SINVAL DA CRUZ FILHO  
2003.39.00.000956-8 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : OSMAR DO NP BARRETO  
2003.39.00.000961-2 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : SANDRA DE FATIMA ASSUNCAO  
2003.39.00.000969-1 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que as Requerentes emendem a petição inicial, (...); e, ainda, para que a EMGEA regularize sua representação processual, (...)

2003.39.00.000799-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO : WALDIR FURTADO MARCAL  
2003.39.00.000805-9 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO : PAULO ELIAS CARDOSO BOHADANA  
2003.39.00.000808-0 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA  
REQDO : JORGE AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA  
2003.39.00.001210-3 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES  
REQDO : PAULO GUILHERME SANTOS CASTELO BRANCO  
2003.39.00.001211-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES  
REQDO : ANTONIO CARLOS CRUZ PEREIRA  
2003.39.00.001215-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00009346 - VITOR MANOEL SILVA DE MAGALHAES  
REQDO : ELINE COUTO PENNA  
2003.39.00.002614-6 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REQDO : LUIZ FERNANDO FONSECA FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Cite-se o(s) Requerido(s), nos termos do artigo 1.102b do CPC.

2003.39.00.002585-7 Acao de Imissão de Posse  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO : RAIMUNDO EDILERMANDO DA ROSA GOMES  
REQDO : MARIA ESTELITA DA SILVA GOMES

2003.39.00.002586-0 Acao de Imissão de Posse  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO : ROBERTO LEAL DE AZEVEDO  
2003.39.00.002588-8 Acao de Imissão de Posse  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO : ANA RITA BRANDAO  
2003.39.00.002597-7 Acao de Imissão de Posse  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO  
REQDO : MARIA MADALENA VIANA  
2003.39.00.002633-8 Acao de Imissão de Posse  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA  
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA  
REQDO : DONATO RIBEIRO PAES  
REQDO : ELIZABETH ALMEIDA PAES  
2003.39.00.002634-1 Acao de Imissão de Posse  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA  
REQDO : ELVIRA VAZ DE ASSUNCAO  
2003.39.00.002635-5 Acao de Imissão de Posse  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA  
REQDO : GILDES MARIA SILVEIRA LIMA  
2003.39.00.002636-9 Acao de Imissão de Posse  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA  
REQDO : IVAN PAULA DANIN  
2003.39.00.002642-7 Acao de Imissão de Posse  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00007226 - ORLANDO WALLACE DA SILVA E MOTA  
REQDO : JOSELITO BORGES FERREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Caixa Econômica Federal emende a petição inicial, autenticando as cópias apresentadas.

1997.39.00.008798-5 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : MAURICIO VALERIO ALVES FONSECA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM  
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Deffiro o pedido formulado pelos Autores na petição de f. 188/189. Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a União Federal apresente as fichas financeiras dos Autores, (...). Após, o cumprimento da providência acima determinada, vista aos Autores.

2003.39.00.001031-9 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE : AGROPECUARIA E INDUSTRIAL RIO MUTRAPRANGA LTDA  
ADVOGADO : PA00004642 - ALFREDO ANTONIO GOULART SADE  
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA  
PROCUR : GRACIETE KEMPER CAMPANHARO  
PROCUR : SILVANA MOURA RAMOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Diga o requerido, INCRA, no prazo legal.

2003.39.00.001555-8 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES  
ADVOGADO : SP00146516 - YARA COELHO MARTINEZ  
REQDO : RODOPAR LIMITADA  
REQDO : LIDIA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO  
REQDO : HILARIO ALVARO RODRIGUES JUNIOR  
ADVOGADO : PA00007930 - ANDRÉ RAMI BASSALO  
ADVOGADO : PA00001481 - JOAO JOSE MAROJA  
ADVOGADO : PA00010582 - LEONARDO DO AMARAL MAROJA  
2003.39.00.002612-9 IMPUGNACAO AO VALOR DA CAUSA  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES  
REQDO : TIAGO PEREIRA DO CARMO JUNIOR  
REQDO : AIDA SILVANA BARBOSA VARELA  
ADVOGADO : PA00003271 - JOSE MARIA COSTA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Intime-se os Requeridos a manifestarem-se no prazo de 05 (cinco) dias (...)

2003.39.00.000941-7 PROTESTO  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REU : MARIO OSCAR ALMEIDA FARIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a EMGEA emende a petição inicial, regularizando sua representação processual (...)

2003.39.00.001000-7 ACOES DIVERSAS/OUTRAS  
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES  
REQDO : MARIA DE JESUS DO VALE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 05(cinco) dias para a autora comprovar o recolhimento da complementação das custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição.  
1999.39.00.001280-1 FGTS  
AUTOR : ANGELICA DINIZ XAVIER E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 196/197. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores ANGELICA DINIZ XAVIER, FRANCISCA SILVA, JOÃO LIMA FURTADO e JOSÉ AMÉRICO PEREIRA FILHO, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo.  
2000.39.00.004946-7 FGTS  
AUTOR : MANOEL DE JESUS OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007837 - JORGE DELANO DA SILVA  
ADVOGADO : PA00003191 - MARIA JOSE CABRAL CAVALLI  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 160/161. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores MANOEL DE JESUS OLIVEIRA, MANOEL JOSÉ ALVES, PAULO CESAR PANTOJA DA CUNHA e VALERIA NASCIMENTO PUGA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo.  
2001.39.00.001594-0 FGTS  
AUTOR : RUI GUILHERME COSTA SOARES  
ADVOGADO : PA00007742 - FLAVIO IMBELLONI DE FARIAS  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...) assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o Autor, para que o mesmo possa ser homologado, bem como para que comprove o valor transacionado.  
1997.39.00.004774-0 FGTS  
AUTOR : EDIMILSON AFONSO ALVES COUTINHO E OUTROS  
ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme noticiado na petição de f. 227/228. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores EDMILSON AFONSO ALVES COUTINHO e LEONEIDE SARDINHA QUARESMA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo.  
2002.39.00.001817-6 TRIBUTARIA  
AUTOR : CLINICA INFANTIL DO PARA LTDA  
ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN  
ADVOGADO : PA00010234 - PAOLA SUELI PINHEIRO TAVARES  
REU : UNIAO FEDERAL  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
(...), assino o prazo de 05(cinco) dias para que a Autora comprove o recolhimento do valor referente à diferença apontada acima.  
2002.39.00.003154-5 SERVICOS PUBLICOS  
AUTOR : ANTONIO SERGIO ABDON FERNANDES SARAIVA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00008106 - SOLANGE DE NAZARE RODRIGUES CORREA  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Em complementação ao despacho de f. 257, determino que as parte especifiquem as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 15(quinze) dias.

INTERNET: [www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

2002.39.00.004262-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : JOSE MANOEL DA ROCHA E OUTROS  
ADVOGADO : PA000035077 - MARCELO SILVA DE FREITAS  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Assine o procurador da CEF, independentemente de mandado, no prazo de 05(cinco) dias, o termo de penhora juntado aos autos às fls. 313. Após, suspenda-se a tramitação do feito até o trânsito da decisão a ser proferida nos Embargos à Execução n. 2002.8371-8.  
2001.39.00.010546-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
EXQTE : MARIO DE JESUS MARTINS E OUTROS  
ADVOGADO : PA00000483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES  
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS  
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:  
Renovo o prazo de 60 dias para que a CEF cumpra o determinado à fl. 236.

#### AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):  
2000.39.00.000131-4 FGTS  
AUTOR : JOAO BATISTA REIS E OUTROS  
ADVOGADO : PA00004021 - ORLANDO MACIEL RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
Homologo a transação firmada entre os autores MANOEL CIRILO GOMES e JOSÉ MARIA PIMENTEL DE OLIVEIRA e a Caixa Econômica Federal (f. 168 e 170). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 150/151. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o autor JOÃO BATISTA REIS, para que o mesmo possa ser homologado, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo e, ainda, para que esclareça a situação do autor MIGUEL GOMES DE SARGES.  
1998.39.00.004570-1 FGTS  
AUTOR : ANTONIO IRAN DAMASCENO OLIVEIRA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
Homologo a transação firmada entre o autor RAIMUNDO NONATO CASTRO CARRERA e a Caixa Econômica Federal (f. 222). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 211. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os demais Autores, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo.  
1997.39.00.001877-0 FGTS  
AUTOR : EDMILSON MONTEIRO DA COSTA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00007554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA  
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS  
ADVOGADO : PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA  
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
Homologo a transação firmada entre o autor EDVALDO ABREU CARDOSO e a Caixa Econômica Federal (f. 213). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro

o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 214, renovando por 30(trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de fl. 207, em relação aos demais Autores, bem como para que comprove o valor transacionado com o Autor que celebrou acordo. Decorrido o prazo acima mencionado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplência, com fulcro no artigo 644 c/c artigo 461, §4º, todos do CPC.  
2003.39.00.003553-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
IMPTE : PEDRO SAMUEL MARTINEZ SANGUINO E OUTROS  
ADVOGADO : SP00190472 - MERCIA REJANE CANOVA  
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
IMPDO:PRO-REITORA DE ENSINO DE GRADUACAO E ADMINISTRACAO ACADEMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
(...)Indefiro, pois, o pedido de liminar.(...)  
1997.39.00.012254-1 FGTS  
AUTOR : MARIA DAS GRACAS DO PRADO ALMEIDA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00002696 - ANAURA CRISTINA LEITAO MENDONCA  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA0007945A - BEATRIZ ENGELMANN SOARES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
Homologo a transação firmada entre as autoras INEZ VILHENA DA SILVA MACHADO e FRANCISCA ROMÃO RODRIGUES e a Caixa Econômica Federal (f. 200 e 220). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 201/202. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com as autoras MARIA DAS GRACAS DO PRADO ALMEIDA, ESTEFANIA CARVALHO CAMPOS, ELI DA SILVA ARAUJO, ADA ZEBIA FURTADO DEMIRANDA e MARIA DE NAZARÉ ATAÍDE DOS SANTOS, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo.  
1997.39.00.011028-5 FGTS  
AUTOR : LUCIO CARDOSO BRAGA E OUTROS  
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
Homologo a transação firmada entre o autor ANTONIO PICANÇO MENEZES e a Caixa Econômica Federal (f. 206). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 207/210. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, CRISTOVAN SILVA LIMA, JOSÉ FERREIRA RODRIGUES e ALVARO PINTO PALHÁ, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo.  
95.00.01772-5 FGTS  
AUTOR : AILSON BOSCO MENDONCA DUARTE E OUTROS  
ADVOGADO : PA00001805 - JOSE RAIMUNDO WEYL A. COSTA  
ADVOGADO : PA00005077 - MARCELO SILVA DE FREITAS  
ADVOGADO : PA00006146B - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA  
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO  
REU : UNIAO FEDERAL  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

Homologo a transação firmada entre o autor AILSON BOSCO MENDONÇA DUARTE e a Caixa Econômica Federal (f. 295). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 296/299. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores HAROLD DEJARD DEMENDONÇA, ROSANA ELYS BARBOSA ALVES, ESTELA MARIA DE OLIVEIRA PIRES e ODILE DE JESUS RAMOS OLIVEIRA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. 2001.39.00.006758-6 FGTIS

**AUTOR : RAIMUNDO NONATO RIBEIRO E OUTROS**  
**ADVOGADO : PA00005456 - ALUIZIO GOUVEIA**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO**  
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 Homologo a transação firmada entre o autor RAIMUNDO ARNO BRAGA e a Caixa Econômica Federal (f. 98). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Por fim, determino que a Secretaria providencie a publicação do despacho de f. 96, devendo a Caixa Econômica Federal, no prazo estabelecido naquele expediente, comprovar o valor transacionado com o Autor acordante. 96.00.06654-0 FGTIS

**AUTOR : JOAO BATISTA DA COSTA PALHETA E OUTROS**  
**ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA**  
**ADVOGADO : PA00003377 - JOSE ALFREDO DA SILVA SANTANA**  
**ADVOGADO : PA00002960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS**  
**RÉU : UNIAO FEDERAL**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 Homologo a transação firmada entre o autor JOAO BATISTA DA COSTA PALHETA e a Caixa Econômica Federal (f. 272). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Assino o prazo de 10(dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de f. 273/276. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90(noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os autores JOÃO VITOR SERRÃO MOREIRA, JORGE BATISTA DE SOUZA e EDILSON CORDEIRO DE ALMEIDA, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo. 95.00.01591-9 FGTIS

**AUTOR : NOEMY PASSOS DA COSTA E OUTROS**  
**ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO**

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:  
 Homologo a transação firmada entre os autores NOEMY PASSOS DA COSTA, MARIA IZETE CARDOSO, ANA MARIA NAHUM DE SENA, LUIZ FELIX e ROSILDO DIAS ALVES e a Caixa Econômica Federal (f. 369, 373, 380 e 382). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa Econômica Federal uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil, ficando, assim, ressalvados os honorários advocatícios que, porventura, tenham sido arbitrados em sentença ou acórdão. Por fim, (...), intime-se a Caixa Econômica Federal a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90(noventa) dias, em relação aos demais Autores, bem como para que comprove o valor transacionado com todos os Autores que celebraram acordo.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCÉS CASTRO JÚNIOR  
 JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA  
 RUTH PEREIRA OLIVEIRA  
 DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 79/2003  
 AUTOS COM DESPACHO

1998.39.00.011891-0 OUTRAS  
**AUTOR : JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA E OUTROS**  
**ADVOGADO : PA00003276 - ROSA CARRERA SA**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 95.00.01527-7 OUTRAS

**AUTOR : MARIA ELENA VISEU PINHEIRO PIMENTEL E OUTROS**  
**ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 2001.39.00.001210-2 FGTIS

**AUTOR : EDILENE MADALENA DE SOUZA COSTA**  
**ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1998.39.00.002410-0 OUTRAS

**AUTOR : FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS**  
**ADVOGADO : PA0007135B - MARSAL ANTONIO CREMA**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor Antônio Gomes de Lima e a Caixa Econômica Federal (f. 140). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1999.39.00.003291-9 FGTIS

**AUTOR : LOMILA CARVALHO OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : PA00004842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1999.39.00.006256-1 OUTRAS

**AUTOR : AILTON BARROS VIDAL E OUTROS**  
**ADVOGADO : PA00005884 - EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTIS referentes aos autores Carolina do Socorro Moraes de Andrade e Edilson Ferreira de Andrade, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1. 2000.39.00.008314-0 FGTIS

**AUTOR : RAIMUNDO DA SILVA NEVES**  
**ADVOGADO : PA00007891 - CARLOS ALBERTO SILVA MEGUY**

imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.004555-8 OUTRAS  
**AUTOR : AIRTON HAMANN SILVA E OUTROS**  
**ADVOGADO : PA00007601 - MIGUEL BAIA BRITO**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1997.39.00.007983-1 OUTRAS  
**AUTOR : ETHEL DE SOUZA MACHADO**  
**ADVOGADO : PA0000714B - REJANE PESSOA DE LIMA**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1999.39.00.007549-4 FGTIS

**AUTOR : EDIO GONÇALVES SOARES E OUTROS**  
**ADVOGADO : PA0000481A - CÉLIO FERNANDES**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre o autor João Correa da Costa e a Caixa Econômica Federal (f. 132). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o §2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o §4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do §2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1999.39.00.003291-9 FGTIS  
**AUTOR : LOMILA CARVALHO OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : PA00004842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1999.39.00.003291-9 FGTIS

**AUTOR : LOMILA CARVALHO OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : PA00004842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1999.39.00.003291-9 FGTIS

**AUTOR : LOMILA CARVALHO OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : PA00004842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1999.39.00.003291-9 FGTIS

**AUTOR : LOMILA CARVALHO OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : PA00004842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1999.39.00.003291-9 FGTIS

**AUTOR : LOMILA CARVALHO OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : PA00004842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1999.39.00.003291-9 FGTIS

**AUTOR : LOMILA CARVALHO OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : PA00004842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1999.39.00.003291-9 FGTIS

**AUTOR : LOMILA CARVALHO OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : PA00004842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1999.39.00.003291-9 FGTIS

**AUTOR : LOMILA CARVALHO OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : PA00004842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1999.39.00.003291-9 FGTIS

**AUTOR : LOMILA CARVALHO OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : PA00004842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1999.39.00.003291-9 FGTIS

**AUTOR : LOMILA CARVALHO OLIVEIRA**  
**ADVOGADO : PA00004842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO**  
**RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**  
**ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344**  
**DESPACHO:** Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1999.39.00.003291-9 FGTIS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias. 2000.39.00.011204-7 FGTS

AUTOR : ANTONIO SERGIO MOREIRA TAVARES  
 ADVOGADO : PA00003686 - GLORIA DE FÁTIMA TAVARES DE BARROS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias. 2000.39.00.002401-1 FGTS

AUTOR : MARGARIDA SACHIE SAWAKI  
 ADVOGADO : PA00004842 - JOÃO JOSE SOARES GERALDO  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 2000.39.00.011324-1 FGTS

AUTOR : MARLY SANTOS BRAGANÇA  
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação à autora, no prazo de 60 (sessenta) dias. 95.00.01237-5 FGTS

AUTOR : ÂNGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO E OUTROS  
 ADVOGADO : MARCELO S DE FREITAS OAB/PA n° 5077  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1997.39.00.007163-0 OUTRAS

AUTOR : DJACI FRANKLIN SOARES DA SILVA  
 ADVOGADO : PA00007938 - JAIR CARMO DA SILVA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1998.39.00.004310-9 FGTS

AUTOR : CELIA MARIA PEREIRA GOUVEIA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00006749 - ROSANGELA MARIA SOARES DA SILVA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais

a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01531-5 OUTRAS  
 AUTOR : LUIZ FLAVIO SILVA TAVARES E OUTROS  
 ADVOGADO : PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA OAB/PA n° 6146-B E MARCELO SILVA DE FREITAS OAB/PA n° 5077  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319  
 DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Joana Darc Brito Pinon e Cleide Montenegro Jorge Campos e a Caixa Econômica Federal (fls. 238 e 241). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

## BOLETIM Nº 80/2003

## AUTOS COM DESPACHO

## AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

2001.6747-1  
 AUTOR : BRICIONOR MIRANDA MORAES E OUTROS  
 ADVOGADO : ODIVAL QUARESMA OAB/PA n° 2406  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Orivaldo Lobato Araújo e a Caixa Econômica Federal (fl. 100). E ainda, se houver, nestes autos, condenação em honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Deste modo, os honorários advocatícios ficam ressalvados, haja vista que se trata de parcela autônoma pertencente ao patrono dos autores. O acordo assinado ocorreu após a prolação da sentença de mérito. Destarte, os autores não poderiam firmar acordo acerca de honorários, porque estes pertencem ao advogado. (AC 1998.38.00.034881-0 - 1ª T. - rel. Juiz Amílcar Machado - DJU 26/3/2001, p. 55). 2. Apresente à Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Bricionor Miranda Moraes, José Roberto Pinheiro Moraes e Paulo Henrique Pinheiro, para fins de homologação. 2003.39.00.000998-6 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 EMBDO : FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO E OUTROS  
 ADV. : TATIANA LIMA CUTRIM OAB n° 9121 E APARECIDA YACYDAS NEVES PINTO OAB/PA n° 8153  
 DESPACHO: 1. Ao impugnar o cálculo dos exequentes, no valor de R\$30.806,97, a Caixa apresentou sua planilha de cálculo, indicando que a correção da conta vinculada corresponderia a R\$23.938,41 até 10-3-03 (fls. 324/353). 2. Considerando a existência de uma parcela indiscutida, que não é objeto dos embargos, tem-se como perfeita mente possível que o valor incontroverso seja desde já liberado aos exequentes em sua conta vinculada, bem como a verba honorária de 10% (dez por cento) sobre o valor incontroverso, prosseguindo-se os embargos tão-somente para discussão da pequena diferença entre os cálculos apresentados. 3. Assim, defiro o pedido dos embargados e determino a intimação da Caixa para que proceda à liberação na conta vinculada da FGTS dos valores apontados nos cálculos juntados às fls. 324/353, no prazo de 15 dias. O saque e/ou utilização do saldo somente será procedido pelos exequentes dentro das hipóteses previstas em lei. A liberação deverá ser comprovada nos autos da execução (processo n. 2002.5736-0), para onde deverão ser trasladadas cópias desta decisão e dos cálculos de fls. 324/353. O valor referente a verba honorária de 10% sobre o valor incontroverso (R\$2.393,94) deverá ser depositado em conta judicial, a fim de possibilitar o levantamento pelo advogado nos autos principais. 6. Após, especifiquem as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada as provas que ainda pretendem produzir, a fim de que este Juízo examine sua viabilidade. Prazo: 15 (quinze) dias, primeiro os embargados, depois a CEF.

## 95.00.01732-6 OUTRAS

AUTOR : RONALDO ANTONIO MARQUES DE MELO E OUTROS  
 ADVOGADO : RONALDO VALENTIM SAMPAIO  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. 1997.39.00.005106-8 OUTRAS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. 1998.39.00.001896-4 OUTRAS

AUTOR : ANTONIO JOSE LOPES DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. 1997.39.00.012499-4 OUTRAS

AUTOR : OSWALDO ROFFE DA SILVA  
 ADVOGADO : PA00007985 - ROSANE BAGLIOLI DAMMNSKI  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. 1998.39.00.004116-3 OUTRAS

AUTOR : JOSE CARLOS DE MORAIS SANTOS  
 ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. 1997.39.00.010113-0 OUTRAS

AUTOR : ELESSANDRA PEREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00003500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. 1998.39.00.005905-6 OUTRAS

AUTOR : MARTINIANO CORREA LISBOA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA



CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias.  
 1997.39.00.012211-6 OUTRAS  
 AUTOR : CARLOS ALBERTO BONFIM SANTOS E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00005182 - EMMANUEL SOUSA DA SILVA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias.  
 1998.39.00.003339-7 OUTRAS  
 AUTOR : EDSON DE FREITAS BRITO  
 ADVOGADO : PA00000996 - SIDNEY ALMEIDA JUNIOR  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias.  
 1998.39.00.000912-0 OUTRAS  
 AUTOR : OSVALDO RAMOS  
 ADVOGADO : PA00008095 - ANA CRISTINA FERRO MARTINS  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.  
 96.00.05447-9 OUTRAS  
 AUTOR : ANTONIO CARLOS BRIGIDO GOMES E OUTROS  
 ADVOGADO : REGINALDO DE CASTRO MAIA  
 RÉU : UNIÃO FEDERAL  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.  
 95.00.05723-9 OUTRAS  
 AUTOR : SEBASTIÃO VANDI LIMA E OUTROS  
 ADVOGADO : SEBASTIANA APARECIDA S S SAMPAIO  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.  
 96.00.06359-1 OUTRAS  
 AUTOR : SINTSEP - SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00006246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos

que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.  
 1997.39.00.008692-8 OUTRAS  
 AUTOR : ARLINDO TEIXEIRA MARQUES E OUTROS  
 ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO  
 RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA n° 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA n° 3344  
 DESPACHO: Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

### JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUIZA VIERIA TRINDADE  
 Juíza Federal da 7ª Vara  
 JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA  
 Juiz Federal Substituto da 7ª Vara  
 SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES  
 Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM N° 057/2003

EXPEDIENTES DOS DIAS 05, 28 MAR, 02, 04, 08 e 09 ABR 2003  
 AUTOS COM VISTAS

No(s) 03 (três) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria n° 01/99, deste Juízo, nesta data abro vista destes autos ao(s) Exequirente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".  
 2000.39.00.010305-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch  
 EXCDO : ALBERTO JACOB SERRUYA e outros  
 2001.39.00.006233-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch  
 EXCDO : FRIVASA FRIGORIFICO VALE DO TAPANA AS e outros  
 Adv. : PA 8440 - Mauro Maroja Bentes de Carvalho  
 2001.39.00.009169-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos  
 EXCDO : BOSS INDUSTRIA E COMERCIO S/A e outro  
 Adv. : PA 10840 - Márcio Maués

### AUTOS COM DESPACHOS

92.00.03609-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL  
 EXQTE : CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS P/ PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA  
 Adv. : PA801 - Ulysses Coelho de Souza  
 EXCDO : FRANCISCO AQUINO DE ALENCAR e outra  
 DESPACHO : Ao cálculo, para apuração do saldo remanescente, tendo em vista o contido na petição de fls. 129 e documentos de fls. 130/133. Após, compra-se o despacho de fls. 111.  
 96.00.03638-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : CONSTRUMAR - CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA  
 ADVOGADO : CARLOS BALBINO T POTIGUAR  
 EMBDO : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS  
 Adv. : PA2763 - Eliane Maria Ichihara Fonseca  
 DESPACHO : Manifestem-se, as partes, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os esclarecimentos prestados pelo Perito de fls. 200/213.  
 1998.39.00.004889-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA0000 - Gerson da Costa  
 EXCDO : CONTINENTAL DE PESCA LTDA  
 DESPACHO : Indefiro o pedido de fls. 38, eis que a alienação de bem penhorado deve ser feita em leilão público, nos termos do art. 23 da Lei n° 6.830/80. Manifeste-se, o(s) Exequirente, sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito. Intimem-se.  
 1999.39.00.002843-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : PA00001138 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 EXCDO : PARA CLUBE e outros  
 Adv. : PA 10224 - Olga Darcy G. M. de Souza  
 DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão de fl. 63 e na peça de fl. 64,

torno sem efeito o despacho de fls. 59. Vista à(o) Exequirente.  
 2000.39.00.000369-3 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes  
 EXGDO : J W COMERCIO INTERNACIONAL LTDA  
 Adv. : PA977 - Rosomiro Arrais  
 DESPACHO : Intime-se o(a) sr.(a) JOSÉ WHEELINTON PEREIRA GOMES, representante legal do(a) Executado(s), para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, a real localização do bem descrito à fl. 09, devendo a diligência ser cumprida no endereço apontado à fl. 36.  
 2001.39.00.001889-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA 10014 - Juliana Furtado Costa  
 EXCDO : R MEDICAMENTOS LTDA  
 Adv. : PA 10840 - Márcio Maués e outro  
 DESPACHO : Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Manifeste-se, o(s) Exequirente, sobre o contido na certidão de fls. 94-v., requerendo o que entender de direito.  
 2001.39.00.011304-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL  
 EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA 10014 - Juliana Furtado Costa  
 EXCDO : DALILA B TELES ME e outra  
 ADVOGADO : PA00009555 - ADRIANA RIBAS MELO  
 DESPACHO : Despachei, nesta data, nos autos dos Embargos à Execução a que se refere a certidão acima, determinando a suspensão do curso da presente execução.  
 2002.39.00.003355-2 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : ALIANCA INDUSTRIAL SA  
 ADVOGADO : PA00002093 - ABRAHAM ASSAYAG  
 EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho  
 DESPACHO : Manifeste-se, o(s) embargante, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) Embargado(a).  
 2002.39.00.003572-0 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEICAO  
 ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA 10014 - Juliana Furtado Costa  
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 40. Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional, para que apresente a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do processo administrativo (n° 10209200715/93-79), que originou o débito em questão. Atendido o quesito acima, dê-se vista ao(s) Embargante, pelo prazo de 10 (dez) dias.  
 Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vista às partes para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro à(o) embargante, depois à(o) Embargado(a). Após, conclusos.  
 2002.39.00.003738-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : F PIO & CIA LTDA  
 ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA 10014 - Juliana Furtado Costa  
 2002.39.00.004918-4 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS SA  
 ADVOGADO : PA00000874 - RAIMUNDO BARBOSA COSTA  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA 10014 - Juliana Furtado Costa  
 2002.39.00.004999-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 Adv. : RN3665 - Jonny Maikel dos Santos  
 EXCDO : MOLDUART IND MOLDURAS LTDA  
 DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Exequirente às fls. 23. Junte, o(s) Exequirente, no prazo de 05 (cinco) dias, demonstrativo de débito atualizado. Após, ao cálculo para atualização do débito e posterior expedição de carta, com aviso de recebimento, para citação do(a) Executado(a).  
 Nos 03 (três) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.  
 2002.39.00.006012-8 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA  
 Adv. : PA5875 - Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA 10014 - Juliana Furtado Costa  
 2002.39.00.006013-1 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA  
 Adv. : PA5875 - Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA 10014 - Juliana Furtado Costa  
 2002.39.00.006014-5 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA



Adv. : PA5875 - Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
 2003.39.00.000103-9 EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE : DALILA B TELES ME E OUTRO  
 ADVOGADO : PA00009555 - ADRIANA RIBAS MELO  
 EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa  
 DESPACHO : Recbto os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal.  
 Reúnam-se estes autos aos da Execução Principal. Vista à(ao) Embargado(a) para  
 impugná-los, querendo, no prazo legal.

PODER JUDICIÁRIO  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO  
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
 MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO  
 REALIZADA EM: 09/04/2003

PROCESSOS EM  
 TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO  
 1)AUTOMÁTICA  
 PROCESSO:2003.39.00.004576-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE:ROGERIO ALESSANDRO BARBOSA DE SOUSA  
 ADVOGADO:KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO  
 IMPDO:PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 VETERINARIA - PARA/AMAPA  
 VARA:5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004577-3 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE:EURICO PINHEIRO FILHO  
 ADVOGADO:KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO  
 IMPDO:PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 VETERINARIA - PARA/AMAPA  
 VARA:5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004578-7 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE:MARGARETE MATTOS DE SOUZA PARANA  
 ADVOGADO:KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO  
 IMPDO:PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 VETERINARIA - PARA/AMAPA  
 VARA:1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004579-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE:CLOVIS CESAR DIAS CARNEIRO  
 ADVOGADO:KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO  
 IMPDO:PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 VETERINARIA - PARA/AMAPA  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004580-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE:PAULO ROBERTO MONTEIRO LEITE  
 ADVOGADO:KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO  
 IMPDO:PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 VETERINARIA - PARA/AMAPA  
 VARA:5ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004581-4 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL  
 IMPTE:PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON  
 ADVOGADO:KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO  
 IMPDO:PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
 VETERINARIA - PARA/AMAPA  
 VARA:1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004582-8 PROT.:08/04/2003  
 CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE:BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 ADVOGADO:SEBASTIAO ANDRADE MAGALHAES  
 EXCDO:MAISON MODERNE COM E IND DE IMP E EXP LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004582-8 PROT.:08/04/2003  
 CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS  
 EXQTE:BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADVOGADO:SEBASTIAO ANDRADE MAGALHAES  
 EXCDO:MAISON MODERNE COM E IND DE IMP E EXP LTDA  
 VARA:7ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004564-0 PROT.:07/04/2003  
 CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO  
 EMBTE:BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO  
 EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004565-3 PROT.:07/04/2003  
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:REGINA COELI VIEIRA AZANCOT MOURA  
 EMBDO:RAIMUNDO CONCEICAO DA SILVA  
 VARA:1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004566-7 PROT.:07/04/2003  
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO  
 EMBDO:JOSE MENEZES DE QUEIROZ  
 VARA:1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004567-0 PROT.:19/12/2003  
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE:FAZENDA NACIONAL E OUTROS  
 ADVOGADO:ISAAC RAMIRO BENTES  
 EXCDO:HOSPITAL SAO JOSE LTDA  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004568-4 PROT.:24/03/2003  
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS  
 ADVOGADO:ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA  
 EXCDO:FRANCISCO GOMES MACHADO  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004569-8 PROT.:21/02/2003  
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE:MARIA DO CARMO FERREIRA DE CARVALHO E OUTROS  
 ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 EXCDO:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004570-8 PROT.:03/04/2003  
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 ADVOGADO:JULIANA FURTADO COSTA  
 EXCDO:IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 I-DISTRIBUICAO  
 2)POR DEPENDENCIA  
 PROCESSO:2003.39.00.004571-1 PROT.:21/02/2003  
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE:SINDIC. DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUB. FEDERAL  
 NO ESTADO DO PARA E OUTROS  
 ADVOGADO:HAROLD SOUZA SILVA  
 EXCDO:UNIAO FEDERAL (MINISTERIO DA AERONAUTICA)  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004572-5 PROT.:21/02/2003  
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) E OUTROS  
 ADVOGADO:JULIANA FURTADO COSTA  
 EXCDO:GLOBO RENT A CAR LTDA  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004573-9 PROT.:21/02/2003  
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE:TEREZINHA DE ABREU CARDOSO E OUTROS  
 ADVOGADO:JOAO DRUMMOND MARTINS  
 EXCDO:UNIAO FEDERAL  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004574-2 PROT.:21/02/2003  
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE:NILZA MARIA PEREIRA BARRETO DA ROCHA  
 ADVOGADO:ANGELA DA CONCEICAO PALHETA  
 EXCDO:UNIAO FEDERAL  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004575-6 PROT.:24/03/2003  
 CLASSE:4100-EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL  
 EXQTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO  
 FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS  
 ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS  
 EXCDO:FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
 VARA:2ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004583-1 PROT.:08/04/2003  
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO

EMBE:RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA E OUTROS  
 ADVOGADO:N  
 EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:6ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2003.39.00.004584-5 PROT.:08/04/2003  
 CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO  
 EMBTE:UNIAO FEDERAL  
 ADVOGADO:REGINA COELI VIEIRA AZANCOT MOURA  
 EMBDO:MARY LUCIA SASSIM RODRIGUES E OUTROS  
 VARA:5ª VARA FEDERAL  
 II-REDISTRIBUICAO  
 2)POR DEPENDENCIA  
 PROCESSO:2001.39.00.002859-0 PROT.:27/03/2001  
 CLASSE:5119-ACAO DE IMISSAO DE POSSE  
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO  
 REQDO:JOAO BATISTA DE BARROS LIMA E OUTROS  
 VARA:1ª VARA FEDERAL  
 PROCESSO:2001.39.00.002859-0 PROT.:27/03/2001  
 CLASSE:5119-ACAO DE IMISSAO DE POSSE  
 REQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO:HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO  
 REQDO:JOAO BATISTA DE BARROS LIMA E OUTROS  
 VARA:1ª VARA FEDERAL  
 III-NÃO HOUE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO

	%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....	7
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....	14
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE .....	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA .....	1
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE .....	0
TOTAL DOS PROCESSOS .....	22

PROCESSOS EM  
 TRAMITACAO ESPECIAL (JEF)

I-DISTRIBUICAO  
 1)AUTOMÁTICA  
 PROCESSO:2003.39.00.701711-3 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:WILSON LIMA DIAS  
 ADVOGADO:MARIA ELISA BESSA DE CASTRO  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707731-4 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR:ESTEVAM GOMES DE FREITAS  
 ADVOGADO:ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA  
 REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707797-2 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ADELIA DE ALCANTARA DAMASCENO  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707838-1 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1600-FGTS  
 AUTOR:JOSE SALAZAR BARBOZA  
 REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707878-2 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ORLANDINA BARBOSA DE SOUZA  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707879-4 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:ORLANDINA BARBOSA DE SOUZA  
 REU:FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP  
 VARA:1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707881-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:LUIZ FERNANDES  
 REU:UNIAO FEDERAL  
 VARA:1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707882-3 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR:MARIA INACIA DE ARAUJO MARINHO

REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707883-7 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::BENEDITA PEREIRA DA SILVA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707884-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::MANOEL FONSECA DE LIMA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707885-4 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::CLAUDIO CARDOSO GONCALVES  
 REU::FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707886-8 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::FRANCISCO SERGIO DE MORAES  
 REU::FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707887-1 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::VERA LUCIA ALVES SILVA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707888-5 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::SOCORRO DE FATIMA LOUREIRO DANTAS  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707889-9 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR::MONOEL BARROS DO NASCIMENTO  
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707890-9 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::MARIA INEZ BARATA E OUTROS  
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707892-6 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::PAULO AFONSO SANTOS DE CASTRO  
 REU::FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707893-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::SILVESTRE NUNES DIREITO E OUTROS  
 ADVOGADO:ELZE CORDEIRO CARVALHO  
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707894-3 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::ISLAND RIBEIRO DE MELO E OUTROS  
 ADVOGADO:ELZE CORDEIRO CARVALHO  
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707895-7 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::MARIA DE NAZARE RODRIGUES NAVARRO E OUTROS  
 ADVOGADO:ELZE CORDEIRO CARVALHO  
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707896-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::DALCI VIANA DA COSTA E OUTROS  
 ADVOGADO:ELZE CORDEIRO CARVALHO  
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707897-4 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::ALCIONE MERCES NASCIMENTO E OUTROS  
 ADVOGADO:ELZE CORDEIRO CARVALHO  
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707898-8 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1900-OUTRAS  
 AUTOR::RAINETE COSTA MACIEL

ADVOGADO:WTTAN SILVA BARROS  
 REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707899-1 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::JACIRA DA SILVA CORREA  
 REU::FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707900-6 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::ANTONIO GUILHERME CORDOVIL DE AMORIM  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707901-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::CELIA SILVA BARBOZA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707902-3 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::ZELITA EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707903-7 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::RAIMUNDO SARAIVA COSTA E SILVA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707904-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::ROSA MARIA DE ARAGAO MINEIRO  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707905-4 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::ALICE WHITE ROCHA  
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707905-4 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::ALICE WHITE ROCHA  
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707906-8 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::BEATRIZ WHITE DE CARVALHO  
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707907-1 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::JOSE DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707908-5 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::ANTONIO RODRIGUES COSTA  
 REU::FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707910-9 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::PAULO SERGIO MACARIO DE LIMA  
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
 REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707911-2 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::ANTONIO RODRIGUES DA SILVA  
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
 REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707912-6 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::RICARDO ALEXANDRE DOS REIS  
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
 REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707913-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::HERALDO DA COSTA MELO  
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO

REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707913-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::HERALDO DA COSTA MELO  
 ADVOGADO:JULIO CESAR TELES NETO  
 REU::UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA DEFESA  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707914-3 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::LUIZ GONZAGA SOARES FILHO  
 REU::UNIAO FEDERAL - COMANDO DO EXERCITO  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707915-7 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::NILSON JOSE ZANON SOARES  
 ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707916-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::RAIR TAVARES GUIMARAES  
 ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707917-4 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::REGIVALDO CARNEIRO DE FREITAS  
 ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707918-8 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::CLENILSON RICARDO DE PAZ FERNANDES  
 ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707919-1 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::ANTONIO FREITAS DA SILVA  
 ADVOGADO:GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707923-2 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::OLIMPIO RIBEIRO DE ANDRADE FILHO  
 ADVOGADO:LORENA SANTIAGO FABENI  
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707924-6 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::APRIGIO SANTOS DE MORAES  
 REU::AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - ADA E OUTROS  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707925-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::MARIA MARGARIDA TEIXEIRA DA SILVA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707926-3 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::MARIA JOSE DE SOUZA LIMA  
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707927-7 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::CHLENO SOUZA FURTADO  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707928-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::JORCEAN MARQUES DE OLIVEIRA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707929-4 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1600-PGTS  
 AUTOR::RAIMUNDO ANTONIO DA COSTA JINKINGS FILHO  
 ADVOGADO:WALDEMAR NOVA DA COSTA FILHO  
 REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707930-4 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: PEDRO MESSIAS DA ROCHA  
 ADVOGADO: EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707930-4 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: PEDRO MESSIAS DA ROCHA  
 ADVOGADO: EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707931-8 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: CARLOS DE OLIVEIRA CARDOSO  
 ADVOGADO: EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707932-1 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: RAIMUNDO SOUZA PEREIRA  
 ADVOGADO: BRUNO DOS SANTOS ANTUNES  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707933-5 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: EDSON CASTRO DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: BRUNO DOS SANTOS ANTUNES  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707935-2 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: APRIGIO PEREIRA DA SILVA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707936-6 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: PEDRO MOREIRA RODRIGUES  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707937-0 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707938-3 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: HELIO CORDEIRO DE JESUS  
 ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707938-3 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: HELIO CORDEIRO DE JESUS  
 ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707939-7 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: HELIO CORDEIRO DE JESUS  
 ADVOGADO: JOSE WILLIAM COELHO DIAS  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707940-7 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: NELSON JOSE BARROS RODRIGUES  
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707941-0 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: JORGE NAZARENO DE MORAES GOMES  
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707942-4 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA DE LOURDES MACIEL DOS SANTOS  
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO  
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707943-8 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: CARMEN LUCIA CARDOSO FERREIRA E OUTROS  
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO  
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707944-1 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: FRANCISCO JORGE DOS SANTOS FARIAS E OUTROS  
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO  
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707944-1 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: FRANCISCO JORGE DOS SANTOS FARIAS E OUTROS  
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO  
 REU: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707945-5 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA FAUSTA NUNES DE OLIVEIRA DA SILVA  
 REU: IBAMA- INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707946-9 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: DOROTHEU NILO DA COSTA SEABRA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707949-0 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: RAIMUNDO MAURICIO DA COSTA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707950-0 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR: DAMIAO COSMO DA CONCEICAO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707951-3 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: CARLA PATRICIA CAVALCANTE DA SILVA  
 REU: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707952-7 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA DE NAZARE DE MORAES LIMA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707953-0 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA DA CRUZ GONCALVES  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707953-0 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA DA CRUZ GONCALVES  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707954-4 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: JOAO DO NASCIMENTO DAMASCENO  
 REU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707955-8 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: LUCIVAL MODESTO DO ESPIRITO SANTO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707956-1 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: LUCIVAL MODESTO DO ESPIRITO SANTO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707957-5 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: LUIZ CARLOS BEZERRA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707958-9 PROT.: 09/04/2003

CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: LUIZ CARLOS BEZERRA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707959-2 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA ERISTEIA DE SOUZA MODESTO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707960-2 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: UMBELINA MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA LINS E SILVA  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707961-6 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: MARIA NARCISA PONTES DE CARVALHO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707962-0 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ALDA LUCIA CORREA BARRETO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707963-3 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: EDINILTON DE SOUZA SAMPAIO  
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707964-7 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: CARLOS ALBERTO DA ROCHA  
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707965-0 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: CARLOS ALBERTO DA ROCHA  
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707966-4 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: JOSE VIEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707967-8 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: JOSE VIEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707968-1 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ELIEZER ALVES RODRIGUES  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707969-5 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: NANCY SEBASTIANA VILHENA DO NASCIMENTO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707970-5 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ERMENEGILDO FERREIRA DO NASCIMENTO  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707971-9 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: ALAINA VILHENA BARROS  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707972-2 PROT.: 09/04/2003  
 CLASSE: 1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR: JULIA MARIA DUARTE DIAS  
 REU: UNIAO FEDERAL  
 VARA: 1ª JEF CÍVEL  
 PROCESSO: 2003.39.00.707974-0 PROT.: 09/04/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::FRANCISCO DE PAULO LIMA DA SILVA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707975-3 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::ALBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707978-4 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::ISABEL DA SILVA PEREIRA  
 REU::FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707979-8 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707980-8 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::JOANA DA SILVA AMORIM  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707981-4 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::MARIA DO ROSARIO SILVEIRA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707982-5 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::BENEDITA DA SILVEIRA COSTA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707984-2 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR::TEREZA DA SILVA CONCEICAO  
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707987-3 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO  
 AUTOR::MARIA DA GLORIA MORAES MOREIRA  
 REU::INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707988-7 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::MANOEL RAIMUNDO ONETE DE CARVALHO  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707989-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::JOSE FERNANDO BATALHA DE LIMA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707990-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::MILTON VILHENA DA SILVA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707991-4 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::HORTENCIA RAIOL DOS SANTOS  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707992-8 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::ELIZEU BRITO SALDANHA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707993-1 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::ALMERINO DA SILVA DIAS  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707994-5 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::CARLOS ALBERTO SOARES NUNES  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707995-9 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS

AUTOR::CARLOS ALBERTO SAORES NUNES  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707996-2 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::FERNANDA THEREZINHA DE JESUS MARTINS DE SOUZA  
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707997-6 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::GUILHERME PAULO LEITE  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.707999-3 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::MARIA DA CONCEICAO DIAS MELO  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.708000-0 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::MARIA DAS GRACAS MAUES HARADA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.708001-4 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::IZAURA CORRÊA DA SILVA  
 REU::UNIAO FEDERAL  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 PROCESSO:2003.39.00.708002-2 PROT.:09/04/2003  
 CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS  
 AUTOR::NORMA SOARES BARATA  
 REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 VARA:1º JEF CÍVEL  
 III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO  
 IV-DEMONSTRATIVO  
 DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 112  
 DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 1  
 DISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA ..... 0  
 REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE ..... 0  
 TOTAL DOS PROCESSOS ..... 113

ANÍZIA SUELY DE JESUS  
 SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA  
 RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 JUIZ DISTRIBUIDOR  
 JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR  
 REP. M.P.F.

#### SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFs - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES:  
 DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Presidente  
 DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
 DR. GLAUCIO FERREIRA MACIEL

BOL 21-A/2003

#### PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação do MM. Juiz(a) Federal Presidente da T.R., conforme a Resolução 163 de 29/04/2002, determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 15 de abril de 2003, terça-feira, às 10:00 horas, podendo, no entanto, nessa mesma sessão, ser julgados os processos adiados por indicação do Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamento realizará-se à sala de audiências da 1ª Vara Cível desta Seção Judiciária.  
 PROCESSO Nº 2003.39.00.707679-2  
 Processo de origem nº 2002.39.00.700816-9  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: MARY DE MORAES DA SILVA  
 ADV(A)/DEF(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776  
 RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 REMTE: 1º V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2003.39.00.707626-8  
 Processo de origem nº 2002.39.00.701094-0  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 RECD: TERESA DE JESUS SANTOS SILVA PIQUEIRA

ADV(A)/DEF(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776  
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 REMTE: 1º V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2002.39.00.704797-6  
 Processo de origem nº 2002.39.00.700597-9  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: ALRELENA MAIA BARBOSA  
 ADV(A)/DEF(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776  
 RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 REMTE: 1º V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2002.39.00.704780-8  
 Processo de origem nº 2002.39.00.700772-9  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: JORGUE DE AGUIAR MIRANDA  
 ADV(A)/DEF(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776  
 RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 REMTE: 1º V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2002.39.00.705216-2  
 Processo de origem nº 2002.39.00.702040-2  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: UNIÃO FEDERAL  
 RECD: MARIA CÉLIA DOS SANTOS SILVA  
 ADV(A)/DEF(A): MIGUEL BAIA BRITO  
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 REMTE: 1º V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2002.39.00.706626-3  
 CLASSE - 70101 - Rec. Contra DEC. do JEF Cível  
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 RECD: ROBSON SOUZA DE SOUZA  
 ADV(A)/DEF(A): NADILSON PORTILHO GOMES OAB-PA 10.413  
 RELATOR(A): DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
 PROCESSO Nº 2002.39.00.701636-1  
 Processo de origem nº 2002.39.00.700071-2  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319  
 RECD: SÉRGIO LUIZ VASCONCELOS DO VALE  
 ADV(A)/DEF(A): ANTÔNIO OSCAR MOREIRA OAB-PA 2460  
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
 REMTE: 1º V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2002.39.00.701636-1  
 Processo de origem nº 2002.39.00.700071-2  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319  
 RECD: SÉRGIO LUIZ VASCONCELOS DO VALE  
 ADV(A)/DEF(A): ANTÔNIO OSCAR MOREIRA OAB-PA 2460  
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
 REMTE: 1º V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2003.39.00.707682-0  
 CLASSE - 70101 - Rec. Contra DEC. do JEF Cível  
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 RECD: EDEGAR MACEDO COSTA  
 ADV(A)/DEF(A): BRUNO DOS SANTOS ANTUNES  
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
 REMTE: 1º V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2002.39.00.706618-8  
 Processo de origem nº 2002.39.00.701164-3  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGENS  
 - DNER  
 RECD: AGUIDA LAURA DA COSTA TORRES  
 ADV(A)/DEF(A): LORENA SANTIAGO FABENI  
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
 REMTE: 1º V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2003.39.00.707622-3  
 Processo de origem nº 2002.39.00.701422-0  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319  
 RECD: WILTON MOREIRA DA CUNHA  
 ADV(A)/DEF(A): CINTIA WALKER BELTRÃO DA SILVA  
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
 REMTE: 1º V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2003.39.00.707613-4  
 Processo de origem nº 2002.39.00.700240-4  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: UNIÃO FEDERAL

RECD: ORLANDO MENDES DA SILVA  
 ADV(A)/DEF(A):  
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2003.39.00.700041-8  
 Processo de origem nº 2002.39.00.700838-1  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: UNIÃO FEDERAL  
 RECD: ALBERTINA DO ESPÍRITO SANTO SILVA  
 ADV(A)/DEF(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS  
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2003.39.00.707666-9  
 Processo de origem nº 2002.39.00.701104-7  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 RECD: LUCIANO SÉRGIO BRITO NICOLAU DA COSTA  
 ADV(A)/DEF(A): JOSÉ DA ROCHA MOREIRA  
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2003.39.00.707690-5  
 Processo de origem nº 2002.39.00.7001585-0  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013  
 RECD: DORIAN JOSÉ DO NASCIMENTO MACIEL  
 ADV(A)/DEF(A):  
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2002.39.00.705022-7  
 Processo de origem nº 2002.39.00.700633-0  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013  
 RECD: JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA SILVA  
 ADV(A)/DEF(A): VIVIAN CARDOSO RODRIGUES  
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2002.39.00.704837-1  
 Processo de origem nº 2002.39.00.700433-6  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 RECD: MANOEL TRAJANO DE ARAÚJO  
 ADV(A)/DEF(A): WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO  
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2003.39.00.700061-3  
 Processo de origem nº 2002.39.00.701619-7  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 RECD: MARIA MARGINA DOURADO DA FONSECA E OUTRO  
 ADV(A)/DEF(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS  
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2003.39.00.707694-0  
 Processo de origem nº 2002.39.00.701594-9  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 RECD: ODIR ALBUQUERQUE DAS NEVES  
 ADV(A)/DEF(A): EDEVALDO ASSUNÇÃO CALDAS OAB-PA 7575  
 RELATOR(A): DRA. HIND GHASSAN KAYATH  
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2002.39.00.706623-2  
 Processo de origem nº 2002.39.00.700048-0  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 ADVOGADO(A): MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB-PA 10.319  
 RECD: VITÓRIA AUGUSTA MACHADO DE AZEVEDO  
 ADV(A)/DEF(A): FÁTIMA ZENI DE SOUZA OAB-PA 10.648  
 RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2002.39.00.706611-2  
 Processo de origem nº 2002.39.00.700569-8  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 RECD: JOSÉ PIO IUDICE DE SOUZA  
 ADV(A)/DEF(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117  
 RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2003.39.00.707608-0

Processo de origem nº 2002.39.00.700575-6  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 RECD: ADALCINDO OFIR DE SOUZA DUARTE  
 ADV(A)/DEF(A): LORENA SANTIAGO FABENI OAB-PA 7117  
 RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2002.39.00.705922-3  
 Processo de origem nº 2002.39.00.701097-0  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: PAULO SÉRGIO SEABRA GOMES  
 ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776  
 RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2002.39.00.705913-4  
 Processo de origem nº 2002.39.00.701097-3  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: MARIA DE FÁTIMA SANTOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776  
 RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL  
 PROCESSO Nº 2002.39.00.705911-7  
 Processo de origem nº 2002.39.00.700625-4  
 CLASSE - 70111 - Rec. Contra Sent. do JEF Cível  
 RECTE: ANGELA MARIA FARIAS CARDOSO  
 ADVOGADO(A): PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776  
 RECD: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 RELATOR(A): DR. GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES  
 REMTE: 1ª V-JEF - CÍVEL

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148  
 E-mail:  
 vt.labacetuba.sec@trt8.gov.br  
 JUIZ TITULAR  
 JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR  
 DIRETOR DE SECRETARIA  
 MARTINHO LUTERO PINHEIRO

### DESPACHOS

PROCESSO Nº 101-0817/2002-X  
 Exqte: CÁTIA CILENE BRITO COSTA  
 Adv: ANTONIO OLÍVIA RODRIGUES SERRANO  
 Excd: M C PANTOJA COMERCIAL - ME  
 Adv: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS  
 DESPACHO: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 123, VERSO, DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "HOMÓLOGO A CONCILIAÇÃO DE FLS. 114 PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS. O AUTOR DEVERÁ COMUNICAR O INDIMPLEMENTO DA 2ª E ÚLTIMA PARCELA NO PRAZO DE 05 DIAS SOB PENA DE PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, SUSPENDO A PRAÇA E REMOÇÃO DOS BENS PENHORADOS, POR ORA. AGUARDE-SE A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E PREVIDÊNCIA SOCIAL ATÉ 20.04.2003"  
 PROCESSO Nº 101 - 1689/2002-X  
 Rte: AMIRALDO DE JESUS CORRÊA FONSECA  
 Adv:  
 Rda: VSTNERY COMERCIAL  
 Adv: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS E JOÃO PEDRO MAUÉS  
 DESPACHO: AOS PATRONOS DA RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 149 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "A SECRETARIA PARA OBSERVAR A RENÚNCIA DE PODERES E EFETUAR AS RETIFICAÇÕES CABÍVEIS. QUANTO AO REQUERIMENTO DE COMUNICAÇÃO À RECLAMADA, INDEFIRO COM FUNDAMENTO NO ART. 45 DO CPC C/C ART. 769 DA CLT, SEGUNDO O QUAL, A CIÊNCIA DA RENÚNCIA AO OUTORGANTE É UMA ATRIBUIÇÃO DO OUTORGADO."  
 PROCESSO Nº 101-01828/2002-9

Exqte: MIGUEL DA SILVA  
 Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
 Excd: CONSÓRCIO AG/ESTA CON  
 Adv: CARLOS TADEU VAZ MOREIRA  
 DESPACHO: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 71 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "O EVENTUAL EXCESSO DE EXECUÇÃO EM CADA PROCESSO DEVERÁ SER OBJETO DE PETIÇÃO EM CADA UM DOS AUTOS RESPECTIVOS" PROCESSO Nº 101-01598/2002-7  
 Rte: MANOEL MESSIAS PINHEIRO SENA  
 Adv: DR ANTONIO OLIVIO R. SERRANO  
 Rda: MARBORGES AGROINDÚSTRIA S/A  
 Adv: DR AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA  
 DESPACHO: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.  
 PROCESSO Nº 101-0365/2003-8  
 Rte: MANOEL ANGELO BARRETO BITENCOURT  
 Adv: DRª ISILDA MARTINS CAMPIÃO.  
 Rda: MERCADINHO CRUZEIRO-FERNANDO CARDOSO  
 Adv: DR ANGELO JOSÉ L. RODRIGUES  
 DESPACHO: À RECLAMADA, PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE SUPRA, NOS AUTOS.

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 191/2003 PROCESSO Nº 101 - 314/2003-2

EXEQUENTE: INSS  
 EXECUTADA: EXECUÇÃO SERVIÇOS LTDA.  
 ODR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ  
 FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA EXECUÇÃO SERVIÇOS LTDA., EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 20,48 (VINTE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 24/03/2003, CORRESPONDENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA NOS TERMOS DO ACORDO REALIZADO NO REFERIDO PROCESSO.

### RESUMO:

INSS	R\$ ..... 20,48
TOTAL DEVIDO	R\$ ..... 20,48

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
 E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.  
 Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 10 de abril de 2003. (PNAS)

### EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 190/2003 PROCESSO Nº 101 - 313/2003-0

EXEQUENTE: INSS  
 EXECUTADA: EXECUÇÃO SERVIÇOS LTDA.  
 ODR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ  
 FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA EXECUÇÃO SERVIÇOS LTDA., EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 46,37 (QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), ATUALIZADO EM 24/03/2003, CORRESPONDENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA NOS TERMOS DO ACORDO REALIZADO NO REFERIDO PROCESSO.

### RESUMO:

INSS	R\$ ..... 46,37
TOTAL DEVIDO	R\$ ..... 46,37

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
 E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA

OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.  
Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 10 de abril de 2003. (PNAS)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 192/2003  
PROCESSO Nº 101 - 317/2003-8

EXEQUENTE: INSS  
EXECUTADA: EXECUÇÃO SERVIÇOS LTDA.  
O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ  
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA EXECUÇÃO SERVIÇOS LTDA., EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 55,64 (CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 24/03/2003, CORRESPONDENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA NOS TERMOS DO ACORDO REALIZADO NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

INSS	RS .....	55,64
TOTAL DEVIDO	RS .....	55,64

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A À PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.  
Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, EM 10 de abril de 2003. (PNAS)

## DESPACHO

PROCESSO Nº. 101 - 868/2002-5

Exqte.: MANOEL RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA  
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
Excd.: VALTER NAZARENO NERY  
Adv.: DR. DELCIO JOSÉ COHEN

DESPACHO: AS PARTES, PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 30.04.2003, ÀS 10:00 HORAS, A REALIZAÇÃO DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.  
PROCESSO Nº. 101 - 625/1992-1

Exqte.: ADEMIR DOS SANTOS CARDOSO E OUTROS  
Adv.: MIGUEL GONÇALVES SERRA  
Excd.: ESTADO DO PARÁ - SETRAN  
Adv.: GRACO IVO A. R. COELHO

DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DO TEOR DA PETIÇÃO DE FLs. 411/412 DO EXECUTADO.  
PROCESSO Nº. 101 - 2028/2002-4

Rte.: EXPEDITO CARDOSO PIRES  
Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA  
Rda.: DINÂMICA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.  
Adv.:

DESPACHO: À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DE QUE DEVE COMPROVAR O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO, CONFORME ACORDADO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE COMUNICAÇÃO AO INSS PARA FINS DE BLOQUEIO QUANTO À EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO JUNTO ÀQUELE ÓRGÃO.  
PROCESSO Nº. 101 - 82/2003-7

Rte.: DANIEL VASQUES DOS PRAZERES  
Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS  
Rda.: SACHIKO DOHARA  
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO

DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.  
PROCESSO Nº. 101 - 414/2003-6

Rte.: SAMUEL RODRIGUES VELOSO  
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO  
Rda.: CONSTEC LTDA  
Adv.: JACQUELINE VIEIRA DA GAMA MALCHER

DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.  
PROCESSO Nº. 101 - 145/2003-5

Rte.: CARLOS JUNIOR MONTEIRO DA SILVA  
Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS  
Rda.: TRANSPORTE E ADM ESTREL DO MOJU LTDA  
Adv.: GIOVANA CARLA ALMEIDA NICOLETTI

DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.  
PROCESSO Nº. 101 - 340/2003-3

Rte.: MARCOS CORDEIRO CARVALHO  
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA  
Rda.: MIP ENGENHARIA S/A  
Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS

DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.  
PROCESSO Nº. 101 - 7/2003-4

Rte.: MANOEL LENALDO BITA CORREIA  
Adv.: CLÁUDIO ALÁDIO DE SOUSA FERREIRA  
Rda.: MILPLAN LTDA  
Adv.: LUIZ FLÁVIO VALLE BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO SEU RECURSO ORDINÁRIO POR AUSÊNCIA DE PODERES DOS SUBSCRITORES.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 182/2003  
PROCESSO Nº 101 - 1641/2002-4

EXEQUENTE: KEITE LIDUÍNA MARQUES SALES  
EXECUTADA: COMERCIAL DE CONFECÇÕES MANDACARU LTDA.  
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA COMERCIAL DE CONFECÇÕES MANDACARU LTDA., EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 4.117,21 (QUATRO MIL, CENTO E DEZESETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), ATUALIZADO EM 28/11/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	RS ....	3.178,29
JUROS DE MORA	RS .....	75,26
VALOR FGTS	RS .....	33,72
MULTA 40% FGTS	RS .....	86,77
VALOR DAS CUSTAS	RS .....	67,48
INSS	RS .....	675,69
TOTAL DEVIDO	RS ....	4.117,21

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A À PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.  
Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, aos 07 de abril de 2003. (DBM)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 183/2003  
PROCESSO Nº 101 - 1640/2002-2

EXEQUENTE: ANTONETE DE JESUS DOS SANTOS RAMOS  
EXECUTADA: COMERCIAL DE CONFECÇÕES MANDACARU LTDA.  
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA COMERCIAL DE CONFECÇÕES MANDACARU LTDA., EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 5.382,53 (CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), ATUALIZADO EM 28/11/2002, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	RS ....	4.086,84
JUROS DE MORA	RS .....	98,33
VALOR FGTS	RS .....	91,02
MULTA 40% FGTS	RS .....	109,69
VALOR DAS CUSTAS	RS .....	87,72
INSS	RS .....	908,93
TOTAL DEVIDO	RS ....	5.382,53

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A À PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA

EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.

E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.

Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, aos 07 de abril de 2003. (DBM)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 05 DIAS - Nº 101 - 186/2003  
PROCESSO Nº 101 - 1868/2002-X

EXEQUENTE: BERNARDO SANTA ROSA ALVES  
EXECUTADA: ELIANA C. C. RODRIGUES - ME  
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADA ELIANA C. C. RODRIGUES - ME, EXECUTADA NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA, QUE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA PAGAR EM 48 (QUARENTA E OITO) HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$ 4.667,18 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), ATUALIZADO EM 06/02/2003, CORRESPONDENTE AO PRINCIPAL, JUROS E INSS DEVIDOS NOS TERMOS DA DECISÃO PROFERIDA NO REFERIDO PROCESSO.

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	RS ....	3.303,04
JUROS DE MORA	RS .....	140,92
VALOR FGTS	RS .....	660,40
MULTA 40% FGTS	RS .....	264,16
VALOR DAS CUSTAS	RS .....	87,37
INSS	RS .....	211,29
TOTAL DEVIDO	RS ....	4.667,18

CASO NÃO PAGUE, NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-A À PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.  
REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.  
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DO(S) INTERESSADO(S) E PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA DO TRABALHO.  
Dado e passado, nesta cidade de Abaetetuba - Pará, aos 07 de abril de 2003. (DBM)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
Nº 101 - 181/2003

PROCESSO Nº: 101 - 868/2002-5

EXEQUENTE: MANOEL RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA  
EXECUTADA: VALTER NAZARENO NERY  
A DRA. ANA ANGÉLICA PINTO BENTES, JUÍZA SUBSTITUTA DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ  
FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 30.04.2003, ÀS 10:00 HORAS, NA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, LOCALIZADA NA AV. DOM PEDRO II, 668, CENTRO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS SUPRACITADOS, COMO A SEGUIR:

TIPO DO BEM	LOCALIZAÇÃO DO BEM	VALOR
MOTOR	ABAETETUBA	2.000,00
MOTOR DIESEL YANMAR, B-90, NR. 099G7311		
MOTOR	ABAETETUBA	2.000,00
MOTOR DIESEL AGRAL, REF. 7006.001.002005		

CINCO MINUTOS APÓS O HORÁRIO ACIMA, EM NÃO HAVENDO LICITANTE NA AUDIÊNCIA DE PRAÇA, ESTÁ AUTORIZADO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA A PROCEDER A VENDA DO REFERIDO BEM PELA MELHOR OFERTA, PODENDO O PAGAMENTO SER PARCELADO, MEDIANTE PROPOSTA PELO INTERESSADO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO CR - Nº 02/2002.  
QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR.  
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME, NA SEDE DESTA VARA TRABALHISTA, FICANDO DESDE JÁ O EXECUTADO CIENTE DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PRAÇA EM CASO DE NÃO RECEBIMENTO OU DEVOLUÇÃO DA NOTIFICAÇÃO POR VIA POSTAL.  
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS SETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TRÊS. (DBM)



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 05 DIAS  
PROCESSO Nº: 101-4218/1992-8

EXEQUENTE: JOSÉ MARIA RODRIGUES MIRANDA E OUTROS  
EXECUTADA: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
O DR. JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR, JUIZ TITULAR DA VARA DO  
TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ  
FAZ SABER QUE, PELO PRESENTE EDITAL, FICAM NOTIFICADOS OS  
SRS. MANOEL MARIA COSTA, GERSON DOS SANTOS, RAIMUNDO  
SOUZA RODRIGUES, WALDEMIR ALVES DOS SANTOS E JOÃO  
COIMBRA FILHO, EXEQUENTES NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA,  
QUE SE ENCONTRAM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA  
TOMAR CIÊNCIA DA SEGUINTE DETERMINAÇÃO: "TOMAR  
CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA  
ELABORADOS NOS PRESENTES AUTOS, SENDO DEVIDO PELOS  
REFERIDOS SENHORES AS IMPORTÂNCIAS DE R\$-3,89, R\$-3,70, R\$-3,89,  
R\$-8,62, R\$-11,70, RESPECTIVAMENTE"  
E, PARA CHEGAR AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS É  
PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME,  
NA SEDE DESTA VARA DE TRABALHO, AV. D. PEDRO II, 668, CENTRO,  
ABAETETUBA-PA., CEP: 68.440-000.  
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA - PA, AOS NOVE  
DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MILE E TRÊS. EU, PAULO NEY  
ALVES SIQUEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE, E EU,  
ANTONIO LUIS SILVA DA SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA  
SUBSTITUTO, CONFERI E O SUBSCREVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 019/2003 - 2ª TURMA  
JULGADOS EM 09.04.2003

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Sumaríssimo  
PROCESSO 00051-2002-003-08-00-7 (2ª T/ED/RO 0228/2003). RITO  
SUMARÍSSIMO. EMBARGANTE: UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA  
DE TRABALHO MÉDICO. Dr.ª. Christianne Ribeiro Eliasquevici e outros.  
EMBARGADOS: AMARILDO RIBEIRO ALVES DE SOUSA. Dr. Francisco  
Soares Napoleão e outros. COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS  
DO ESTADO DO PARÁ - COOPSAIT. Dr. Edvan Capucho Coutinho e outra.  
COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
GERAIS E ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ - COOPARÁ.  
RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO  
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA  
REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA,  
REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE POR NÃO HAVER QUALQUER  
OMISSÃO A SANAR NA CERTIDÃO DE JULGAMENTO, ADOTANDO  
OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR,  
ASSIM SINTETIZADOS: "UNIMED DE BELÉM-COOPERATIVA DE  
TRABALHO MÉDICO OPÕE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONTRA  
A CERTIDÃO DE JULGAMENTO DESTA EGRÉGIO TURMA,  
REQUERENDO QUE SEJA SANADA A OMISSÃO QUANTO AOS  
PEDIDOS DE RECONHECIMENTO DE SALÁRIO DO AUTOR NO  
VALOR DO MÍNIMO LEGAL DURANTE OS PERÍODOS NÃO  
ALBERGADOS PELOS RECIBOS JUNTADOS COM A INICIAL, DE  
EXCLUSÃO DO ART. 477, §8º DA CLT E DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO-  
DESEMPREGO (OU REFORMA DO 'QUANTUM' PARA O VALOR DE  
UM SALÁRIO MÍNIMO). AMPARA-SE NO ENUNCIADO Nº 297 DO C.  
TST PARA PRÉ-QUESTIONAR A MATÉRIA, REQUERENDO  
POSICIONAMENTO EXPLÍCITO DESTA CORTE, PARA O FIM DE  
OPORTUNIZAR À EMBARGANTE O RECURSO ADEQUADO. ALEGA  
HAVER NECESSIDADE DE PRÉ-QUESTIONAMENTO, NOS TERMOS  
DO ENUNCIADO Nº 297, DO COLENDO TST, EM FACE DOS PONTOS  
ATACADOS NO RECURSO RELATIVOS AO PEDIDO DE  
INDEFERIMENTO DO SEGURO-DESEMPREGO E DA MULTA PREVISTA  
NO ART. 477, § 8º, DA CLT, E AINDA, DE VÁRIOS DISPOSITIVOS DE LEI  
DESTACADOS NO RECURSO ORDINÁRIO, PRINCIPALMENTE OS  
CONTIDOS NA LEI Nº 7.998/90, CITA O ENUNCIADO Nº 184, DO  
COLENDO TST, PARA SUSTENTAR A NECESSIDADE DE  
POSICIONAMENTO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA PRÉ-  
QUESTIONAMENTO DA MATÉRIA QUE, SEGUNDO ELA, NÃO FOI  
EXAMINADA PELA DECISÃO RECORRIDA. DESTACA ACERCA DA  
SÚMULA Nº 98, DO STJ, PARA RESPALDAR A NECESSIDADE DE PRÉ-  
QUESTIONAMENTO SUSCITADA E AINDA, OS ARTS. 93, IX, DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88 E 832 DA CLT. CONCLUI, PEDINDO O  
SANEAMENTO DA OMISSÃO APONTADA, PARA QUE APLICANDO-  
SE O ENUNCIADO Nº 278, DO COLENDO TST, SEJA CONCEDIDO

EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO. NA VERDADE, O QUE  
PRETENDE A EMBARGANTE É O REEXAME DA MATÉRIA PELA VIA  
IMPRÓPRIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA REDISCUTIR  
O ENTENDIMENTO ADOTADO NA DECISÃO EMBARGADA. O  
JULGADO EMBARGADO REFORMOU PARCIALMENTE A R.  
SENTENÇA DE 1º GRAU, PARA RECONHECER A COOPERATIVA  
MISTA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS,  
TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS DO ESTADO DO PARÁ - COOPSAIT,  
COMO LEGÍTIMA EMPREGADORA DO RECLAMANTE,  
INCUMBINDO-A DE ANOTAR A CTPS DO AUTOR E CONDENAR A  
RECLAMADA UNIMED DE BELÉM - COOPERATIVA DE TRABALHO  
MÉDICO DE FORMA SUBSIDIÁRIA, MANTENDO A R. SENTENÇA EM  
TODOS OS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.  
COM ISTO, FICA IMPLÍCITO QUE ENFRENTOU TODOS ASPECTOS  
ABORDADOS NO RECURSO. VALE RESSALTAR QUE A EMBARGANTE  
NÃO APRESENTOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO À R. SENTENÇA  
PERANTE O JUÍZO DE ORIGEM, NOS PONTOS ORA QUESTIONADOS.  
E SE ESTE ÓRGÃO REVISIONAL A MANTEVE POR SEUS PRÓPRIOS  
FUNDAMENTOS, É NOTÓRIA A PRECLUSÃO DE SUSCITAR OMISSÃO  
NA CERTIDÃO DO V. ACÓRDÃO. E QUANTO AO PRÉ-  
QUESTIONAMENTO, EM SI, COMO SE TEM ENTENDIDO, HAVERÁ  
DE ESTAR VINCULADO A ALGUM PONTO OMISSO DO JULGADO, O  
QUE NÃO OCORREU NO PRESENTE CASO, ONDE A DECISÃO  
EMBARGADA DEIXOU CLARO O POSICIONAMENTO ADOTADO  
PELO ÓRGÃO JUDICANTE, SENDO EVIDENTE, PORTANTO, QUE FOI  
COMPLETA A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL, NÃO COMPORTANDO  
MAIORES ESCLARECIMENTOS. AS HIPÓTESES DE EMBARGOS DE  
DECLARAÇÃO, PREVISTAS NO ART. 535 DO CPC SÃO EXAUSTIVAS E  
O ART. 897-A, DA CLT NÃO CONTRARIA OU AMPLIA O CABIMENTO  
DESSE RECURSO A NÃO SER QUANTO À ADMISSÃO DO EFEITO  
MODIFICATIVO NOS CASOS DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO OU  
MANIFESTO EQUÍVOCO NO EXAME DOS PRESSUPOSTOS  
EXTRÍNSECOS DO RECURSO. LEMBRO QUE O JULGADOR É LIVRE  
PARA ANALISAR OS ELEMENTOS DA DEMANDA E COM ISTO  
FORMAR O SEU CONVENCIMENTO. NO MOMENTO EM QUE FICA  
CONVICTO DE QUE SÃO SUFICIENTES, DECIDE,  
FUNDAMENTANDO SUA DECISÃO, ASSEGUANDO À PARTE O  
DIREITO À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADEQUADO. ENTENDO,  
PORTANTO, QUE NO PRESENTE CASO, TODOS OS ASPECTOS  
RECURSAIS FORAM ABORDADOS, CLARAMENTE ANALISADOS,  
APRECIADOS E DECIDIDOS PELA DECISÃO EMBARGADA, NÃO  
HAVENDO QUALQUER OMISSÃO A SANAR, PELO QUE DEVEM SER  
REJEITADOS OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SOB PENA  
DE OFENSA AO ART. 535 DO CPC."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rito Ordinário  
ACÓRDÃO 00451-2002-013-08-00-X (2ª T/ED/REX OFF/RO 4849/2002).  
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO (litiscorrente). Procuradora: Dr.ª. Mary Lúcia Xavier Cohen.  
EMBARGADOS: DANIEL TRINDADE SILVA. Dr.ª. Alessandra Du Valesse  
Costa Batista e outros. KIM ENGENHARIA LTDA. (reclamada). RELATOR:  
Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO -  
INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. REJEITADOS. PRÉ-QUESTIONAMENTO.  
I - Constatado que todos os aspectos recursais foram abordados, claramente  
analisados, apreciados e decididos pelo acórdão embargado, não havendo, portanto,  
qualquer omissão a sanar, devem ser rejeitados os embargos declaratórios, sob pena  
de ofensa ao art. 535 do CPC. II - Quanto ao pré-questionamento, deve-se destacar  
que a melhor interpretação da súmula do Enunciado nº 297 do Colendo TST  
conduz à omissão de ponto abordado em razões recursais e que não tenha sido  
apreciado pelo julgado, não podendo o pré-questionamento, isoladamente, ser um  
fundamento novo para justificar a oposição de embargos de declaração. DECISÃO:  
ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE,  
EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO,  
REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO  
V. ACÓRDÃO EMBARGADO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, INDEFERIR  
O PEDIDO DO EMBARGADO PARA APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA  
NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, TUDO CONFORME  
OS FUNDAMENTOS.  
ACÓRDÃO 00452-2002-004-08-00-3 (2ª T/ED/REX OFF/RO 5464/2002).  
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO - SESAN. Procuradora: Dr.ª. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen.  
EMBARGADOS: MANOEL MACIEL FERREIRA. Dr.ª. Alessandra Du Valesse  
C. Batista e outros e KIM ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Marcus Maia.  
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de  
declaração quando verificada a inexistência de omissão, obscuridade ou contradição  
a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA  
SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER

DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-  
LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.  
CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00590-2000-007-08-00-X (2ª T/ED/RO 5849/2002).  
EMBARGANTES: JÓIAS FÁBIO COMÉRCIO LTDA., F. GOLD  
COMÉRCIO LTDA. e J. F. PRESENTES LTDA. Dr.ª. Christianne Ribeiro  
Eliasquevici e outros. ROSÂNGELA SILVA SERRUYA. Dr. Francisco Brasil  
Monteiro e outros. EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert  
Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - ACOLHIDOS, EM  
PARTE, EM FACE DA OMISSÃO APONTADA. Constatada a existência de  
omissão no julgado, devem ser acolhidos os embargos de declaração, em observância  
ao disposto no art. 535, II, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA  
SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER  
DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR AMBAS AS  
PARTES; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS DA RECLAMANTE, POR NÃO  
HAVER QUALQUER OMISSÃO A SANAR NO V. ACÓRDÃO  
EMBARGADO; E ACOLHER, EM PARTE, OS DA RECLAMADA. PARÁ.  
REFORMANDO PARCIALMENTE O V. ACÓRDÃO EMBARGADO,  
FAZER CONSTAR QUE A PARCELA DE GRATIFICAÇÃO NATALINA  
1995 É FIXADA EM 3/12 AVOS, DEVENDO SER REDUZIDA NOS VALORES  
DA CONDENAÇÃO, MANTENDO-SE A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS  
TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01174-2001-002-08-40-2 (2ª T/ED/RO 6001/2002). EMBARGANTE:  
JOSÉ PENICHE RODRIGUES. Dr.ª. Andréa Costa Pereira e outros.  
EMBARGADOS: EQUATORIAL TRANSPORTES DA AMAZÔNIA LTDA.  
Dr. José Olavo Salgado Marques e outros. SINDICATO DOS  
TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM  
GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Dr.ª. Maria de Nazaré Borges Batalha.  
RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.  
Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão,  
obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO:  
ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE,  
EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM  
DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V.  
ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01332-2002-002-08-00-0 (2ª T/ED/RO/6028/2002). EMBARGANTE:  
TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr.ª. Micheline Antunes Esteves e outros.  
EMBARGADO: TADASHI MATSUI. Dr. Claudionor Cardoso da Silva.  
RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.  
Rejeitam-se os embargos de declaração quando verificada a inexistência de omissão,  
obscuridade ou contradição a sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO:  
ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE,  
EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; SEM  
DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR NADA HAVER A SANAR NO V.  
ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01130-2002-014-08-00-9 (2ª T/ED/RO/5131/2002). EMBARGANTE:  
RASCOVSCHI COMÉRCIO LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros.  
EMBARGADA: ANDRÉA OLIVEIRA RIPARDO. Dr.ª. Ely Fátima Oliveira de  
Souza e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS  
DE DECLARAÇÃO. FALTA DE MANIFESTAÇÃO SOBRE AS CUSTAS.  
Havendo lacuna no v. Acórdão embargado quanto às custas processuais, devem ser  
acolhidos os embargos de declaração opostos e suprida a lacuna apontada. O § 2º,  
do art. 832, da CLT, reza que a decisão mencionará sempre as custas que devem ser  
pagas pela parte vencida, de modo que deve ficar esclarecido quem é o responsável  
pelo pagamento das custas, bem como deve ser fixado o seu valor. DECISÃO:  
ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE,  
EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E ACOLHÊ-LOS  
PARCIALMENTE PARA, SUPRINDO A LACUNA APONTADA NO V.  
ACÓRDÃO EMBARGADO, FIXAR AS CUSTAS PROCESSUAIS NO  
IMPORTE DE R\$194,56 (CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E  
CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R\$9.728,39  
(NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E NOVE  
CENTAVOS), VALOR ARBITRADO PARA ESTE FIM, A CARGO DA  
RECLAMADA, REJEITANDO-OS QUANTO AO MAIS, TUDO DE  
ACORDO COM OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO 00610-2002-115-08-00-7 (2ª T/ED/RO 5305/2002). EMBARGANTE:  
EVANDRO LIEGE CHUQUIA MUTRAN - FAZENDA SANTA IZABEL.  
Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho e outros. EMBARGADO: ILSON DOS  
SANTOS. Dr. Raimundo José de Paulo Moraes Athayde do Carmo. RELATORA:  
Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.  
REEXAME DA MATÉRIA. O órgão jurisdiccional só deve ser provocado para se  
manifestar sobre pontos verdadeiramente omissos, obscuros ou contraditórios, nos  
termos do art. 535, do CPC. PRÉ-QUESTIONAMENTO. O pré-questionamento  
não pode ser erigido a nível de fundamento isolado nos embargos de declaração.

mas deve estar vinculado a um ponto verdadeiramente omissivo ou contraditório no julgado, mormente quando o v. Acórdão adotou tese contrária àquela defendida pela embargante e questionou toda a matéria litigiosa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR NÃO EXISTIREM OMISSÕES A SUPRIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO 01834-2001-006-08-10-0 (2ª T./ED/RO 0171/2003). EMBARGANTE: M. B. MARKETING CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. EMBARGADOS: ADALERMO RAMOS SOARES. Dr. Iraclides Holanda de Castro. AIS - ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL (nova denominação de GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE). Dr. Evandro Barros Watanabe e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - REJEIÇÃO. Não cabem embargos de declaração, quando a parte pretende o reexame da matéria devidamente apreciada em grau de recurso ordinário, sendo certo que o pré-questionamento pretendido deve estar sempre vinculado a um ponto omissivo do julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR QUALQUER VÍCIO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02009-2000-002-08-00-2 (2ª T./ED/RO 02532/2002). EMBARGANTE: M. B. MARKETING LTDA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. EMBARGADOS: GILBERTO DE OLIVEIRA PANTOJA. Dr. Iraclides Holanda de Castro. GOLDEN CROSS ASSISTÊNCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA. Dr. Paulo Bosco Miléo Gomes Vilar. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REEXAME DA MATÉRIA - REJEIÇÃO. Não cabem embargos de declaração, quando a parte pretende o reexame da matéria devidamente apreciada em grau de recurso ordinário, sendo certo que o pré-questionamento pretendido deve estar sempre vinculado a um ponto omissivo do julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR QUALQUER VÍCIO A SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

#### RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 00889-2002-105-08-00-1 (2ª T./RO 1327/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: R & A CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Dr.ª Bárbara Monique Vieira de Almeida Barbosa e outros. RECORRIDO: EZEQUIAS DA SILVEIRA SILVA. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MATA, QUE CONFIRMAVA INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, DE QUE RESULTA A TOTAL IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO, COM INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, ISENTANDO-SE O AUTOR DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº. JUIZ RELATOR ASSIM SINTETIZADOS: "TEM RAZÃO A RECORRENTE, NÃO HÁ EXIGÊNCIA LEGAL DE QUE A CONCESSÃO DO SEGURO-DESEMPREGO AO TRABALHADOR DEPENDA DA EMPRESA HAVER EFETUADO OS RECOLHIMENTOS DO FGTS, REGULARMENTE, DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, ISTO É, MÊS A MÊS, NO PRAZO PREVISTO EM LEI, NA HIPÓTESE ANALISADA, COMO OBSERVADO PELO JUÍZO DE ORIGEM, OS RECOLHIMENTOS FORAM FEITOS DE UMA SÓ VEZ, PORÉM, ANTES DA RESILIÇÃO CONTRATUAL, SE, EM CONSEQÜÊNCIA Desses RECOLHIMENTOS COM ATRASO, SURTIU IMPASSE AO PAGAMENTO DO SEGURO AO TRABALHADOR RECORRIDO, TAL IMPASSE O É, OU FOI, NA ESFERA ADMINISTRATIVA E/OU BUCROCRÁTICA, POSSIVELMENTE, DE MODO A HAVER DADO ENSEJO A ALGUM RETARDAMENTO NA PRESTAÇÃO DO BENEFÍCIO, MAS ISTO DEVERIA ESTAR DEVIDAMENTE COMPROVADO NOS AUTOS, COMPROVAÇÃO, AO MEU VER, QUE SE LOCALIZA NO ÂMBITO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVERIAM TER SIDO ADOTADAS PELO AUTOR, NO DESEMPENHO DO ÔNUS DA PROVA QUE LHE COMPETE. A EMPRESA, EM PRINCÍPIO, CUMPRIU COM A OBRIGAÇÃO DE FAZER A ENTREGA DAS GUIAS, BEM COMO, COMPROVOU HAVER EFETUADO OS RECOLHIMENTOS. É DE SE OBSERVAR, OUTROSSIM, QUE A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU RECONHECEU HAVER A RECORRENTE ADIMPLIDO A OBRIGAÇÃO CORRESPONDENTE AOS RECOLHIMENTOS DO FGTS COM 40%. ASSIM, NÃO VEJO PORQUE

CONSIDERÁ-LA INADIMPLENTE QUANTO À ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO EM VIRTUDE DOS RECOLHIMENTOS FUNDITÁRIOS HAVEREM SIDO FEITOS DE UMA SÓ VEZ, ANTES DO TÉRMINO DO PERÍODO CONTRATUAL. INSISTO EM QUE CABERIA AO AUTOR PROVAR O IMPASSE SURGIDO PARA QUE ENTÃO A RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR PUDESSE SER MELHOR AFERIDA E EM CONSEQÜÊNCIA, LHE FOSSE IMPOSTA A INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA. ASSIM, DOU PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO, DE QUE RESULTA A TOTAL IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO, COM INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, ISENTANDO-SE O AUTOR DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, CONFORME FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00569-2002-002-08-00-4 (2ª T./RO 1344/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JOSÉ NATALINO MACEDO SILVA E ERIVANILDA DA CRUZ SILVA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDA: MARIA MARIANA NASCIMENTO SOUSA. Dr.ª Giovana Augusta dos Santos Gonçalves e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA QUE AFASTOU A JUSTA CAUSA ALEGADA PELOS RECLAMADOS E DETERMINOU A EFETIVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, PELOS SEGUINTE MOTIVOS: BUSCAM OS RECLAMADOS A REFORMA DA R. SENTENÇA QUE NEGOU-SE A ACOHLER A JUSTA CAUSA IMPROBIDADE, APLICADA À RECLAMANTE, COM BASE UNICAMENTE NO DEPOIMENTO DA PREPOSTA DOS RECLAMADOS, SENDO QUE A RECLAMANTE NÃO FOI SUBMETIDA A NENHUM PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO NA UNIDADE POLICIAL, JAMAIS FOI FLAGRADA MEXENDO NAS COISAS DA RECLAMADA, ENFIM, A FALTA GRAVE LHE FOI IMPUTADA DE FORMA ALEATÓRIA, DESTITUÍDA DE PROVAS CONCRETAS; A ÚNICA PROVA PRODUZIDA NOS AUTOS SÃO OS DEPOIMENTOS DAS PARTES, SENDO QUE A RECLAMANTE NÃO CONFESSOU QUE SE APROPRIOU DE FOLHAS DE TALÃO DE CHEQUES E DE CARTÃO DE CRÉDITO DA RECLAMADA, APENAS ADMITIU QUE FALTOU AO SERVIÇO NO DIA EM QUE A RECLAMADA RECEBEU UM TELEFONEMA DA Y. YAMADA, COMUNICANDO-LHE QUE UMA PESSOA QUE SE FAZIA PASSAR POR ELA ESTAVA FAZENDO COMPRAS COM SEU CARTÃO DE CRÉDITO, TENDO AINDA A RECLAMADA ADMITIDO QUE CHEGOU A FLAGRAR ALGUÉM NO SEU LOCAL DE SERVIÇO COM SUA BOLSA NA MÃO; A IMPROBIDADE É A MAIS GRAVE DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E QUE APRESENTA UMA CONOTAÇÃO CRIMINAL, POIS SE TRATA DA ACUSAÇÃO DE UM CRIME PREVISTO NA LEI PENAL, COMO NO CASO DO FURTO E DA APROPRIAÇÃO INDÉBITA; POR ISSO, EXIGE-SE A MAIOR CAUTELA A QUANDO DE SUA APURAÇÃO E PROVA INQUESTIONÁVEL DA DESONESTIDADE DO OBREIRO EM CAUSAR PREJUÍZO MATERIAL AO EMPREGADOR; A PROVA DAS ALEGAÇÕES INCUMBE À PARTE QUE AS FIZER, CONSOANTE O PRINCÍPIO INSERIDO NO ART. 818 DA CLT E, COMO O CONTRATO DE TRABALHO É DE FACIENDI NECESSITAS, ISTO É, O EMPREGADO PRECISA DO EMPREGO PARA A SUA SOBREVIVÊNCIA, MILITA EM FAVOR DELE A PRESUNÇÃO DE QUE DESEJE CONSERVÁ-LO, DAÍ PORQUE A JUSTA CAUSA DEVE RESTAR BEM PROVADA NOS AUTOS, SEM QUE PAIREM DÚVIDAS NO ESPÍRITO DO JULGADOR; AINDA DEVE SALIENTAR-SE QUE, TRATANDO-SE DE FATO IMPEDITIVO DO DIREITO ÀS VERBAS RESILITÓRIAS; O ÔNUS DE PROVA CABE AO EMPREGADOR, DE ACORDO COM O PRECEITUADO NO ART. 333, II, DO CPC, SOB PENA DE PREVALECER A DISPENSA SEM JUSTA CAUSA AFIRMADA NA INICIAL; OS RECLAMADOS NÃO SE DESINCUMBIRAM DO ÔNUS DE PROVA, POIS NÃO TROUXERAM TESTEMUNHAS OU DOCUMENTOS, NÃO PODENDO IMPUTAR AO JUÍZO A OBRIGAÇÃO DE DETERMINAR QUE A Y. YAMADA APRESENTASSE SEUS EMPREGADOS EM JUÍZO, VISTO QUE A PARTE TEM O DEVER DE COMPARECER EM JUÍZO ACOMPANHADA DE SUAS TESTEMUNHAS (ARTS. 825, CAPUT E 845 DA CLT); AS DENOMINADAS TESTEMUNHAS REFERIDAS SOMENTE PODERÃO SER INQUIRIDAS POR INICIATIVA DO JUÍZO QUE, TEM A DIREÇÃO DO PROCESSO (ART. 765 DA CLT), OU ATENDENDO REQUERIMENTO DA PARTE, MAS DESDE QUE O JUÍZO CONSIDERE NECESSÁRIO, DENTRO DO SEU LIVRE CONVENCIMENTO, CONSOANTE O DISPOSTO NO INCISO I, DO ART. 418 DO CPC; TRATA-SE DE UMA FACULDADE DO JUÍZO QUE INSTRUI O PROCESSO, NÃO DE UM DEVER, POIS QUE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO NÃO CARACTERIZA CERCEAMENTO DE DEFESA, NÃO PODENDO A PARTE TRANSFERIR AO JUÍZO O ÔNUS DE PROVA QUE LHE CABE; ASSIM SENDO, DEVE SER MANTIDA A SENTENÇA QUE FEZ PREVALECER A DISPENSA

IMOTIVADA, CONFORME ALEGADO NA INICIAL, DEFERINDO AS VERBAS DESSE FATO RESULTANTES; E COM RELAÇÃO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 AMPLIOU A COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA DELIBERAR QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS À PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RELAÇÃO ÀS QUANTIAS ADVINDAS DAS DECISÕES JUDICIAIS, ADICIONANDO O § 3º, AO ART. 114, SENDO QUE A LEGISLAÇÃO ANTERIOR PREVÊ A OBRIGATORIEDADE DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, EXCLUÍDAS AS VERBAS INDENIZATÓRIAS E OS LIMITES DE ISENTAÇÃO, O QUE SERÁ APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, OPORTUNIDADE EM QUE OS RECLAMADOS PODERÃO COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS POR VENTURA EFETUADOS, ESTANDO CORRETA A R. SENTENÇA EM DETERMINAR SEJAM OBSERVADOS ESSES DESCONTOS, NA FORMA DA LEI; ESSES SÃO OS MOTIVOS PELOS QUAIS SE NEGA PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI ESTABELECIDAS.

PROCESSO 01961-2002-101-08-00-2 (2ª T./RO 1412/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ABB LTDA. Dr.ª Sofia Miranda Mufarred e outros. EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ROBSON COSTA MOUTINHO. Dr. Cláudio Aláudio de Souza Ferreira. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, PORQUE OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA RELATORA, E ACOHLENDO A PROPOSIÇÃO DO EXMº JUIZ MARCUS AUGUSTO LOSADA MATA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 02139-2002-101-08-00-9 (2ª T./RO 1415/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MÁRCIA FERREIRA FERREIRA. Dr.ª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outra. RECORRIDA: FRANCIPAU LA FERREIRA. RELATOR: Juiz Marcus Losada Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE OBSERVADOS TODOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, negar-lhe provimento para confirmar a R. SENTENÇA RECORRIDA, por seus próprios fundamentos. CUSTAS como no primeiro grau.

PROCESSO 02190-2002-101-08-00-0 (2ª T./RO 1417/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: ANTÔNIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS). Dr. Helder Wanderley Oliveira e outro. RECORRIDO: JORGE MONTEIRO SANTOS. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE CONHECER DO RECURSO E, CONSIDERANDO QUE O JUÍZ TEM A DIREÇÃO DO PROCESSO E QUE O ART. 845 PRESCREVE QUE O RECLAMANTE E O RECLAMADO COMPARECERÃO À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DAS SUAS TESTEMUNHAS, APRESENTANDO, NESTA OCASIÃO, AS DEMAIS PROVAS, DE MODO QUE AS PARTES DEVEM APRESENTAR AO JUÍZ AS PROVAS QUE DEVERÃO PRODUZIR, A FIM DE EVITAR O RETARDAMENTO DO PROCESSO E A SURPRESA DA PARTE ADVERSA, CONSIDERANDO QUE O RECLAMADO DEIXOU DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DOS ALEGADOS DEPÓSITOS EFETUADOS NA CONTA CORRENTE DO RECLAMANTE, REQUERENDO QUE A PRODUÇÃO DA PROVA DA QUITAÇÃO FOSSE TRANSFERIDA PARA O JUÍZO, QUANDO A LEI PREVÊ QUE O ÔNUS DE PROVA DO PAGAMENTO É DA PARTE QUE ALEGA (ART. 818, CLT) E QUE OS VALORES DEVEM SER PAGOS CONTRA RECIBO (ART. 464, CLT), QUE NO PROCESSO DE RITO SUMARÍSSIMO A AUDIÊNCIA DEVE SER ÚNICA E É IMPOSTO AO JUÍZO EVITAR O RETARDAMENTO DOS PROCESSOS, NÃO SENDO POSSÍVEL ATRIBUIR AO JUÍZO O ÔNUS DA PRODUÇÃO DA PROVA QUE ERA DO RECLAMADO, SEM QUE HOUVESSE UM MOTIVO PLÁUSÍVEL PARA TANTO, UMA FORÇA MAIOR OU FATO SUPERVENIENTE, ANTES SE TRATANDO DE DOCUMENTOS DE QUITAÇÃO PASSÍVEIS DE SER GUARDADOS OU PROVIDENCIADOS PELA PARTE E, QUE O MM. JUÍZO NÃO ESTAVA OBRIGADO A DEFERIR O REQUERIMENTO DO RECLAMADO, QUE DEVERIA TER PRODUZIDO AS PROVAS DE OUTRA FORMA, O QUE NÃO IMPORTA EM VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, OU AO DISPOSTO NO ART. 5º, LV, DA CF/88, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA; A FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO

PARA, CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, QUANTO AO DEFERIMENTO DO AUXÍLIO-TRANSPORTE, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: CONSIDERANDO QUE CABIA AO AUTOR COMPROVAR QUE, ANTES DO MÊS DE SETEMBRO DE 2000, MÊS EM QUE O RECLAMADO ADMITE QUE PASSOU A EFETUAR O DEPÓSITO DOS VALORES NA CONTA CORRENTE DO EMPREGADO, POSTULOU A VANTAGEM EM EPÍGRAFE, FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO AFIRMADO PELO RECLAMANTE (ART. 818 DA CLT), E DIANTE DA CONFISSÃO DO RECLAMANTE DE QUE NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES HOUVE O DEPÓSITO DOS VALORES RELATIVOS AO AUXÍLIO-TRANSPORTE EM SUA CONTA CORRENTE, MANTER A R. SENTENÇA QUE INDEFERIU O PEDIDO NO PERÍODO ANTERIOR A SETEMBRO/2000 E POSTERIOR A OUTUBRO/2001, O QUE INCLUSIVE NÃO É OBJETO DO RECURSO; CONSIDERANDO QUE NO PERÍODO DE SETEMBRO DE 2000 A OUTUBRO DE 2001, O RECLAMADO ADMITIU QUE ERA DEVIDO AO RECLAMANTE O AUXÍLIO-TRANSPORTE, MAS DEIXOU DE PRODUIR AS PROVAS DE QUE EFETUOU O PAGAMENTO RESPECTIVO, FATO POR ELE AFIRMADO (ART. 818 DA CLT) E IMPEDITIVO DO RECEBIMENTO DA PARCELA (ART. 333, II, CPC) PELO AUTOR, COMO DEVERIA, NA FORMA DO ART. 464 CONSOLIDADO, CONFIRMAR A R. SENTENÇA QUE CONDENOU O RECLAMADO A EFETUAR O PAGAMENTO NESSE PERÍODO, NEGANDO PROVIMENTO AO APELO NESSE ASPECTO; CONSIDERANDO QUE A EMPRESA EM DEFESA IMPUGNOU APENAS GENERICAMENTE O VALOR ATRIBUÍDO NA INICIAL, R\$ 2,00 POR DIA, CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE NÃO AFIRMOU QUE O VALOR CONTRATADO FOI DE R\$ 1,70 POR DIA, MAS APENAS ADMITIU QUE O PREÇO DA PASSAGEM SERIA EM TORNO DE R\$ 0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS), NÃO SE RECORDANDO BEM, CONSIDERANDO QUE O RECLAMADO NÃO ALEGOU NA CONTESTAÇÃO QUE O RECLAMANTE SÓ TRABALHAVA 15 DIAS POR MÊS, MAS A DESPEITO DISSO, O CÁLCULO DA PARCELA FOI EFETUADO EM APENAS 15 DIAS POR MÊS, CONFORME DEMONSTRATIVO DE FLS. 61, CONSIDERANDO QUE NÃO HÁ NOS AUTOS PROVA DO EXATO VALOR DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ÔNUS QUE ERA DO RECLAMADO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI ESTABELECIDAS.

PROCESSO 02053-2002-012-08-00-1 (2ª T./RO 1494/2003 - RITO SUMARÍSSIMO), RECORRENTE: GLEIBSON NUNES MIRANDA, Dr. Lair da Paixão Rocha. RECORRIDO: LIDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Dr.ª Sandra Maria Pena Corrêa e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DE CUSTAS ALI ESTABELECIDAS, PELOS SEGUINTE FUNDAMENTOS: INCONFORMA-SE O RECLAMANTE COM A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUE DESATENDEU SEU PEDIDO A RESPEITO DAS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E ADICIONAIS NOTURNOS E REFLEXOS; ENTENDE O RECLAMANTE QUE A DECISÃO INFRINGIU O PRECONIZADO PELO ART. 832 DA CLT, NO QUE TANGE À APRECIÇÃO DA PROVA, UMA VEZ QUE RESTOU EVIDENCIADO NOS AUTOS QUE O AUTOR LABORAVA EM SOBREJORNADA, CUMPRINDO CARGA HORÁRIA SUPERIOR ÀQUELA CONSTANTE NOS CARTÕES DE PONTO E TRABALHANDO EM MÉDIA 4 (QUATRO) VEZES POR SEMANA, NA FUNÇÃO DE VIGIA ATÉ ÀS 07:00 HORAS DO DIA SEGUINTE, COMO CORROBORADO PELAS DECLARAÇÕES DE SUA TESTEMUNHA; O RECLAMANTE PERSEGUIE A PARCELA DE HORAS EXTRAS POR TRÊS CAUSAS DE PEDIR: PORQUE TRABALHAVA DURANTE O INTERVALO INTRAJORNADA; PORQUE TRABALHAVA APÓS O HORÁRIO DE SAÍDA; PORQUE DOBRAVA O SERVIÇO EM VIRTUDE DE SUBSTITUIR O VIGILANTE; PORTANTO, NÃO SE PODE EXAMINAR O PLEITO SENÃO DE ACORDO COM ESSAS CAUSAS DE PEDIR, SOB PENA DE INCORRER NO VEDADO JULGAMENTO EXTRA PETITA, INCUMBIA AO DEMANDANTE O ÔNUS DA PROVA DO TRABALHO NOS HORÁRIOS ALEGADOS NA INICIAL, PORQUE FATO POR ELE AFIRMADO (ART. 818, DA CLT), CONSTITUTIVO DO SEU DIREITO (ART. 333, I, CPC) E EXTRAORDINÁRIO, VISTO QUE O NORMAL SE PRESUME, MAS O EXTRAORDINÁRIO PRECISA DE PROVA ROBUSTA E CONVINCENTE, CONFORME A TEORIA DE MALATESTA; O AUTOR NA INICIAL ALEGOU QUE FOI CONTRATADO PARA CUMPRIR JORNADA DE 12:00 ÀS 15:00 HORAS E DE 19:00 ÀS 23:00 HORAS, DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DE 12:00 ÀS 16:00 HORAS E DE 19:00 ÀS 23:00 HORAS, SEXTA-FEIRA E SÁBADO, E AOS DOMINGOS DE 17:00 ÀS 23:00 HORAS, ADUZINDO QUE O RECLAMADO EM MÉDIA 4 (QUATRO) DIAS POR SEMANA EXIGIA O LABOR NO INTERVALO INTRAJORNADA E, APÓS O REGISTRO DO CARTÃO DE

PONTO, DE SEGUNDA À SÁBADO, PERMANECIA LABORANDO ATÉ 01:00 HORA DO DIA SEGUINTE E, AOS DOMINGOS, ATÉ 00:00 HORA; O RECLAMADO EM DEFESA SUSTENTOU QUE O RECLAMANTE RARAMENTE CUMPRIU JORNADA EXTRAORDINÁRIA, E QUE, QUANDO ISSO OCORREU, FOI COMPENSADO COM A DIMINUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, ATRAVÉS DO BANCO DE HORAS PREVISTO NO PARÁGRAFO 1º NA CLÁUSULA VIDA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, RESSALVANDO QUE, QUANDO O AUTOR LABORAVA AOS DOMINGOS O FAZIA POR SEIS HORA E FOLGAVA UM DIA INTEIRO DURANTE A SEMANA, CONTESTANDO A ALEGAÇÃO DE TRABALHO INTRAJORNADA E ALÉM DA HORÁRIO NORMAL NA FUNÇÃO DE VIGILANTE; O DEMANDADO TROUXE OS CARTÕES DE PONTO MECÂNICOS E ELETRÔNICOS (FLS. 29/35) QUE, NÃO DEMONSTRAM COMPENSAÇÃO DE JORNADA OU HORAS EXTRAS NOS MOLDES ALEGADOS NA INICIAL, MAS EVIDENCIAM UM ABSURDO INTERVALO INTRAJORNADA DE ATÉ QUATRO HORAS, O QUE NÃO É PERMITIDO PELA LEI OU REFERENDADO PELAS NORMAS COLETIVAS, MAS NADA SE PODE DECIDIR A ESSE RESPEITO, VISTO QUE NÃO É OBJETO DA INICIAL; O RECLAMANTE EM DEPOIMENTO, CONTRARIANDO O QUE AFIRMOU NA PEÇA DE INGRESSO DISSE "... QUE NÃO TINHA SEU HORÁRIO DE TRABALHO CONTROLADO PELA EMPRESA, POIS NÃO HAVIA CARTÃO DE PONTO A SER BATIDO PELO MESMO", DESDIZENDO-SE QUANDO LHE FORAM APRESENTADOS TAIS DOCUMENTOS, RECONSIDERANDO AS PALAVRAS INICIAIS "... INFORMA QUE BATIA O CARTÃO DE PONTO, ASSIM COMO É SUA ASSINATURA CONSTANTE NO MESMO; INFORMA QUE APESAR DE BATER PESSOALMENTE O CARTÃO DE PONTO, NÃO REGISTRAVA A SUA REAL JORNADA DE TRABALHO, POIS NOS HORÁRIOS DE INTERVALO SEMPRE ERA CHAMADO PELO ENCARREGADO DE SEGURANÇA, SR. JOSÉ OLIVEIRA, PARA FICAR TRABALHANDO, APESAR DE NO CARTÃO DE PONTO CONSTAR COMO SE ESTIVESSE NO HORÁRIO DE INTERVALO; QUE O HORÁRIO DE SAÍDA BATIDO NO CARTÃO DE PONTO NÃO CORRESPONDE AO HORÁRIO QUE O DEPOENTE SAÍDA DA EMPRESA, POIS BATIA O CARTÃO DE PONTO E CONTINUAVA TRABALHANDO; QUE DURANTE O CONTRATO DE EXPERIÊNCIA O HORÁRIO DO DEPOENTE ERA O SEGUINTE: DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA TRABALHAVA DE 07:00 AS 19:00 HORAS SEM INTERVALO, AS SEXTAS E SÁBADOS TRABALHAVA DE 07:00 AS 13:00 HORAS; QUE APÓS O PERÍODO DE EXPERIÊNCIA O HORÁRIO DO DEPOENTE PASSOU A SER, DE SEGUNDA A SÁBADO DE 12:00 ATÉ 01:00 DA MANHÃ E AOS DOMINGOS DE 17:00 ATÉ AS 24:00 HORAS; QUE TRABALHAVA TODOS OS DOMINGOS APÓS O PERÍODO DE EXPERIÊNCIA; ...". (FLS. 73/74); AO PATRONO DO RECLAMADO RESPONDEU "QUE O DEPOENTE POSSUÍA CRACHÁ; QUE O CRACHÁ DO DEPOENTE ERA O MESMO UTILIZADO PARA REGISTRAR O SEU HORÁRIO DE TRABALHO NA FOLHA DE PONTO; QUE ERA O PRÓPRIO DEPOENTE QUEM REGISTRAVA O SEU HORÁRIO ATRAVÉS DO CRACHÁ; QUE O DEPOENTE NÃO TIRAVA FOLGAS; QUE O DEPOENTE TINHA INTERVALO PARA ALMOÇO DE APENAS 02 (DOIS) OU 03 (TRÊS MINUTOS), OCASIÃO EM QUE COMIA APENAS UMA COXINHA DE GALINHA E TOMAVA UM SUCO; QUE FAZIA ESTA REFEIÇÃO NO PRÓPRIO LOCAL DE SERVIÇO; QUE NA LOJA EM QUE O DEPOENTE PRESTAVA SERVIÇO EXISTE UMA REFEITÓRIO; QUE NA LOJA EXISTE UMA SALA DE DESCANSO PARA FUNCIONÁRIOS; QUE COMO FISCAL DE FRENTE DE LOJA O DEPOENTE FAZIA A SEGURANÇA DA LOJA PARA EVITAR FURTOS, BEM COMO EVITAR QUE ENTREM MAUS ELEMENTOS NA LOJA; ...". (FLS. 74); O PREPOSTO DO RECLAMADO, ÀS FLS. 74/75, REITERANDO A TESE DA DEFESA, DISSE "QUE O RECLAMANTE TRABALHAVA NO LIDER TOP DA PRAÇA BRASIL; QUE O HORÁRIO DE TRABALHO DOS EMPREGADOS DA RECLAMADA ERA INICIALMENTE CONTROLADO POR CARTÃO DE PONTO MANUAL; QUE DEPOIS PASSOU A SER CONTROLADO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO; QUE OS HORÁRIOS DE TRABALHO REGISTRADOS CORRESPONDEM A REAL JORNADA DE TRABALHO DOS EMPREGADOS DA RECLAMADA; QUE O HORÁRIO DE TRABALHO DO RECLAMANTE ERA CONTROLADO ATRAVÉS DE REGISTRO ELETRÔNICO E ERA O PRÓPRIO RECLAMANTE QUE REGISTRAVA A SUA JORNADA ATRAVÉS DO CARTÃO MAGNÉTICO; QUE A JORNADA REGISTRADA PELO RECLAMANTE, NAS FOLHAS DE PONTO CORRESPONDEM A SUA REAL JORNADA DE TRABALHO...". (FLS. 74/75); A PRIMEIRA TESTEMUNHA ARROLADA PELO RECLAMANTE, SR. GILMAR RAUL BANDEIRA DE SOUSA, ÚNICA OUVIDA PELO MM. JUÍZO A QUO TENDO EM VISTA A DISPENSA DA SEGUNDA TESTEMUNHA DO AUTOR, POR HAVER ADMITIDO SEU INTERESSE NO PROCESSO, CONTRADITÓRIAMENTE AO QUE FOI DITO PELO RECLAMANTE, DECLAROU QUE ELE PRÓPRIO REGISTRAVA SEU HORÁRIO NOS CARTÕES DE PONTO, SENDO O HORÁRIO VERDADEIRO, PARA DEPOIS TAMBÉM DESDIZER-SE, AFIRMANDO QUE PERMANECIA TRABALHANDO: "... QUE ERA O PRÓPRIO DEPOENTE QUE

REGISTRAVA O SEU HORÁRIO DE TRABALHO; QUE O DEPOENTE REGISTRAVA O SEU HORÁRIO DE TRABALHO CORRETAMENTE, TANTO NO HORÁRIO DE ENTRADA, QUANTO NOS INTERVALOS E NO HORÁRIO DE SAÍDA;... O HORÁRIO REGISTRADO NO CONTROLE DE PONTO ERA O HORÁRIO ESTABELECIDO PELA EMPRESA, PORÉM, NA PRÁTICA, O DEPOENTE CONTINUAVA TRABALHANDO, SEJA NOS HORÁRIOS DE INTERVALO, COMO TAMBÉM APÓS O HORÁRIO DE SAÍDA, QUE O DEPOENTE TRABALHAVA DE SEGUNDA A DOMINGO A PARTIR DAS 12:00 ATÉ A MEIA NOITE OU MEIA NOITE E TRINTA; AS DECLARAÇÕES DA TESTEMUNHAS TAMBÉM CONTRARIAM O DEPOIMENTO DO AUTOR "QUE O DEPOENTE NÃO TINHA QUALQUER INTERVALO, NEM MESMO PARA FAZER UM LANCHE; QUE O HORÁRIO DO RECLAMANTE ERA O MESMO DO DEPOENTE; QUE O RECLAMANTE TAMBÉM NÃO TINHA QUALQUER INTERVALO, NEM MESMO PARA FAZER LANCHE.", INFORMANDO TAMBÉM "QUE O HORÁRIO DE FECHAMENTO DA LOJA AO PÚBLICO ERA ÀS 23:00 HORAS, QUE GERALMENTE, QUANDO A LOJA ERA FECHADA ÀS 23:00 HORAS, FICAVAM MUITOS CLIENTES EM SEU INTERIOR; QUE O HORÁRIO DO DEPOENTE SE ESTENDIA ATÉ MEIA NOITE OU MEIA NOITE E TRINTA PORQUE TINHA QUE ESPERAR SAÍREM TODOS OS CLIENTES DA LOJA, ESPERAR O PESSOAL DA LIMPEZA CONCLUIR A LIMPEZA. BEM COMO TINHA QUE REVISTAR OS FUNCIONÁRIOS QUE SAÍAM DA LOJA..."; AS TESTEMUNHAS APRESENTADAS PELA RECLAMADA CONFIRMARAM A TESE DA DEFESA, NO SENTIDO DE QUE NOS CARTÕES DE PONTO ESTÁ REGISTRADA CORRETAMENTE A JORNADA DE TRABALHO EFETIVAMENTE CUMPRIDA; ORA, TRATANDO-SE DE PEDIDO DE HORAS EXTRAS, REPISO QUE É DO RECLAMANTE O ÔNUS DA PROVA, POIS O NORMAL SE PRESUME. MAS O EXTRAORDINÁRIO NECESSITA SER COMPROVADO DE MODO DEFINITIVO E CONVINCENTE POR QUEM AFIRMA O FATO. NÃO PODENDO PREVALECER A JORNADA EXTRAORDINÁRIA. QUANDO O PRÓPRIO RECLAMANTE É O PRIMEIRO A CONTRADIZER A VERSÃO DA PEÇA DE INGRESSO, NO DEPOIMENTO PESSOAL E, QUANDO AS DECLARAÇÕES DA TESTEMUNHA POR ELE ARROLADA TAMBÉM SE APRESENTAM CONTRADITÓRIAS, COMO OCORREU NOS PRESENTES AUTOS; IN CASU, HÁ CONTRADIÇÃO ENTRE A INICIAL, ONDE O AUTOR DECLARA QUE MESMO APÓS O REGISTRO NO CARTÃO DE PONTO ERA OBRIGADO A ESTENDER SEU TRABALHO, E SEU DEPOIMENTO NO QUAL, INICIALMENTE, AFIRMA QUE NÃO TINHA HORÁRIO DE TRABALHO CONTROLADO PELA EMPRESA, POIS NÃO HAVIA CARTÃO DE PONTO A SER BATIDO, PARA, LHE SENDO EXIBIDOS OS CARTÕES DE PONTO, INFORMAR QUE BATIA O CARTÃO DE PONTO E QUE, APESAR DE BATER PESSOALMENTE O CARTÃO DE PONTO, ESTES NÃO CONSIDERAVAM A SUA REAL JORNADA DE TRABALHO; AFORA ISSO, COMO BEM ENTENDEU O MM. JUÍZO A QUO, A ÚNICA TESTEMUNHA TRAZIDA PELO RECLAMANTE, TAMBÉM RECAIU EM DIVERGÊNCIA, AO AFIRMAR INICIALMENTE QUE ERA O PRÓPRIO DEPOENTE QUE REGISTRAVA O SEU HORÁRIO DE TRABALHO E QUE REGISTRAVA CORRETAMENTE, TANTO NO HORÁRIO DE ENTRADA, QUANTO NOS INTERVALOS E NO HORÁRIO DE SAÍDA PARA, POSTERIORMENTE, DECLARAR QUE O HORÁRIO ESTABELECIDO NO CONTROLE DE PONTO ERA O HORÁRIO ESTABELECIDO PELA EMPRESA EIS QUE CONTINUAVA TRABALHANDO, QUER NOS HORÁRIOS DE INTERVALO, QUER APÓS O HORÁRIO DE SAÍDA; DE MODO QUE, AS DECLARAÇÕES DA TESTEMUNHA NÃO SE PRESTAM A ATESTAR O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO OU EM HORÁRIO NOTURNO, SENDO INÚTEIS: NESSAS CONDIÇÕES, ENTENDEO IMODIFICÁVEL A R. SENTENÇA AO INDEFERIR AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS, ADICIONAIS NOTURNOS E REPOUSOS TRABALHADOS, POIS O RECLAMANTE NÃO SE DESINCUMBIU DO ENCARGO DE PROVAR LABUTA EXCEDENTE, EM HORÁRIO NOTURNO OU AOS DOMINGOS; NADA HÁ PARA SER REFORMADO; QUANTO AO ALEGADO DESVIO DE FUNÇÃO, AFIRMOU AINDA O RECLAMANTE QUE, APÓS CUMPRIR SUA JORNADA COMO FISCAL, EM MÉDIA, 3 (TRÊS) VEZES POR SEMANA ERA OBRIGADO A TIRAR SERVIÇO DE VIGILANTE ATÉ ÀS 07:00 HORAS DO DIA SEGUINTE, O QUE ENTENDE CONFIGURA DESVIO DE FUNÇÃO; O RECLAMADO EM SUA DEFESA NEGOU QUE O AUTOR TENHA REALIZADO OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO A DE FISCAL DE LOJA, O QUE FOI CORROBORADO PELAS TESTEMUNHAS POR ELE ARROLADAS; A PROVA TESTEMUNHAL PRODUZIDA PELO RECLAMANTE DEVE SER APRECIADA DE FORMA UNITÁRIA, FACE AO PRINCÍPIO DA UNICIDADE DA PROVA E, INEXISTINDO CONFISSÃO DO RECLAMADO QUANTO AO ALEGADO DESVIO DE FUNÇÃO, ESTA É INSERVÍVEL TAMBÉM PARA A COMPROVAÇÃO DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR, O QUE NÃO VIOLA O DISPOSTO NO ART. 832 DA CLT, MOTIVOS PELOS QUAIS SE MANTÉM O INDEFERIMENTO TAMBÉM DESSE PLEITO.

CONTINUA NO CADERNO 2

Belém, sexta-feira,  
11 de abril de 2003

Caderno

2

Ano CXL da IOE  
113ª da República  
Nº 29.923

# DIÁRIO OFICIAL

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PROCESSO 02068-2002-004-08-00-5 (2ª T./RO 1499/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA. Dr. Walter Tavares de Moraes e outros. RECORRIDO: WALKER ANTONIO GUMARÃES RABELO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 02047-2002-004-08-00-X (2ª T./RO 1500/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JOSÉ CARLOS FONSECA BORGES. Dr. Flávio dos Santos Melo e outra. RECORRIDOS: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS E ACRÉSCIMOS APRESENTADOS PELO EXMª. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - CONFORME JURISPRUDÊNCIA DESTA E REGIONAL, INCLUSIVE, DESTA TURMA, NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE SE PODE RECONHECER O DIREITO AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AINDA QUE NÃO HAJA PERÍCIA, DESDE QUE A ATIVIDADE DESENVOLVIDA ESTIVER CLASSIFICADA OU ENQUADRADA COMO INSALUBRE PELA AUTORIDADE COMPETENTE. A PROVA PERICIAL NÃO TEM FOROS DE VALIDADE ABSOLUTA, PODENDO SER SUBSTITUÍDA POR OUTROS MEIOS DE PROVA, INCLUSIVE TESTEMUNHAL, O QUE NÃO VAI DE ENCONTRO AO ESTABELECIDO NO ART. 195 DA CLT. O MM. JUIZ DE PRIMEIRO GRAU, EM CERTO TRECHO DA R. SENTENÇA, DIZ O SEGUINTE: 'DEPREENDE-SE DESTAS AFIRMAÇÕES QUE O AUTOR NÃO REALIZAVA OS SERVIÇOS DE REPARO DE MOTORES, NÃO MANIPULANDO DE FORMA HABITUAL OS AGENTES MENCIONADOS NA PEÇA DE INGRESSO. ESCLARECEU AINDA QUE EM DIVERSAS OCASIÕES ERA CHAMADO PARA TRABALHAR FORA DAS DEPENDÊNCIAS DA OFICINA, INCLUSIVE NO INTERIOR DO ESTADO. CONCLUI-SE, PORTANTO, QUE SE HOUE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO AUTOR ALGUM TIPO DE CONTATO COM MATERIAIS NOCIVOS À SAÚDE, O MESMO NÃO ERA HABITUAL'. COMO SE OBSERVA, A R. SENTENÇA INDEFERIU O PEDIDO, NÃO SÓ POR NÃO VISLUMBRAR HABITUALIDADE NA ATIVIDADE, MAS TAMBÉM SEM AFIRMAR QUE A ATIVIDADE FOSSE REALMENTE INSALUBRE. LOGO, NÃO SE HÁ FALAR DE CONFISSÃO À RECLAMADA. E NÃO CONSTATO ELEMENTOS DE PROVA SUFICIENTES AO RECONHECIMENTO DA INSALUBRIDADE, QUANDO, EM QUE PESE DIZER O RECORRENTE QUE, COMO MECÂNICO, FATO INCONTROVERSO, MANIPULAVA TINER E GRAXA, NÃO VISLUMBRO, NO ANEXO 13 DA NR 15, ONDE ESTEJA PREVISTA A INSALUBRIDADE DESSA ATIVIDADE, O QUE É IMPRESCINDÍVEL PARA O RECONHECIMENTO DO DIREITO AO ADICIONAL SEM HAVER PROVA PERICIAL. HORAS EXTRAS, PRODUTIVIDADE, DESCANSO SEMANAL REMUNERADO E REPERCUSSÕES. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE ESTAS PARCELAS SURTIRAM APENAS NO TEXTO DO APELO SOB EXAME,

NÃO TENDO SIDO OBJETO DA AÇÃO TRABALHISTA, CONSOANTE OS TERMOS DA INICIAL, ÀS FLS. 2/10. POSTO ISTO E OBSERVANDO OS TERMOS DO ART. 128, DO CPC, DEIXO DE APRECIÁ-LAS, RESSALTANDO QUE À PARTE É DEFESO INOVAR NO FEITO".

PROCESSO 02124-2002-007-08-00-0 (2ª T./RO 1504/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: WELLINGTON ESMERINO DOS SANTOS BARBOSA. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 02018-2002-008-08-00-3 (2ª T./RO 1540/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: WAGNER DE OLIVEIRA LEÃO. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Micheline Antunes Esteves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, COM ALGUNS ACRÉSCIMOS, APRESENTADOS PELO EXMª. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "DO AVISO PRÉVIO E SUAS PROJEÇÕES NO 13º SALÁRIO E NAS FÉRIAS, DA MULTA DE 40% SOBRE O FGTS. PRETENDE A RECLAMADA QUE, SE MANTIDO O RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO, SEJA CONSIDERADO O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, UMA VEZ QUE O RECLAMANTE SABIA QUANDO FINDERIA, E PORTANTO, DEVEM SER EXCLUÍDAS DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO E SUAS PROJEÇÕES NO 13º SALÁRIO E NAS FÉRIAS MAIS 1/3, DE 40% DO FGTS E INDENIZAÇÃO PELO SEGURO-DESEMPREGO. SEM RAZÃO A RECORRENTE, POIS O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, NA VERDADE, FICOU SEM VALIDADE DIANTE DA REALIDADE DESTES AUTOS E, SENDO ASSIM, É COMO SE NÃO EXISTISSE (ART. 9º/CLT). LOGO, O CONTRATO É COMO SE FOSSE POR PRAZO INDETERMINADO E DEVIDAS SÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO COM SUAS PROJEÇÕES NO 13º SALÁRIO E NAS FÉRIAS, A MULTA DE 40% SOBRE O FGTS E A INDENIZAÇÃO PELO SEGURO-DESEMPREGO. DA CESTA BÁSICA. ALEGÁ A RECLAMADA RECORRENTE QUE É INDEVIDA PORQUE A VANTAGEM SOMENTE É CONCEDIDA AOS TRABALHADORES QUE FAZIAM PARTE DO QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA EM 30.11.1999, O QUE NÃO OCORRE COM O AUTOR, POIS NÃO ESTAVA TRABALHANDO NESTA DATA. SEM RAZÃO A RECLAMADA, POIS INTERPRETA DE FORMA EQUIVOCADA A CLÁUSULA 8ª DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO JUNTADO ÀS FLS. 12/23, VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01.12.1999 A 30.11.2000, REFERIDA CLÁUSULA ESTABELECE QUE A EMPRESA FORNECERÁ, MENSALMENTE, 'AOS EMPREGADOS CUJOS SALÁRIOS BASE NÃO EXCEDAM A QUANTIA DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), TÍQUETES À GUIA DE CESTA BÁSICA/ALIMENTAÇÃO, DISTRIBUÍDOS EM CARTELAS DE VALOR GLOBAL IGUAL A R\$40,00, OS QUAIS PODERÃO SER UTILIZADOS PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NA REDE CREDENCIADA DO FORNECEDOR'. LOGO, CONSIDERANDO QUE O RECLAMANTE ERA, NA VERDADE, EMPREGADO DA RECLAMADA E A ÚNICA RESTRIÇÃO PARA O RECEBIMENTO DA CESTA BÁSICA ERA QUE O SALÁRIO DEVERIA ESTAR ABAIXO DE R\$1.000,00 (O

RECLAMANTE RECEBIA R\$272,00), NÃO HÁ DÚVIDA QUE FAZ JUS AO BENEFÍCIO. NO PARÁGRAFO PRIMEIRO DESSA CLÁUSULA ESTÁ PREVISTA UMA RESTRIÇÃO QUE, NO ENTANTO, NÃO TEM O SENTIDO DADO PELA RECORRENTE: 'A EMPRESA MANTERÁ A CESTA BÁSICA PARA OS EMPREGADOS QUE FIZERAM JUS AO BENEFÍCIO ATÉ 30.11.99, INDEPENDENTEMENTE DOS SALÁRIOS QUE PASSAREM A PERCEBER, APÓS A INCORPORAÇÃO DAS PARCELAS DE QUE TRATA O PRESENTE ACT'. OU SEJA, PARA OS EMPREGADOS QUE ESTAVAM RECEBENDO O BENEFÍCIO ATÉ 30.11.99, AINDA QUE PASSEM A RECEBER SALÁRIO ACIMA DO LIMITE ESTABELECIDO DE R\$1.000,00, EM RAZÃO DAS VANTAGENS DO MENCIONADO ACT, SERÁ MANTIDO O BENEFÍCIO PELA EMPRESA. PELO VISTO, NÃO PODE O RECLAMANTE SER ENQUADRADO NESSA SITUAÇÃO, TENDO DIREITO À VANTAGEM PELO SIMPLES FATO DE TER SIDO EMPREGADO DA RECLAMADA E RECEBIDO SALÁRIO COMPATÍVEL COM O LIMITE ESTABELECIDO. NADA A REFORMAR, DA INDENIZAÇÃO PELO SEGURO-DESEMPREGO. A RECLAMADA RECORRENTE FAZ LIGEIRA MENÇÃO A ESTA VERBA QUANDO REQUER SEJA CONSIDERADO O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, AFIRMANDO, POR ISSO, SER INDEVIDA ESSA PARCELA. ENTRETANTO NÃO DEDICA QUALQUER FUNDAMENTO PARA OBTER O INDEFERIMENTO. ASSIM, PELA FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO NÃO SE PODERÁ APRECIAR O PEDIDO, DEVENDO SER MANTIDA NA CONDENAÇÃO. DA MULTA DO ART. 477/CLT. QUANTO A ESTA MULTA, ADUZ A RECLAMADA SER INDEVIDA PORQUE O CONTRATO DE TRABALHO SÓ FOI RECONHECIDO EM JUÍZO, NÃO HAVENDO O QUE FALAR EM ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS. EVIDENCIADA A PRÁTICA DE FRAUDE PELA RECLAMADA QUANTO AO TIPO DE CONTRATO DE TRABALHO MANTIDO COM O RECLAMANTE, NÃO HÁ O QUE DISCUTIR A RESPEITO, SENDO DEVIDA, PORTANTO, A MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS RESCISÓRIAS. DA INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE. SOB O ARGUMENTO DE QUE O AUTOR NÃO COMPROVOU O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS FIXADOS NO DECRETO Nº 95.247/87, ART. 7º, POIS NÃO TERIA DEMONSTRADO QUE REQUEREU POR ESCRITO A CONCESSÃO DO VALE-TRANSPORTE, A RECLAMADA RECORRENTE PLEITEIA O INDEFERIMENTO DESSA INDENIZAÇÃO. ENTENDE QUE ESSE REQUERIMENTO É REQUISITO INDISPENSÁVEL, EXPRESSAMENTE PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATÉ PORQUE NÃO TEM COMO SABER SE O REQUERENTE DO BENEFÍCIO, ESTAGIÁRIO OU EMPREGADO, NECESSITA DE VALE PARA SE DESLOCAR À EMPRESA. A SENTENÇA À FL. 67 DEFERTU O PEDIDO, AO FUNDAMENTO DE QUE A RECLAMADA, AO DEIXAR DE RECONHECER O VÍNCULO, DESCUMPRIU SUAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS. VALE ACRESCENTAR QUE, NOS TERMOS DO CITADO DECRETO, PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO EM QUESTÃO, ESTARIA O RECLAMANTE OBRIGADO A INFORMAR AO EMPREGADOR SEU ENDEREÇO RESIDENCIAL E OS SERVIÇOS E MEIOS DE TRANSPORTE MAIS ADEQUADOS AO SEU DESLOCAMENTO, NO QUE FOI OBTÁDADO A FAZÊ-LO EM RAZÃO DA CONDUTA PATRONAL EIVADA DE IRREGULARIDADES RECONHECIDAS NA R. SENTENÇA RECORRIDA. MANTENHO, PORTANTO, O DEFERIMENTO DA INDENIZAÇÃO".

PROCESSO 00106-2003-006-08-00-9 (2ª T./RO 1541/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: SEBASTIÃO CELESTE SILVA JÚNIOR. Dr. Carlos Augusto Vasconcelos. RECORRIDOS: SISCOM-SISTEMA DE COBRANÇA MODULAR S/CLTDA. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. COOP-LINE-COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRABALHOS MÚLTIPLOS. Drª. Carla Siqueira Barbosa Fonseca e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos.

DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO, EM PARTE, PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, DEFERIR AO RECLAMANTE 28 (VINTE E OITO) HORAS EXTRAS MENSIS DE DEZEMBRO/2001 A MARÇO/2002 E 36 (TRINTA E SEIS) HORAS EXTRAS POR MÊS A PARTIR DE ABRIL/2002 ATÉ A DISPENSA, COM ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE A HORA NORMAL, COM AS REPERCUSSÕES POSTULADAS, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS; E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA PARCIALMENTE A EXMª JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN QUE REDUZIA A INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO A UM (1) SALÁRIO MÍNIMO, DEFERIR TRÊS PARCELAS INDENIZATÓRIAS DO SEGURO-DESEMPREGO NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$-324,04, TOTALIZANDO R\$-972,12; MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, COM MAJORAÇÃO DAS CUSTAS NA QUANTIA DE R\$-40,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-2.000,00, COM OS ACRÉSCIMOS DE FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMª. JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "DA REMUNERAÇÃO. O PRIMEIRO PONTO DE INCONFORMISMO DO RECORRENTE DIZ RESPEITO AO 'QUANTUM' SALARIAL RECONHECIDO PELO JUÍZO DE ORIGEM QUE EXCLUIU DO SALÁRIO A VERBA PAGA SOB O TÍTULO DE 'AJUDA TRANSPORTE/COMBUSTÍVEL'. EM PRIMEIRO LUGAR, REFUTO A ASSERTIVA DA RECORRIDA NO SENTIDO DE QUE O RECORRENTE ESTÁ A SUSCITAR A INCLUSÃO DE PARCELA SALARIAL QUE NÃO TERIA SIDO REQUERIDA NA PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO. E O FAÇO UMA VEZ QUE ESTÁ CRISTALINO NA PEÇA DE INGRESSO QUE O RECORRENTE PRETENDE VER RECONHECIDO O SALÁRIO DE R\$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), POIS, DECLINA ESTE VALOR E FAZ ANEXAR SEUS COMPROVANTES DE PAGAMENTO NOS QUAIS SE VÊ INSERIDA A VERBA ORA QUESTIONADA. PORTANTO, SE O JUÍZO NA SENTENÇA EXCLUIU ESSA VERBA DO SALÁRIO POR ENTENDER SE REVESTIR A MESMA DE CARÁTER DE INDENIZAÇÃO, DESTINADA A RESSARCIR O EMPREGADO DAS DESPESAS COM O TRANSPORTE, ENTÃO, NÃO HÁ SE DISCUTIR O DIREITO RECURSAL DO RECLAMANTE DIRECIONADO À INCLUSÃO DESSA MESMA VERBA EM SEU SALÁRIO PARA FINS DE CONSIDERAÇÃO NO 'QUANTUM' CONDENAÇÃO. EM PRINCÍPIO, AO EMPREGADOR É QUE COMPETIRIA PROVAR O EFETIVO CARÁTER INDENIZATÓRIO DESSA VERBA HABITUALMENTE PAGA AO SEU EMPREGADO. ISTO PORQUE, À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 457, 'CAPUT', E PARÁGRAFO 1º, DA CLT, PARCELA REMUNERATÓRIA PAGA HABITUALMENTE É SALÁRIO. É CERTO QUE A VERBA É DENOMINADA AJUDA DE CUSTO QUE, COMO TAL, NÃO É CONSIDERADA COMO SALÁRIO, A NÃO SER QUANDO EXCEDER 50% DAQUELE, O QUE NÃO OCORRE NA HIPÓTESE ORA ANALISADA. AINDA ASSIM, ANTE O PEDIDO DO RECLAMANTE, À RECLAMADA CABIA COMPROVAR A EXCEÇÃO, ISTO É, A NATUREZA INDENIZATÓRIA DA VERBA. NO ENTANTO, É O PRÓPRIO RECORRENTE, AO SER INTERROGADO, QUEM CONFESSA QUE UTILIZAVA SUA MOTO PARA REALIZAR OS SEUS SERVIÇOS EXTERNOS, DECLARANDO, OUTROSSIM, QUE ASSINAVA DIARIAMENTE SUAS ROTAS DE SERVIÇO COM REGISTRO DE HORÁRIOS, QUILOMETROS RODADOS E PARA ONDE TERIA IDO E QUE AO FINAL DO MÊS A SENHORA EDILANE ASSINAVA PARA PODER LHE RESSARCIR VALORES GASTOS COM COMBUSTÍVEL. AFIRMA AINDA QUE ADQUIRIU A MOTO NO DIA EM QUE COMEÇOU A TRABALHAR. POR CONSEQUINTE, A PARTIR DESSAS DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO RECORRENTE, NÃO VEJO COMO NÃO RECONHECER QUE SE TRATAVA MESMO DE QUANTIAS RECEBIDAS COM A FINALIDADE DE SER REEMBOLSADO DAS DESPESAS COM O COMBUSTÍVEL DE SUA MOTO. MANTENHO A DECISÃO. DAS HORAS EXTRAS. AQUI O RECORRENTE DIZ QUE, CONFORME APURADO, TRABALHAVA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DE 8:00 ÀS 18:00 HORAS, COM UMA HORA DE INTERVALO, TOTALIZANDO 9 HORAS DE TRABALHO/DIA. ACRESCENTA QUE, AOS SÁBADOS, NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2001 A MARÇO/2002, TRABALHAVA DUAS VEZES POR MÊS, SENDO QUE, A PARTIR DE ABRIL/2002, ATÉ SUA DISPENSA, TRABALHOU EM TODOS OS SÁBADOS, DAS 8 ÀS 12:00 HORAS. DIZ QUE, COM ISSO, A MÉDIA APURADA FOI DE 36 HORAS/MÊS DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO NÃO PAGAS PELA RECORRIDA. NÃO SE CONFORMA COM A R. SENTENÇA QUE RECONHECEU APENAS UMA HORA EXTRA EM DUAS SEMANAS DE CADA MÊS, NO PERÍODO DE DEZEMBRO A MARÇO E, NAS OUTRAS DUAS SEMANAS, 5 HORAS EXTRAS, NO TOTAL DE 12 HORAS EXTRAS

POR MÊS E 20 HORAS EXTRAS POR MÊS A PARTIR DE ABRIL DE 2002. ENTENDO TER PARCIAL RAZÃO O RECORRENTE. O EXCESSO DE JORNADA HAVERÁ DE SER APURADO DIARIAMENTE, OBSERVADO, OUTROSSIM, O LIMITE SEMANAL, COMO IMPÕE O ART. 7º, INCISO XIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. POR CONSEQUINTE, NAQUELE PRIMEIRO PERÍODO, DE DEZEMBRO A MARÇO, EM DUAS SEMANAS EM QUE NÃO HAVIA TRABALHO AOS SÁBADOS, SÃO DEVIDAS CINCO HORAS EXTRAS POR SEMANA. E, NOS DOIS SÁBADOS TRABALHADOS, HAVER-SE-Á DE SOMAR A ESSAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, AS QUATRO HORAS TRABALHADAS ALÉM DO LIMITE SEMANAL. ASSIM, NAS DUAS SEMANAS SEM TRABALHO AOS SÁBADOS SÃO DEZ HORAS EXTRAS (5X2=10). E, NAS DUAS EM QUE HOUVE TRABALHO AOS SÁBADOS SÃO 18 HORAS EXTRAS, A SIGNIFICAR QUE, AO FINAL DO MÊS SOMAM-SE 28 HORAS EXTRAS NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2001 A MARÇO/2002. A PARTIR DE ABRIL/2002, COM TRABALHO EM TODOS OS SÁBADOS, SÃO, REALMENTE 36 HORAS EXTRAS POR MÊS (3X4=36). NÃO CONSTATO, NO ENTANTO, ELEMENTOS PARA CONCLUIR QUE SEJAM, AO TODO, 265 HORAS EXTRAS, COMO PEDE O RECORRENTE. ASSIM, DOU PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA DEFERIR AO RECLAMANTE 28 (VINTE E OITO) HORAS EXTRAS MENSIS DE DEZEMBRO/2001 A MARÇO/2002 E 36 (TRINTA E SEIS) HORAS EXTRAS POR MÊS A PARTIR DE ABRIL/2002 ATÉ A DISPENSA, COM ACRÉSCIMO DE 50% SOBRE A HORA NORMAL, COM AS REPERCUSSÕES POSTULADAS, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS. DO SEGURO-DESEMPREGO. A R. SENTENÇA RECONHECEU O CONTRATO DE TRABALHO NO PERÍODO DE 03/12/01 a 07/07/02. PORTANTO, O CONTRATO DE TRABALHO TEVE A DURAÇÃO DE SETE MESES. A LEI Nº 8.900, DE 30/06/94, EM SEU ART. 2º, § 2º, INCISO I, PREVÊ 3 PARCELAS DE SEGURO-DESEMPREGO SE O TRABALHADOR COMPROVAR VÍNCULO DE NO MÍNIMO 6 MESES. E NÃO HÁ SE DIZER QUE A INDENIZAÇÃO É SÓ PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS, POIS, SEGURAMENTE, A INDENIZAÇÃO DEVE CORRESPONDER AO DANO SOFRIDO PELO TRABALHADOR, POIS, EM PRINCÍPIO, HOUVESSEM-LHE SIDO ENTREGUES AS GUIAS, OBTERIA VANTAGEM PREVISTA EM LEI. POR ISSO, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO APELO NO SENTIDO DE DEFERIR TRÊS PARCELAS INDENIZATÓRIAS DO SEGURO-DESEMPREGO NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$-324,04 (330,15 X 0,8 = 264,12; 450,00 - 330,15 = 119,85 X 0,5 = 59,92; 264,12 + 59,92 = 324,04), TOTALIZANDO R\$-972,12".

## RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 00924-2002-106-08-00-9 (2ª T./RO 0211/2003). RECORRENTE: DIPROMAM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS DA AMAZÔNIA LTDA. Dr. Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO JORGE CARDOSO. Dr. Alex Cordeiro Azevedo. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS EXTRAS - CONTROLES DE FREQUÊNCIA - PREVALÊNCIA DE PROVA - O Juiz tem o livre convencimento (art. 131 do CPC), podendo sopesar a prova dos autos e desprezar o registro contido nos controles de frequência, conforme os fatos, fazendo prevalecer as declarações de testemunha idônea apresentada pela reclamante. Inexiste dispositivo legal concedendo valor juris et de jure aos cartões de ponto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, VENCIDA A JUÍZA RELATORA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO QUANTO À REDUÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO SEGURO-DESEMPREGO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS A PARTIR DE NOVEMBRO/2001, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00687-2002-203-08-00-5 (2ª T./RO 0224/2003). RECORRENTES: ALMIR FERREIRA DA COSTA. Doutora Erlene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. Doutora Maria de Fátima Pereira Pires e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: I - DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ADICIONAL NOTURNOS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. A impugnação genérica de documentos não é válida, não podendo ser aceita pelo juízo, na forma do artigo 302 do Código de Processo Civil, aplicado analogicamente à espécie, pois para um documento perder a sua validade, é necessário que haja prova da sua falsidade, sendo o ônus de quem alega, conforme previsto nos artigos 387 e 389, também do diploma mencionado acima. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES

DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS E NÃO CONHECER DOS DOCUMENTOS DE FOLHAS 181 A 198, JUNTADOS COM O RECURSO ADESIVO DA RECLAMADA, POR SE TRATAR DE PEÇAS EXISTENTES NOS AUTOS, DEIXANDO DE DESENTRANHÁ-LOS, EM FACE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE REFLEXOS DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS PAGAS, ADICIONAIS NOTURNOS PAGOS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E DOMINGOS E FERIADOS PAGOS SOBRE FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, VERBAS RESCISÓRIAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, JULGANDO TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONDENAR O RECLAMANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO IMPORTE DE R\$1.328,17 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) SOBRE O VALOR DA PETIÇÃO INICIAL DE R\$66.408,78 (SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITOS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), DO QUAL FICA ISENTO, NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02087-2002-111-08-00-8 (2ª T./RO 0274/2003). RECORRENTE: JOÃO AUGUSTO PANTOJA DA COSTA. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e OUTRAS. RECORRIDO: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ. Doutor Iraclides Holanda de Castro. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA. A abrangência da Convenção Coletiva se restringe às empresas e aos empregados representados pelos sindicatos que celebram a convenção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00910-2002-109-08-00-4 (2ª T./RO 0305/2003). RECORRENTE: LUCINALDO REBELO VIEIRA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDO: HERALDO MIRANDA COIMBRA. Doutor Augusto Cesar Pinto Serique. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: SEGURO-DESEMPREGO. INDENIZAÇÃO. No que diz respeito à indenização pela não entrega das guias do seguro-desemprego, deve a condenação manter uma correlação com o especificado na legislação vigente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, AMPLIAR A CONDENAÇÃO RELATIVA À INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO PARA 4 (QUATRO) SALÁRIOS MÍNIMOS E, SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS E, AINDA, DEFERIR O PEDIDO DE ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, CUJO QUANTUM DEVERÁ SER APURADO APÓS O LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$110,00 (CENTO E DEZ REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), CALCULADAS PARA ESTE FIM, MANTENDO-SE A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00200-1999-003-08-41-9 (2ª T./AP 0328/2003). AGRAVANTE: MARICILDA PEREIRA DE BARROS BORGES. Doutora Érika Moreira Bechara e outros. AGRAVADA: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Doutor Dennis Vericario Soares e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS. Somente devem ser atualizados os créditos do exequente até a data do efetivo pagamento do valor principal da condenação, devendo ser indeferida atualização que ultrapasse o valor devido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR



LHE PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. ACÓRDÃO 01613-2002-009-08-00-8 (2ª T./RO 0385/2003). RECORRENTE: BRASIL ODONTO MED ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA S/C LTDA. Doutor Dalton Emmanuel Leal Rodrigues. RECORRIDOS: LAURA MARIA JINKINGS MARKINS, Doutora Francisca de Lourdes Nery Rabelo Reis e outra. M. J. FONSECA LTDA ME, Doutora Maria de Fátima Pinheiro Oliveira e outros. JOSÉ APARECIDO GOMES. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. CONFIGURAÇÃO DOS REQUISITOS DO ARTIGO 3º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO. Mantém-se a decisão, quando plenamente configurados, nos autos, os pressupostos estabelecidos no artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE LEGITIMIDADE DE PARTE DA LITISCONSORTE E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00559-2002-103-08-00-3 (2ª T./RO 0466/2003). RECORRENTE: JOSÉ ERIVALDO SILVA FIGUEIRA. Dr. Seno Petri e outra. RECORRIDOS: TRAÇO ENGENHARIA LTDA. Dr. Gerson Antônio Fernandes. MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Otávio Campos de Souza Júnior. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: TESTEMUNHA. CONTRADIÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PROVA. A testemunha deve demonstrar segurança, conhecimento do fato sobre o qual está sendo inquirida, para que o julgador forme o seu convencimento. Se a testemunha, porém, se contradiz, como no presente caso, e ainda entra em contradição com o que disse o reclamante, gera a incerteza, a dúvida, o que atrai um comportamento cauteloso por parte do julgador que, sempre preocupado com o resultado de suas decisões, enfrenta desafios no aprimoramento da aplicação da Justiça. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01239-2002-110-08-00-9 (2ª T./RO 0778/2003). RECORRENTES: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. ABÍLIO GONÇALVES DA SILVA. Dr.ª Bianca Lana Côrtes e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: DESVIO DE FUNÇÃO NÃO COMPROVADO. EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM A PRINCIPAL FUNÇÃO EXERCIDA. Segundo a norma do parágrafo único do art. 456, da CLT, o empregado é obrigado, em regra, a executar todo e qualquer serviço compatível com a sua condição pessoal, cumprindo ao reclamante o ônus de comprovar o acúmulo de funções, à luz do art. 818, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E DAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA DO 1º GRAU, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS E SUAS REPERCUSSÕES, RESTANDO, EM CONSEQÜÊNCIA, TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, EM RAZÃO DA INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, AS CUSTAS SÃO COMINADAS AO RECLAMANTE, NA QUANTIA DE R\$-164,22 (CENTO E SESENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-8.210,99 (OITO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), DADO À CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO 00635-2002-002-08-00-X (2ª T./RO 0792/2003). RECORRENTES: ELCIO MALCHER DIAS. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA. Dr. José Ronaldo Vieira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: I - HORAS EXTRAS. SERVIÇO EXTERNO. Desde que o próprio trabalhador confesse o desempenho de atividade externa, sem evidenciar qualquer controle por parte do empregador, não haverá como se fazer prosperar o seu pedido de horas extras; II - FÉRIAS NÃO GOZADAS. CONFISSÃO FICTA DA RECLAMADA. A confissão ficta da reclamada implica em que somente por meio de prova idônea e consistente se haverá de rejeitar o pedido de pagamento de férias não gozadas. Os recibos de pagamento, obviamente, não se prestam a comprovar

haver o obreiro se afastado do serviço no período respectivo; III - DESCONTOS SALARIAIS. A possibilidade de desconto salarial deve ser contemplada em um contexto restritivo ante o que prescrevem o art. 7º, incisos VI e X, da Constituição Federal, e art. 462 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª. JUÍZA REVISORA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A INDENIZAÇÃO DE DOIS PERÍODOS DE FÉRIAS, SENDO O PRIMEIRO DE FORMA DOBRADA E O SEGUNDO DE FORMA SIMPLES, ACRESCIDO DE 1/3, NO VALOR DE R\$-8.000,00 (OITO MIL REAIS), MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, MAJORANDO-SE AS CUSTAS EM R\$-160,00 (CENTO E SESENTA REAIS).

ACÓRDÃO 02345-2002-202-08-00-3 (2ª T./REX OFF RO 0798/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: RAIMUNDO SOUZA DA SILVA. Dr. Osmar Neri Marinho Filho e O.H. ENGENHARIA LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RESPONSABILIDADE TRABALHISTA SUBSIDIÁRIA - ENTE PÚBLICO - Verificada a culpa in eligendo da tomadora de serviços, responde ela pelas obrigações trabalhistas contraídas pela prestadora de serviços perante o empregado, ainda que de forma subsidiária, à aplicabilidade do disposto no § 6º, do art. 37, § 1º do art. 173 da CF/88, e diante da jurisprudência consagrada no item IV do Enunciado nº 331 do C. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO, POR FORÇA DO DISPOSTO NO ART. 1º, V, DO DL 779/69 E DO RECURSO ORDINÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ; SEM DIVERGÊNCIA; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS, OBRIGATÓRIO E VOLUNTÁRIO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO 01052-2002-014-08-40-7 (2ª T./RO 0807/2003). RECORRENTE: MANOEL COELHO VALENTE. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTES/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DSS-8030. IMPOSSIBILIDADE DO FORNECIMENTO. ÔNUS DA PROVA NÃO SATISFEITO. A imposição ao empregador do dever de fornecer formulário que objetiva aposentadoria especial do empregado, não prescinde da devida comprovação das condições exigidas em lei para declaração desse nível, e que não podem ser consideradas existentes, tão só, pela presunção de veracidade decorrente da falta de contestação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA, CONSOANTE OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 01563-2002-010-08-00-9 (2ª T./REX OFF RO 0852/2003). RECORRENTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - FUNDAÇÃO HEMOPA. Dr. Armando Ferreira Rodrigues Filho e outros. RECORRIDO: LUIZ FERNANDO MARQUES DO CARMO. Dr. José Arnaldo de Sousa Gama. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: SERVIÇO TEMPORÁRIO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA - CONTRATAÇÃO SOB REGIME ESTATUTÁRIO. Os servidores do HEMOPA, Fundação vinculada ao Estado do Pará, contratados para serviço temporário na vigência da Lei nº 5.810/94, são regidos pelo Regime Jurídico Único dos servidores estaduais, nos moldes da Lei Estadual nº 5.840/94 e Lei Complementar Estadual nº 07/91, impondo-se declarar a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, e a extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO E DA REMESSA EX OFFICIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL, ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA, EM RAZÃO DA MATÉRIA, DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APRECIAR A PRESENTE DEMANDA, CONFORME ART. 114 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC;

SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR PREJUDICADA A ANÁLISE DAS DEMAIS MATÉRIAS DEVOLVIDAS AO JUÍZO AD QUEM POR FORÇA DA REMESSA OBRIGATÓRIA, DO RECURSO DO RECLAMADO E DAS CONTRA-RAZÕES DO RECLAMANTE; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, INVERTER O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, ATRIBUINDO AS CUSTAS PROCESSUAIS JÁ FIXADAS À FL. 77, AO RECLAMANTE, QUE FICA ISENTO, POR EQUIDADE, EM TUDO OBSERVADOS OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01198-2002-106-08-00-1 (2ª T./REX OFF 0885/2003). RECLAMANTE: ARCILIO DA SILVA FERREIRA. Dr.ª Selma Lúcia Lopes Leão. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. João Bosco Pereira Guimarães. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SALÁRIOS RETIDOS - Tendo em vista o princípio do não enriquecimento ilícito e de que a nulidade absoluta é incompatível com o contrato de trabalho, porque não se pode devolver a força-trabalho ou o suor despendido pelo empregado, não se podendo restituir a situação ao status quo ante, são devidas as verbas salariais aos empregados contratados sem concurso público, após a vigência da CF/88. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO À FIXAÇÃO E ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO 00019-2003-109-08-00-9 (2ª T./AI 0909/2003). AGRAVANTE: MARIA DO SOCORRO VALFREDO DA SILVA. Dr. Ubirajara Bentes de Souza Filho. AGRAVADA: SANDRA DOS SANTOS MONTEIRO. Dr. Augusto Cesar Pinto Serique. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXIGÊNCIA DO DEPÓSITO RECURSAL. É pressuposto objetivo do recurso ordinário, entre outros, o regular preparo, consistente na realização do depósito das custas e do depósito ad recursum, conforme estabelecem os artigos 789, § 1º, e 899, § 1º, da CLT. II - A Lei nº 1.060/50, não ampara a pretensão da reclamada, ora Aggravante, pois, refere-se especificamente às custas do processo e aos honorários de advogado, não havendo, portanto, qualquer menção a depósito recursal. III - Além disso, a Lei nº 5.584, de 26.06.1970, que trata, também, da concessão e prestação de assistência judiciária na Justiça do Trabalho, não prevê a concessão desse benefício ao empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01007-2002-203-08-00-0 (2ª T./RO 0935/2003). RECORRENTE: ANTÔNIO DOS SANTOS DE JESUS. Dr.ª Eliana Helena Monteiro das Neves. RECORRIDA: JARI CELULOSE S/A. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SEGURO DE VIDA EM GRUPO. RESPONSABILIDADE PELO PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO. Se em decorrência de um contrato de seguro de vida em grupo, patrocinado em parte pela reclamada e em parte pelo reclamante, o obreiro sofreu uma indenização, paga pela entidade seguradora, por ter sido atingido por um sinistro, sendo que a indenização é obtida por meio da massa comum dos prêmios arrecadados, não pode a reclamada ser responsabilizada pelo pagamento de uma pleiteada diferença, mormente quando se trata de uma empresa seguradora idônea, a Itau Seguros e, quando o reclamante sequer comprovou que o valor recebido não correspondia àquele garantido pela respectiva apólice. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 01210-1992-007-08-00-3 (2ª T./AP 0960/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE). Procurador: Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa. AGRAVADA: CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DA COSTA. Dr.ª Angélica Patrícia Souza de Almeida e OUTRAS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. PETIÇÃO APÓCRIFA. NÃO CONHECIMENTO. Deve ser confirmado a despacho que não conheceu da petição apócrifa apresentada pelo executado, porque a ausência da assinatura torna inexistente o ato. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.



ACÓRDÃO 01807-2002-004-08-00-1 (2ª T./RO 965/2003). RECORRENTE: BENEDITO BOTELHO DA SILVA (reclamante). Dr. Hildener Hölcker de Aguiar Franco e outros. RECORRIDO: MURILO DA SILVA FERREIRA. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO - PRINCÍPIO DA PRIMAZIA DA REALIDADE. O contrato de trabalho é um contrato-realidade e assim, atendendo ao "princípio da primazia da realidade", deverá ser analisado o contexto laborativo de acordo com o apurado na instrução processual. Tal princípio busca a essência das relações, independentemente dos rótulos, busca o cerne do processo, para trazer à tona o que está por trás das aparências, expondo a transparência, o que é real de verdade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER A EXISTÊNCIA DE CONTRATO DE TRABALHO ENTRE AS PARTES BENEDITO BOTELHO DA SILVA, RECLAMANTE, E MURILO DA SILVA FERREIRA, RECLAMADO, NO PERÍODO DE 01.09.1995 A 25.11.2001, E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, PARA QUE APRECIE AS DEMAIS QUESTÕES DE MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO, DEVENDO SER OBSERVADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL QUANTO AOS PEDIDOS ANTERIORES A 29.10.1997.

ACÓRDÃO 01391-1986-004-08-46-5 (2ª T./AP 0978/2003). AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADO: ANTÔNIO AZEVEDO EVANGELISTA. Dr.ª Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. COISA JULGADA. CONTRIBUIÇÕES PARA A CAPAF. Contra Acórdão do Tribunal que julgou agravo de petição, não cabem novos embargos à execução, outra impugnação à conta de liquidação e novo agravo de petição, pretensão que não encontra guarida em nosso Direito Positivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO, E DELE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 02115-2002-101-08-00-X (2ª T./RO 1102/2003). RECORRENTES: G. PASSOS DO MOJULTA. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano, JOSÉ PAZ CARDOSO. Dr.ª, Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. Negada a prestação de serviço pelo reclamado em parte do período alegado na inicial, permanece com o reclamante o ônus probatório quanto à mesma, por se tratar de fato por ele alegado (art. 818, CLT) e constitutivo do seu direito (art. 333, I, CPC). A simples negativa dos fatos pelo reclamado, para ele não atrai o encargo de prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE EDAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR AS HORAS EXTRAS DEFERIDAS A 74 (SETENTA E QUATRO) HORAS EXTRAS MENSAS, CONFIRMANDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS ALI ARBITRADAS.

ACÓRDÃO TRT 01698-2002-117-08-00-7 (2ª T./RO 1142/2003). RECORRENTE: JALVA BATISTA DOS SANTOS. Dr.ª Suelly Medrado Barros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Silvio Antônio Damasceno Santos. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: INCOMPETÊNCIA RATIONE MATERIAE. A Justiça do Trabalho é incompetente para julgar lide entre servidor público e o Município reclamado, quanto a parcelas relativas ao período de vigência do regime jurídico único, cabendo à Justiça Comum Estadual a atribuição de dizer o direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 01124-1992-007-08-41-8 (2ª T./AP 1158/2003). AGRAVANTE: WALTER FARIAS DO NASCIMENTO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. AGRAVADA: MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A. Dr. Adriano Diniz Ferreira de Carvalho. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. INTEMPESTIVIDADE. Não merece conhecimento o apelo interposto fora do

prazo do art. 897 da CLT. DELIMITAÇÃO DE VALORES. Não deve ser conhecido o agravo de petição que não delimita os valores que a parte entende corretos a respeito da atualização do saldo remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO, POR INTEMPESTIVIDADE E FALTA DE DELIMITAÇÃO DOS VALORES OBJETO DA DISCORDÂNCIA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 01922-2002-007-08-00-5 (2ª T./RO 1215/2003). RECORRENTES: ELIENE DA COSTA RODRIGUES. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro e TELEMAR NORTE LESTE S/A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. FALSO ESTÁGIO. Se a prova dos autos revelou que a empresa se utilizava da mão-de-obra dos estagiários por ser mais barata, para substituir empregados no desempenho de sua atividade essencial, sem estar presente na relação a característica do aprendizado, indispensável ao estágio profissionalizante, deve ser coibida a burla à lei, reconhecendo-se o contrato de trabalho, uma vez presentes todos os elementos dos arts. 2º e 3º consolidados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA QUE DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO A UM SALÁRIO MÍNIMO, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00910-2002-201-08-00-X (2ª T./AP 1283/2003). AGRAVANTE: MARIA IDENILDE DOS SANTOS ALVES. Dr.ª Cleide Rocha da Costa. AGRAVADA: COOPERATIVA DE TRABALHOS MÚLTIPLOS DE LARANJAL DO JARI. Dr. Jean Carlo dos Santos Ferreira e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. BLOQUEIO DE CRÉDITO DA COOPEAP. INDEFERIMENTO. O MM. Juízo da Execução não pode constrianger valores existentes em convênio que não pertencem à executada, não podendo dispor dos referidos valores, quando a conveniada COOPEAP, não participou da demanda, não figurando como executada, não constando da r. sentença transitada em julgado, que obrigou a COOPETRAM a pagar o crédito da exequente, o que não encontra amparo nos arts. 659, 646 ou 671 do CPC, estando o juízo, tão somente, a obedecer aos estritos comandos da res judicata. Correto o indeferimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 00921-2001-006-08-00-6 (2ª T./AP 1404/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S/A. Dr. Benedito Marques da Rocha e outra. AGRAVADO: ANTONIO RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EXCESSO DE PENHORA. INOCORRÊNCIA. Somente ocorre o excesso de penhora quando já tendo havido a avaliação dos bens, se constata que o volume de coisas constritadas supera em muito o indispensável para a satisfação dos débitos judiciais, o que não é o caso dos presente autos, onde tão somente um único bem foi penhorado; ou quando, havendo outros bens livres, desembaraçados e compatíveis com o valor da dívida, é constritado um bem de valor muito superior, para suportar uma única execução, o que também não acontece, pois a executada não indicou outro bem e a penhora está suportando numerosas execuções. AVALIAÇÃO. PEDIDO DE REPETIÇÃO. NÃO CABIMENTO. No processo trabalhista a avaliação é senipre feita pelo Oficial de Justiça Avaliador, como reza o art. 721 e parágrafos, da CLT, que possui regras próprias sobre a matéria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR INTEIRAMENTE A R. SENTENÇA AGRAVADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO 02022-2002-012-08-00-0 (2ª T./RO 1476/2003). RECORRENTE: ESTER VIRGOLINO CARVALHO DA SILVA. Dr.ª Alessandra Du Valesse C. Batista e outros. RECORRIDA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr.ª Sarah Tavares Carvalho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CORREÇÃO MONETÁRIA DO FGTS PELA APLICAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. O art. 18, parágrafo 1º, da Lei 8.036/90 apenas obrigava o empregador a depositar na conta vinculada do empregado os 40% dos

depósitos corrigidos, devidos durante a vigência do contrato de trabalho e, durante a vigência do contrato de trabalho da reclamante não havia a obrigação criada pelo diploma legal posterior, não estando o saldo da conta vinculada corrigido segundo os ditames da lei posterior, não se cogitando, portanto, da aplicação do § 2º, do art. 2º, da Lei Complementar nº 110/2001 ou do princípio da isonomia ao caso, pois a situação jurídica da reclamante é diferente daquela relativa aos empregados cujos contratos de trabalho ainda estavam em vigor após a instituição do direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ MARCUS AUGUSTO LÔSADA MAIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS PELO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO. ACÓRDÃO 00337-1995-007-08-41-5 (2ª T./AP 5860/2002). AGRAVANTE: TÂNIA MARGARETH NUNES DUTRA DA COSTA. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Shirley da Costa Pinheiro e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: DEVOLUÇÃO DE VALORES RECEBIDOS EM EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO. Não cabe a execução de valores relativos a créditos trabalhistas, já percebidos de boa fé pelo trabalhador e, conseqüentemente, incorporados em seu patrimônio, em face da natureza alimentar da contraprestação resultante do vínculo empregatício. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES, E DELE CONHECER; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, EXMIR A AGRAVANTE DE ARCAR COM A DEVOLUÇÃO INDEVIDA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 10 de abril de 2003

LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES  
Secretária da 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

GABINETE JUÍZA FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA  
francisca.gab@trt8.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 010/2003

Pelo presente Edital notifico DISTRIBUIDORA SALINOPOLIS LTDA-ME (Dr. Alexandre Menz Cavalcante), Autora nos autos do Processo 00128-2003-003-08-000-0 TRT AR 1602/2003, para tomar ciência do r. despacho exarado nos autos: "Notifique-se a autora para apresentar cópias dos documentos juntados com a petição inicial, para serem remetidas ao réu, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial." FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA, Juíza Togada do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região", aos 04 de abril de 2003, Aucimário Ribeiro dos Santos, Assessor de Juiz.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

Telefone: 210-1023  
e-mail: turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA

PROCESSO 01594-2002-001-08-00-9 (3ª T./RO 0744/2003). RECORRENTE: JOSÉ RONALDO FARO BARROS. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz Walter Paro. Impedido: Juiz José de Alencar. DESPACHO: 1- Vistos, etc. 2- Defiro o pedido de extração de cópias autenticadas dos documentos de fls. 12/3 formulado na fl. 182, tendo em vista que se trata de laudo técnico e, ainda, que o requerente já pagou os emolumentos legais, cuja guia DARF está anexada na fl. 183. Belém, 09 de abril de 2003. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA, Juiz Vice-Presidente.

TERCEIRA TURMA

e-mail: turma3@trt8.gov.br - Telefone: 210-1023

Pelo presente edital intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVOS DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo, para que ofereçam, no prazo

SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2003

CADERNO DO JUDICIÁRIO

legal, contramimuta aos Agravos e aos Recursos de Revista, e os interessados para que requeram, no prazo de oito dias, a extração de carta de sentença, esclarecendo-se que os agravos de instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa N° 16, do Colégio Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999.

## PROCESSADOS NOS AUTOS PRINCIPAIS

PROCESSO TRT 01140-2002-009-08-00-9 (RO 5705/2002). AGRAVANTE: MIZIAEL TAVARES DA COSTA. Dr. Wallace Maria de Araújo Corrêa. AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Dr. Elza Maria dos Santos de Sousa Franco.

PROCESSO TRT 01888-2001-007-08-00-8 (RO 5209/2002). AGRAVANTES: PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA. Dr. Izacarmem Martins da Silva. E BANCO ABN AMRO REAL S.A. Dr. Paulo Brito Chermont. AGRAVADOS: OS MESMOS, FREDSON ROSA DE SOUSA. Dr. José Anchieta Luiz Salgado Pinto. E CONSERV - COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA. Dr. Fernando Paulo da Silva.

PROCESSO TRT 01629-2002-009-08-00-0 (RO 5955/2002). AGRAVANTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS E COLCHÕES BELÉM LTDA. Dr. José Ronaldo Vieira. AGRAVADO: CLÁUDIO LUIZ AGUIAR VALENTE. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença.

PROCESSO TRT 01217-2002-004-08-00-9 (RO 5968/2002). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE S.A. Dr. Micheline Antunes Esteves. AGRAVADO: CLÁUDIA DE SOUZA RIGONI. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira.

PROCESSO TRT 00647-2000-010-08-00-3 (AP 6233/2002). AGRAVANTE: VERA LÚCIA NASCIMENTO MARTINS. Dr. Domingos Fabiano Consenza. AGRAVADO: F. PIO E COMPANHIA LTDA. Dr. Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza.

PROCESSO TRT 01736-2002-006-08-00-X (RO 6058/2002). AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Dr. Micheline Antunes Esteves. AGRAVADO: EDUARDO SANTOS FERREIRA. Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira.

PROCESSO TRT 02301-2001-009-08-00-0 (RO 5024/2002). AGRAVANTE: EDITORA GLOBO S.A. Dr. Cristina Pinho Martins. AGRAVADOS: MÁRCIA DO SOCORRO NASCIMENTO VALE. Dr. Francisco Soares Napoleão. E QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

PROCESSO TRT 00343-2002-117-08-00-0 (REXOFF 5880/2002). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM. Procuradora Mary Lúcia Xavier Cohen. AGRAVADOS: JORGE LIMA LOBATO. Dr. Meire Costa Vasconcelos. E KIM ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO TRT 01467-2002-013-08-00-X (RO 345/2003). AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Luiz Guilherme Andrade Lopes. AGRAVADOS: VALDIZAR NOGUEIRA DA SILVA E PARAMOTO LTDA.

PROCESSO TRT 00390-2002-004-08-00-X (RO 5964/2002). AGRAVADO: TELEMAR REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Arnaldo Furtado de Mendonça Neto. AGRAVADOS: PAULO ROBERTO DA SILVA DANTAS, Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel. E TELEMAR NORTE LESTE S.A. Dr. Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro.

Fábio Simão Luiz Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

## SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR  
alencar.gab@trt8.gov.br - (91) 224-7583

## DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 00577-1996-001-08-00-5(3ª T./AP 1591/2003). AGRAVANTE: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outros. AGRAVADOS: IVALDO FERREIRA DE SOUSA, ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS, RAIMUNDO COSTA E SILVA, MARCO ANTÔNIO CRAVEIRO BARROS, RUBEM DA SILVA CORDEIRO, PAULO SÉRGIO DA CARIDADE DA SILVA, JOSÉ CORREA DE MELO, ISAAC SIQUEIRA CARDOSO, OLGARINA BASTOS DE SOUSA, MANOEL RAIMUNDO SERRÃO DE FREITAS. Doutor Selma Lúcia Lopes Leão e outros. DECISÃO: Ante todo o exposto, e em conclusão, determina-se a retificação da capa dos autos e demais registros do nome do agravado MANOEL ANTÔNIO CRAVEIRO DE BARROS, para MARCO ANTÔNIO CRAVEIRO BARROS; e nega-se seguimento ao agravo de petição, com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil, porque o ato impugnado não é atacável pela via do agravo de petição, determinando-se a intimação da agravante e a notificação dos agravados desta decisão, através de publicação no Diário Oficial do Estado, remetendo-se-lhes a íntegra desta decisão via correio eletrônico, se disponíveis os endereços; tudo conforme os fundamentos, Belém, 10 de abril de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR  
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO  
GABINETE JUIZ LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI

PROCESSO 00747-2002-007-08-00-9 (3ª T./ED/RO 708/2003). EMBARGANTES: ALICE E SILVA CERVEIRA, ANTONIO JOSÉ NUNES DA SILVA, CLÁUDIO BRANDÃO RODRIGUES, ELIZABETH MIRANDA CORDOVIL, ISAIAS BURLAMAQUI DE MORAES, JOAQUIM MANOEL RODRIGUES, MARIA ALICE BRANDÃO RODRIGUES, MARIA DO CARMO REBELO DA GAMA RODRIGUES, Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dra. Danielle de Jesus Oliveira dos Santos e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Vladimir A. de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. DESPACHO: Notificar a parte contrária para, querendo, apresentar, contra-razões. Belém, 09 de abril de 2003. LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI - Juiz Relator.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GPL N° 0002/2003  
PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa MILEANA MADEIRAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, ré nos autos do processo 00073-2003-000-08-00-9 (TRT/SE/AA 1039/2003), em que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, para tomar ciência do despacho de fls. 54/56, exarado pela Exm.ª Juíza Relatora, Dr.ª PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, que diz "(...) 6. Destarte, concedo a liminar requerida pelo autor e suspendo os efeitos da Cláusula décima terceira do acordo coletivo de fls. 10/20, devendo as empresa signatárias do acordo, absterem-se de efetuar descontos relativos à contribuição confederativa de todos os seus empregados, sob pena de pagamento de multa mensal de R\$1.000,00 (mil reais), por empregado prejudicado, a reverter a favor do FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR. Por seu turno, as entidades que assistiram as empresas devem zelar para o perfeito cumprimento desta ordem, uma vez que acompanharam a avença e foram beneficiadas pelo desconto efetuado no salário dos empregados (...) 8. Notificar os réus para, querendo apresentar contestação no prazo de 20 (vinte) dias (...)". Belém, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e três. Maria de Nazaré Baía Brito Lemos, Assessora de Juiz, em substituição.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GPL N° 0003/2003  
PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa PLACNORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, ré nos autos do processo 00073-2003-000-08-00-9 (TRT/SE/AA 1039/2003), em que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, para tomar ciência do despacho de fls. 54/56, exarado pela Exm.ª Juíza Relatora, Dr.ª PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, que diz "(...) 6. Destarte, concedo a liminar requerida pelo autor e suspendo os efeitos da Cláusula décima terceira do acordo coletivo de fls. 10/20, devendo as empresa signatárias do acordo, absterem-se de efetuar descontos relativos à contribuição confederativa de todos os seus empregados, sob pena de pagamento de multa mensal de R\$1.000,00 (mil reais), por empregado prejudicado, a reverter a favor do FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR. Por seu turno, as entidades que assistiram as empresas devem zelar para o perfeito cumprimento desta ordem, uma vez que acompanharam a avença e foram beneficiadas pelo desconto efetuado no salário dos empregados (...) 8. Notificar os réus para, querendo apresentar contestação no prazo de 20 (vinte) dias (...)". Belém, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e três. Maria de Nazaré Baía Brito Lemos, Assessora de Juiz, em substituição.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GPL N° 0004/2003  
PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa J. F. MADEIRAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, ré nos autos do processo 00073-2003-000-08-00-9 (TRT/SE/AA 1039/2003), em que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, para tomar ciência do despacho de fls. 54/56, exarado pela Exm.ª Juíza Relatora, Dr.ª PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, que diz "(...) 6. Destarte, concedo a liminar requerida pelo autor e suspendo os efeitos da Cláusula décima terceira do acordo coletivo de fls. 10/20, devendo as empresa signatárias do acordo, absterem-se de efetuar descontos relativos à contribuição confederativa de todos os seus empregados, sob pena de pagamento de multa mensal de R\$1.000,00 (mil reais), por empregado prejudicado, a reverter a favor do FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR. Por seu turno, as entidades que assistiram as empresas devem zelar para o perfeito cumprimento desta ordem, uma vez que acompanharam a avença e foram beneficiadas pelo desconto efetuado no salário dos empregados (...) 8. Notificar os réus para, querendo apresentar contestação no prazo de 20 (vinte) dias (...)". Belém, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e três. Maria de Nazaré Baía Brito Lemos, Assessora de Juiz, em substituição.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GPL 0005/2003  
PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa INGRED MADEIRAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, ré nos autos do processo 00073-2003-000-08-00-9 (TRT/SE/AA 1039/2003), em que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, para tomar ciência do despacho de fls. 54/56, exarado pela Exm.ª Juíza Relatora, Dr.ª PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, que diz "(...) 6. Destarte, concedo a liminar requerida pelo autor e suspendo os efeitos da Cláusula décima terceira do acordo coletivo de fls. 10/20, devendo as empresa signatárias do acordo, absterem-se de efetuar descontos relativos à contribuição confederativa de todos os seus empregados, sob pena de pagamento de multa mensal de R\$1.000,00 (mil reais), por empregado prejudicado, a reverter a favor do FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR. Por seu turno, as entidades que assistiram as empresas devem zelar para o perfeito cumprimento desta ordem, uma vez que acompanharam a avença e foram beneficiadas pelo desconto efetuado no salário dos empregados (...) 8. Notificar os réus para, querendo apresentar contestação no prazo de 20 (vinte) dias (...)". Belém, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e três. Maria de Nazaré Baía Brito Lemos, Assessora de Juiz, em substituição.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GPL 0006/2003  
PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, ré nos autos do processo 00073-2003-000-08-00-9 (TRT/SE/AA 1039/2003), em que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, para tomar ciência do despacho de fls. 54/56, exarado pela Exm.ª Juíza Relatora, Dr.ª PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, que diz "(...) 6. Destarte, concedo a liminar requerida pelo autor e suspendo os efeitos da Cláusula décima terceira do acordo coletivo de fls. 10/20, devendo as empresa signatárias do acordo, absterem-se de efetuar descontos relativos à contribuição confederativa de todos os seus empregados, sob pena de pagamento de multa mensal de R\$1.000,00 (mil reais), por empregado prejudicado, a reverter a favor do FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR. Por seu turno, as entidades que assistiram as empresas devem zelar para o perfeito cumprimento desta ordem, uma vez que acompanharam a avença e foram beneficiadas pelo desconto efetuado no salário dos empregados (...) 8. Notificar os réus para, querendo apresentar contestação no prazo de 20 (vinte) dias (...)". Belém, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e três. Maria de Nazaré Baía Brito Lemos, Assessora de Juiz, em substituição.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GPL 0007/2003  
PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa SINTIPLAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAINÉIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, ré nos autos do processo 00073-2003-000-08-00-9 (TRT/SE/AA 1039/2003), em que é autor o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, para tomar ciência do despacho de fls. 54/56, exarado pela Exm.ª Juíza Relatora, Dr.ª PASTORA DO SOCORRO TEIXEIRA LEAL, que diz "(...) 6. Destarte, concedo a liminar requerida pelo autor e suspendo os efeitos da Cláusula décima terceira do acordo coletivo de fls. 10/20, devendo as empresa signatárias do acordo, absterem-se de efetuar descontos relativos à contribuição confederativa de todos os seus empregados, sob pena de pagamento de multa mensal de R\$1.000,00 (mil reais), por empregado prejudicado, a reverter a favor do FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR. Por seu turno, as entidades que assistiram as empresas devem zelar para o perfeito cumprimento desta ordem, uma vez que acompanharam a avença e foram beneficiadas pelo desconto efetuado no salário dos empregados (...) 8. Notificar os réus para, querendo apresentar contestação no prazo de 20 (vinte) dias (...)". Belém, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e três. Maria de Nazaré Baía Brito Lemos, Assessora de Juiz, em substituição.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL, REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 15.04.2003, TERÇA-FEIRA  
COM INÍCIO A PARTIR DAS 9:30 HORAS.

## RITO SUMARÍSSIMO

01. PROCESSO 00181-2003-101-08-00-6 (1ª T./RO 1737/2003). RECORRENTE: MANUEL DO LIVRAMENTO DA SILVA SANTOS. Dr. Antonio Olímpio Rodrigues Serrano. RECORRIDAS: SERVENG CIVILSAN S/A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA. Dr. Gilmar da Silva Sobral Moreira e outros. ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Dr. José Roney Alencar Medeiros e outros. RELATORA: Juíza Lygia Simão Luiz Oliveira. ORIGEM: Vara do Trabalho de Abaetetuba.

02. PROCESSO 02600-2002-111-08-00-0 (TRT RO 1754/2003). RECORRENTE:

INTERNET: www.ioepa.com.br

ELIZABETH DO SOCORRO DA CUNHA OLIVEIRA, Dra. Onaide da Silva Pereira e outros. RECORRIDO: N. G. DE MORAES, Dra. Norma Tracema Pereira de Miranda e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

03. PROCESSO 03057-2002-111-08-00-9 (1ª T./RO 1756/2003). RECORRENTE: GERMINIANO SANTOS DA FONSECA, Dr. Sila Santos Antônio e outros. RECORRIDO: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ, Dr. Israelides Holanda de Castro. RELATORA: Juíza Suzy Elizabeth Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

04. PROCESSO 03045-2002-111-08-00-4 (TRT RO 1757/2003). RECORRENTE: JOSÉ VANIE PAZ, Dr. Silas Santos Antonio. RECORRIDO: CONSÓRCIO NOVO GUAMÁ, Dr. Israelides Holanda de Castro. RELATORA: Juíza Maria Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Ananindeua.

05. PROCESSO 00021-2003-011-08-00-6 (TRT RO 1647/2003). RECORRENTE: MASTERSON DE OLIVEIRA COSTA, Dr. Salomão dos Santos Matos. RECORRIDO: NAZARÉ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA, Dr. Márvio Miranda Viana e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

## RITO ORDINÁRIO

06. PROCESSO 00093-2002-203-08-00-4 (1ª T./RO 1628/2003). RECORRENTE: JARCEL CELULOSE S/A, Dr. Marcelo Miranda Caetano e outros. RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES, Dr. Erliene Gonçalves Lima No. RELATORA: Juíza Lygia Simão Oliveira, REVISORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: Vara do Trabalho de Laranjal do Jari.

07. PROCESSO 00033-2003-115-08-00-4 (1ª T./REX OFF 1368/2003). RECLAMANTE: RAIMUNDA JACIARA ÚJO DE LIMA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santa Izabel.

08. PROCESSO 01113-2000-005-08-00-9 (1ª T./RO 1217/2003). RECORRENTE: MANOEL FERNANDES DOS REIS, Dr. Paulo Edson Carvalho e outros. RECORRIDO: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISOR: Juiz Luis de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

09. PROCESSO 01820-2002-008-08-00-6 (1ª T./RO 1573/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, Dr. Salim Brito Zahlhut Júnior e outros. RECORRIDO: JOSÉ FRANCISCO CARDIAS LIMA, Dr. Mauro Augusto Rios Brito e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

10. PROCESSO 02126-2002-004-08-00-0 (1ª T./RO 1506/2003). RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A, Dr. Michelle Conde Vieira e outros. RECORRIDO: NÁDIA CARVALHO DOS SANTOS, Dr. Renato Mendes Carneiro Teixeira e outros. RELATOR: Juiz Luis de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

11. PROCESSO 02432-2002-202-08-00-0 (1ª T./REX/RO 1138/2003). RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. RECORRIDO: ORLANDO ROSÁRIO DOS SANTOS, Dr. Osmar Neri Marinho Filho, O. H. ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz Luis de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

12. PROCESSO 00111-2002-008-08-00-3 (1ª T./RO 1041/2003). RECORRENTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Dra. Claudine Rebonatto e outros e PROBANK LTDA, Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS e REGINALDO SANTIAGO FERREIRA, Dr. Otávio Marques de Lima. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISOR: Juiz Luis de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 8ª Vara do Trabalho de Belém.

13. PROCESSO 01388-2002-012-08-00-2 (1ª T./RO 1094/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDO: MARIA DAS MERCÊS FERREIRA, Dra. Emilia de Fátima da Silva Farinha e outros, e BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISOR: Juiz Luis de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

14. PROCESSO 01247-2000-007-08-00-2 (1ª T./RO 1492/2003). RECORRENTE: LUIZ CESAR BRITO DE SOUZA, Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Delon Paes de Carvalho e outros, e VIVENDA-ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, Dr. Luis Carlos Silva Mendonça. RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISORA: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém.

15. PROCESSO 01828-2002-004-08-00-7 (1ª T./RO 01457/2003). RECORRENTE: FLÁVIO ADRIANO PEREIRA, Dra. Olga Bayma da Costa. RECORRIDA: ORGANIZAÇÃO RÔMULO MAIORANA LTDA. (RÁDIO LIBERAL LTDA), Dr. Mildred Lima Pitman e outros. RELATORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. REVISORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 4ª Vara do Trabalho de Belém.

16. PROCESSO 02596-2001-003-08-00-7 (1ª T./AI 1583/2003). AGRAVANTE: TRANSBRASIL S/A - LINHAS AÉREAS, Dr. Alexandre Mena Cavalcante. AGRAVADO: ACÁCIA REGINA KATO RAMALHO, Dr. José Maria Tuma Haber e outros. RELATOR: Juiz Luis de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

17. PROCESSO 02039-2001-007-08-00-1 (1ª T./AP 1557/2003). AGRAVANTE: BELCONAV S/A, Dr. Ana Cristina Ferro Martins e outros. AGRAVADO: JESUÍNO SODRÉ DE SOUZA. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. REVISORA: Juíza Valquíria Norat. ORIGEM: 7ª Vara do Trabalho de Belém.

18. PROCESSO 01635-2002-001-08-00-7 (1ª T./RO 1620/2003). RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Dr. Israel Barbosa e outros. RECORRIDOS: MARIA JOSÉ DAMASCENO, Dr.ª Emilia de Fátima da Silva Farinha e outros, e BR SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. RELATORA: Juíza Lygia Simão Oliveira. REVISORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

19. PROCESSO 01677-2002-002-08-00-4 (1ª T./RO 1374/2003). RECORRENTES: FIRMO MONTEIRO DOS SANTOS, Dra. Rosa Ester da Silva e outros, e A.C. TAVEIRA & CIA LTDA, Dr. André Luiz Eiró do Nascimento e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Belém.

20. PROCESSO 01679-2002-003-08-00-X (1ª T./RO 1115/2003). RECORRENTE: SIZENANDO RIBAMAR ELERES, Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDO: INTERMARES-TRANSPORTE, LOGÍSTICA E AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA, Dr. Ademir Moreira de Miranda e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Belém.

21. PROCESSO 00546-2002-005-08-00-9 (1ª T./RO 1218/2003). RECORRENTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA, Dr. Gustavo Vaz Salgado e outros. RECORRIDO: FRANCISCO ALVES MOTA, Dr. José Ricardo de Abreu Sarquis e outros. RELATOR: Juiz Luis de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juíza Lygia Simão Oliveira. ORIGEM: 5ª Vara do Trabalho de Belém.

22. PROCESSO 00354-2001-201-08-00-7 (1ª T./AP 1306/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: ELIANE DIAS DE ANDRADE e COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE, RELATORA: Juíza Valquíria Norat. REVISORA: Juíza Suzy Koury. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Macapá.

23. PROCESSO 01953-2001-001-08-00-7 (1ª T./AP 1568/2003). AGRAVANTE: J & L ATHIAS COMERCIAL LTDA, Dr. Benedito Marques da Rocha e outros. AGRAVADO: RONALDO MODESTO DE BRITO, Dr. Luiz Eduardo Lobato dos santos e outros. RELATORA: Juíza Lygia Simão Oliveira. REVISORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Belém.

24. PROCESSO 00229-2002-012-08-00-5 (1ª T./AP 1265/2003). AGRAVANTE: JOÃO CARLOS CHAVES CORRÊA, Dra. Wallace Maria de Araújo Corrêa e outros. AGRAVADA: EDVÂNIA ALVES & FERNANDES LTDA, Dr. Dagoberto Ferreira dos Santos Neto e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISOR: Juiz Luis Ribeiro. ORIGEM: 12ª Vara do Trabalho de Belém.

25. PROCESSO 00749-2002-109-08-00-9 (1ª T./RO 1210/2003). RECORRENTES: FRANCISCO CELESTINO, Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros, e RAIMUNDO DE SOUSA PINTO, Dr. Tarquínio Moreira de Oliveira e outros. RECORRIDO: OS MESMOS, e MADESA - MADEIREIRA SANTARÉM LTDA, Dr. Miguel Borghazan e outros. RELATOR: Juiz Luis de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: Vara do Trabalho de Santarém.

26. PROCESSO 02788-2002-202-08-00-4 (1ª T./RO 0780/2003). RECORRENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO AMAPÁ (IELNR/AP), Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas e outros. RECORRIDO: FRANCK JOSÉ SARAIVA DE ALMEIDA. RELATOR: Juiz Luis de Jesus Ribeiro. REVISORA: Juíza Suzy Cavalcante Koury. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Macapá.

27. PROCESSO 01897-2001-011-08-00-2 (1ª T./RO 1092/2003). RECORRENTE: VARIG S/A (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), Dr. Luis Galeano Araújo Brasil e outros. RECORRIDO: AFONSO MOREIRA FARO, Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATORA: Juíza Suzy Koury. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 11ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDO: Juiz Luis de Jesus Ribeiro.

28. PROCESSO 01678-2002-117-08-00-6 (1ª T./RO 1428/2003). RECORRENTE: ANTONIO MARINALDO SOUSA, Dr. Aurenice Pinheiro Botelho e outros. RECORRIDO: N. SIQUEIRA COMÉRCIO DE PAPÉIS - ME, Dr. Kelli Rangel Vilela e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISOR: Juiz Luis de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Marabá.

29. PROCESSO 02021-2002-014-08-00-9 (1ª T./AP 1439/2003). AGRAVANTE: GENGIS FREIRE DE SOUZA, Dr. Paulo Roberto Arévalo Barros Filho e outros. AGRAVADO: MARCOS ANTONIO SOARES MORAES. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISOR: Juiz Luis de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 14ª Vara do Trabalho de Belém.

30. PROCESSO 02081-2002-006-08-00-7 (1ª T./RO 1160/2003). RECORRENTE:

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, Dr. Vladimir Augusto de C. L. A. Koenig e outros. RECORRIDOS: CARLOS BASTOS MENICI MALHEIROS, Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, Dr. Eric Quintela Smith e outros. RELATORA: Juíza Valquíria Norat Coelho. REVISOR: Juiz Luis de Jesus Ribeiro. ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Belém. IMPEDIDA: Juíza Suzy Cavalcante Koury.

Belém, 10 de abril de 2003.

TARCILA GUEDES TOURINHO  
Secretária da 1ª Turma

## SEÇÃO ESPECIALIZADA

## GABINETE DA JUÍZA ELIZABETH NEWMAN

NOT/GEN/Nº 048/2003 - PROCESSO 00140-2003-000-08-00-5 (TRT-SE/MS 1795/2003). IMPETRANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Advogados: Dr.ª Mildred Lima Pitman e outros. AUTORIDADE COATORA: EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA MM. NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM. LITISCONSORTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. ANTONIO CARLOS DOS SANTOS WATRIN, HERMÍNIO DE BRAGA DIAS, ISAÍAS BURLAMAQUI DE MORAES, JOÃO OLINTO TOURINHO DE MELLO SILVA, JOAQUIM MAÑOEL RODRIGUES, LUIZA DE SOUZA WATRIN, MENASSE EPHIMAMOURA, PEDRO QUEIROZ CARNEIRO, YOLETTE RAIMUNDA PASSARINHO PAUXIS, ABEN ATHAR. Notificação (Faz). Nos termos do r. despacho expedido às fls. 59/64 dos autos, ficam notificadas as partes para ciência de que foi indeferida a petição inicial, com fulcro nas regras contidas nos arts. 5º, II e 8º, da Lei nº 1.533/51, extinguindo-se o feito sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC, tudo conforme a fundamentação supra. Custas de R\$ 20,00, calculadas sobre R\$ 1.000,00, valor arbitrado à causa na inicial, pelo impetrante. Belém, 10 de abril de 2003. LUCIANA DUARTE CARDOSO, Técnica Judiciária. Gabinete Dr.ª ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN, Juíza Togada do E. TRT da 8ª Região.

## VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARÃO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhall - PA

RESENHA NO 106\_266/2003

PROCESSO NO: 00332-2002-106-08-00-7 REFERENCIA 106\_332/2002\_8

Exequente: ALDALICE FREITAS ROCHA

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: ESCOLA PONTO DE PARTIDA LTDA

Assunto:

PARA CIENCIA DA PATRONA DO EXEQUENTE, QUE FOI DESIGNADO PRACA PARA O DIA 24/04/03 AS 10:10 HORAS (1a. PRACA) E 15/05/03 AS 10:20 HORAS, (2a. PRACA), COM VISTA A VENDA DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 106\_270/2003

PROCESSO NO: 01255-2001-106-08-00-1 REFERENCIA 106\_1255/2001\_3

Reclamante: OSMAR MARQUES PAIXAO

Advogado(a): MARIA DO SOCORRO E DE OLIVEIRA

Reclamado: EXPRESSO DAYANNE LTDA

Advogado(a): JOSE IVO CCARDOSO JUNIOR

Assunto:

PARA CIENCIA DA PATRONA DO EXEQUENTE, DE QUE FOI DESIGNADO PRACA PARA O DIA 24/04/03 AS 10:20 HORAS, 1a. PRACA, E 15/05/03 AS 10:30 HORAS, 2a. PRACA, PARA VENDA DO BEM PENHORADO.

RESENHA NO 106\_272/2003

PROCESSO NO: 01235-2002-106-08-00-1 REFERENCIA 106\_1235/2002\_4

Exequente: LUCIELMA PEREIRA DO NASCIMENTO

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEAO

Executado: ESCOLA PONTO DE PARTIDA LTDA

Assunto:

PARA CIENCIA DA PATRONA DA EXEQUENTE, QUE FOI DESIGNADO O DIA 24/04/03 AS 10:30 HORAS (1a. PRACA); E 15/05/03 AS 10:40 HORAS (2a. PRACA), PARA PRACEAMENTO DOS BENS PENHORADO NOS AUTOS.

RESENHA NO 106\_273/2003

PROCESSO NO: 01179-2002-106-08-00-5 REFERENCIA 106\_1179/2002\_9

Exequente: MARIA RAIMUNDA GOMES DOS SANTOS

Advogado(a): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA

Executado: CASTANHALL ESPORTE CLUBE

Advogado(a):

## Assunto:

PARA CIENCIA DO ADVOGADO DA EXEQUENTE, DE QUE FOI DESIGNADO PRACA PARA O DIA 24/04/03 AS 10:40 HORAS, 1ª PRACA; E 15/05/03 AS 10:50 HORAS, 2ª PRACA, COM VISTA A VENDA DOS BENS PENHORADOS.

RESENHA NO 106\_274/2003

PROCESSO NO: 00359-2002-106-08-00-XREFERENCIA 106\_359/2002\_6

Reclamante: JULIO MESSIAS DE ARAUJO TERAN

Advogado(a): SELMA LUCIA LOPES LEO

Reclamado: EXPRESSO DAYANNE LTDA

Advogado(a): JOSE IVO CARDOSO JUNIOR

## Assunto:

PARA CIENCIA DA PATRONA DA EXEQUENTE, DE QUE FOI DESIGNADO PRACA PARA O DIA 24/04/03 AS 10:50 HORAS, 1ª PRACA; e 15/05/03 AS 11:00 HORAS, 2ª PRACA, COM VISTA A VENDA DO BEM PENHORADO.

## RESENHA DA 10ª VARA DE BELÉM

JUIZ TITULAR: CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR

Diretor de Secretaria: Francisco José Figueiredo Cardoso

Correio Eletrônico: vt10belem.sec@tr8.gov.br

PROCESSO: 010-089/2003-9.

Reclamante: TONIA NASCIMENTO COUTO.

Adv.: Dra. Susy Souza de Oliveira (OAB/PA nº. 8.273).

Reclamada: MOURA & NOVA LTDA - ME.

Adv.: Dr. Waldemar Nova da Costa Filho (OAB/PA nº. 9.722).

DECIDO: NEGO SEGUIMENTO AO APELO DA RECLAMADA, POSTO QUE DESERTO. RESTA PREJUDICADO O RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PROCESSO Nº 08/2003-1ª PJFMF

INTERESSADO: Fundação Amazônia

REQUERIMENTO: Aprovação da Ata da Assembléia Geral Ordinária do Conselho Deliberativo

PARECER:

O Ministério Público, nos termos do art. 40, incisos III, IV, VI e VII da Lei nº 01/82 (Lei Complementar do Ministério Público), após exame dos documentos anexados, decide APROVAR a Ata da Assembléia Geral Ordinária do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA, que decidiu pela aprovação das contas dos exercícios anteriores (1999 a 2001), adoção das medidas para a reestruturação geral da FUNDAÇÃO e a eleição dos membros da nova Diretoria Executiva, Conselho Consultivo, Secretaria e Conselho Fiscal, realizada no dia 10 de abril do ano de 2002.

Belém, 03 de abril de 2003.

CÂNDIDA DE JESUS R. DO NASCIMENTO

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

PROCESSO Nº 10/2003-1ª PJFMF

INTERESSADO: FIDESA - Fundação Instituto para o Desenvolvimento da Amazônia

REQUERIMENTO: Aprovação da Ata da Assembléia Geral Ordinária do Conselho Curador

PARECER:

O Ministério Público, nos termos do art. 40, incisos III, IV, VI e VII da Lei nº 01/82 (Lei Complementar do Ministério Público), após exame dos documentos anexados, decide APROVAR a Ata da Assembléia Geral Ordinária do Conselho Curador da FIDESA - Fundação Instituto para o Desenvolvimento da Amazônia, que elegeu e empossou a representante da UNESPA, Sra. Ana Paula Salomão Antônio Mufarrej, como membro do Conselho Curador da Fundação, realizada no dia 21 de janeiro do ano de 2003.

Belém, 10 de abril de 2003.

CÂNDIDA DE JESUS R. DO NASCIMENTO

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas, em exercício

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Número do Convênio: 002/2003-MP/PA

Partes Convenientes: Ministério Público do Estado do Pará - CGC/MF nº 05.054.960/0001-58 e Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa - CGC/MF nº 04.895.728/0001-80

Objeto do Convênio: Repasse de recurso financeiro, para custeio de parte das despesas, de responsabilidade do Ministério Público, com o Programa "O Ministério Público e a Comunidade", em especial aos Núcleos de Atendimento Permanente, Bairro do Guamá e Município de Ananidua/PA).

Modalidade de Licitação: Convênio

Termo inicial e final do Convênio: 01.04. a 31.12.2003

Valor do Convênio: R\$-28.000,00 (Vinte e oito mil reais), que deverão ser repassados em 09 (nove) parcelas mensais, cada uma no valor de R\$-3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.14.422.0121.1312-

Implementação de Projeto Ministério Público e a Comunidade.

Elemento de despesa: 3390-39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 01.04.2003

Ordenador de Despesa: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

Foro: Belém - Pará.

## PORTARIA Nº 324/2003-SGMP

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Portaria nº 526/2003-SGMP, de 18 de março de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993;

R E S O L V E :

I - Designar a servidora FÁTIMA MARIA ÁVILA PARADELA, Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-IV para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do contrato abaixo discriminado: Contrato nº 002/2003-MP/PA - (UNIVERSAL TURISMO LTDA)

II - Caberá a servidora designada neste ato, a obrigação de anotar em registro todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supramencionado, devendo encaminhar à Atividade de Licitações e Contratos, Relatório de Acompanhamento de Contrato, modelo anexo, caso haja sugestões ou ocorrências a fazer.

III - Três meses antes do término do contrato, o (a) servidor (a) designado (a) enviará a Atividade de Licitações e Contratos uma declaração ou comunicado, modelo anexo, atestando que o contrato foi cumprido regularmente ou não.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 08 de abril de 2003.

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Procurador de Justiça - Secretário-Geral

## PORTARIA Nº 510/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :

DISPENSAR a pedido, o servidor LIZOMAR DA SILVA FREIRE da função Gratificada de Chefe de Apoio das Promotorias do Interior MP-FG.2, a partir de 01.04.2003.

LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.

CONCEDER ao referido servidor, considerando o tempo de efetivo exercício apurado até o advento da Lei Complementar nº 044, de 23.01.2003, o percentual de 60% (sessenta por cento) a título de incorporação, sobre o padrão mais elevado, conforme o disposto na vigência do art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

\* Republicada, em virtude de incorreção na publicação do D.O.E nº 29.916, de 02.04.2003.

## PORTARIA Nº 511/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :

DISPENSAR a servidora MARILÚCIA OLIVEIRA DE SOUSA da função Gratificada de Secretária do Departamento de Administração MP-FG-3, a partir de 01.04.2003.

LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.

CONCEDER à referida servidora, considerando o tempo de efetivo exercício apurado até o advento da Lei Complementar nº 044, de 23.01.2003, o percentual de 60% (sessenta por cento) a título de incorporação, sobre o padrão mais elevado, conforme o disposto na vigência do art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

\* Republicada, em virtude de incorreção na publicação do D.O.E nº 29.916, de 02.04.2003.

## PORTARIA Nº 513/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :

DISPENSAR, o servidor RAIMUNDO DE GÓES E CASTRO FILHO do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Médico Odontológico MP-CPC-101-4, a partir de 01.04.2003.

LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.

CONCEDER ao referido servidor, considerando o tempo de efetivo exercício apurado até o advento da Lei Complementar nº 044, de 23.01.2003, o percentual de 70% (setenta por cento) a título de incorporação, sobre o padrão mais elevado, conforme o disposto na vigência do art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

\* Republicada, em virtude de incorreção na publicação do D.O.E nº 29.916, de 02.04.2003.

## PORTARIA Nº 514/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :

DISPENSAR a pedido, o servidor IVAN SILVEIRA DA COSTA do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro MP-CPC-101-4, a partir de 01.04.2003.

LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.

CONCEDER ao referido servidor, considerando o tempo de efetivo exercício apurado até o advento da Lei Complementar nº 044, de 23.01.2003, o percentual de 70% (setenta por cento) a título de incorporação, sobre o padrão mais elevado, conforme o disposto na vigência do art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

\* Republicada, em virtude de incorreção na publicação do D.O.E nº 29.916, de 02.04.2003.

## PORTARIA Nº 515/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

R E S O L V E :

DISPENSAR a pedido, a servidora MARIA DA GLÓRIA VICENTE NASCIMENTO ARAÚJO do cargo de Provimento em Comissão de

Diretor do Departamento de recursos Humanos MP.CPC-101-4, a partir de 01.04.2003.

LOUVAR a colaboração, competência, dedicação e lealdade com que se houve no desempenho de suas funções.

CONCEDER à referida servidora, considerando o tempo de efetivo exercício apurado até o advento da Lei Complementar nº 044, de 23.01.2003, o percentual de 80% (oitenta por cento) a título de incorporação, sobre o padrão mais elevado, conforme o disposto na vigência do art. 130 e seus parágrafos da Lei nº 5.810 de 24.01.94.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de março de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral de Justiça

\* Republicada, em virtude de incorreção na publicação do D.O.E nº 29.916, de 02.04.2003.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 4.728

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 18ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 08.04.2003, RESOLVE: I- DISPENSAR a Dra. YVETTE LÚCIA PINHEIRO de seus trabalhos frente à 28ª Zona Eleitoral - Belém, com efeitos a partir de 09.04.2003; II- DESIGNAR a Dra. MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET para a titularidade da 28ª Zona Eleitoral - Belém, a partir de 09.04.2003.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
Presidente

PORTARIA N.º 4.729

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 18ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 08.04.2003, RESOLVE: I- DISPENSAR o Dr. JOSÉ MARIA PEREIRA CAMPOS E SILVA de seus trabalhos frente à 13ª Zona Eleitoral - Bragança, com efeitos a partir de 01.04.2003; II- DESIGNAR o Dr. CRISTIANO MAGALHÃES GOMES para responder pela 13ª Zona Eleitoral - Bragança, a partir de 01.04.2003, até o retorno do titular, com a convalidação dos atos praticados.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
Presidente

PORTARIA N.º 4.730

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 18ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 08.04.2003, RESOLVE: DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionados, para responderem pela 74ª Zona Eleitoral - Tucumã, em substituição ao Dr. FLÁVIO SANCHES LEÃO, com a convalidação dos atos praticados: Dr. JOSUÉ DE SOUSA LIMA JÚNIOR, Juiz Substituto do Estado do Pará, no período de 28.03.03 a 04.04.2003; Dr. LUCAS DO CARMO DE JESUS, Juiz Substituto do Estado do Pará, a partir de 07.04.2003, até o retorno do titular.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
Presidente

PORTARIA N.º 4.731

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item XVIII, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido na 18ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 08.04.2003, RESOLVE: DESIGNAR os Magistrados abaixo relacionadas, para responderem pelas Zonas Eleitorais indicadas, durante o período de férias das titulares, a partir de 01.04.2003, até o retorno das mesmas, com a convalidação dos atos praticados: Dr. CARLOS LUTZ WOLFF DE PINA, pela 39ª Zona Eleitoral

- Tomé Aguiar - Dr. FÁBIO PENEZI POVOA, pela 82ª Zona Eleitoral - Porto de Moz. Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 08 de abril de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY  
Presidente

### PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 15.04.2003, terça-feira, às 08:30 horas em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, e/c o artigo 105 do Regimento Interno:

01. Proc. 0948 - Div - Prestação de Contas/Campanha Eleitoral. Origem: Belém - Pará. Interessado: Adalberto Rodrigues Pinheiro - N.º 15.200. Assunto: Eleições Proporcionais/2002 - Cargo de Deputado Estadual - PMDB. Relator: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

### RESOLUÇÃO N.º 3.385

Processo n.º: 801 - Div

Autos de: Prestação de Contas

Origem: Belém - Pará

Interessado: Renato Wilson Chaves Lima - n. 2.020

Assunto: Eleições Proporcionais 2002 - Deputado Federal - PSC

Relator: Juiz Gláucio Maciel

PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES DE 2002. CONTAS GLOBALMENTE NORMAIS. APROVAÇÃO, NO ENTANTO, COM RESSALVAS, EM FACE DE IRREGULARIDADES DE PEQUENA MONTA. RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar, com ressalvas, as contas do candidato, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 8 de abril de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz GLÁUCIO MACIEL - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES - Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

### RESOLUÇÃO N.º 3.386

Processo n.º: 1.037 - Div

Autos de: Prestação de Contas

Origem: Belém - Pará

Interessado: Partido Social Democrático - PSD

Assunto: Eleições 2002 - Comitê Financeiro - PSD

Relator: Juiz Gláucio Maciel

PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES DE 2002. CONTAS GLOBALMENTE NORMAIS. APROVAÇÃO, NO ENTANTO, COM RESSALVAS, EM FACE DE IRREGULARIDADES DE PEQUENA MONTA. RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar, com ressalvas, as contas do comitê, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 8 de abril de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz GLÁUCIO MACIEL - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

### RESOLUÇÃO N.º 3.387

Processo n.º: 867 - Div

Autos de: Prestação de Contas

Origem: Belém - Pará

Interessadas: Eleição Therezinha Zuhli Barbalho - n. 151

Assunto: Eleições Majoritárias 2002 - Senador - PMDB

Relator: Juiz Gláucio Maciel

PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES DE 2002. CONTAS GLOBALMENTE NORMAIS. APROVAÇÃO, NO ENTANTO, COM RESSALVAS, EM FACE DE IRREGULARIDADES DE PEQUENA MONTA. RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar, com ressalvas, as contas da candidata, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de abril de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz GLÁUCIO MACIEL - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA

NUNES, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

### RESOLUÇÃO N.º 3.388

Processo n.º: 980 - Div

Autos de: Prestação de Contas

Origem: Belém - Pará

Interessado: Pedro Pereira Sobrinho - n. 4.323

Assunto: Eleições Proporcionais 2002 - Deputado Federal - PV

Relator: Juiz Gláucio Maciel

PRESTAÇÃO DE CONTAS. ELEIÇÕES DE 2002. CONTAS GLOBALMENTE NORMAIS. APROVAÇÃO, NO ENTANTO, COM RESSALVAS, EM FACE DE IRREGULARIDADES DE PEQUENA MONTA. RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, aprovar, com ressalvas, as contas do candidato, nos termos do voto do relator.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de abril de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz GLÁUCIO MACIEL - Relator, Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, Juíza ROSILEIDE MARIA COSTA CUNHA FILOMENO, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

### ACÓRDÃO N.º 17.412

Processo n.º: 594 - Rep

Autos de: Embargos de Declaração em Representação.

Origem: Belém - Pará.

Embargante(s): Coligação O Pará para Todos e Maria do Carmo Martins, por seu advogado, Dr. João Batista Vieira dos Anjos.

Embargado: Acórdão n.º 17.370-TRE/PA, de 19/12/2002.

Relator: Juiz Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

Embargos de Declaração em Representação. Preliminares de ineptia da inicial e ausência de prova pré-constituída. Rejeição. Veiculação de propaganda eleitoral irregular. Local não permitido. Inexistência de omissão.

Os Embargos com efeito modificativo somente são admitidos quando há erro ou vício material maculando a sentença.

ACÓRDÃO os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, rejeitar as preliminares de ineptia da inicial e ausência de prova pré-constituída, e, no mérito, rejeitar os Embargos por falta de amparo legal, nos termos do voto do Relator. Declarando-se impedida a Juíza Rosileide Maria da Costa Cunha Filomeno.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de abril de 2003.

@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - Presidente, Juiz CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES - Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral

### PORTARIA N.º 4.742

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria n.º 2.616, de 03 de maio de 2001, conforme dispõem as Leis n.ºs. 4.320/64 e 8.666/93, nos termos autorizados nos autos de protocolo n.º 5.679/2003,

RESOLVE:

CONCEDER Suprimento de Fundos, nos termos abaixo especificados:

SUBRIDO (A):

CARGO/FUNÇÃO:

OBJETO:

VALOR:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDAMENTO LEGAL:

PRazo DE APLICAÇÃO:

PRazo DE PRESTAÇÃO DE

CONTAS:

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Diretoria Geral, 09 de abril de 2003.

José Américo Pinheiro Meireles;  
Chefe de Cartório da 83ª Zona Eleitoral - Santarém;

Atender despesas com transporte aéreo nos trechos Santarém/Monte Alegre/ Alenquer/Óbidos/Santarém, onde serão inaugurados os Sistemas de Emissão On-Line de Títulos Eleitorais nos Cartórios das 19ª, 21ª e 22ª Zonas;

R\$-3.200,00, na ND-339033 - Passagens e Despesas com Locomoção;

Ação de Administração da Unidade - PTRES 889261;

Art. 1º, inciso I, art. 7º e art. 13, I da Resolução n.º 2.914/02 - TRE/PA; 15 (quinze) dias;

10 (dez) dias.

@LEONIDAS MONTEIRO GONÇALVES

Diretor Geral